CORRESPONDÊNCIAS

LIDAS EM

SESSÃO

2004



Aos Vereadores e Funcionários da
Câmara Municipal de Holambra

LIDO EM SESSÃO
DE
17 / 11 / 04
PRESIDENTE

POLÍCIA MILITAR
SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, através do Departamento de Educação, juntamente com a Polícia Militar, tem a honra de convidar Vossa Excelência para a solenidade de Formatura do ***PROERD.***

O evento será realizado no Ginásio de Esportes de Holambra, dia 25 de novembro de 2004, às 19:30 horas.

A sua presença muito nos alegrará!

Marly Marcella Gunnewiek Xavier
Diretora da Educação

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.b*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<SÃO PAULO MSG 2677 DT 12NOV94
Aprovei liberação em 11/11/04 1ª. parcela R$ 20.500,00
construção Praça - DADE/03 convênio Ciência,Tecnologia,
Desenvolvimento Economico e Turistico.
Geraldo Alckmin
Governardor do Estado
TR/RC/CS>>

LIDO EM SESSÃO
DE
17 / 11 / 04
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1.258/2004
Fls. Nº 51 Livro Nº 009
Data 11 / 11 / 04
Secretaria

Postado via BALCÃO unidade STO 72-69013-5, em 13/11/2004 às 9:35.

REMETENTE

ASSINANTE TELEX 1181911GOSPC BR
. .
.
05314-970 - São Paulo/SP

DESTINATÁRIO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EXMO.SR.DR. MARCEL D.DE S.CAMPOS
R.Rota dos Imigrantes 425
Centro
13825-000 - Holambra/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

NÚMERO DO TELEGRAMA

21209 R

MB045829225BR

TL4H

TELEGRAMA

CORREIOS

TELEGRAMA

CORREIOS

Minuta de REGIMENTO INTERNO
Conselho Fiscal do Consórcio PCJ

1) Introdução

O Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Consórcio PCJ, é o órgão fiscalizador da entidade e instituído em conformidade com seu Estatuto.

Visando resgatar as principais ações, atividades e normatizar os futuros procedimentos a serem realizados pelo Conselho Fiscal do Consórcio PCJ, foi elaborado o presente Regimento Interno.

2) Dos Membros do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Consórcio PCJ é constituído de 01 (um) representante de cada município consorciado e 1 (um) suplente, indicados pelas respectivas Câmaras Municipais.

Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados no exercício de suas funções e serão renovados bienalmente pelas respectivas Câmaras de Vereadores dos municípios consorciados.

3) Das Competências do Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar permanentemente a contabilidade do Consórcio;

II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade;

III - exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio;

IV - emitir parecer sobre o plano de atividade, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Conselho de Consorciados pelo Secretário Executivo; e

V - emitir parecer sobre proposta de alteração do Estatuto e do Regimento Interno do Consórcio PCJ.

A Diretoria Executiva do Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o Conselho de Consorciados, para as devidas providências quando foram verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

4) Da Estrutura Organizacional

O Conselho Fiscal do Consórcio PCJ terá a seguinte estrutura básica:

I - Diretoria; e

II - Agentes de Interlocução.

5) Da Diretoria

A Diretoria do Conselho Fiscal será composta por 1 (um) Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes e 2 (dois) Secretários, eleitos pelos seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, após a apreciação das contas do mandato anterior.

6) Dos Agentes de Interlocução

Na mesma ocasião e condições da eleição da Diretoria, os membros do Conselho Fiscal escolherão os Agentes de Interlocução por sub-bacias, para mandato de 2 (dois) anos.

7) Das Competências do Presidente

O Presidente exerce a Direção do Conselho Fiscal, tendo as seguintes competências:
I - Representar o Conselho Fiscal do Consórcio PCJ, quando a ocasião exigir;
II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal;
III - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Fiscal

8) Das Competências dos Vice-Presidentes

Aos Vice-Presidentes competem apoiar e auxiliar o Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo nas faltas, impedimentos ou afastamentos e sucedê-lo em caso de vacância.

9) Das Competências dos Secretários

Aos Secretários competem auxiliar o Presidente no exercício de suas funções e zelar pela boa ordem e contribuir para o andamento dos trabalhos do Conselho Fiscal.

10) Das Competências dos Agentes de Interlocução

Os Agentes de Interlocução atuarão junto aos municípios e nas sub-bacias que representam, a fim de apoiar as ações e atividades do Consórcio PCJ, especialmente do seu Conselho Fiscal e à Diretoria, podendo eleger uma Coordenação, a fim de organizar os trabalhos a serem desenvolvidos.

11) Das Reuniões

O Conselho Fiscal se reunirá sempre que houver pauta para deliberação, por convocação de seu Presidente através de correio eletrônico ou por correspondência via correio com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização.

Não haverá necessidade de quorum mínimo e todas as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros do Conselho Fiscal presentes à reunião.

12) Do Regimento Interno

O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação, podendo ser reformado a qualquer tempo, desde que previsto na pauta da convocação.

13) Apoio Logístico e Estrutural

A Secretaria Executiva do Consórcio PCJ dará apoio logístico e estrutural ao Conselho Fiscal, viabilizando a reprodução e postagem de convites para reuniões e eventos, além de outros documentos de interesse.

As reuniões e demais eventos do Conselho Fiscal deverão ser realizadas, preferencialmente, nas dependências das Câmaras de Vereadores dos municípios consorciados.

Americana, 08 de novembro de 2004

DIMAS ANTONIO STARNINI
Vereador de Nova Odessa e
Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio PCJ
Gestão 2003-2004

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

Á Câmara Municipal

A/C Ilmo Presidente da Câmara Marcel Donizete de Souza

Estamos enviando o balancete da movimentação financeira do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação referente ao mês de Outubro de 2004,Facilitando o acesso de nossos Ilmos vereadores e/ ou munícipes, ao referido. Comunicamos que os recibos referentes á ele, encontram-se em nossa sede com a equipe, para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,

Equipe Multidisciplinar do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Holambra, 09 Outubro de 2004.

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1254/2004
Fls. Nº 50 Livro Nº 009
Data 09 / 11 / 04
Secretaria

LIDO EM SESSÃO
DE
17 / 11 / 04
PRESIDENTE

CONSÓRCIO PCJ

CONVITE

Por orientação do Sr. Dimas Antonio Starnini, Vereador de Nova Odessa e Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio PCJ – Gestão 2003-2204, estamos convidando V. Sª. para participar da 2ª. Reunião do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ), no ano de 2004, a ocorrer em Americana, na Sala de Reuniões do Consórcio PCJ, no dia 26 de novembro de 2004, às 14 horas, com a seguinte proposta de pauta:

1 – Abertura;

2 – Apresentação do Balancete – 1º. Semestre/2004;

3 – Comunicação sobre aquisição e leilão de bens;

4 – Apreciação de proposta de Regimento Interno;

5 – Calendário das Reuniões;

6 – Outros Assuntos.

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1.259/2004
Fls. Nº 51 Livro Nº 009
Data 11 / 11 / 04
Secretaria

Para confirmação de presença solicitamos entrar em contato com a Secretaria Executiva do Consórcio, através dos fones: (19) 3406-4043 / 3461-7758, com Sr. Rogério.

Contamos com sua valiosa presença!

FRANCISCO CARLOS CASTRO LAHÓZ
Secretário Executivo do Consórcio PCJ

LIDO EM SESSÃO
DE
17 / 11 / 04
PRESIDENTE

Data: **26 de novembro de 2004 (sexta-feira)**
Horário: **14 horas**
Local: **Sede do Consórcio PCJ**
Rua Fernando Camargo, 500 – Ed. Rio Branco - 4º Andar – Conj. 43
Americana – SP
Fones: (19) 3406-4043 / 3461-7758

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

Balancete do Mês de Outubro /04.

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Balancete de Terceirizações e Vendas.

Produtor	Produto	Peso/Qualidade	Valor
Bueno	Papelões	11.920kgs	3.456,80
Plástiferro	Plástico	860kgs	258,00
Alcino de Campos	Embalagens de enc	17.400	43,50
Celma Filipini	Cuia nº18	72	9,50
Cooperativa - Veiling	Livros Catálagos	40	10,00
Elizabeth Coraça	Pote nº11	4	0,50
	Pote nº13	541	31,37
	Pote nº15	10	0,68
	Pote nº19	22	2,90
	Caixa G.	120	12,00
Geraldo Barendse	Embalagens de enc	195.400	488,50
Glória Mantuani	Embalagens de enc	20.000	50,00
Guilherme Coraça	Caixa G.	70	7,00
Luis Esperança	Embalagens de enc	45.000	112,50
Maria Liduína Domolf	Embalagens de enc	52.000	130,00
Reinaldo Souza Leite	Pote nº15	156	10,60
	Pote nº19	269	35,50
	Cuia nº21	15	2,22
Simão Groot	Embalagens de enc	40.000	100,00

Total **4.761,57**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Repasse Ajuda de Custo dos Usuário Auxílio Bolsa Outubro /04.

Anderson Ribeiro	157,80
Adilson F. F. Freitas	178,60
Abel J. Frade	168,00
Alexander de Paula	140,00
Alexandre Avelino de Oliveira	159,80
Amaury dos Santos	200,00
Andre T. Vergilio	177,54
Ana Paula Sperança	140,00
Ana Paula Frade	140,00
Cacia Ap. Maciel	178,60
Claudemir Batista	140,00
Fernanda I. Silva	140,00
Francisco P. Neto	140,00
Fláviana dos Santos	33,57
Inajá C. Godoi	140,00
José Carlos Ribeiro	140,00
Luciana Souza Paísca	140,00
Lucinéia Ap. Borges	112,00
Luiz Henrique Reginatto	140,00
Maria de Lourdes Fonseca	140,00
Maria de Fátima G. Azevedo	168,00
Maria Luiza Dias	168,00
Márcio A Simão	112,00
Martim A Montes	140,00
Nivaldo Albuquerque	112,00
Pedro Neves	140,00
Roberto Augusto	140,00
William Maciel Alves	70,00
Total	**3.955,91**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Referente ao Mês de Outubro/04.

Doação:

Produtor - Theodorus Breg R$260,00(um salário mínimo)

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

OFÍCIO CMETH Nº218/2004

Estância T. de Holambra, 04 de novembro de 2004

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, estamos encaminhando a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de Outubro de 2004.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR MARCEL D. SOUZA CAMPOS
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
17 / 11 / 04
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mês: Outubro/2.004

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Especificação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTARIA							
DUODECIMO DO EXERCICIO	297.844,58	20.000,00	317.844,58	480.000,00	0,00	480.000,00	162.155,42
TOTAL DE SUPRIMENTO.....:	**297.844,58**	**20.000,00**	**317.844,58**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	3.140,07	67,50	3.207,57				
JUROS S/APLICAÇAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZAÇOES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUIÇOES	0,00	0,00	0,00				
ISSQN- IMPOSTO S/SERVS.QUALQUER NATUREZA	39,48	1,75	41,23				
CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00				
EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00				
CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	2.768,72	338,74	3.107,46				
CONTRIBUIÇAO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇAO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇAO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00				
CONTR. DOS FUNCIONARIOS - INSS	0,00	0,00	0,00				
CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	1.568,30	0,00	1.568,30				
SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA.....:	**7.516,57**	**407,99**	**7.924,56**				
TOTAL GERAL DA RECEITA.....:	**305.361,15**	**20.407,99**	**325.769,14**				
EMPENHOS A PAGAR.....:			21.850,66				
TOTAL GERAL.....:			**347.619,80**				

Marcel D. de Souza Campos
Vereador / Presidente

Tradição Assessoria Contábil S/C Ltda
Luís Carlos Marquezini
CRC nº 1SP112058/O-0

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Outubro/2.004

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Dotação Atual Creditos Adic	Saldo Anterior	EMPENHOS No Mês	Saldo Atual	Dotação Atual
01	LESGISLATIVO					
01.01	CAMARA MUNICIPAL					
01.01.01	LESGISLATIVA					
01.01.01.031	AÇAO LEGISLATIVA					
01.01.01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO					
01.01.01.031.001.1.039	AQUISICAÇAO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE					
01.01.01.031.001.1.039.4	DESPESAS DE CAPITAL					
01.01.01.031.001.1.039.4.4	INVESTIMENTOS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90	APLICAÇOES DIRETAS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	40.000,00	11.738,90	0,00	11.738,90	28.261,10
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA.....:	**40.000,00**	**11.738,90**	**0,00**	**11.738,90**	**28.261,10**
01.01.01.031.001.2.001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
01.01.01.031.001.2.001.3	DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90	APLICAÇOES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.04.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	300,00	140,58	20,00	160,58	139,42
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	190.000,00	131.016,97	14.719,38	145.736,35	44.263,65
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.13.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS	26.000,00	8.926,69	1.246,60	10.173,29	15.826,71
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90	APLICAÇOES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	500,00	0,00	130,00	130,00	370,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	40.174,26	2.476,82	42.651,08	17.348,92
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	38.000,00	24.552,40	3.755,79	28.308,19	9.691,81
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURIDICA	119.000,00	91.434,43	9.419,70	100.854,13	18.145,87
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇAO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.400,00	577,80	32,40	610,20	789,80
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA.....:	**440.000,00**	**296.823,13**	**31.800,69**	**328.623,82**	**111.376,18**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA.....:	**480.000,00**	**308.562,03**	**31.800,69**	**340.362,72**	**139.637,28**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Outubro/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTÁRIA				
	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	2.872,48	0,00	2.872,48
	JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
	SALDO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00
	ISSQN- IMPOSTO S/SERVS.QUALQUER NATUREZA	36,63	0,00	36,63
	CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00
	EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	2.435,78	332,94	2.768,72
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00
	CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00
	CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	1.568,30	0,00	1.568,30
	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**6.913,19**	**332,94**	**7.246,13**
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....:	**315.475,22**	**32.133,63**	**347.608,85**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			10,95
	CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS.....:			**10,95**
	TOTAL GERAL.....:			**347.619,80**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

RELATÓRIO DE EMPENHOS À PAGAR - Referente ao mês: Outubro/2.004

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencimento	Valor
02/02/04	3.3.90.39.0	47	MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS	EMPENHAMENTO REEMB.DESPESAS COM PEDAGIOS	02/02/04	150,00
01/04/04	4.4.90.52.0	141	MARCELO ADRIEL PEDROZO - ME.	AQUISIÇAO DE LIVROS DIVERSOS.	01/04/04	1.348,00
01/07/04	3.3.90.39.0	253	HOLNET PROVEDOR & INFORMATICA S/C LTDA.	SERVS. ACESSO A REDE WIRELLES-JUL/2004.	01/07/04	120,00
01/07/04	3.3.90.39.0	254	HOLNET PROVEDOR & INFORMATICA S/C LTDA.	SERVS.MANUT.PAGINA NA INTERNET-JUL/2004.	01/07/04	35,00
01/09/04	3.3.90.39.0	326	ARI AUGUSTO SOARES INFORMATICA - ME.	SERVS.MANUT.SIST.INFO-SET/2004.	01/09/04	650,00
01/09/04	3.3.90.39.0	328	H.Q.JAGUARIUNA-SUPR.P/INFORMAT. LTDA-ME	MANUT.IMPRES.E COMPUTADORES-SET/2004.	01/09/04	650,00
01/09/04	3.3.90.39.0	329	HOLNET PROVEDOR & INFORMATICA S/C LTDA.	SERVIÇOS DE ACESSO REDE WIRELLES-SET/04.	01/09/04	120,00
01/09/04	3.3.90.39.0	330	HOLNET PROVEDOR & INFORMATICA S/C LTDA.	SERVS.MANUT.PAGINA INTERNET-SET/2004.	01/09/04	35,00
01/09/04	3.3.90.39.0	331	ASSOCIAÇAO PRINCIPE BERNARDO	ESTAGIO REM. MENORES ESTUDANTES-SET/2004	01/09/04	370,00
01/09/04	3.3.90.39.0	332	RICARDO GOMES BORTOLACI - ME.	SERVS.MANUT.SIST.VIRT.HOME PAGE-SET/2004	01/09/04	450,00
02/09/04	3.3.90.39.0	339	KRAFT SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA.	FORNEC.TRAB.TEMPORARIO P/SERVS.MOTORISTA	02/09/04	905,57
16/09/04	3.3.90.39.0	350	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	PUBLICAÇOES DIVERSAS.	16/09/04	300,00
16/09/04	3.3.90.30.0	352	C.M.DUARTE - ME.	FORNECIMENTO TONER.	16/09/04	180,00
16/09/04	3.3.90.30.0	353	GUILHERME A.KL.GUNNEWIEK & CIA.LTDA.	FORNECIMENTO MATERIAIS COPA-COZINHA.	16/09/04	303,29
16/09/04	3.3.90.30.0	356	MARCELO FAVERO SOARES DE CAMPOS - ME	FORNECIMENTO CARTUCHOS HP6614 E 8728A	16/09/04	270,00
01/10/04	3.3.90.39.0	361	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCAÇAO PREDIO CMET HOLAMBRA-OUT/2004.	01/10/04	2.314,12
01/10/04	3.3.90.39.0	362	ARI AUGUSTO SOARES INFORMATICA - ME.	SERVS.MANUT.SIST.INFO-OUT/2004	01/10/04	650,00
01/10/04	3.3.90.39.0	363	TRADIÇAO ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA.	SERVIÇOS CONTABEIS REF. OUT/2004.	01/10/04	650,00
01/10/04	3.3.90.39.0	364	H.Q.JAGUARIUNA-SUPR.P/INFORMAT. LTDA-ME	SERVS.MANUT.IMPR.E COMP- OUT/2004.	01/10/04	650,00
01/10/04	3.3.90.39.0	365	HOLNET PROVEDOR & INFORMATICA S/C LTDA.	SERVS.ACESSO REDE WIRELLES-OUT/2004.	01/10/04	120,00
01/10/04	3.3.90.39.0	366	HOLNET PROVEDOR & INFORMATICA S/C LTDA.	SERVS.MANUT.PAGINA INTERNET-OUT/2004.	01/10/04	35,00
01/10/04	3.3.90.39.0	367	ASSOCIAÇAO PRINCIPE BERNARDO	ESTAGIO REMUN.MENORES ESTUDANTES-OUT/04.	01/10/04	370,00
01/10/04	3.3.90.39.0	368	RICARDO GOMES BORTOLACI - ME.	SERVS.MANUT.SIST.HOME PAGE-OUT/2004.	01/10/04	450,00
01/10/04	3.3.90.39.0	369	KRAFT SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA.	FORNECIMENTO TRAB.TEMPORARIO SERVIÇOS	01/10/04	1.017,50
01/10/04	3.3.90.36.0	370	JOAO BATISTA COSTA	SERVS.TEC. ADVOGADO CONF.CONTRATO 1/3.	01/10/04	2.855,79
01/10/04	3.1.90.13.0	371	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	RECOLH.S/SERVS.JOAO B.COSTA-1/3.	01/10/04	571,16
01/10/04	3.3.90.30.0	372	ELIZEU ALTOMANI - ME.	FORNECIMENTO AGUA MINERAL.	01/10/04	45,10
01/10/04	3.3.90.30.0	374	H.Q.JAGUARIUNA-SUPR.P/INFORMAT. LTDA-ME	FORNECIMENTO CARTUCHOS E PAPEL SULFITE.	01/10/04	690,00
07/10/04	3.3.90.39.0	376	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	PUBLICAÇÕES DIVERSAS.	07/10/04	300,00
07/10/04	3.3.90.39.0	377	SANTOS SILVA LAVA RAPIDO LTDA.-ME.	SERVS.LAVAGEM E ECERAMENTO, TOCA OLEO	07/10/04	93,00
07/10/04	3.3.90.39.0	378	CLAUDIO EDMUR MORETTO HOLAMBRA -ME.	SERVS. CONSERTO EM PNEUS.	07/10/04	120,00
07/10/04	3.3.90.39.0	379	PRIMO MAZER & CIA LTDA.-ME.	SERVS.LIMPEZA BICO,TROCA ROLAMENTO	07/10/04	160,00
07/10/04	3.3.90.30.0	380	PRIMO MAZER & CIA LTDA.-ME.	FORNEC.FILTRO,ROLAMENTO, BICO INJETOR.	07/10/04	277,00
07/10/04	3.3.90.30.0	381	AUTO POSTO HOLANDA COM. E DISTRIBUIÇAO LTDA.	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.	07/10/04	632,23
07/10/04	3.3.90.39.0	382	TELESP CELULAR S/A	TARIFAS DE CELULAR CONF. RECIBOS.	07/10/04	667,93
				Sub Total.....		**18.555,69**

35 Empenhos

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

RELATÓRIO DE EMPENHOS À PAGAR - Referente ao mês: Outubro/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencimento	Valor
07/10/04	3.3.90.39.0	383	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	RENOVAÇÃO ANUAL ASSINATURA DO EXECUT. I	07/10/04	661,00
07/10/04	3.3.90.36.0	384	DEVANIR ROSSIGNOLO.	SERVS. FUNILARIA PINTURA EM PORTAS GOL.	07/10/04	900,00
07/10/04	3.1.90.13.0	385	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	RECOLH.SOBRE SERVS. DEVANIR ROSSIGNOLO.	07/10/04	180,00
07/10/04	3.3.90.30.0	386	GUILHERME A.KL.GUNNEWIEK & CIA.LTDA.	FORNECIMENTO DE MATERIAIS COPA-COZINHA	07/10/04	8,12
07/10/04	3.3.90.30.0	387	H. DAS. D. M. P. GRAAT - EPP.	FORNECIMENTO DE PÃO E LEITE AOS FUNCION.	07/10/04	38,36
21/10/04	3.1.90.13.0	394	INST.PREV.MUN.SERV.PUB.E.T.HOLAMBRA-IPMH	RECOLH. S/FL.PAGTO.FUNCIONARIOS-OUT/2004	21/10/04	471,48
21/10/04	3.3.90.30.0	395	H.Q.JAGUARIÚNA-SUPR.P/INFORMÁT. LTDA-ME	FORNECIMENTO DE CARTUCHOS.	21/10/04	172,00
21/10/04	3.3.90.30.0	396	PAPELARIA L.B. SONHOS DE PAPEL LTDA-ME	FORNECIMENTO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.	21/10/04	128,74
21/10/04	3.3.90.39.0	397	PERETTI SOM LTDA. - ME	SERVS. MANUT. SOM PLENARIO.	21/10/04	250,00
21/10/04	3.3.90.30.0	398	AUTO POSTO HOLANDA COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	FORNECIMENTO GASOLINA COMUM.	21/10/04	437,53
21/10/04	3.3.90.30.0	399	H. DAS. D. M. P. GRAAT - EPP.	FORNECIMENTO PAO, LEITE ETC... FUNCION.	21/10/04	47,74
				Total Geral.....:		**21.850,66**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

46 Empenhos

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Referente ao Mês: Outubro/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Dotação	Título	Anterior	No Mês	Atual
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	9.741,90	649,00	10.390,90
	Sub Total.....:	**9.741,90**	**649,00**	**10.390,90**
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	140,58	20,00	160,58
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	131.016,97	14.719,38	145.736,35
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.461,01	489,64	8.950,65
3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total.....:	**139.618,56**	**15.229,02**	**154.847,58**
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	130,00	130,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.330,70	1.090,27	39.420,97
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	24.552,40	0,00	24.552,40
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	85.229,78	3.330,23	88.560,01
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	577,80	32,40	610,20
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total.....:	**148.690,68**	**4.582,90**	**153.273,58**
	Total Geral.....:	**298.051,14**	**20.460,92**	**318.512,06**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<São Paulo/SP. MSG NR.2547 DT 29/OUT/04 -
Aprovei Liberação em 28/10/04 R$50.000,00 reforma predio
Policlinica Municipal Convenio Saude.
Geraldo Alckmin
Governador do Estado
TR/CS/PA>>

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1.250/2004
Fls. Nº 50 Livro Nº 009
Data 03 / 11 / 04
Secretaria

LIDO EM SESSÃO
DE
10 / 11 / 04
PRESIDENTE

Postado via BALCÃO unidade STO 72-69013-5, em 01/11/2004 às 7:45.

REMETENTE

1181911 Assinante Telex
..
05314-970 - São Paulo/SP

DESTINATÁRIO

Exmo. Sr. Dr. Marcel Donizeti de Souza Campos
DD. Pres. da Câmara Municipal
Rota dos Imigrantes 425
..
13825-000 - Holambra/SP

PE 01/11 12:00

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

NÚMERO DO TELEGRAMA

21200

MB045811105BR

TL4H

TELEGRAMA

CORREIOS

TELEGRAMA

CORREIOS

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar
Esplanada dos Ministérios – Bloco J
70.056-900 – Brasília – DF
Fone: 2109-7220 – www.desenvolvimento.gov.br

Ofício n.º 623 /GM-MDIC

Brasília, 26 de outubro de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcel D. Souza Campos
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
Holambra - SP

Assunto: Moção 016/2004.

Senhor Presidente,

De ordem e em atenção, vimos acusar o recebimento do Ofício OF-nº 185/04 encaminhado por Vossa Excelência, contendo em anexo, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 5476/01, que está tramitando no Congresso Nacional, que elimina a cobrança de assinatura básica dos serviços de telefonia fixa.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ MOTTA DE AVELLAR AZEREDO
Assessor Especial do Ministro
Coordenador da Assessoria Parlamentar

LIDO EM SESSÃO
DE
___/___/___
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1249/2004
Fls. Nº 50 Livro Nº 009
Data 03 / 11 /04
Secretaria

444

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Estado de São Paulo
===***===

Amparo, 22 de outubro de 2004.

OFÍCIO Nº 896/04-vac
PROC. Nº 016/04

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, encaminho cópia da *MOÇÃO Nº 045/2004* de autoria deste ***PRESIDENTE*** *subscrita pelos Vereadores Luiz Pereira de Oliveira, Ademir Benedito Ferrarin, Marcelo Bonjuani Pagan, José Alexandre Terin, Luís Antonio Ferreira e Raul Armindo Monti Júnior,* que mereceu a aprovação deste Legislativo, por unanimidade de votos, em sessão ordinária realizada no dia 20 de outubro p.p., para conhecimento de seu teor e providências que julgar necessárias.

Valho-me da oportunidade para externar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1.047/2004
Fls. Nº 50 Livro Nº 009
Data 03 / 11 / 04
Secretaria

DIMAS MARCHI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
Avenida Rota dos Imigrantes, 425 – Caixa Postal 94
13.825-000 – HOLAMBRA – S.P.

Pça Ten. José Ferraz de Oliveira nº 179 - Centro - Cep. 13900-901 - AMPARO - SP.
Caixa Postal 25 - Tel. (019) 3807-2466 - Fax (019) 3807-2143

LIDO EM SESSÃO
DE
10 / 11 / 04
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Estado de São Paulo

===***===

APROVADO POR UNANIMIDADE
S. S. 20 OUT. 2004
Presidente

Câmara Municipal de Amparo
Protocolo Nº 1.241
18-10-2004
Processo: 16
Amparo

MOÇÃO nº 45 /2004

MOÇÃO DE REPÚDIO À MANUTENÇÃO DO ATERRO INDUSTRIAL MANTOVANI

Exmo. Sr. Presidente,

Foi com grande consternação e revolta que assistimos a mais uma cobertura jornalística das emissoras de televisão da região, mostrando o aterro irregular no Município de Santo Antonio de Posse, cuja área fora contaminada por depósito criminoso de mais de **250 mil toneladas de material tóxico** por cerca de 63 industrias, a maioria delas multinacionais.

Segundo relatos históricos, esses depósitos de materiais tóxicos no **"Aterro Mantovani"** se iniciaram no ano de 1974 e somente foram interrompidas, por ação da CETESB, no ano de 1987, portanto foram necessários 13 anos para que as autoridades da época se mobilizassem efetivamente.

É alarmante a passividade do Poder Público no caso, que poderia facilmente adotar medidas judiciais efetivas e contundentes visando à remoção do material tóxico ali depositado, em sede de **liminares** ou mesmo **antecipações de tutelas** como a lei processual prevê, já que os responsáveis são conhecidos e os requisitos basilares para tanto se encontram sobejamente comprovados e caracterizados no caso, quais sejam: o ***"periculum in mora"*** e o ***"fumus boni iuris"***.

O "Aterro Mantovani" encontra-se localizado no Município de Santo Antonio de Posse, na propriedade cognonimada "Síttio Pirapitingui", cuja área está

desativada e mantém ali milhares de toneladas de material tóxico que continuam contaminando a região de seu entorno e as águas.

Importante lembrar que aquela região integra a **Bacia Hidrográfica dos rios Piracicaba-Capivari-Jundiaí**, onde está instalado um Comitê Federal de Bacia.

Para esse tipo de aterro, existe a **Norma 10.004 da ABNT – resíduos de Classe 1 – Perigosos** -, onde os materiais tóxicos devem ser dispostos em aterro licenciado que mantenha **manta de impermebialização** e condições especiais de proteção à contaminação do solo e da água.

Como no Estado de São Paulo existem diversos estabelecimentos licenciados, **exatamente com essas condições**, em franca operação, nada deveria impedir medidas judiciais efetivas objetivando a imediata remoção do lixo tóxico ali existente, onde a contaminação sistemática do solo e da população continua e nada é feito para coibir que tal ocorra.

Como consta do laudo técnico realizado pelo **"Instituto Ambiental 21"**, em 21 de novembro do ano de 2003, e já enviado ao Ministério Público Federal de Campinas, a quem efetivamente compete agir em prol de uma solução imediata, *"... **Enquanto permanecer exposto, o material tóxico continuará vulnerável à lixiviação e solubilização, oferecendo risco à saúde pública, ampliando muito a contaminação das áreas adjacentes. Considerando tratar-se de região contribuinte dos Aqüíferos paulistas que interligam-se com o Aqüífero Guarani (reserva de água subterrânea transfronteiriça) torna-se extremamente sério o risco de expansão da contaminação ...**"* (sic).

Ademais, o laudo referido no tópico precedente fez outra séria advertência que deve chamar a atenção das autoridades, ou seja, **existe o risco iminente de vazamento do material tóxico ali depositado**, a exemplo do que ocorrera na cidade de Cataguazes (MG). Parece que o exemplo não adiantou!

Depois de 30 anos de impunidade e apatia das autoridades, onde a população do entorno vem convivendo com registros de mortes por câncer, uma única indagação se impõe: **ATÉ QUANDO ?**

Para uma questão tão simples, o ordenamento jurídico dá a solução, até porque as indústrias que lá depositaram os seus lixos tóxicos são perfeitamente conhecidas das autoridades competentes. Basta acioná-las ...

Está na hora de acabar com o ***"faz de conta"*** e pensar um pouco mais na população que paga seus impostos e que espera das autoridades competentes um pouco mais de vontade e ação, ao invés de reuniões intermináveis para discutirem o óbvio.

Não dá para calar e permanecer inerte frente a tamanho despropósito, já que remontam mais de **30 (trinta) anos** de apatia das autoridades que deveriam agir em prol do meio ambiente e da população que está morrendo e não tem a quem se apegar.

Por fim, não podemos deixar que caia no esquecimento da população o fato denunciado pela imprensa e ficar esperando que "outras reportagens", de tempo em tempo, relembrem as autoridades do dever-ofício de agirem.

Assim, a Câmara Municipal de Amparo apresenta esta Moção de Repúdio, com o fito de não permitir que a população sofrida do entorno do aterro **"grite solitária"**, empenhando através desta o seu apoio incondicional à luta travada por diversas entidades de defesa ambiental e das águas, **esperando das autoridades federais, estadual e municipais a adoção de medidas sérias e efetivas no sentido de viabilizar a imediata remoção do lixo tóxico depositado irregularmente no "Aterro Mantovani"**.

Que cópia desta Moção seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República; ao Excelentíssimo Senhor Doutor Ministro da Justiça; ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente; Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Luciano Zica; ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor Procurador da República em Campinas; ao Comitê de Solidariedade às Vítimas de Áreas Contaminadas; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo Antonio de Posse; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Holambra; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedreira; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapira; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lindóia; ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Águas de Lindóia; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Socorro; a EPTV-Campinas; ao Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Piracicaba-Capivari-Jundiaí; ao Reverendíssimo Senhor Dom Joviano de Lima Jr., da Diocese de Campinas e ao Reverendíssimo Senhor Dom Francisco José Zugliani, da Diocese de Amparo, para conhecimento, análise e empenho de medidas no sentido de atentar para a necessidade das providências ora apontadas.

SS., em 18 de outubro de 2004.

Dimas Marchi - PT
Presidente

Luiz Pereira de Oliveira
Vereador

Marcelo Bonjuani Pagan
Vereador

Luís Antonio Ferreira
Vereador

Ademir Benedito Ferrarin
Vereador

José Alexandre Terin
VEREADOR

Raul Armindo M. Junior
Vereador

A REQUERIMENTO DO VEREADOR, AUTOR DA PROPOSITURA, APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI ADOTADO O REGIME DE URGÊNCIA PARA SUA TRAMITAÇÃO SENDO A MESMA ENCAMINHADA À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO ORDINÁRIA PARA SUA DELIBERAÇÃO.

SS., em 20., de ..10..., de 2004...

.....
Presidente

CETESB

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Presidência

1577 /2004/P
São Paulo, 21 de outubro de 2004.

Ref.: Ofício nº 034/2004

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício referenciado, relativo ao licenciamento ambiental de um posto de recebimento de embalagens de agrotóxicos no município de Holambra, encaminhamos anexa a Informação Técnica nº 110/04/CPr-M, elaborada pela Agência Ambiental de Campinas II, da Diretoria de Controle de Poluição Ambiental, da CETESB.

Continuando à disposição para outros esclarecimentos, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

RUBENS LARA
Diretor Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
10 / 11 / 04
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
MARCEL D. SOUZA CAMPOS
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Holambra
Rua Rota dos Imigrantes, 425 – Centro
CEP 13825-000 – Holambra - SP

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1.246/2004
Fls. Nº 50 Livro Nº 009
Data 03 / 11 / 04
Secretaria

CETESB

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 110/04/CPr-M
INTERESSADO: Câmara Municipal de Holambra
ASSUNTO: Ofício 034/2004 - solicita autorização para funcionamento de posto de recebimento de embalagem de agrotóxicos, em Holambra

1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Holambra encaminhou à CETESB, por meio do ofício 034/2004, a Indicação 008/2004, de 10.03.2004, que solicita a emissão pela CETESB de autorização para o funcionamento de posto de recebimento de embalagens tóxicas no município de Holambra.

O empreendimento está sendo licenciado na CETESB, por meio do processo 60/00407/03, em nome da Associação das Revendedoras de Produtos Agropecuários da Holambra e Região.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO

A Associação das Revendedoras de Produtos Agropecuários da Holambra e Região obteve, em 18.11.2003, a Licença de Instalação 60000437, relativa à implantação de posto de recebimento de embalagens de agrotóxicos, localizada à Estrada Municipal HBR 240, s/n, em zona rural do município de Holambra, ao lado do aterro sanitário municipal.

A Licença de Instalação estabeleceu exigências técnicas, a serem atendidas pelo empreendedor para a operação do posto de recebimento de embalagem, baseadas na legislação ambiental do Estado de São Paulo e na Resolução CONAMA 334/03, que disciplina o assunto.

A concessão da Licença de Operação para o empreendimento dependerá do cumprimento integral de todas as exigências técnicas constantes da Licença de Instalação 60000437, conforme prevê o artigo 65 do Decreto Estadual 8468/76.

Dentre estas exigências, há a necessidade de apresentação de plano de monitoramento das águas e do solo na área do empreendimento, que deverá ser implantado, após aprovação da CETESB.

As propostas apresentadas pelo interessado, até o momento, não atendem a esta exigência.

Assim, a CETESB está impossibilitada, no momento, de emitir a Licença de Operação solicitada pela empresa.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A continuidade de análise do processo 60/00407/03, com manifestação sobre a emissão da Licença de Operação solicitada pelo interessado, somente será possível após o cumprimento

integral das exigências da Licença de Instalação 60000437, de 18.11.2003. Esta decisão já foi comunicada à Associação das Revendedoras de Produtos Agropecuários da Holambra e Região.

Campinas, 04 de Outubro de 2004.

Arq. Eneida M. M. Zanella
Agência Ambiental de Campinas II
CREA 112.299/D - Reg. 05.4913-4

De acordo,

Eng.º Lúcio Flávio Furtado Lima
Gerente da Agência Ambiental de Campinas II
CREA 25228/D – Reg. 05.4048-4

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE MOJI MIRIM - SP.

Ofício nº 3-46/2004-vat.

Moji Mirim, 29 de Setembro de 2.004.

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria a inclusa portaria nº 002/2004-A, a qual disciplina a entrada e permanência de menores em bailes e congêneres.

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDIA REMINA NUNES
Juíza de Direito

Ao
Presidente da Câmara Municipal
Holambra - SP.

LIDO EM SESSÃO
DE
03 / 11 / 04
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 8.231/2004
Fls. Nº 50 Livro Nº 009
Data 08 / 10 / 04
Secretaria

60.06.001

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MOGI MIRIM

PORTARIA n.02/2004.

A DOUTORA CLÁUDIA REGINA NUNES, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a entrada e permanência de crianças e adolescentes em ginásios, boates ou congêneres, bailes ou promoções dançantes e assemelhados e a participação de crianças e adolescentes em peças teatrais, concursos de beleza, espetáculos públicos e seus ensaios, nos termos do artigo 149, inc. I e II, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal de proteção à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO as peculiaridades dos Municípios de Mogi Mirim, Artur Nogueira, Holambra e Engenheiro Coelho, bem como o tipo de instalações de cada Município, a tradição rural local e os tipos de opções de lazer para jovens nas referidas localidades;

CONSIDERANDO que a disciplina além de atender os interesses das crianças e dos adolescentes não deve excluí-los do lado positivo dos vários tipos de atividades voltadas ao lazer e divertimento;

RESOLVE determinar que:

Art. 1º - O ingresso e participação de crianças e adolescentes em eventos públicos de lazer que ficarem subordinados às disposições desta Portaria, **dispensam a expedição de alvará judicial**;

Art. 2º - Para os fins desta Portaria, são considerados "responsáveis" pelos menores os seus genitores, seus guardiães legais, seus tutores legais, padrastos, madrastas, avós, irmãos (desde que maiores de 18 anos), tios e tias (desde que maiores de 18 anos).

Art. 3º - Independem de alvará judicial as festas e bailes noturnos (com exceção dos bailes carnavalescos), assim considerados os que se realizarem a partir das 20:00 horas, promovidos por associações, clubes ou agremiações, desde que não haja venda pública de ingressos ou convites, mas se trate de eventos restritos aos sócios, associados e convidados, caso em que haverá controle do público freqüentador pelos seus organizadores. **Nestes casos, é vedada a participação de menores de 14 anos desacompanhados de responsáveis e permitida a participação de menores acima de 14 anos desacompanhados**;

Art. 4º - Nos casos de bailes, domingueiras, matinês, festas à fantasia, festas do Hawaí, bailes carnavalescos, ou qualquer outra reunião dançante, show musical, forró, boates, festas de peões, rodeios, expoflora, concursos de beleza, de miss, de rainhas e princesas de associações, bairros, etc, **em que haja venda pública e irrestrita de ingressos, ou ainda que sejam eventos gratuitos, com entrada liberada ao público em geral, independentemente do local onde sejam realizados,** seus organizadores e responsáveis legais DEVERÃO manter à disposição da Vara da Infância e Juventude de Mogi Mirim, da Promotoria da Infância e Juventude de Mogi Mirim, dos Conselhos Tutelares de Mogi Mirim, Holambra, Artur Nogueira e Engenheiro Coelho e das Polícias Civil e Militar dos quatro Municípios, os seguintes documentos e informações:

a) qualificação das empresas promotoras e seus sócios, ou qualificação dos promotores, caso sejam pessoas físicas;

b) natureza do evento;

c) número de ingressos ou convites colocados à venda ou, no caso de boates, casas de forró, clubes e congêneres, a capacidade de lotação do local;

d) nome e qualificação da equipe de segurança, com cópia do RG e comprovação do endereço de seus integrantes;

e) alvará atualizado da Prefeitura local;

f) autorização atualizada (vistoria) do corpo de bombeiros;

g) classificação etária do evento, que deve ser fixada em local visível ao público.

§ 1º - os promotores e responsáveis pelos estabelecimentos e pelos eventos deverão disponibilizar em local visível ao público e à disposição dos fiscais, todos os documentos acima mencionados, que deverão estar em ordem, no máximo até 24 horas antes do evento. Caso haja requisição dos órgãos mencionados no "caput" deste artigo, os documentos e informações deverão ser apresentados no prazo de 24 horas ao requisitante, salvo impossibilidade justificada;

§ 2º - a permanência de crianças e adolescentes nos referidos locais, **sem a necessidade de alvará judicial será permitida, desde que cumpridos os requisitos acima e observadas as seguintes faixas etárias e tipos de evento:**

Inciso I – Em bailes carnavalescos: fica proibida a entrada e a permanência de menores de 14 (quatorze) anos de idade, ainda que acompanhados de pais ou responsáveis, em salões públicos ou privados, recintos fechados, ou quaisquer outros locais em que haja portaria e fiscalização de entrada e saída, quando realizados à noite, isto é, a partir das 22:00 horas. Para menores entre 14 (quatorze) até 18 (dezoito) anos de idade, a entrada e permanência somente será permitida se os menores estiverem acompanhados dos pais ou responsáveis; para as vesperais juvenis (matinês) será permitida a entrada de crianças a partir de 0 (zero) anos de idade, desde que acompanhadas dos pais ou responsáveis; os responsáveis pelas vesperais juvenis (matinês) deverão providenciar a separação dos recintos a fim de que as crianças entre zero e onze anos de idade permaneçam separadas dos adolescentes a partir de doze anos; **fica proibida, em qualquer hipótese, a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos de idade, sob as penas da lei;**

Inciso II – Em rodeios, expoflora, matinês (não carnavalescas), festas de peão, eventos de culinária, eventos de circos e shows musicais, assim entendidos aqueles com apresentação de artistas: crianças com menos de 12 anos de idade podem participar desde que acompanhadas pelos responsáveis, podendo permanecer nos eventos somente até as 24:00 horas. Adolescentes entre 12 e 14 anos podem participar desde que acompanhados por seus responsáveis e poderão permanecer no local até o final do evento; adolescentes entre 14 e 18 anos, podem participar desacompanhados de responsáveis legais, e ficar até o final do evento, desde que tenham consigo autorização escrita, mesmo sem reconhecimento de firma, do responsável legal.

Inciso III – Em bailes (não carnavalescos), baile do Hawaí, Dia das Bruxas, boates, barzinhos, danceterias e demais eventos dançantes e musicais (com som ao vivo ou não): fica proibida a entrada de menores de 14 anos, mesmo que acompanhados por responsáveis legais; adolescentes entre 14 e 16 anos somente poderão participar se acompanhados de responsáveis legais; adolescentes maiores de 16 anos podem participar desacompanhados de responsáveis legais, desde que tenham uma autorização escrita dos responsáveis legais, sem a necessidade de firma reconhecida;

Inciso IV – Em domingueiras: fica proibida a entrada e permanência de menores de 12 anos, mesmo que acompanhados por responsáveis legais. Menores entre 12 e 14 anos podem participar, desde que acompanhados de responsáveis legais e adolescentes a partir de 14 anos de idade podem participar desacompanhados, desde que tenham autorização escrita dos

responsáveis legais, sem necessidade de firma reconhecida, não podendo o evento passar das 24:00 horas.

Inciso V – Em desfiles carnavalescos: é permitida a participação de crianças a partir de 03 anos de idade completos, em desfiles de blocos exclusivamente infantis de escolas de samba ou assemelhados, desde que sejam observados por seus responsáveis legais, devendo portar crachás de identificação, com qualificação da criança, de seu responsável legal e número de telefone para contato. Não haverá necessidade de alvará judicial para este ato, desde que respeitados os critérios acima. Os maiores de 14 anos podem desfilar sem observação do responsável legal, desde que tenham sua autorização por escrito, que deverá ser entregue ao responsável pelo evento.

Inciso VI – Em desfiles de moda, concursos de beleza, concursos de miss, rainhas e princesas, apresentações em grupos de dança, grupos folclóricos, teatrais, musicais ou artísticos: crianças entre zero e doze anos de idade somente poderão participar acompanhados de seus responsáveis; adolescentes entre 12 e 18 anos de idade poderão participar desacompanhados, desde que autorizados, por escrito, por seus responsáveis legais, que devem declarar na autorização que sabem do que se trata e que o tipo de vestimentas, coreografias, músicas e textos, estão adequados à faixa etária dos menores;

Art. 5º - Caso os Conselheiros Tutelares, em serviço, ou Policiais Civis ou Militares, surpreendam crianças ou adolescentes em atitudes violadoras aos termos desta Portaria, DEVERÃO encaminhá-los diretamente aos pais ou responsáveis legais, relatando-se os fatos ao Juiz da Infância e Juventude para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

responsáveis legais, sem necessidade de firma reconhecida, não podendo o evento passar das 24:00 horas.

Inciso V – Em desfiles carnavalescos: é permitida a participação de crianças a partir de 03 anos de idade completos, em desfiles de blocos exclusivamente infantis de escolas de samba ou assemelhados, desde que sejam observados por seus responsáveis legais, devendo portar crachás de identificação, com qualificação da criança, de seu responsável legal e número de telefone para contato. Não haverá necessidade de alvará judicial para este ato, desde que respeitados os critérios acima. Os maiores de 14 anos podem desfilar sem observação do responsável legal, desde que tenham sua autorização por escrito, que deverá ser entregue ao responsável pelo evento.

Inciso VI – Em desfiles de moda, concursos de beleza, concursos de miss, rainhas e princesas, apresentações em grupos de dança, grupos folclóricos, teatrais, musicais ou artísticos: crianças entre zero e doze anos de idade somente poderão participar acompanhados de seus responsáveis; adolescentes entre 12 e 18 anos de idade poderão participar desacompanhados, desde que autorizados, por escrito, por seus responsáveis legais, que devem declarar na autorização que sabem do que se trata e que o tipo de vestimentas, coreografias, músicas e textos, estão adequados à faixa etária dos menores;

Art. 5º - Caso os Conselheiros Tutelares, em serviço, ou Policiais Civis ou Militares, surpreendam crianças ou adolescentes em atitudes violadoras aos termos desta Portaria, DEVERÃO encaminhá-los diretamente aos pais ou responsáveis legais, relatando-se os fatos ao Juiz da Infância e Juventude para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

Art. 6º - As hipóteses de violação desta Portaria, implicam em violação às normas de proteção à criança e ao adolescente e poderão ser objeto de representação ao Ministério Público ou ao Conselho Tutelar.

Art.7º - Os casos omissos serão decididos mediante requerimento próprio, devidamente instruído, de preferência no prazo mínimo de dez dias antes do evento.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor em 01° de outubro de 2004, ficando revogadas as Portarias anteriores naquilo que forem contrárias a esta.

Art.9º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se com cópia à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça. Cientifiquem-se, igualmente, com cópia, o Ministério Público, as autoridades policiais (civis, militares), as guardas municipais, os Conselhos Tutelares dos quatro municípios abrangidos, as Prefeituras Municipais, os Presidentes das Câmaras Municipais e os jornais que circulam nas cidades desta Comarca. Afixe-se, ainda, no local de costume.

Mogi Mirim, 24 de setembro de 2004.

Claudia Regina Nunes

CLÁUDIA REGINA NUNES
Juíza de Direito
da Infância e Juventude.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

OFÍCIO CMETH Nº179/2004 Estância T. de Holambra, 04 de outubro de 2004

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, estamos encaminhando a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de Setembro de 2004.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR MARCEL D. SOUZA CAMPOS
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
20/10/04
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mês: Setembro/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Especificação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	256.500,00	41.344,58	297.844,58	480.000,00	0,00	480.000,00	182.155,42
TOTAL DE SUPRIMENTO.....:	**256.500,00**	**41.344,58**	**297.844,58**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA							
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	2.872,48	267,59	3.140,07				
JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
ISSQN- IMPOSTO S/SERVS.QUALQUER NATUREZA	36,63	2,85	39,48				
CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00				
EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00				
CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	2.435,78	332,94	2.768,72				
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00				
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00				
CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00				
CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	1.245,45	322,85	1.568,30				
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**6.590,34**	**926,23**	**7.516,57**				
TOTAL GERAL DA RECEITA.....:	**263.090,34**	**42.270,81**	**305.361,15**				
EMPENHOS À PAGAR.....:			10.510,89				
TOTAL GERAL.....:			**315.872,04**				

Tradição Assessoria Contábil S/C
Luís Carlos Marquezini
CRC nº 1SP112058/O-0

Marcel D. de Souza Campos
Vereador / Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Setembro/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Dotação Atual Creditos Adic	Saldo Anterior	EMPENHOS No Mês	Saldo Atual	Dotação Atual
01	LESGISLATIVO					
01.01	CÂMARA MUNICIPAL					
01.01.01	LESGISLATIVA					
01.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA					
01.01.01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO					
01.01.01.031.001.1.039	AQUISICAÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENT					
01.01.01.031.001.1.039.4	DESPESAS DE CAPITAL					
01.01.01.031.001.1.039.4.4	INVESTIMENTOS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	40.000,00	11.738,90	0,00	11.738,90	28.261,10
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**40.000,00**	**11.738,90**	**0,00**	**11.738,90**	**28.261,10**
01.01.01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
01.01.01.031.001.2.001.3	DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00	120,58	20,00	140,58	159,42
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	190.000,00	116.750,27	14.266,70	131.016,97	58.983,03
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	7.921,01	1.005,68	8.926,69	17.073,31
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	36.406,52	3.767,74	40.174,26	19.825,74
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	38.000,00	21.852,40	2.700,00	24.552,40	13.447,60
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	119.000,00	82.399,97	9.034,46	91.434,43	27.565,57
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.400,00	532,80	45,00	577,80	822,20
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**440.000,00**	**265.983,55**	**30.839,58**	**296.823,13**	**143.176,87**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**480.000,00**	**277.722,45**	**30.839,58**	**308.562,03**	**171.437,97**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Setembro/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTÁRIA				
	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	2.872,48	0,00	2.872,48
	JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
	SALDO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00
	ISSQN- IMPOSTO S/SERVS.QUALQUER NATUREZA	36,63	0,00	36,63
	CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00
	EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	2.114,43	321,35	2.435,78
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00
	CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00
	CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	1.130,40	437,90	1.568,30
	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**6.153,94**	**759,25**	**6.913,19**
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....:	**283.876,39**	**31.598,83**	**315.475,22**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			396,82
	CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS.....:			**396,82**
	TOTAL GERAL.....:			**315.872,04**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

RELATÓRIO DE EMPENHOS À PAGAR - Referente ao mês: Setembro/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencimento	Valor
02/02/04	3.3.90.39.0	47	MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS	EMPENHAMENTO REEMB.DESPESAS COM PEDÁGIOS	02/02/04	150,00
01/04/04	4.4.90.52.0	141	MARCELO ADRIEL PEDROZO - ME.	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIVERSOS.	01/04/04	1.348,00
01/07/04	3.3.90.39.0	253	HOLNET PROVEDOR & INFORMÁTICA S/C LTDA.	SERVS. ACESSO A REDE WIRELLES-JUL/2004.	01/07/04	120,00
01/07/04	3.3.90.39.0	254	HOLNET PROVEDOR & INFORMÁTICA S/C LTDA.	SERVS.MANUT.PÁGINA NA INTERNET-JUL/2004.	01/07/04	35,00
14/07/04	4.4.90.52.0	270	ELIANE DE SOUZA GUIDOLIN A. NOGUEIRA-ME	AQUISIÇÃO CELULAR MOTOROLA T 720.	14/07/04	649,00
01/09/04	3.3.90.39.0	325	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCAÇÃO PREDIO CMET HOLAMBRA-SET/2004.	01/09/04	2.314,12
01/09/04	3.3.90.39.0	326	ARI AUGUSTO SOARES INFORMÁTICA - ME.	SERVS.MANUT.SIST.INFO-SET/2004.	01/09/04	650,00
01/09/04	3.3.90.39.0	328	H.Q.JAGUARIÚNA-SUPR.P/INFORMÁT. LTDA-ME	MANUT.IMPRES.E COMPUTADORES-SET/2004.	01/09/04	650,00
01/09/04	3.3.90.39.0	329	HOLNET PROVEDOR & INFORMÁTICA S/C LTDA.	SERVIÇOS DE ACESSO REDE WIRELLES-SET/04.	01/09/04	120,00
01/09/04	3.3.90.39.0	330	HOLNET PROVEDOR & INFORMÁTICA S/C LTDA.	SERVS.MANUT.PÁGINA INTERNET-SET/2004.	01/09/04	35,00
01/09/04	3.3.90.39.0	331	ASSOCIAÇÃO PRÍNCIPE BERNARDO	ESTÁGIO REM. MENORES ESTUDANTES-SET/2004	01/09/04	370,00
01/09/04	3.3.90.39.0	332	RICARDO GOMES BORTOLACI - ME.	SERVS.MANUT.SIST.VIRT.HOME PAGE-SET/2004	01/09/04	450,00
02/09/04	3.3.90.39.0	339	KRAFT SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	FORNEC.TRAB.TEMPORARIO P/SERVS.MOTORISTA	02/09/04	905,57
16/09/04	3.1.90.13.0	348	INST.PREV.MUN.SERV.PUB.E.T.HOLAMBRA-IPMH	RECOLH.S/FL.PAGTO.FUNCION.-SET/2004.	16/09/04	465,68
16/09/04	3.3.90.39.0	350	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	PUBLICAÇÕES DIVERSAS.	16/09/04	300,00
16/09/04	3.3.90.30.0	352	C.M.DUARTE - ME.	FORNECIMENTO TONER.	16/09/04	180,00
16/09/04	3.3.90.30.0	353	GUILHERME A.KL.GUNNEWIEK & CIA.LTDA.	FORNECIMENTO MATERIAIS COPA-COZINHA.	16/09/04	303,29
16/09/04	3.3.90.30.0	356	MARCELO FAVERO SOARES DE CAMPOS - ME	FORNECIMENTO CARTUCHOS HP6614 E 8728A	16/09/04	270,00
23/09/04	3.3.90.39.0	357	SANTOS SILVA LAVA RÁPIDO LTDA.-ME.	SERVS.LAVAGEM E ENCERAMENTO VEÍCULO.	23/09/04	70,00
24/09/04	3.3.90.39.0	358	EMPRESA BRAS. TELECOMUNICAÇÕES-EMBRATEL	TARIFAS TELEFÔNICAS CONF. RECIBOS.	24/09/04	34,96
24/09/04	3.3.90.30.0	359	H. DAS. D. M. P. GRAAT - EPP.	FORNECIMENTO PÃO,LEITE ETC... AOS FUNCI.	24/09/04	46,60
30/09/04	3.3.90.30.0	360	AUTO POSTO HOLANDA COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	FORNECIMENTO GASOLINA COMUM.	30/09/04	1.043,67
				Total Geral.....:		**10.510,89**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

22 Empenhos

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA ***CNPJ 67.172.312/0001-53***

Dotação	Título	Anterior	No Mês	Atual
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	7.272,90	2.469,00	9.741,90
	Sub Total.....:	**7.272,90**	**2.469,00**	**9.741,90**
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	120,58	20,00	140,58
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	116.750,27	14.266,70	131.016,97
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.897,72	1.563,29	8.461,01
3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total.....:	**123.768,57**	**15.849,99**	**139.618,56**
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.794,52	6.536,18	38.330,70
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	21.852,40	2.700,00	24.552,40
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	69.362,77	15.867,01	85.229,78
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	532,80	45,00	577,80
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total.....:	**123.542,49**	**25.148,19**	**148.690,68**
	Total Geral.....:	**254.583,96**	**43.467,18**	**298.051,14**





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

À Câmara Municipal

A/C Ilmo Presidente da Câmara Marcel Donizete de Souza

Estamos enviando o balancete da movimentação financeira do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação referente ao mês de Setembro de 2004, facilitando o acesso de nossos Ilmos vereadores e/ ou munícipes, ao referido. Comunicamos que os recibos referentes à ele, encontram – se em nossa sede com a equipe, para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,
Equipe Multidisciplimar do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Holambra,14 de Outubro de 2004.

LIDO EM SESSÃO
DE
20 / 10 / 04
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1232/2004
Fls. Nº 50 Livro Nº 009
Data 14 / 10 / 2004
Secretaria

BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/04.

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Balancete de Terceirizações e Vendas.

Produtor	Produto	Peso/Qualidad	valor
Bueno	Papelões	3.500kgs	875,00
	Papelões	3.420kgs	991,80
Dorival Perreira	Pote n11	468	10,00
Geraldo Barendse	Embalagens de enc	348.000	870,00
Haruo Kamimura	Pote n15	735	49,98
Ivan Fogassa	Embalagens de enc	10.000	25,00
Joel Luis Azevedo	Pote n11	500	10,80
	Caixa G.	128	12,80
Maria C. Perreira	Cuia n18	85	10,00
Maria Lidúina Domhof	Embalagens de enc	38.000	95,00
Maristela Madurodam	Caixa G.	140	14,00
Veiling	Livros Catálogos	400	100,00

Total 3.064,38

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Repassa Ajuda de Custo dos Usuário Auxílio Bolsa Setembro/04.

Anderson Ribeiro	159,80
Adilson F. F. Freitas	168,00
Abel Jorge Frade	84,00
Alexander de Paula	140,00
Alexandre Avelino de Oliveira	168,00
Amaury dos Santos	200,00
André T. Vergilio	183,90
Ana Paula Sperança	140,00
Ana Paula Frade	140,00
Cacia Aparecida Maciel	168,00
Clademir José Batista	140,00
Fernanda I. Silva	140,00
Francisco P. Neto	51,26
Fláviana dos Santos	104,06
Inajá C. Godoi	168,00
José Carlos Ribeiro	140,00
Luciana Souza Paísca	130,68
Lucinéia Aparecida Borges	112,00
Luiz Henrique Reginatto	159,80
Maria de Fátima G. Azevedo	168,46
Maria Luiza Dias	168,00
Maria de Luordes Fonseca	151,20
Márcio A Simão	112,00
Martim A Montes	140,00
Nivaldo Albuquerque	74,60
Pedro Neves	140,00
Roberto Augusto	140,00
Willian Maciel Alves	55,95
Total	3.847,71

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Referente Mês de Setembro/04.

Doação:

Produtor: Theodorus Breg 260,00(um salário mínimo)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº CM135730/2004

Brasília, 10 de setembro de 2004

ILMº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)HOLAMBRA-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a liberação d recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fund Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo

Entidade: PREF MUN DA EST.NCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Programa	Ordem Bancaria	
	Data Emissão	Valor em R$
PNAC - PNAE CRECHE	10/09/2004	276,12

Rede	Creche		Pré-Escolar		Fundamental	
	Qtd. Alunos	Valor	Qtd. Alunos	Valor	Qtd. Alunos	Valor
MUNICIPAL	118	276,12	0	0,00	0	0,00

Nº Dias Atendimento 13

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO DE 06/10/04 PRESIDENTE

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Presidente do FNDE

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 10/09/2004

Remetente:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SBS- Quadra 02 Bloco F
Edifício Áurea
Brasília - Distrito Federal
CEP: 70.070.929



NR.CM135730/2004

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

A(o)
CÂMARA MUNICIPAL DE(O) HOLAMBRA-SP
HOLAMBRA - SP
13825000

0636 00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº CM139874/2004

Brasília, 13 de setembro de 2004

ILMº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)HOLAMBRA-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ções) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DA EST.NCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA				
Nº Convênio	Programa	Parcela	Ordem Bancaria	
			Data Emissão	Valor em R$

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

Atenciosamente,

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Presidente do FNDE

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 13/09/2004

Remetente:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SBS- Quadra 02 Bloco F
Edifício Áurea
Brasília - Distrito Federal
CEP: 70.070.929

Carta
11280/2002-DR/BSB
FNDE
CORREIOS
NR.CM139874/2004

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

A(o)
CÂMARA MUNICIPAL DE(O) HOLAMBRA-SP
HOLAMBRA - SP
13825000

0538 00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº CM145487/2004

Brasília, 14 de setembro de 2004

ILMº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)HOLAMBRA-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DA EST.NCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Programa	Parcela	Ordem Bancaria	
		Data Emissão	Valor em R$
PNATE	005	13/09/2004	8.427,56

Rede	Qtd. Alunos
MUNICIPAL	998

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Presidente do FNDE

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 14/09/2004

Remetente:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SBS- Quadra 02 Bloco F
Edifício Áurea
Brasília - Distrito Federal
CEP: 70.070.929

Carta
11280/2002-DR/BSB
FNDE
CORREIOS

NR.CM145487/2004

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

A(o)
CÂMARA MUNICIPAL DE(O) HOLAMBRA-SP
HOLAMBRA - SP
13825000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº CM153108/2004

Brasília, 15 de setembro de 2004

LMº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)HOLAMBRA-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ções) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DA EST.NCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Nº Convênio	Programa	Parcela	Ordem Bancaria	
			Data Emissão	Valor em R$
	PDDE	001	14/09/2004	1.146,80

LIDO EM SESSÃO
DE
06/10/04
PRESIDENTE

Atenciosamente,

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Presidente do FNDE

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 15/09/2004

Remetente:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SBS- Quadra 02 Bloco F
Edifício Áurea
Brasília - Distrito Federal
CEP: 70.070.929

Carta
11280/2002-DR/BSB
FNDE
CORREIOS

NR.CM153108/2004

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

A(o)
CÂMARA MUNICIPAL DE(O) HOLAMBRA-SP
HOLAMBRA - SP
13825000

Câmara Municipal de Americana
Estado de São Paulo

OFÍCIO 2038/2004-13

Americana, 10 de setembro de 2004

REFERÊNCIA: **MOÇÃO 321/2004**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a inclusa cópia da Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 5476/01, que está tramitando no Congresso Nacional, que elimina a cobrança da assinatura básica dos serviços de telefonia fixa, protocolizada nesta Casa no dia 31 de agosto de 2004.

Esclarecemos que a mencionada propositura é de autoria do Senhor Vereador Marco Antonio Alves Jorge.

Cordialmente,

ANTONIO CAMPANHA
Presidente
Chancela Mecânica-Ato
da Mesa nº. 065/2003

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

SENHOR
MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL
AV. ROTA DOS IMIGRANTES, 425 - CENTRO
CEP 13825-000 - HOLAMBRA/SP
rfl

Câmara Municipal de Americana
Estado de São Paulo

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

Aprovado por Unanimidade
Americana 02 / 09 / 04
PRESIDENTE

MOÇÃO 321 / 2004

Autor : Vereador Marco Antonio Alves Jorge – Kim

Assunto : Moção de Apoio ao Projeto de Lei N.º 5476/01, que esta tramitando no Congresso Nacional, que elimina a cobrança da assinatura básica dos serviços de telefonia fixa.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Na Câmara dos Deputados esta tramitando o Projeto de Lei de N.º 5476/01, que elimina a cobrança da assinatura básica dos serviços de telefonia fixa e na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo também existe um projeto de lei sobre o mesmo assunto. A proposta que esta em pauta no Congresso, ainda terá de ser votada pelas comissões de Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércio e de Ciência e Tecnologia, antes de ser encaminhada ao plenário da Câmara.

As empresas de telefonia tem uma recita de R$ 15 bilhões de reais anualmente com a cobrança da assinatura básica na telefonia fixa. Esta é a receita das empresas com a taxa de cerca de R$ 33,00 (trinta e três reais), cobrada mensalmente nas contas de telefone residencial e com os valores arrecadados com a assinatura dos telefones comerciais.

A cobrança da assinatura básica também virou alvo de ações na Justiça de primeira instância em vários pontos do Pais, pressionando, além do Poder Legislativo, o Judiciário.

No Distrito Federal, o fim da cobrança já foi aprovado pela Câmara Legislativa.

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

O IDEC – Instituto de Defesa do Consumidor, entrou com uma ação civil pública na Justiça Federal de São Paulo contra a Anatel e as concessionárias do STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado, Brasil Telecom, CTBC Telecom, Sercomtel, Telefônica e Telemar. No documento, o instituto solicita a ilegalidade da cobrança de assinatura básica mensal e a suspensão desse tipo de iniciativa.

O Instituto, ainda solicita a condenação das empresas à devolução em dobro dos valores já pagos pelos consumidores. Na justificativa, o instituto afirma que o alto preço da assinatura fixado pelas prestadoras do setor, com o apoio da Anatel, tem inviabilizado o acesso ao serviço de telefonia fixa para uma grande parcela da população brasileira.

Em Abril último, a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei N.º 5476/01, que sugere o fim da cobrança de assinatura básica mensal na telefonia fixa.

A Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil – SP, vai mover uma ação coletiva contra a cobrança da referida taxa. Para entrar com a ação coletiva a OAB – SP decidiu convidar a população a participar do processo.

A entidade argumenta que a taxa é abusiva, pois o consumidor é obrigado a pagá-la mesmo se não utilizar o serviço.

Desta forma, não poderíamos deixar de apoiar a iniciativa dos órgãos de defesa do consumidor e o Projeto de Lei N.º 5476/01, que elimina a cobrança da assinatura básica dos serviços de telefonia fixa, pois entendemos ser uma

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

reivindicação justa a uma taxa abusiva que é cobrada do consumidor, mesmo sem utilizar do serviço, e também, solicitar o apoio das entidades de defesa do consumidor, das Câmaras Municipais, para que apresentem proposituras solicitando a aprovação do referido Projeto de Lei.

Ante o exposto, após ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, **REQUEREMOS** fique constando da ata da presente Sessão Legislativa, **Moção de Apoio ao Projeto de Lei N.º 5476/01, que esta tramitando no Congresso Nacional, que elimina a cobrança da assinatura básica dos serviços de telefonia fixa,** oficiando-se ao Ministério das Comunicações, à Câmara dos Deputados, as Comissões de Defesa do Consumidor, Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, ao Deputado Federal Marcelo Teixeira, autor da propositura, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da OAB – SP, ao Instituto de Defesa do Consumidor – IDEC, Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel e as Câmaras Municipais das 19 cidades da Região Metropolitana de Campinas - RMC, demostrando nosso apoio a propositura em questão, a quem serão envidas cópias da presente.

É a Moção.

Plenário Dr. Antonio A. Lobo, em 30 de Agosto de 2004.

Marco Antonio Alves Jorge – Kim
Vereador – PDT

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI
Nº 5.476, DE 2001

(Do Sr. Marcelo Teixeira)

Modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, determinando que a estrutura tarifária dos serviços de telefonia fixa comutada, prestados em regime público, seja formada apenas pela remuneração das ligações efetuadas.

(ÀS COMISSÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS; DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) – ART. 24, II)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que "dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", determinando que a estrutura tarifária dos serviços de telefonia fixa comutada, prestados em regime público, seja formada apenas pela remuneração das ligações efetuadas.

Art. 2º O art. 103 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 103 .....

.....

LIDO EM SESSÃO
DE
06/10/04
PRESIDENTE

§ 3º-A Nas ligações telefônicas realizadas por meio de serviço de telefonia fixa comutada prestado em regime público, o assinante pagará apenas os pulsos e minutos efetivamente utilizados.

....."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As elevadas tarifas cobradas pelas empresas telefônicas vêm dificultando o acesso do cidadão de baixa renda aos serviços. Nesse contexto, a universalização dos serviços preconizada pela Lei Geral de Telecomunicações revela-se inviável, pois o usuário abre mão do serviço ou perde o direito a usufruir deste por não conseguir pagar a assinatura básica.

Esta situação tenderá a agravar-se se for posta em prática a pretensão da Anatel de implementar a tarifa fixa ou "flat rate" para a telefonia fixa comutada. Hoje, as empresas-espelho já adotam essa modalidade de ...amento, situando as suas mensalidades no patamar dos R$ 90,00, o que ...viabiliza o acesso do usuário de baixa renda à telefonia.

Com o objetivo de assegurar ao consumidor menos favorecido o acesso à telefonia, oferecemos este texto, que determina ao órgão regulador a definição de um plano básico em que a tarifa seja formada apenas pela remuneração dos pulsos e minutos efetivamente usados pelo assinante, protegendo dessa forma o cliente que efetua pequeno número de ligações.

Em vista da importância de assegurar a universalização dos serviços, não apenas pela oferta do terminal, mas através de condições para seu uso efetivo, conclamo os ilustres Pares a apoiar esta iniciativa.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 200 .

Deputado MARCELO TEIXEIRA

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 8, DE 15 DE AGOSTO DE 1995

ALTERA O INCISO XI E A ALÍNEA "A" DO INCISO XII DO ART. 21 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XI e a alínea "a" do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Compete à União: .....

.....

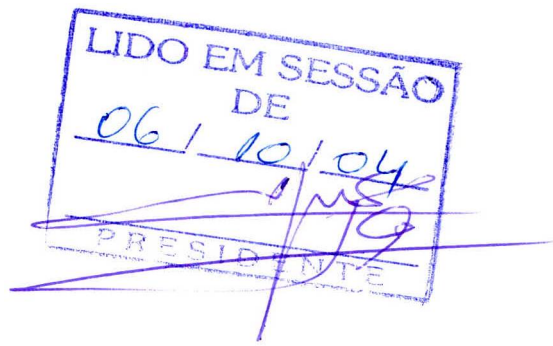
XI - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII - .....

a) explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão: a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens; "

Art. 2º É vedada a adoção de medida provisória para regulamentar o disposto no inciso XI do art. 21 com a redação dada por esta emenda constitucional.

Brasília, 15 de agosto de 1995



LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM ÓRGÃO REGULADOR E OUTROS ASPECTOS INSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 8, DE 1995.

.....

LIVRO III
DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

.....

TÍTULO II
DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM REGIME PÚBLICO

.....

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO

.....

Seção IV
Das Tarifas

Art. 103. Compete à Agência estabelecer a estrutura tarifária para cada modalidade de serviço.

§ 1º A fixação, o reajuste e a revisão das tarifas poderão basear-se em valor que corresponda à média ponderada dos valores dos itens tarifários.

§ 2º São vedados os subsídios entre modalidades de serviços e segmentos de usuários, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 81 desta Lei.

§ 3º As tarifas serão fixadas no contrato de concessão, consoante edital ou proposta apresentada na licitação.

§ 4º Em caso de outorga sem licitação, as tarifas serão fixadas pela Agência e constarão do contrato de concessão.

LIDO EM SESSÃO
DE
06/10/04
PRESIDENTE

Art. 104. Transcorridos ao menos três anos da celebração do contrato, a Agência poderá, se existir ampla e efetiva competição entre as prestadoras do serviço, submeter a concessionária ao regime de liberdade tarifária.

§ 1° No regime a que se refere o "caput", a concessionária poderá determinar suas próprias tarifas, devendo comunicá-las à Agência com antecedência de sete dias de sua vigência.

§ 2° Ocorrendo aumento arbitrário dos lucros ou práticas prejudiciais à competição, a Agência restabelecerá o regime tarifário anterior, sem prejuízo das sanções cabíveis.

.....

.....

LIDO NA SESSÃO
DE
06/10/04
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Á Câmara Municipal

A/C Ilmo Presidente da Câmara Marcel Donizete de Souza

Estamos enviando o balancete da movimentação financeira do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação referente ao mês de Agosto de 2004,Facilitando o acesso de nossos Ilmos vereadores e/ ou munícipes, ao referido. Comunicamos que os recibos referentes á ele, encontram-se em nossa sede com a equipe, para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,

Equipe Multidisciplinar do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Holambra, 14 de Setembro de 2004.

PROTOCOLO
Nº de Ordem 3.235/2004
Fls. Nº 49 Livro Nº 009
Data 14 / 09 / 04
Secretaria

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Balancete do Mês de Agosto /04.

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Balancete de Terceirizações e Vendas.

Produtor	Produto	Peso/Qualidade	Valor
Bueno	Papelões	8.670kgs	2.167,50
Bueno	Papelões Misto	290kgs	37,70
Plástiferro	Alunimio	86kgs	301,00
	Ferro	100kgs	24,00
	Plástico	1574kgs	472,20
Antonio Walravens	Emlanagens de enc.	30.000	75,00
Francisco V. de Weijer	Jornal	50kgs	50,00
Geraldo Barendse	Emlanagens de enc.	181.000	452,50
Haruo Kamimura	Pote nº13	600	34,80
	Pote nº15	450	30,60
	Pote nº17	122	14,64
João Filipini	Pote nº15	40	2,70
	Pote nº14	200	11,80
	Pote nº18	100	12,70
Maria V. Rooijen	Jornal	50kgs	25,00
Maria Liduína Domhof	Emlanagens de enc.	43.000	107,50
Romeu Fogassa	Pote nº11	1.300	28,10
	Pote nº18	14	1,85
	Pote nº24	28	8,60
Veiling - Cooperativa	LivroCatálago	520	130,00

Total **3.988,19**

LIDO EM SESSÃO
DE
06/10/04
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Repasse Ajuda de Custo dos Usuário Auxílio Bolsa Agosto /04.

Anderson Ribeiro	195,80
Adilson F. F. Freitas	168,00
Alexander de Paula	140,00
Alexandre Avelino de Oliveira	84,00
Amaury dos Santos	183,90
Andre T. Vergilio	189,20
Ana Paula Sperança	140,00
Ana Paula Frade	140,00
Cacia Ap. Maciel	78,40
Claudemir Batista	140,00
Fernanda I. Silva	140,00
Francisco P. Neto	23,30
Fláviana dos Santos	112,00
Inajá C. Godoi	168,00
José Carlos Ribeiro	168,00
Luciana Souza Paísca	112,00
Lucinéia Ap. Borges	112,00
Luiz Henrique Reginatto	151,14
Maria de Lourdes Fonseca	145,60
Maria de Fátima G. Azevedo	176,48
Maria Luiza Dias	156,60
Márcio A Simão	104,54
Martim A Montes	140,00
Nivaldo Albuquerque	121,36
Pedro Neves	140,00
Roberto Augusto	140,00
Total	**3.570,32**

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Referente Mês de Agosto/04

Doação:

Produtor - THEODORUS BREG	R$260.00(um salário mínimo)
FESTA DO CHOOP	R$500,00
BASF S.A	R$2.000

LIDO EM SESSÃO
DE
06/10/04
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Prefeito Da Estancia Turística de Holambra.

Nós, abaixo-assinados, moradores do Bairro Camanducaia, vimos por meio deste solicitarmos o asfaltamento da estrada municipal HBR 10 que passa pelo bairro Camanducaia com urgência. Pois à grande número de veículos e pedestres que transitam pela estrada.
Sendo assim em dias secos a poeira invade nossas Casas e a todas pessoas que na estrada passam, prejudicando a saúde das pessoas.

Desde já agradecemos.

Holambra, 13 de setembro de 2004
Nome: Valmir Vieira
Rg: 25.529.582-8
Nome: Juliana Estrali
Rg: 33.146.858-X
Nome: Joel Pereira
Rg: 15124603
Nome: Izinalda T. S. Pereira
Rg: 41681853-9
Nome: Lucia Elena Mafra Costella
Rg: 10.629.225
Nome: Paulo Sergio MAFRA
32822526-5

LIDO EM SESSÃO DE 06/10/04
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1.234/2004
Fls. Nº 49 Livro Nº 00
Data 14/09/04
Secretaria

Rg: _____
Nome: Andrelina N. de Silva
Rg: _____
Nome: ~~Fulvio Egas de Silva~~
Rg: _____
Nome: Cassandra Regina Castella
Rg: 26546160-1
Nome: Marco Baldo Ciconello
Rg: 19.416.646-6
Nome: _____
Rg: _____
Nome: _____
Rg: _____
Nome: _____
Rg: _____
Nome: _____
Rg: _____
Nome: _____
Rg: _____
Nome: _____
Rg: _____
Nome: _____
Rg: _____
Nome: _____
Rg: _____
Nome: _____
Rg: _____
Nome: _____
Rg: _____
Nome: _____
Rg: _____

Rg: 30.182.660-2
Nome: Silva de Souza da Silva Amorielo
Rg: 30.896.142-0
Nome: Rafael Cimatelo
Rg: 11.999.925
Nome: Irene cristina da silva correa
Rg: 41.317.314-8
Nome: Eduardo aparecido correa
Rg: 40.710.832.-4
Nome: ODAIR JOSÉ COBRES
Rg: 32.693.279-7
Nome: Reinaldo AP correa
Rg: 45.387.869-6
Nome: Cleide aliane da Silva correa
Rg: 41.317.642-3
Nome: Wellington Rodrigues Batista da Silva
Rg: 44.761.866-0
Nome: Rosimar Domingues do Rosário
Rg: 33 065 358-10
Nome: Roberto da Silva moia
Rg: 21.821-444
Nome: Dennis Peters
Rg: 27.958.604-8.
Nome: Denise Rodrigues
Rg: 28 061 067-1
Nome: Thomas Funk
Rg: V204758-I
Nome: Fernandes J. Santos
Rg: 23565'527
Nome: Carlos Wagner Rodrigues
Rg: 41 215 268-9

LIDO EM SESSÃO
DE
06/10/04
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Prefeito Da Estancia Turística de Holambra.

Nós, abaixo-assinados, moradores do Bairro Camanducaia, vimos por meio deste solicitarmos o asfaltamento da estrada municipal HBR 10 que passa pelo bairro Camanducaia com urgência. Pois à grande número de veículos e pedestres que transitam pela estrada.
Sendo assim em dias secos a poeira invade nossas Casas e a todas pessoas que na estrada passam, prejudicando a saúde das pessoas.

Desde já agradecemos.

Holambra, 13 de setembro de 2004
Nome: Paulo Cesar Carvalho
Rg: 22.229.690
Nome: Elmido Baldo Filho
Rg: 4.223.740-2
Nome: VALTER ADEMIR BALDO
Rg: 5724 907
Nome: Lúcia Silva Baldo
Rg: 7.629.198-4
Nome: Regiane Aparecida Calheiros Bico
Rg: 33.744.757-3
Nome: Adriano de C. Bico

Exmo. Sr. Prefeito Da Estancia Turística de Holambra.

Nós, abaixo-assinados, moradores do Bairro Camanducaia, vimos por meio deste solicitarmos o asfaltamento da estrada municipal HBR 10 que passa pelo bairro Camanducaia com urgência. Pois à grande número de veículos e pedestres que transitam pela estrada.
Sendo assim em dias secos a poeira invade nossas Casas e a todas pessoas que na estrada passam, prejudicando a saúde das pessoas.

Desde já agradecemos.

Holambra, 13 de setembro de 2004

Nome: Marcelo Hubert Niers
Rg: 20.119.014
Nome: Cristina Joana niers mascarenhas
Rg: 19.624.360-9
Nome: Virgínia marcela dos Santos
Rg: 33.744.243-5
Nome: Ronaldo Rodrigues Ignácio
Rg: 11.242.271
Nome: Geraldo Fernandes de Oliveira Filho
Rg: 10.888.723
Nome:

LIDO EM SESSÃO
DE
06/10/04
PRESIDENTE

Rg: 12.294.765
Nome: Claudio Fernandes de Oliveira
Rg: M.G.-13.918.502
Nome: Dasdores Cristina dos Reis
Rg: X
Nome: ANDRE JORDAO
Rg: 23.565.151-5
Nome: VANIA DOS PASSOS
Rg: 33.744.281-2
Nome: maria aparecida fordão
Rg: 27.081.476-0
Nome: natasha fordão guedes.
Rg: 48.869.401-2.
Nome: joão carlos dos santos
Rg: 8.929.572
Nome:
Rg:
Nome:
Rg:
Nome:
Rg:
Nome:
Rg:
Nome:
Rg:
Nome:
Rg:
Nome:
Rg:
Nome:
Rg:
Nome:
Rg:

Exmo. Sr. Prefeito Da Estancia Turística
de Holambra.

Nós, abaixo-assinados, moradores do Bairro Camanducaia, vimos por meio deste solicitarmos o asfaltamento da estrada municipal HBR 10 que passa pelo bairro Camanducaia com urgência. Pois à grande número de veículos e pedestres que transitam pela estrada.
Sendo assim em dias secos a poeira invade nossas Casas e a todas pessoas que na estrada passam, prejudicando a saúde das pessoas.

Desde já agradecemos.

Holambra, 13 de setembro de 2004
Nome: Luiz Sinoro Soares
Rg: 3.265.242-2
Nome: Edinea Rosa de Oliveira
Rg: 32.054.675-5
Nome: Maria de Fatima Lima Vieira
Rg: 33.065662-4
Nome: William Vieira
Rg: 46.307.987-5
Nome: Anaide F Gonçalves
Rg: 35.519.019-9
Nome:

LIDO EM SESSÃO
DE
06/10/04
PRESIDENTE

Rg: SIMON NICOLAAS GROOT
Nome: W-24 28 53 D
Rg: ~~PATRICK H. GROOT~~
Nome: PATRICK H. GROOT
Rg: 26 395 901-6
Nome: LEONIE CRINS GROOT
Rg: W-24 28 54-B
Nome: Maria Caroline Gonçalez
Rg: 48.188 380-794
Nome: Suzana Francisco Vargem Pereira
Rg: 35.921.890-8
Nome: Adailda C. O. Costa
Rg: 7.090.095-5
Nome: Maria Sauda Silva de Oliveira
Rg: 32.397.254-8
Nome: Paulo Sergio M. Rodrigues
Rg: 3.334 834
Nome: Vânia Adaide Mariano de Oliveira
Rg: 33.899.380-0
Nome: Luscila da Silva
Rg:
Nome: Rebeca Lia Rosa Mariano de Oliveira
Rg: ~~13.457.761-9~~ 13.457.761-9
Nome: FERNANDO CESAR RAIMUNDO FILHO
Rg: 41.763.439-0
Nome: FIDELCINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Rg: 3.960.477
Nome: Francisco Caetano
Rg: 2.249.073
Nome: Claudio Adriano do Santo
Rg: 28.064.045-4

Exmo. Sr. Prefeito Da Estancia Turística de Holambra.

Nós, abaixo-assinados, moradores do Bairro Camanducaia, vimos por meio deste solicitarmos o asfaltamento da estrada municipal HBR 10 que passa pelo bairro Camanducaia com urgência. Pois à grande número de veículos e pedestres que transitam pela estrada.
Sendo assim em dias secos a poeira invade nossas Casas e a todas pessoas que na estrada passam, prejudicando a saúde das pessoas.

Desde já agradecemos.

Holambra, 13 de setembro de 2004

Nome: Marcos Paulo da Rosa
Rg: 44.943 371-7
Nome: Maria Aparecida da Rosa
Rg: 37 581 822-4
Nome: João Marcos do Rêgo Moraes
Rg: 44 943 371-7
Nome: Rita maria cardoso
Rg: 3.435 657 2
Nome: Rosa maria dos Santos 33.873 222-6
Rg: 48.420.239
Nome: Luciana Lima de Carvalho

LIDO EM SESSÃO
DE
06/10/04
PRESIDENTE

Rg: 3.463.216
Nome: Antonio Lima dos Santos
Rg: 09981786-16
Nome: Doinzon de lima de carvalho
Rg:
Nome: José Rodrigues do Santos
Rg: 150902007064
Nome: DANIELA JOSÉ VIEIRA
Rg: 28.973.117-3
Nome: Sergio José Vieira
Rg: 29.242.143-6
Nome: CLAUDINEIA DE SOUZA
Rg: 22.852.431-5
Nome: Dirci Batista Reis
Rg: 17.198.590
Nome: Roger Dalcheiro
Rg: 20.551.772
Nome: MARIA DO CARMO M. GALLETTI
Rg: 3.300.641
Nome: Ignês Alburanda Chanssier
Rg: 5.301.732-8
Nome: SIDNEI RENER DAVICO DO MED
Rg: 67042424-V
Nome:
Rg:
Nome:
Rg:
Nome:
Rg:
Nome:
Rg:

Exmo. Sr. Prefeito Da Estancia Turística de Holambra.

Nós, abaixo-assinados, moradores do Bairro Camanducaia, vimos por meio deste solicitarmos o asfaltamento da estrada municipal HBR 10 que passa pelo bairro Camanducaia com urgência. Pois à grande número de veículos e pedestres que transitam pela estrada.
Sendo assim em dias secos a poeira invade nossas Casas e a todas pessoas que na estrada passam, prejudicando a saúde das pessoas.

Desde já agradecemos.

Holambra, 13 de setembro de 2004
Nome: Geraldo Geni
Rg: 15.656.799
Nome: Maria D. Camargo
Rg: 9.573.429
Nome: Luis Henrique Marconato
Rg: 41.149.824-1
Nome: Maria da Conceição Costa Marconato
Rg: 23.748.463-8
Nome: Alexandra Marconato
Rg: 46.305.852-5
Nome: Geni Marconato

LIDO EM SESSÃO
DE
06/10/04

Rg: 23.748.422-5
Nome: Valdemar B Marcondato
Rg: 17. 760. 147.
Nome: Karina Marcondato
Rg: 44. 541. 600-2
Nome: [illegible]
Rg: 9.319.286-1
Nome: Celia Maria Prado
Rg: 37.274.921-5
Nome: Cristina Cristina Prado
Rg: 37.274.922-3
Nome: Maria Lucia Marcondato
Rg: 16.967.697
Nome: [illegible]
Rg: 13.465.739
Nome: [illegible]
Rg: 16.335.772
Nome: RICCARDO MESSA
Rg: 24742189-3
Nome: Juraci Garcia Costa
Rg: 18.664.480-7
Nome: [illegible]
Rg: 20.780.147.
Nome: Francisco Martins de Souza (Scapele)
Rg: 2788858. (Faleceu da CHACINA)
Nome: Maria Cp 7 Mardesini
Rg: 9.988.231
Nome: Dalva V Nascimento
Rg: 11. 994. 211-7.
Nome: Iolanda Sonat [illegible]
Rg: 19.313.844.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estancia Turística de Holambra.

Nos, abaixo-assinados, moradores do bairro Camanducaia, vimos por meio deste solicitarmos o asfaltamento da estradà HBR10 que passa pelo bairro Camanducaia com urgência, pois ha grande numero de veículos e pedestres que transitam pela estrada. Sendo assim em dias secos a poeira invade nossas casas e a todas pessoas que na estrada passam, prejudicando a saúde das pessoas.

Desde já agradecemos.

Holambra,13 de Setembro de 2004.

Nome	R.G
Valter [illegible]	30048280
ORLANDO PIENIN	8802511
Edilson Lopes de Sousa	33324260-60
Ramiro Pedro da Silva	11610392
Pedro Bernardes do Prado	1.928.480
ADRIANA MARTINS	25.590.317-0
[illegible]	1.791.263
Ramon José Locandi	48.410.495-0
Roni Oliveira Costa	41.743.964-7
Reginaldo Oliveira Azevedo	000615-317
Sonia R. R. Pereira	16 1565
[illegible]	6070581
José Benedito Francisco	11.994.989
Rosa maria Tavara	19 416. 679
José Aparecido Gaspar	15311056
CELSO HENRIQUE	4326802-X.

LIDO EM SESSÃO DE 06 / 10 / 04

PRESIDENTE

Nome	R.G.
Juliana G. B. Henrique	4.870.338
Fabio A. Dutra	10.385.614
Sonia Missano	19.414.496
Gilson Silveira	6.195.163
Olga Ferreira Silveira	8723764
Walter Barbosa	7456884
José Celio Cecanato	163.7914
Maria Silva	1024671
Rafael Alves Faria	380 97.761.857
Hervagério	1928067
José M. Simões	19226385
Vanderléia Delgonte	29340965
Rubens Granja	17085825-X
Maria de Queiroz	18081067
Luis C F A Braz	61945459
Wanderley Castello	5951460
Maria Ribeiro	10.949.844-6
Arnoldo L. Almeida	11-424-037
Dominik P. de Almeida	16.803319
Raimundo R. dos Santos	9.316768
Roseana Aparecida Domingos	21202385
José Prado	5.724[illegible]
Carlos José da Silva	18.080.670
Ana Carolina da Silva	48.413.285
Camila Rafaela da Silva	44.943.817
Maria [illegible]	30 538 277-[illegible]
Luiz Paulo	10.868.684
Daniela Dorta	37.899.19[illegible]
Veronica Gilberto	07 988.232
Alexia Gonçalves	7.205.455
Luis Carlos Marcelino	8 929 46[illegible]
Jonas José Marques	18564016

Nome: Daniel Noronha
Rg: 27727420-5
Nome: Maria Lorani H. Blatt
Rg: 104152273 2
Nome: Silo Blatt
Rg: 2017771748
Nome: Hermes dos Santos
rg: 25000560-8
Nome: Jaqueline Seed Soares
Rg: 5277.679-0
Nome: Conceição
Rg: 4257716-0
Nome: Claudia [illegible]
Rg: 6.542.920-9
Nome: MARGARETI Rose de OLIVEIRA GROOT
rg: 20.447.342

Nome: Salvador Antonio de Souza
Rg: 0007/08463
Nome: Mônica Freitas de Oliveira
Rg: 769410-4
Nome: Ismael Aparecido de Oliveira
Rg: 6.758.532-0
Nome: Leo Gomes
rg: 27100730-8
Nome:
Rg: 22898272-8
Nome:
Rg: 797396
Nome: Geraldo
Rg: 27731 040-4
Nome: [illegible]
rg:

Nome:
Rg: 10666806-1

LIDO EM SESSÃO
DE
06/10/04
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Prefeito Da Estancia Turística de Holambra.

Nós, abaixo-assinados, moradores do Bairro Camanducaia, vimos por meio deste solicitarmos o asfaltamento da estrada municipal HBR 10 que passa pelo bairro Camanducaia com urgência. Pois à grande número de veículos e pedestres que transitam pela estrada.
Sendo assim em dias sécos a poeira invade nossas Casas e a todas pessoas que na estrada passam, prejudicando a saúde das pessoas.

Desde já agradecemos.

Holambra, 13 de setembro de 2004

Nome: Valmir Vivian
Rg: 25.526.582-8
Nome: Juliana Estrali
Rg: 33.146.858-X
Nome: Yael Pereira
Rg: 15124403
Nome: Lindenalva F. S. Pereira
Rg: 41681.853-9
Nome: Lucia Elena Mafra Costella
Rg: 10.629.225
Nome: Paulo Sergio MAFRA
32822526-5

LIDO EM SESSÃO DE 06/10/04
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1.234/200
Fls. Nº 49 Livro Nº 0
Data 14/09/10
Secretaria

Nome: Luciana Sutto
Rg: 37433995
Nome: José Ap. Sutto.
Rg: 270.824.613.
Nome: Charles da Silva Silvino cf.
Rg: 42083257-9
Nome: Tânia Tavares Siqueira
rg: 44507 342-1
Nome:
Rg:
Nome:
Rg:
Nome:
Rg:
Nome:
rg:

Nome:
Rg:
Nome:
Rg:
Nome:
Rg:
Nome:
rg:
Nome:
Rg:
Nome:
Rg:
Nome:
Rg:
Nome:
rg:

LIDO EM SESSÃO
DE
06/10/04

PRESIDENTE

Exmo.Sr.Prefeito Da Estância Turística de Holambra.

Nós, abaixo-assinados, moradores do Bairro Camanducaia, vimos por meio deste solicitarmos o afastamento da estrada municipal HBR 10 que passa pelo bairro Camanducaia com urgência.
Pois há grande número de veículos e pedestres que transitam pela estrada.
Sendo assim em dias secos a poeira invade nossas casas e a todas as pessoas que passam, prejudicando a saúde das pessoas.

Desde já agradecemos.

Holambra, 13 de setembro de 2004
Nome: Rômulo Pandolfo
Rg: 33.437.158-2
Nome: Amarildo Pandolfo
Rg: 24.765.021-3
Nome: Lucia [illegible] Santos
Rg: 3.934.386
Nome: Edgard Mauricio Med.
rg: 5.491.894-1.
Nome: Helena Maria Dias Falhorn
Rg: 16968024
Nome: [illegible]
Rg: 22-957-750.4
Nome: Benedito Marcio Souza
Rg: 17987511
Nome: Antonio Luiz dos Santos
rg: M3 452242

Nome:

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estancia Turística de Holambra.

Nos, abaixo-assinados, moradores do bairro Camanducaia, vimos por meio deste solicitarmos o asfaltamento da estrada HBR10 que passa pelo bairro Camanducaia com urgência, pois ha grande numero de veículos e pedestres que transitam pela estrada. Sendo assim em dias secos a poeira invade nossas casas e a todas pessoas que na estrada passam, prejudicando a saúde das pessoas.

Desde já agradecemos.

Holambra,13 de Setembro de 2004.

Nome	R.G
Elio Moreno Parra	1.603.280
Ana Maria Parra	37.246.299-6
Rosa Helena Alcântara	20-551_679
João Tiago da F.	26: 3.457.742
Bárbara S. de Sá	
David Fernando	27.731.079
Gracinda Vicente Coler	45.388.277
Cleuza Ferreira Coler	30.895.827-5
Denise Tiara de Alcântara	42 083527-1
Marcelo Santana Marçal	MS 776 389
Fabiê Amanda Ribeiro	9.109.935-7
Eduardo Bento	44.762.217-1

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00251620/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 24/08/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA - Comp. 05/2004**
Valor: **129,37**
Competencia: **05/2004**
Ordem Bancária: **2004OB021056**
Data da OB: **20/08/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

ARIONALDO BONFIM ROSENDO
Diretor Executivo do FNS

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

FNS041

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

- Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).
- Acompanhamento e situação de processo de convênios.

Processado pelo DATASUS

RL630182436BR

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

00000291

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
Nº. 507500130
ECT/DR/RJ-DATASUS

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico
- ☐

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... ..... Responsável ..... Visto

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00251426/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 24/08/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA - Comp. 07/2004**
Valor: **129,37**
Competencia: **07/2004**
Ordem Bancária: **2004OB021106**
Data da OB: **20/08/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
06/10/04
PRESIDENTE

ARIONALDO BONFIM ROSENDO
Diretor Executivo do FNS

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../.....

Responsável .....

Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000290

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL630182422BR

Processado pelo DATAS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00252215/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 24/08/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA - Comp. 06/2004**
Valor: **129,37**
Competencia: **06/2004**
Ordem Bancária: **2004OB021055**
Data da OB: **20/08/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

ARIONALDO BONFIM ROSENDO
Diretor Executivo do FNS

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se ☐ Não existe o número indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

☐ Desconhecido ☐ Falecido

☐ Recusado ☐ Ausente

☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../.....

Responsável

Visto

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000292

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL630182440BR

Processado pelo DATASU

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00265506/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 13/09/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Comp. 08/2004**
Valor: **161,71**
Competencia: **08/2004**
Ordem Bancária: **2004OB022698**
Data da OB: **10/09/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

ARIONALDO BONFIM ROSENDO
Diretor Executivo do FNS

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se
☐ Desconhecido
☐ Recusado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Falecido
☐ Ausente
☐ Não procurado
☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../.....

Responsável .....

Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000497

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL630279333BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00267810/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 13/09/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PAB FIXO – Comp. 08/2004**
Valor: **8.311,81**
Competencia: **08/2004**
Ordem Bancária: **2004OB022653**
Data da OB: **10/09/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

ARIONALDO BONFIM ROSENDO
Diretor Executivo do FNS

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../.....

Responsável .....

Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000498

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL630279347BR

Processado pelo . ASU

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00294949/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 17/09/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de INCENTIVO ADICIONAL PSF - Comp. 08/2004**
Valor: **5.000,00**
Competencia: **08/2004**
Ordem Bancária: **2004OB023136**
Data da OB: **16/09/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

ARIONALDO BONFIM ROSENDO
Diretor Executivo do FNS

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../.....

Responsável .....

Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000485

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL738547373BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04F

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00294012/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 17/09/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de INCENTIVO ADICIONAL SAÚDE BUCAL - Comp. 08/2004**
Valor: **6.000,00**
Competencia: **08/2004**
Ordem Bancária: **2004OB023110**
Data da OB: **16/09/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO DE 06/10/04 PRESIDENTE

ARIONALDO BONFIM ROSENDO
Diretor Executivo do FNS

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../.....

Responsável .....

Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000484

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL738547360BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04F

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00298283/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 17/09/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - Comp. 08/2004**
Valor: **5.100,00**
Competencia: **08/2004**
Ordem Bancária: **2004OB023086**
Data da OB: **16/09/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

ARIONALDO BONFIM ROSENDO
Diretor Executivo do FNS

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000487

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL738547395BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00292000/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 17/09/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMìLIA – Comp. 08/2004**
Valor: **16.200,00**
Competencia: **08/2004**
Ordem Bancária: **2004OB023017**
Data da OB: **15/09/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

ARIONALDO BONFIM ROSENDO
Diretor Executivo do FNS

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se ☐ Não existe o número indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐

☐ Recusado ☐ Ausente

☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000483

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL738547356BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS041

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00297491/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 17/09/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - Comp. 08/2004**
Valor: **4.680,00**
Competencia: **08/2004**
Ordem Bancária: **2004OB023043**
Data da OB: **15/09/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

ARIONALDO BONFIM ROSENDO
Diretor Executivo do FNS

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se ☐ Não existe o número indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐

☐ Recusado ☐ Ausente

☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000486

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL738547387BR

Processado pelo . ASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00303598/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 17/09/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - Comp. 08 /2004**
Valor: **990,23**
Competencia: **08/2004**
Ordem Bancária: **2004OB022964**
Data da OB: **14/09/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
06 / 10 / 04
PRESIDENTE

ARIONALDO BONFIM ROSENDO
Diretor Executivo do FNS

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../.....

Responsável .....

Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000488

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL738547400BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04F

Associação Príncipe Bernardo
Holambra

Prezado (a) Colaborador (a),

CONVIDAMOS VOCÊ, SUA EMPRESA E FAMILIARES, para conhecer o nosso Salão de Eventos na APB, que durante a Expoflora, transforma-se num Restaurante para os funcionários da Festa. O maior número de refeições é servido a partir das 11:00 horas – almoço.

O restaurante funciona em sistema Self-Service, mediante apresentação de Vale – Refeição, adquirido anteriormente ou na hora. Cada vale custa R$ 5,50 (cinco reais e cinqüenta centavos) e dá direito à refeição mais um copo de suco. Come-se à vontade!!!

Esse é mais um trabalho realizado pela Associação, um evento anual que gera recursos, totalmente revertidos para a manutenção operacional da entidade.

O restaurante prioriza o atendimento para os funcionários da festa, mas fora dos horários de maior movimento – entre 11 e 13 horas, existe a possibilidade de outras pessoas saborearem nossa refeição, que é conhecida pela simplicidade e dedicação das cozinheiras e chefes no preparo.

LIDO EM SESSÃO
DE
15/09/04
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO "PRÍNCIPE BERNARDO"
HOLAMBRA

Holambra, 23 de Agosto de 2004.

Prestigie a APB!

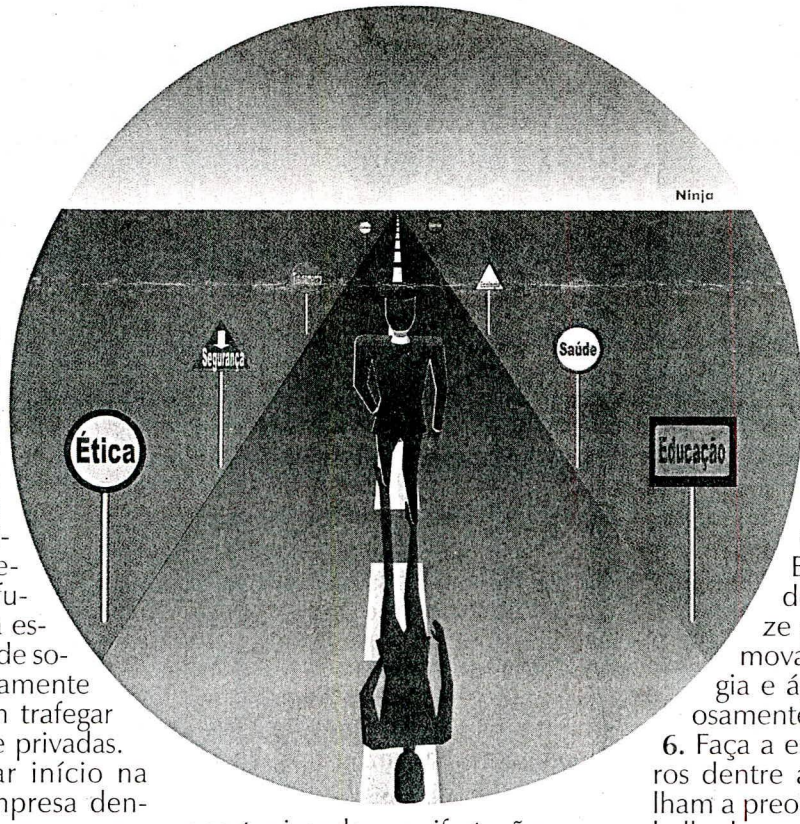
Conheça e divulgue o nosso trabalho!

ASSOCIAÇÃO PRÍNCIPE BERNARDO - C.N.P.J. 59.022.046/0001-54
Al. Maurício de Nassau, 427 Centro Holambra SP. 13825-000
Fones: (19) 3802-1400 (19) 3802-2100 apbholambra@holnet.com.br

Fazer o bem faz bem

Alguns passos para que sua empresa fique em dia com a questão social

Sérgio Kaminski*



Há no Brasil um déficit enorme de responsabilidade social, seja nos setores públicos ou nos privados. A cobertura social dada pelo Estado é precária, e na área privada, salvo raras exceções, é inexistente. O futuro do país passa pela estrada da responsabilidade social, e nela, necessariamente em mão única, devem trafegar as entidades públicas e privadas.

Se você deseja dar início na caminhada de sua empresa dentre aquelas que já incorporaram a responsabilidade social à cultura de suas atividades, eis aqui algumas dicas:

1. Faça a sua declaração de missão. Ela deve ir além do lucro ou do primeiro lugar; deverá agregar valores a todos os envolvidos no processo produtivo. Divida-a com os seus colaboradores ao redigir o seu texto final. Integre-se à ela e faça com que todos participem.

2. Faça a sua declaração de valores éticos com clareza. Ela será o norte dos seus colaboradores na difícil arte de sustentar metas e convicções de sua empresa. Utilize-a para dar sustentação às relações internas e externas, avaliando, regularmente, o desempenho e a observação dos valores, tanto dos colaboradores quanto da empresa. Dê conhecimento, a todos, das avaliações, oportunizando manifestações.

3. Faça com que haja permanente educação, treinamento e desenvolvimento pessoal. Promova e zele pela segurança, bem-estar e saúde de todos. Estabeleça uma ponte entre a empresa e a família. Crie o hábito de ouvir. Estabeleça um programa simples de participação nos resultados da empresa. Incentive a iniciativa e a poupança.

4. Faça com que a sua empresa dê prioridade ao envolvimento saudável com a comunidade, que é parte integrante do seu dia-a-dia. Estimule o trabalho voluntário dos seus colaboradores. Mobilize fornecedores e clientes, integrando-os em projetos específicos e compatíveis com a comunidade local. Não abra mão de participar do processo educativo, auxiliando as escolas com contribuições, eventos e estágios.

5. Faça com que a sua empresa e colaboradores tenham respeito pelo meio ambiente. Comprometa-se com as leis vigentes e, se possível, vá além do que elas determinam. Estabeleça estratégias de reciclagem, não utilize produtos tóxicos e promova o uso eficaz de energia e água. Conviva harmoniosamente com a natureza.

6. Faça a escolha dos seus parceiros dentre aqueles que compartilham a preocupação de dar aos trabalhadores um tratamento justo e correto. Considere, sempre, o contexto social, cultural e econômico do seu colaborador.

7. Faça a venda do seu produto com responsabilidade e ética. Identifique a sua empresa com causas nobres. Invista em instituições socialmente responsáveis. Se, ainda assim, desejar avançar, vá com calma e decidido. Não é possível abrir todas as frentes de uma só vez. O importante é dar início ao processo. Com a integração dos seus colaboradores, o avanço é gratificante e contagioso. Não desista: nós todos precisamos de você e da sua empresa.

O Brasil precisa de você.

* *O autor é sócio do* ***RC de Porto Alegre-Passo da Areia****, RS (D.4670).*

ASSOCIAÇÃO "PRÍNCIPE BERNARDO"
HOLAMBRA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00228326/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 16/08/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de INCENTIVO ADICIONAL PSF - Comp. 07/2004**
Valor: **5.000,00**
Competencia: **07/2004**
Ordem Bancária: **2004OB020603**
Data da OB: **13/08/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Márcia Aparecida do Amaral
Respondendo pela DE
Portaria GM/MS nº 986/2004

LIDO EM SESSÃO
DE
01 / 09 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico
- ☐ Desconhecido
- ☐ Falecido
- ☐
- ☐ Recusado
- ☐ Ausente
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000440

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL629925454BR

Processado pelo DATASU

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS0

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00228121/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 16/08/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - Comp. 07/2004**
Valor: **3.400,00**
Competencia: **07/2004**
Ordem Bancária: **2004OB020579**
Data da OB: **13/08/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Márcia Aparecida do Amaral
Respondendo pela DE
Portaria GM/MS nº 986/2004

LIDO EM SESSÃO
DE
01 / 09 / 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000439

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL629925445BR

Processado pelo DATASI

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00238074/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 16/08/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de INCENTIVO ADICIONAL SAÚDE BUCAL - Comp. 07/2004**
Valor: **12.000,00**
Competencia: **07/2004**
Ordem Bancária: **2004OB020628**
Data da OB: **13/08/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Márcia Aparecida do Amaral
Respondendo pela DE
Portaria GM/MS nº 986/2004

LIDO EM SESSÃO
DE
01 / 09 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

FNS0

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

- Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).
- Acompanhamento e situação de processo de convênios.

Processado pelo DATASUS

RL629925485BR

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

00000443

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
Nº. 5075001 3-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2° ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico
- ☐

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... ..... Responsável ..... Visto

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00235715/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 16/08/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - Comp. 07/2004**
Valor: **4.680,00**
Competencia: **07/2004**
Ordem Bancária: **2004OB020553**
Data da OB: **13/08/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Márcia Aparecida do Amaral
Respondendo pela DE
Portaria GM/MS nº 986/2004

LIDO EM SESSÃO
DE
01 / 09 / 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se ☐ Não existe o número indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐

☐ Recusado ☐ Ausente

☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000442

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL629925471BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00229732/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 16/08/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMìLIA - Comp. 07/2004**
Valor: **16.200,00**
Competencia: **07/2004**
Ordem Bancária: **2004OB020539**
Data da OB: **13/08/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Márcia Aparecida do Amaral
Respondendo pela DE
Portaria GM/MS nº 986/2004

LIDO EM SESSÃO
DE
01 / 09 / 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se ☐ Não existe o número indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐

☐ Recusado ☐ Ausente

☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000441

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL629925468BR

Processado pelo DATASU

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNSC

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00184680/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 11/08/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de CAMPANHA DE VACINAÇÃO - POLIOMIELITE - Comp. 07/2004**
Valor: **125,19**
Competencia: **07/2004**
Ordem Bancária: **2004OB020021**
Data da OB: **10/08/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Márcia Aparecida do Amaral
Respondendo pela DE
Portaria GM/MS nº 986/2004

LIDO EM SESSÃO
DE
01 / 09 / 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se ☐ Não existe o número indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐

☐ Recusado ☐ Ausente

☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000386

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL629380045BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS0

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00206111/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 12/08/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de CAMAPNHA NACIONAL DE VACINAÇÃO DE SEGUIMENTO - TRIPLICE VIRAL - C omp. 07/2004**
Valor: **100,18**
Competencia: **07/2004**
Ordem Bancária: **2004OB020098**
Data da OB: **11/08/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Márcia Aparecida do Amaral
Respondendo pela DE
Portaria GM/MS nº 986/2004

LIDO EM SESSÃO
DE
01 / 09 / 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se ☐ Não existe o número indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐

☐ Recusado ☐ Ausente

☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL

N°. 50750013-0

ECT/DR/RJ-DATASUS

00000536

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL629643609BR

Processado pelo DATAS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00201495/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 12/08/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Comp. 07/2004**
Valor: **161,71**
Competencia: **07/2004**
Ordem Bancária: **2004OB020128**
Data da OB: **11/08/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Márcia Aparecida do Amaral
Respondendo pela DE
Portaria GM/MS nº 986/2004

LIDO EM SESSÃO
DE
01 / 09 / 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se ☐ Não existe o número indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐

☐ Recusado ☐ Ausente

☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000535

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL629643590BR

Processado pelo DATAS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00209783/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 12/08/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - Comp. 07 /2004**
Valor: **990,23**
Competencia: **07/2004**
Ordem Bancária: **2004OB020196**
Data da OB: **11/08/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Márcia Aparecida do Amaral
Respondendo pela DE
Portaria GM/MS nº 986/2004

LIDO EM SESSÃO
DE
01 / 09 / 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000537

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL629643612BR

Processado pelo DATAS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00180089/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 11/08/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PAB FIXO - Comp. 07/2004**
Valor: **8.311,81**
Competencia: **07/2004**
Ordem Bancária: **2004OB019987**
Data da OB: **10/08/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Márcia Aparecida do Amaral
Respondendo pela DE
Portaria GM/MS nº 986/2004

LIDO EM SESSÃO
DE
01 / 09 / 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se ☐ Não existe o número indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐

☐ Recusado ☐ Ausente

☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000385

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL629380037BR

Processado pelo DATASI

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

Ofício nº 335/04-GPM

Holambra, 13 de agosto de 2.004.

A(o) Ilmo(a). Sr(a).
PRESIDENTE DO PARTIDO PTB
SR. MARCEL D. SOUZA CAMPOS
Holambra - SP

Prezado Senhor,

Pelo presente, e em conformidade à Recomendação do Ministério Público Federal/ Procuradoria da República em Campinas, informamos Vossa Senhoria de todos os recursos financeiros federais recebidos por esta Prefeitura até a presente data no corrente exercício, conforme consta da inclusão certidão emitida pela Chefe de Divisão de Finanças.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

LIDO EM SESSÃO
DE
01 / 09 / 2004
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1209
Fls. Nº 48 Livro Nº 009
Data 1/8 / 08 / 2004
Secretaria

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

CERTIDÃO

Venho por meio desta certificar o montante de **Recursos Federais** recebidos durante o mês de Julho/04. Seguem abaixo os valores separados por categoria.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para qualquer eventual esclarecimento.

Estância Turística de Holambra, 04 de Agosto de 2004.

MÔNICA APARECIDA DOMINGOS
Chefe da Divisão de Finanças

RECURSOS FEDERAIS **Valores em R$**

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
COTA PARTE FPM	145.851,21
COTA PARTE ITR	548,44
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LC N.º 87/96	9.949,68
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	2.187,54
CONVÊNIO CIDE (CONT. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO)	11.826,36
CONVÊNIO CEX (CONTRIBUIÇÃO PARA EXPORTAÇÕES)	2.079,90

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	11.643,44
TETO FIN. EPIDEMIOLOGIA/CONTROLE DE DOENÇAS	990,23
PAB FIXO	8.311,81
INCENTIVO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	161,71
PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	3.120,00
PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA PSF	10.800,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FNDE	
MERENDA ESCOLAR	4.906,20
MERENDA CRECHE	531,00
CONVÊNIO APOIO A CRIANÇA	3.361,60
CONVÊNIO PNATE (PROG. NAC. APOIO TRANSPORTE ESCOLAR)	16.855,12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº CM120967/2004

Brasília, 11 de agosto de 2004

ILMº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)HOLAMBRA-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ções) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DA EST.NCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA				
Nº Convênio	Programa	Parcela	Ordem Bancaria	
			Data Emissão	Valor em R$
	QUOTA	007	06/08/2004	14.630,55

LIDO EM SESSÃO
DE
18 / 08 / 04
PRESIDENTE

Atenciosamente,

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Presidente do FNDE

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 11/08/2004

Remetente:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SBS- Quadra 02 Bloco F
Edifício Áurea
Brasília - Distrito Federal
CEP: 70.070.929

Carta
11280/2002-DR/BSB
FNDE
CORREIOS

NR.CM120967/2004

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

A(o)
CÂMARA MUNICIPAL DE(O) HOLAMBRA-SP
HOLAMBRA - SP
13825000

GABINETE DO GOVERNADOR
CASA CIVIL

V CENTENÁRIO
DO BRASIL EM SÃO PAULO

São Paulo, 05 de agosto de 2004

DE/Ofício nº 498/04-CC-SA
DCA. nr. 13084/03

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício nº 64/03, de 29 de abril de 2003, solicitando a reclassificação, de 4ª para 3ª classe, da Delegacia de Polícia dessa Municipalidade.

Sobre o assunto, incumbiu-me o Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil de transmitir a Vossa Excelência cópia da informação prestada pela Secretaria da Segurança Pública, a respeito do pleito.

Ao ensejo, renovo protestos de consideração e apreço.

ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO
Secretário Adjunto da Casa Civil

LIDO EM SESSÃO
DE
18 / 08 / 04
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MARCEL D. SOUZA CAMPOS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Holambra
HOLAMBRA-SP
ATG/SGB/namn

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA ESPECIAL

Fls. "39"

KAFB

Prot.Geral GS n.º 8737/03 – c/ap.PB-13084/03

INTERESSADO: **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.**

ASSUNTO: **Encaminha cópia da Resolução nº 104/04 solicitando a reclassificação de 4ª para 3ª classe da Delegacia de Polícia daquele Município.**

Encaminhe-se o PB nº 13084/03 à consideração do Senhor Assessor Chefe da Assessoria Técnica do Governo, instruído com a informação prestada pela Polícia Civil do Estado de que a Delegacia de Polícia do Município de Holambra não preenche os requisitos estabelecidos no Decreto nº 27.022/87 para a pretendida reclassificação, sobretudo no que se refere ao contingente populacional, bem como quanto à exigência de prévia disponibilidade de recursos humanos e materiais.

Arquive-se o Protocolado da Pasta.

CG., em 28 de maio de 2004.

LUIZ HELIO DA SILVA FRANCO
Chefe de Gabinete

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 66/2004 - 2ª P.J. de Moji Mirim
Ref.: Assunção ao cargo de 2º P.J.

Moji Mirim, 02 de agosto de 2004.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que, nesta data, assumi as funções do 2º Promotor de Justiça de Moji Mirim, com atribuição para atuar em feitos criminais, cíveis, eleitorais e de execução criminal.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar meus protestos de distinta consideração e colocar-me à disposição para o que se fizer necessário.

ROGÉRIO JOSÉ FILÓCOMO JÚNIOR
2º Promotor de Justiça de Moji Mirim

LIDO EM SESSÃO
DE
11 / 08 / 2004
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Holambra
Rua Rota dos Imigrantes nº 425
13.825-000 – Holambra – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

OFÍCIO CMETH Nº152/2004 Estância T. de Holambra, 02 de agosto de 2004

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, estamos encaminhando a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de Julho de 2004.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR MARCEL D. SOUZA CAMPOS
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
11 / 08 / 2004
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mês: Julho/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA ***CNPJ 67.172.312/0001-53***

Especificação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	200.000,00	30.000,00	230.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00	250.000,00
TOTAL DE SUPRIMENTO.....:	**200.000,00**	**30.000,00**	**230.000,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA							
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	2.211,44	132,90	2.344,34				
JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
ISSQN- IMPOSTO S/SERVS.QUALQUER NATUREZA	31,88	2,50	34,38				
CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00				
EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00				
CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	1.793,08	321,35	2.114,43				
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00				
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00				
CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00				
CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	807,57	111,93	919,50				
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**4.843,97**	**568,68**	**5.412,65**				
TOTAL GERAL DA RECEITA.....:	**204.843,97**	**30.568,68**	**235.412,65**				
EMPENHOS À PAGAR.....:			17.580,41				
TOTAL GERAL.....:			**252.993,06**				

Tradição Assessoria Contábil S/C Ltda
Luís Carlos Marquezini
CRC nº 1SP112058/O-0

Marcel D. de Souza Campos
Vereador / Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Julho/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Dotação Atual Creditos Adic	Saldo Anterior	EMPENHOS No Mês	Saldo Atual	Dotação Atual
01	LESGISLATIVO					
01.01	CÂMARA MUNICIPAL					
01.01.01	LESGISLATIVA					
01.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA					
01.01.01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO					
01.01.01.031.001.1.039	AQUISICAÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENT					
01.01.01.031.001.1.039.4	DESPESAS DE CAPITAL					
01.01.01.031.001.1.039.4.4	INVESTIMENTOS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	40.000,00	10.368,90	1.298,00	11.666,90	28.333,10
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**40.000,00**	**10.368,90**	**1.298,00**	**11.666,90**	**28.333,10**
01.01.01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
01.01.01.031.001.2.001.3	DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00	80,58	20,00	100,58	199,42
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	190.000,00	87.627,61	14.561,33	102.188,94	87.811,06
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	5.866,08	994,09	6.860,17	19.139,83
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	30.689,16	2.460,40	33.149,56	26.850,44
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	38.000,00	16.306,40	2.700,00	19.006,40	18.993,60
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	119.000,00	65.978,93	8.486,59	74.465,52	44.534,48
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.400,00	378,00	75,60	453,60	946,40
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**440.000,00**	**206.926,76**	**29.298,01**	**236.224,77**	**203.775,23**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**480.000,00**	**217.295,66**	**30.596,01**	**247.891,67**	**232.108,33**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Julho/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTÁRIA				
	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	2.211,44	132,90	2.344,34
	JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
	SALDO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00
	ISSQN- IMPOSTO S/SERVS.QUALQUER NATUREZA	31,88	2,50	34,38
	CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00
	EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	1.464,03	329,05	1.793,08
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00
	CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00
	CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	807,57	111,93	919,50
	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**4.514,92**	**576,38**	**5.091,30**
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....:	**221.810,58**	**31.172,39**	**252.982,97**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			10,09
	CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS.....:			**10,09**
	TOTAL GERAL.....:			**252.993,06**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

RELATÓRIO DE EMPENHOS À PAGAR - Referente ao mês: Julho/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA ***CNPJ 67.172.312/0001-53***

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencimento	Valor
02/02/04	3.3.90.39.0	47	MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS	EMPENHAMENTO REEMB.DESPESAS COM PEDÁGIOS	02/02/04	150,00
01/04/04	4.4.90.52.0	141	MARCELO ADRIEL PEDROZO - ME.	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIVERSOS.	01/04/04	2.696,00
20/05/04	4.4.90.52.0	197	GALMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA.	AQUISIÇÃO IMPRESSORA CHEQUE CHRONOS.	20/05/04	800,00
01/06/04	3.3.90.39.0	224	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	PUBLICAÇÕES DIVERSAS.	01/06/04	300,00
01/07/04	3.3.90.39.0	249	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCAÇÃO DO PRÉDIO CMET HOLAMBRA-JUL/2004	01/07/04	2.314,12
01/07/04	3.3.90.39.0	250	ARI AUGUSTO SOARES INFORMÁTICA - ME.	SERVS.MANUT.SIST.INFORMATICA-JUL/2004.	01/07/04	650,00
01/07/04	3.3.90.39.0	251	TRADIÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA.	SERVIÇOS CONTÁBEIS REF. JUL/2004.	01/07/04	650,00
01/07/04	3.3.90.39.0	252	H.Q.JAGUARIÚNA-SUPR.P/INFORMÁT. LTDA-ME	SERVS.MANUT.COMP. E IMPRESSORAS-JUL/2004	01/07/04	650,00
01/07/04	3.3.90.39.0	253	HOLNET PROVEDOR & INFORMÁTICA S/C LTDA.	SERVS. ACESSO A REDE WIRELLES-JUL/2004.	01/07/04	120,00
01/07/04	3.3.90.39.0	254	HOLNET PROVEDOR & INFORMÁTICA S/C LTDA.	SERVS.MANUT.PÁGINA NA INTERNET-JUL/2004.	01/07/04	35,00
01/07/04	3.3.90.39.0	255	ASSOCIAÇÃO PRÍNCIPE BERNARDO	ESTÁGIO REM.MENORES ESTUDANTES-JUL/2004.	01/07/04	370,00
01/07/04	3.3.90.39.0	256	RICARDO GOMES BORTOLACI - ME.	SERVS.MANUT.SIST.VIRT.HOME PAGE-JUL/2004	01/07/04	450,00
01/07/04	3.3.90.39.0	257	KRAFT SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	FORNEC.TRABALHADOR TEMPORÁRIO P/SERVS.	01/07/04	1.017,50
01/07/04	3.3.90.36.0	258	JOÃO BATISTA COSTA	SERVS.TÉC. ADVOGADO CONF.CONTRATO-10/12	01/07/04	2.700,00
01/07/04	3.1.90.13.0	259	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	RECOLH.S/SERVS.JOÃO B.COSTA-10/12	01/07/04	540,00
02/07/04	3.3.90.30.0	263	SUPERMERCADO BON NETTO LTDA.	FORNECIMENTO DE MATERIAIS COPA COZINHA	02/07/04	320,57
14/07/04	4.4.90.52.0	270	ELIANE DE SOUZA GUIDOLIN A. NOGUEIRA-ME	AQUISIÇÃO CELULAR MOTOROLA T 720.	14/07/04	1.298,00
21/07/04	3.1.90.13.0	276	INST.PREV.MUN.SERV.PUB.E.T.HOLAMBRA-IPMH	IPMH S/FL.PAGTO.FUNCIONÁRIOS-JUL/2004.	21/07/04	454,09
21/07/04	3.3.90.39.0	277	PERETTI SOM LTDA. - ME	SERVS.SOM SESSÃO ITINERANTE-20/07/2004.	21/07/04	350,00
21/07/04	3.3.90.39.0	278	MARCIA AP. CAVALHIERI MUCIACITO - ME	SERVS. MANUTENÇAO MÁQUINAS COPIADORAS.	21/07/04	400,00
21/07/04	3.3.90.30.0	280	H.Q.JAGUARIÚNA-SUPR.P/INFORMÁT. LTDA-ME	FORNECIMENTO BATERIA NOBREAK,CHAVEADORES	21/07/04	125,00
30/07/04	3.3.90.30.0	281	PAPELARIA L.B. SONHOS DE PAPEL LTDA-ME	FORNECIMENTO MATERIAIS ESCRITÓRIO.	30/07/04	155,15
30/07/04	3.3.90.39.0	282	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	PUBLICAÇÕES DIVERSAS.	30/07/04	107,07
30/07/04	3.3.90.30.0	283	AUTO POSTO HOLANDA COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	30/07/04	843,55
30/07/04	3.3.90.30.0	284	H. DAS. D. M. P. GRAAT - EPP.	FORNECIMENTO DE PÃO, LEITE AOS FUNCION.	30/07/04	84,36
				Total Geral.....:		**17.580,41**

25 Empenhos

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA ***CNPJ 67.172.312/0001-53***

Dotação	Título	Anterior	No Mês	Atual
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.224,90	1.648,00	6.872,90
	Sub Total.....:	**5.224,90**	**1.648,00**	**6.872,90**
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	80,58	20,00	100,58
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	87.627,61	14.561,33	102.188,94
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.404,29	461,79	5.866,08
3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total.....:	**93.112,48**	**15.043,12**	**108.155,60**
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.780,78	4.840,15	31.620,93
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	16.306,40	0,00	16.306,40
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	58.272,14	8.629,69	66.901,83
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	378,00	75,60	453,60
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total.....:	**101.737,32**	**13.545,44**	**115.282,76**
	Total Geral.....:	**200.074,70**	**30.236,56**	**230.311,26**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Á Câmara Municipal

A/C Ilmo Presidente da Câmara Marcel Donizete de Souza

Estamos enviando o balancete da movimentação financeira do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação referente ao mês de Julho de 2004,Facilitando o acesso de nossos Ilmos vereadores e/ ou munícipes, ao referido. Comunicamos que os recibos referentes á ele, encontram-se em nossa sede com a equipe, para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,

Equipe Multidisciplinar do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Holambra, 06 de Agosto de 2004.

LIDO EM SESSÃO
DE
11 / 08 / 2004
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1.193
Fls. Nº 48 Livro Nº 009
Data 06 / 08 / 2004
Secretaria

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Balancete do Mês de Julho /04.

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Balancete de Terceirizações e Vendas.

Produtor	Produto	Peso/Qualidade	Valor
Bueno	Papelões	7.070kgs	1.414,00
Antonio Walravens	Embalagens de enc.	32.000	80,00
Glória Mantuani	Embalagens de enc.	30.000	75,00
Geraldo Barendse	Embalagens de enc.	416.500	1.041,25
José A Fereira	Pote nº 11	925	20,00
Maria J. V. Ham	Caixa G.	640	64,00
Maria Liduína Domhof	Embalagens de enc.	25.000	62,50
Marisa Ould	Embalagens de enc.	50.000	125,00
Simão Groot	Embalagens de enc.	41.600	104,00
Valdir Esperança	Pote nº 11	925	20,00

Total **3.005,75**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Repasse Ajuda de Custo dos Usuário Auxílio Bolsa Julho /04.

Anderson Ribeiro	99,90
Abel J. Frade	28,00
Adilson F. F. Freitas	84,00
Alexander de Paula	69,90
Alexandre Avelino de Oliveira	183,90
Amaury dos Santos	99,90
Andre T. Vergilio	99,90
Ana Paula Sperança	69,90
Ana Paula Frade	69,90
Cacia Ap. Maciel	183,90
Claudemir Batista	94,60
Fernanda I. Silva	69,90
Francisco P. Neto	69,90
Fláviana dos Santos	65,24
Inajá C. Godoi	84,00
José Carlos Ribeiro	84,00
Luciana Souza Paísca	55,95
Lucinéia Ap. Borges	55,95
Luiz Henrique Reginatto	69,90
Maria de Lourdes Fonseca	84,00
Maria de Fátima G. Azevedo	84,00
Martim A Montes	69,90
Nivaldo Albuquerque	55,92
Pedro Neves	55,95
Roberto Augusto	69,90
Total	**2.058,31**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Referente Mês de Julho/04.

Doação:

Produtor - Theodorus Breg R$260,00(um salário mínimo)

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.b*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<São Paulo Msg 1866 27jul04
Autorizei liberação em 23/07/04 última parcela R 119.740,45
construção tratamento água - dade/02 convênio ciência, tecnologia,
desenvolvimento econômico e turismo.
Geraldo Alckmin
Governador do Estado >>

LIDO EM SESSÃO
DE
04 /08 /2004
PRESIDENTE

Postado via BALCÃO unidade STO 72-69013-5, em 27/07/2004 às 16:43.

REMETENTE

T1181911 XDF76134 27072004 1226

05314-970 - São Paulo/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Presidente da Camara Municipal
Exmo. Sr. Dr. Marcel Donizeti de Souza Campos
Rua Rota dos Imigrantes 425

13825-000 - Holambra/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA

21082

MA051746193BR

TELEGRAMA

CORREIOS

TELEGRAMA

CORREIOS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

C.OF.N.° 009/2004
DEP.FINANCEIRO
Holambra, 16 de Julho de 2004.

Vimos através deste informar montante referente a Receita Corrente Líquida do 3° Bimestre de 2004.

Certos de termos atendido as expectativas, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MÔNICA APARECIDA DOMINGOS
Chefe da Divisão de Finanças

LIDO EM SESSÃO
DE
20 / 07 / 04
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1.872/2004
Fls. Nº 417 Livro Nº 009
Data 19 / 07 / 04
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP

Modelo 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

JNICÍPIO DE HOLAMBRA

3IMESTRE DE 2004

Valores expressos em R$

EITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÊS DE REF: JUNHO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
INISTRAÇÃO DIRETA	1.133.925,91	1.144.928,01	1.164.901,47	1.200.270,67	1.085.840,29	1.300.851,61	1.756.844,32	1.233.660,21	1.402.950,44	1.134.245,16	1.309.606,12	1.208.851,57	15.076.875,78	14.841.308,78	15.644.500,00
INISTRAÇÃO INDIRETA	115.782,62	105.048,80	104.867,74	102.669,63	103.210,09	133.405,36	132.131,97	87.487,57	138.366,82	82.946,93	106.415,12	113.507,82	1.325.840,47	1.338.294,88	1.800.000,00
arquias	115.782,62	105.048,80	104.867,74	102.669,63	103.210,09	133.405,36	132.131,97	87.487,57	138.366,82	82.946,93	106.415,12	113.507,82	1.325.840,47	1.338.294,88	1.800.000,00
dações Públicas													0,00		
resas Estatais Dependentes													0,00		
total	1.249.708,53	1.249.976,81	1.269.769,21	1.302.940,30	1.189.050,38	1.434.256,97	1.888.976,29	1.321.147,78	1.541.317,26	1.217.192,09	1.416.021,24	1.322.359,39	16.402.716,25	16.179.603,66	17.444.500,00
EDUÇÕES															
itas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00	0,00	
rib. Serv. Reg.Própr.Previdência	31.970,06	31.126,33	29.230,09	28.726,89	29.588,02	37.584,24	47.203,92	30.349,02	31.843,82	32.490,22	39.435,47	39.439,44	408.987,52	392.310,80	528.500,00
pensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00	0,00	
DEF	83.336,96	83.329,48	92.413,27	77.466,13	88.625,90	105.129,70	91.222,63	81.233,56	100.517,45	84.020,69	96.378,34	91.173,90	1.074.848,01	1.053.808,20	1.144.500,00
ação de Restos a Pagar													0,00		
s													0,00		
													0,00		
otal	115.307,02	114.455,81	121.643,36	106.193,02	118.213,92	142.713,94	138.426,55	111.582,58	132.361,27	116.510,91	135.813,81	130.613,34	1.483.835,53	1.446.119,00	1.673.000,00
TA CORRENTE LÍQUIDA	1.134.401,51	1.135.521,00	1.148.125,85	1.196.747,28	1.070.836,46	1.291.543,03	1.750.549,74	1.209.565,20	1.408.955,99	1.100.681,18	1.280.207,43	1.191.746,05	14.918.880,72	14.733.484,66	15.771.500,00

CELSO CAPATO
PREFEITO MUNICIPAL

WILMA ZANATTA MAZZER
TÉC. CONTÁBIL CRC 1SP 118420/O-1

MÔNICA APARECIDA DOMINGOS
CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

OFÍCIO Nº 285/04-GPM *Holambra, 13 de Julho de 2004.*

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao Requerimento Nº 009/2004, que nos foi encaminhado através do ofício nº 095/2004, de autoria da Senhora Vereadora Jacintha Elizabeth Van Den Broek Heijden, Informamos que estaremos encaminhando até o próximo dia 26 de julho próximo, os respectivos Projetos de Lei para apreciação desta Douta Casa.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

LIDO EM SESSÃO
DE
20 / 07 / 04
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS.
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
HOLAMBRA-SP

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1.168
Fls. Nº 47 Livro Nº 008

REQUERIMENTO Nº 009 /2004.

"REQUER INFORMAÇÕES A RESPEITO DA ELABORAÇÃO DOS CÓDIGOS DE ÉTICA, MEIO AMBIENTE E PROPOSTA DE LEI DE PROTEÇÃO DAS ÁGUAS".

Senhor Presidente,

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Estância Turística de Holambra, vem desenvolvendo sérios trabalhos no sentido de criar algumas propostas de projetos como o Código de Ética e Código de Meio Ambiente do Município de Holambra, para adequar a atual fase de desenvolvimento do Município.

Para tanto constitui um grupo de trabalho, formado por pessoas da comunidade que oferece sugestões ao Poder Executivo e Legislativo, que após entrega do mesmo, espera que seja elaborado projeto de lei, que passará pela análise e conseqüentemente pelo plenário desta Casa de Leis, oportunidades em que, novamente a comunidade poderá ser ouvida, o projeto ser aperfeiçoado, de forma a que se faça justiça a falta destes importantes Códigos.

No caso apontado, não obtivemos nenhum esclarecimento, se o mesmo será analisado e quando será enviado para apreciação.

Pelo exposto, e trazendo o questionamento para o âmbito local, para que possamos informar a população e ao Conselho,

REQUEREMOS, na forma regimental, e após ouvido o douto plenário desta casa, seja oficiado ao Exmo Senhor Prefeito Municipal para que este determine junto ao Departamento competente, **para que este nos enviem informações a respeito de quando será elaborado os Códigos de Ética, do Meio Ambiente e Proposta de Lei de Proteção das Águas, encaminhados aquele órgão público**.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2004.

JACINTA ELIZABETH VAN DEN BROEK HEIJDEN
Vereadora

APROVADO EM SESSÃO DE 12/05/2004
PRESIDENTE

APROVADO
FAVORÁVEIS 08
CONTRÁRIOS -0-
ABSTENÇÕES -0-
12/05/2004
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1101
Fls. Nº 44 Livro Nº 009
Data 07 / 05 / 2004
Secretaria

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

OFÍCIO Nº 285/04-GPM *Holambra, 13 de Julho de 2004.*

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao Requerimento Nº 009/2004, que nos foi encaminhado através do ofício nº 095/2004, de autoria da Senhora Vereadora Jacintha Elizabeth Van Den Broek Heijden, Informamos que estaremos encaminhando até o próximo dia 26 de julho próximo, os respectivos Projetos de Lei para apreciação desta Douta Casa.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

LIDO EM SESSÃO
DE
20 / 07 / 04
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS.
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
HOLAMBRA-SP

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1.168
Fls. Nº 47 Livro Nº 008
Data 13 / 07 / 2004
Secretaria

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Á Câmara Municipal

A/C Ilmo Presidente da Câmara Marcel Donizete de Souza

Estamos enviando o balancete da movimentação financeira do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação referente ao mês de Junho de 2004,Facilitando o acesso de nossos Ilmos vereadores e/ ou munícipes, ao referido. Comunicamos que os recibos referentes á ele, encontram-se em nossa sede com a equipe, para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,

Equipe Multidisciplinar do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Holambra, 16 de Julho de 2004.

LIDO EM SESSÃO
DE
20 / 07 / 04
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1170
Fls. Nº 44 Livro Nº 005
Data 19 / 07 / 2004
Secretaria

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Balancete do Mês de Junho /04.

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Balancete de Terceirizações e Vendas.

Produtor	Produto	Peso/Qualidade	Valor
Bueno	Papelões	6.840kgs	1.368,00
Plástiferro	Aluminio	34kgs	102,00
	Aluminio	26kgs	91,00
	Plástico	1.070kgs	224,70
	Plástico	506kgs	151,80
Ana Maria Berenschot	Caixa G.	1.110	111,00
	Pote nº14	900	53,10
Antonio Walravens	Embalagens de enc.	30.000	75,00
Adilson Roos Matheus	Embalagens de enc.	20.000	50,00
Dejaime Boregas	Caixa G.	350	35,00
Johnannes P. de Wit	Cachepos Reciclados	360	360,00
	Revista Usada	190gks	30,00
Geraldo Barendse	Embalagens de enc.	280	700,00
	Jornal Usado	144kgs	72,00
Mario Boregas	Caixa P.	105	10,50
Valdemar Boregas	Caixa P.	140	14,00

Total **3.448,10**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Repasse Ajuda de Custo dos Usuário Auxílio Bolsa Junho /04.

Anderson Ribeiro	112,00
Abel J. Frade	89,60
Adilson F. F. Freitas	168,00
Alexander de Paula	140,00
Alexandre Avelino de Oliveira	178,60
Amaury dos Santos	178,60
Andre T. Vergilio	180,72
Ana Paula Sperança	140,00
Ana Paula Frade	140,00
Cacia Ap. Maciel	183,90
Carmo Ap. Silva	39,20
Claudemir Batista	168,00
Fernanda I. Silva	140,00
Francisco P. Neto	140,00
Fláviana dos Santos	140,00
Inajá C. Godoi	168,00
José Carlos Ribeiro	168,00
Luciana Souza Paísca	63,40
Lucinéia Ap. Borges	112,00
Luiz Henrique Reginatto	140,00
Maria de Lourdes Fonseca	168,00
Maria de Fátima G. Azevedo	173,30
Maria Luiza Dias	84,00
Martim A Montes	140,00
Nivaldo Albuquerque	140,00
Pedro Neves	112,00
Roberto Augusto	140,00
Total	**3.747,32**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Referente Mês de Junho/04.

Doação:

Produtor - Theodorus Breg **R$260,00(um salário mínimo)**

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

OFÍCIO CMETH Nº138/2004 Estância T. de Holambra, 05 de julho de 2004

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, estamos encaminhando a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de Junho de 2004.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR MARCEL D. SOUZA CAMPOS
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
14/07/04

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mês: Junho/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Especificação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	170.000,00	30.000,00	200.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00	280.000,00
TOTAL DE SUPRIMENTO.....:	**170.000,00**	**30.000,00**	**200.000,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA							
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	1.834,46	376,98	2.211,44				
JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
ISSQN- IMPOSTO S/SERVS.QUALQUER NATUREZA	6,66	25,22	31,88				
CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00				
EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00				
CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	1.464,03	329,05	1.793,08				
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00				
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00				
CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00				
CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	708,59	98,98	807,57				
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**4.013,74**	**830,23**	**4.843,97**				
TOTAL GERAL DA RECEITA.....:	**174.013,74**	**30.830,23**	**204.843,97**				
EMPENHOS À PAGAR.....:			17.220,96				
TOTAL GERAL.....:			**222.064,93**				

Tradição Assessoria Contábil S/C Ltda
Luís Carlos Marquezini
CRC nº 1SP112058/O-0

Marcel D. de Souza Campos
Vereador / Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Junho/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Dotação Atual Creditos Adic	Saldo Anterior	EMPENHOS No Mês	Saldo Atual	Dotação Atual
01	LESGISLATIVO					
01.01	CÂMARA MUNICIPAL					
01.01.01	LESGISLATIVA					
01.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA					
01.01.01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO					
01.01.01.031.001.1.039	AQUISICAÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENT					
01.01.01.031.001.1.039.4	DESPESAS DE CAPITAL					
01.01.01.031.001.1.039.4.4	INVESTIMENTOS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	40.000,00	9.868,90	500,00	10.368,90	29.631,10
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**40.000,00**	**9.868,90**	**500,00**	**10.368,90**	**29.631,10**
01.01.01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
01.01.01.031.001.2.001.3	DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00	73,92	6,66	80,58	219,42
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	190.000,00	72.896,06	14.731,55	87.627,61	102.372,39
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	4.864,29	1.001,79	5.866,08	20.133,92
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	25.593,97	5.095,19	30.689,16	29.310,84
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	38.000,00	13.606,40	2.700,00	16.306,40	21.693,60
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	119.000,00	56.968,36	9.010,57	65.978,93	53.021,07
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.400,00	327,60	50,40	378,00	1.022,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**440.000,00**	**174.330,60**	**32.596,16**	**206.926,76**	**233.073,24**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**480.000,00**	**184.199,50**	**33.096,16**	**217.295,66**	**262.704,34**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Junho/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTÁRIA				
	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	1.834,46	376,98	2.211,44
	JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
	SALDO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00
	ISSQN- IMPOSTO S/SERVS.QUALQUER NATUREZA	6,66	25,22	31,88
	CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00
	EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	1.123,37	340,66	1.464,03
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00
	CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00
	CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	708,59	98,98	807,57
	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**3.673,08**	**841,84**	**4.514,92**
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....:	**187.872,58**	**33.938,00**	**221.810,58**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			254,35
	CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS.....:			**254,35**
	TOTAL GERAL.....:			**222.064,93**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

RELATÓRIO DE EMPENHOS À PAGAR - Referente ao mês: Junho/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA ***CNPJ 67.172.312/0001-53***

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencimento	Valor
02/02/04	3.3.90.39.0	47	MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS	EMPENHAMENTO REEMB.DESPESAS COM PEDÁGIOS	02/02/04	150,00
01/04/04	4.4.90.52.0	141	MARCELO ADRIEL PEDROZO - ME.	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIVERSOS.	01/04/04	4.044,00
20/05/04	3.3.90.39.0	195	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	PUBLICAÇÕES GESTÃO FISCAL E EXEC.ORÇ.	20/05/04	250,00
20/05/04	4.4.90.52.0	197	GALMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA.	AQUISIÇÃO IMPRESSORA CHEQUE CHRONOS.	20/05/04	800,00
31/05/04	3.3.90.30.0	202	RICAMIL ELETRICIDADE E AUTOMAÇÃO LTDA-ME.	FORNECIMENTO LAMPADA, REATOR E REFLETOR.	31/05/04	222,15
31/05/04	3.3.90.39.0	204	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	COMPLEMENTO AO EMPENHO 195/2004.	31/05/04	121,35
01/06/04	3.3.90.39.0	205	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCAÇÃO PRÉDIO CMET HOLAMBRA-JUN/2004.	01/06/04	2.314,12
01/06/04	3.3.90.39.0	206	ARI AUGUSTO SOARES INFORMÁTICA - ME.	SERVS. MANUT. SIST. INFO.- JUN/2004.	01/06/04	650,00
01/06/04	3.3.90.39.0	207	TRADIÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA.	SERVIÇOS CONTÁBEIS REF. JUNHO/2004.	01/06/04	650,00
01/06/04	3.3.90.39.0	208	H.Q.JAGUARIÚNA-SUPR.P/INFORMÁT. LTDA-ME	SERVS.MANUT.IMPRESSORAS E COMPUT.-JUN/04	01/06/04	650,00
01/06/04	3.3.90.39.0	209	HOLNET PROVEDOR & INFORMÁTICA S/C LTDA.	SERVS. ACESSO A REDE WIRELLES-JUN/2004.	01/06/04	120,00
01/06/04	3.3.90.39.0	210	HOLNET PROVEDOR & INFORMÁTICA S/C LTDA.	SERVS.MANUT.PÁGINA NA INTERNET-JUN/2004.	01/06/04	35,00
01/06/04	3.3.90.39.0	211	ASSOCIAÇÃO PRÍNCIPE BERNARDO	ESTÁGIO REM.MENORES ESTUDANTES-JUN/2004.	01/06/04	370,00
01/06/04	3.3.90.39.0	212	RICARDO GOMES BORTOLACI - ME.	SERVS.MANUT.SIST.VIRT.HOME PAGE-JUN/2004	01/06/04	450,00
01/06/04	3.3.90.39.0	213	KRAFT SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	FORNEC.TABALH.TEMPOR. P/SERVS. MOTORISTA	01/06/04	1.007,32
01/06/04	3.1.90.13.0	217	INST.PREV.MUN.SERV.PUB.E.T.HOLAMBRA-IPMH	RECOLH.S/FÉRIAS,1/3 FÉRIAS -LPS FERREIRA	01/06/04	30,83
01/06/04	3.3.90.30.0	223	SUPERMERCADO BON NETTO LTDA.	FORNECIMENTO DE MATERIAIS COPA-COZINHA.	01/06/04	375,10
01/06/04	3.3.90.39.0	224	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	PUBLICAÇÕES DIVERSAS.	01/06/04	300,00
04/06/04	3.3.90.39.0	228	NOVA JAGUARI MAT. ELÉTRICOS E HIDR. LTDA.-ME.	SERVS. INST. REFLETOR BANDEIRAS E MANUT	04/06/04	300,00
08/06/04	3.3.90.30.0	229	FLÁVIO MACHADO & CIA LTDA. - ME.	FORNEC. PNEUS, BICO R14, CORINS E BUCHAS	08/06/04	972,00
14/06/04	3.3.90.30.0	234	WAGEMAKER & GREGORIO LTDA.	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.	14/06/04	331,98
14/06/04	4.4.90.52.0	236	CASA NARDARI MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA ESCREVER ELETRICA	14/06/04	300,00
17/06/04	3.1.90.13.0	242	INST.PREV.MUN.SERV.PUB.E.T.HOLAMBRA-IPMH	RECOLH.S/FL.PAGTO.FUNCIONÁRIOS-JUN/2004.	17/06/04	430,96
17/06/04	3.3.90.30.0	243	ELIANE DE SOUZA GUIDOLIN A. NOGUEIRA-ME	FORNEC. BATERIA CELULAR MOTOROLA E CAPAS	17/06/04	189,00
17/06/04	3.3.90.39.0	244	ELIANE DE SOUZA GUIDOLIN A. NOGUEIRA-ME	SERVS.MANUT.CELULAR MOTOROLA T720.	17/06/04	339,00
18/06/04	3.3.90.30.0	245	H.Q.JAGUARIÚNA-SUPR.P/INFORMÁT. LTDA-ME	FORNEC. PLACA LÓGICA SCANER HP PSC 750	18/06/04	315,00
24/06/04	3.3.90.30.0	246	PAPELARIA L.B. SONHOS DE PAPEL LTDA-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.	24/06/04	275,98
24/06/04	3.3.90.30.0	247	H. DAS. D. M. P. GRAAT - EPP.	FORNECIMENTO DE PÃO, LEITE, ETC. FUNCION	24/06/04	67,75
30/06/04	3.3.90.30.0	248	AUTO POSTO HOLANDA COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	30/06/04	1.159,42
				Total Geral.....:		**17.220,96**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

29 Empenhos

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA ***CNPJ 67.172.312/0001-53***

Dotação	Título	Anterior	No Mês	Atual
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	4.624,90	600,00	5.224,90
	Sub Total.....:	**4.624,90**	**600,00**	**5.224,90**
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	73,92	6,66	80,58
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	72.896,06	14.731,55	87.627,61
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.390,89	1.013,40	5.404,29
3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total.....:	**77.360,87**	**15.751,61**	**93.112,48**
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.986,70	3.794,08	26.780,78
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	13.606,40	2.700,00	16.306,40
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	51.057,74	7.214,40	58.272,14
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	327,60	50,40	378,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total.....:	**87.978,44**	**13.758,88**	**101.737,32**
	Total Geral.....:	**169.964,21**	**30.110,49**	**200.074,70**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº CM094304/2004

Brasília, 29 de junho de 2004

ILMº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)HOLAMBRA-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DA EST.NCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Programa	Parcela	Ordem Bancaria	
		Data Emissão	Valor em R$
PNATE	003	29/06/2004	8.427,56

Rede	Qtd. Alunos
MUNICIPAL	998

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
14/07/04
PRESIDENTE

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Presidente do FNDE

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 29/06/2004

Remetente:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SBS- Quadra 02 Bloco F
Edifício Áurea
Brasília - Distrito Federal
CEP: 70.070.929

Carta
11280/2002-DR/BSB
FNDE
CORREIOS

NR.CM094304/2004

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

A(o)
CÂMARA MUNICIPAL DE(O) HOLAMBRA-SP
HOLAMBRA - SP
13825000

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00048853/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 16/06/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - Comp. 05/2004**
Valor: **3.120,00**
Competencia: **05/2004**
Ordem Bancária: **2004OB014274**
Data da OB: **11/06/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
14 / 07 / 04
PRESIDENTE

Márcia Aparecida do Amaral
Respondendo pela DE
Portaria GM/MS nº 986/2004

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

FNS04E

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

Processado pelo DATASUS

RL533334230BR

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

00001640

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
Nº. 5075001 3-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2° ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico
- ☐

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... ....

Responsável Visto

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00018782/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 16/06/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - Comp. 05/2004**
Valor: **10.800,00**
Competencia: **05/2004**
Ordem Bancária: **2004OB013589**
Data da OB: **09/06/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
14/07/04
PRESIDENTE

Márcia Aparecida do Amaral
Respondendo pela DE
Portaria GM/MS nº 986/2004

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se ☐ Não existe o número indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐

☐ Recusado ☐ Ausente

☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00001636

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL533334190BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04F

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00042173/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 16/06/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Comp. 05/2004**
Valor: **158,06**
Competencia: **05/2004**
Ordem Bancária: **2004OB014201**
Data da OB: **11/06/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
14 / 07 / 04
PRESIDENTE

Márcia Aparecida do Amaral
Respondendo pela DE
Portaria GM/MS nº 986/2004

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se ☐ Não existe o número indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐

☐ Recusado ☐ Ausente

☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00001639

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL533334226BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04F

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00038524/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 16/06/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PAB FIXO – Comp. 05/2004**
Valor: **8.311,81**
Competencia: **05/2004**
Ordem Bancária: **2004OB013585**
Data da OB: **09/06/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
14 / 07 / 04
PRESIDENTE

Márcia Aparecida do Amaral
Respondendo pela DE
Portaria GM/MS nº 986/2004

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

FNS04E

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

Processado pelo DATASUS

RL533334212BR

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

00001638

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
Nº. 5075001 3-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico
- ☐

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... ..... Responsável ..... Visto

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00024002/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 16/06/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de CAMPANHA DE VACINAÇÃO - POLIOMIELITE - Comp. 05/2004**
Valor: **125,19**
Competencia: **05/2004**
Ordem Bancária: **2004OB014921**
Data da OB: **15/06/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
14/07/04
PRESIDENTE

Márcia Aparecida do Amaral
Respondendo pela DE
Portaria GM/MS nº 986/2004

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

FNS041

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

Processado pelo DATASUS

RL533334209BR

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

00001637

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
Nº. 5075001 3-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico
- ☐

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../.....

..... Responsável

..... Visto

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

Ofício nº 277/04-GPM

Holambra, 30 de junho de 2.004.

A(o) Ilmo(a). Sr(a).
MARCEL D. DE SOUZA CAMPOS
Presidente Do Partido PTB
HOLAMBRA - SP

Pelo presente, e em conformidade à Recomendação do Ministério Público Federal / Procuradoria da República em Campinas, informamos Vossa Senhoria de todos os recursos financeiros federais recebidos por esta Prefeitura até a presente data no corrente exercício, conforme consta da inclusa certidão emitida pela Chefe da Divisão de Finanças.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

CERTIDÃO

Venho por meio desta certificar o montante de **Recursos Federais** recebidos durante o mês de Maio/04. Seguem abaixo os valores separados por categoria.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para qualquer eventual esclarecimento.

Estância Turística de Holambra, 18 de Junho de 2004.

MÔNICA APARECIDA DOMINGOS
Chefe da Divisão de Finanças

RECURSOS FEDERAIS **Valores em R$**

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
COTA PARTE FPM	216.051,67
COTA PARTE ITR	10,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LC N.º 87/96	9.949,68
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	1.997,25

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	11.240,22
TETO FIN. EPIDEMIOLOGIA/CONTROLE DE DOENÇAS	1.080,23
PAB FIXO	8.124,00
INCENTIVO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	158,06
PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	2.880,00
PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA PSF	10.800,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FNDE	
MERENDA ESCOLAR	4.906,20
MERENDA CRECHE	722,16
CONVÊNIO P.N.A. TRANSPORTE ESCOLAR	8.427,56
APOIO A CRIANÇA	1.680,80

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

CERTIDÃO

Venho por meio desta certificar o montante de **Recursos Federais** recebidos durante o mês de Junho/04. Seguem abaixo os valores separados por categoria.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para qualquer eventual esclarecimento.

Estância Turística de Holambra, 07 de Julho de 2004.

MÔNICA APARECIDA DOMINGOS
Chefe da Divisão de Finanças

RECURSOS FEDERAIS **Valores em R$**

TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
COTA PARTE FPM	140.249,48
COTA PARTE ITR	236,16
TRANSFERENCIA FINANCEIRA LC N.° 87/96	9.949,68
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	1.831,67

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	
TRANSFERENCIAS DO SUS	10.965,45
TETO FIN. EPIDEMIOLOGIA/CONTROLE DE DOENÇAS	990,23
PAB FIXO	8.311,81
INCENTIVO AÇOES VIGILANCIA SANITARIA	158,06
PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	3.120,00
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PSF	10.800,00
CAMPANHA VACINAÇAO DE POLIOMIELITE	125,19

TRANSFERENCIAS CORRENTES	
FNDE	
MERENDA ESCOLAR	4.906,20
MERENDA CRECHE	531,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Á Câmara Municipal

A/C Ilmo Presidente da Câmara Marcel Donizete de Souza

Estamos enviando o balancete da movimentação financeira do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação referente ao mês de Maio de 2004 Facilitando o acesso de nossos Ilmos vereadores e/ ou munícipes, ao referido.
Comunicamos que os recibos referentes á ele, encontram-se em nossa sede com a equipe, para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,

Equipe Multidisciplinar do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Holambra, 18 de Junho de 2004.

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1.363/2004
Fls. Nº 47 Livro Nº 009
Data 18/06/04
Secretaria

LIDO EM SESSÃO
DE
07/07/2004
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al.: Maurício de Nassau, Nº 444 - CEP 13.825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
CNPJ 67.172.437/0001-83

Balancete do Mês de Maio /04.

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Balancete de Terceirizações e Vendas.

Produtor	Produto	Peso/Qualidade	Valor
Bueno	Papelões	9.100kgs	2.002,00
	Papelões	3.050kgs	610,00
Pástiferro	Plásticos	470kgs	94,00
Antonio da Silva	Pote nº11	1.000	21,60
	Embalagens de enc.	94.000	235,00
Alcino de Campos	Embalagens de enc.	27.500	68,75
Antonio Walravens	Embalagens de enc.	102.500	256,25
Celma Almeida	Pote nº18	50	6,35
	Cuia nº18	50	6,60
Expedito Antonio	Pote nº11	1.470	31,75
Fidelcino R. de Oliveira	Pote nº15	200	13,60
Geraldo Barendse	Embalagens de enc.	272.000	680,00
Glória Mantuani	Embalagens de enc.	62.000	155,00
Johnnams P. W. de Wit	Cachepo Reciclado	210	210,00
Jairo Tencatti	Pote nº15	950	64,60
Luis Esperança	Embalagens de enc.	132.400	331,00
Mário Borega	Caixa p.	140	14,00
Terezinha Wopereis	Jornal usado	100kgs	50,00
Total			**4.850,50**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Repasse Ajuda de Custo dos Usuário Auxílio Bolsa Maio /04.

Anderson Ribeiro	112,00
Abel J. Frade	168,00
Adilson F. F. Freitas	168,00
Alexander de Paula	140,00
Alexandre Avelino de Oliveira	147,80
Alvarino M. da Silva	168,00
Amaury dos Santos	231,11
Andre T. Vergilio	177,54
Ana Paula Sperança	168,00
Ana Paula Frade	112,00
Cacia Ap. Maciel	226,13
Carmo Ap. Silva	168,00
Claudemir Batista	169,00
Fernanda I. Silva	140,00
Francisco P. Neto	140,00
Fláviana dos Santos	140,00
Inajá C. Godoi	168,00
José Carlos Ribeiro	210,79
Lucinéia Ap. Borges	112,00
Luiz Henrique Reginatto	151,80
Maria de Lourdes Fonseca	168,00
Maria de Fátima G. Azevedo	90,64
Maria Luiza Dias	140,00
Martim A Montes	112,00
Nivaldo Albuquerque	140,00
Pedro Neves	112,00
Roberto Augusto	140,00
Total	**4.120,81**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al.: Maurício de Nassau, Nº 444 - CEP 13.825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
CNPJ 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Referente Mês de Maio/04.

Doação:

Produtor- Theodorus Breg R$260,00 (um salário mínimo)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº CM078337/2004

Brasília, 11 de junho de 2004

ILMº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)HOLAMBRA-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo

Entidade: PREF MUN DA EST.NCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA			
Programa	Parcela	Ordem Bancaria	
		Data Emissão	Valor em R$
PNATE	002	11/06/2004	8.427,56
Rede		Qtd. Alunos	
MUNICIPAL		998	

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
07/07/2004
PRESIDENTE

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Presidente do FNDE

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 11/06/2004

Remetente:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SBS- Quadra 02 Bloco F
Edifício Áurea
Brasília - Distrito Federal
CEP: 70.070.929

Carta
11280/2002-DR/BSB
FNDE
CORREIOS

NR.CM078337/2004

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

A(o)
CÂMARA MUNICIPAL DE(O) HOLAMBRA-SP
HOLAMBRA - SP
13825000

0538 00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº CM073390/2004

Brasília, 09 de junho de 2004

ILMº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)HOLAMBRA-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ções) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DA EST.NCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA				
Nº Convênio	Programa	Parcela	Ordem Bancaria	
			Data Emissão	Valor em R$
	QUOTA	005	07/06/2004	13.533,36

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
07/07/2004
PRESIDENTE

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Presidente do FNDE

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 09/06/2004

Remetente:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SBS- Quadra 02 Bloco F
Edifício Áurea
Brasília - Distrito Federal
CEP: 70.070.929

Carta
11280/2002-DR/BSB
FNDE
CORREIOS

NR.CM073390/2004

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

A(o)
CÂMARA MUNICIPAL DE(O) HOLAMBRA-SP
HOLAMBRA - SP
13825000

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

Ofício nº 251/04-GPM

Holambra, 15 de junho de 2.004.

A(o) Ilmo(a). Sr(a).
Presidente do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
SR. MARCEL D. SOUZA CAMPOS
Holambra - SP

Prezado Senhor,

Pelo presente, em vista da Recomendação nº 09/2003, enviada pelo Ministério Público Federal / Procuradoria da República em Campinas, informamos Vossa Senhoria dos recursos financeiros federais recebidos por esta Prefeitura no presente exercício de 2.004, conforme consta da inclusa certidão emitida pela Chefe da Divisão de Finanças.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1.360/2004
Fls. Nº 47 Livro Nº 009
Data 16 / 06 / 04
Secretaria

LIDO EM SESSÃO
DE
07 / 07 / 2004
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

CERTIDÃO

Venho por meio desta certificar o montante de **Recursos Federais** recebidos durante o mês de Abril/04. Seguem abaixo os valores separados por categoria.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para qualquer eventual esclarecimento.

Estância Turística de Holambra, 24 de Maio de 2004.

MÔNICA APARECIDA DOMINGOS
Chefe da Divisão de Finanças

RECURSOS FEDERAIS **Valores em R$**

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
COTA PARTE FPM	185.507,10
COTA PARTE ITR	10,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LC N.º 87/96	9.949,68
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	1.653,02

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	11.743,35
TETO FIN. EPIDEMIOLOGIA/CONTROLE DE DOENÇAS	990,23
PAB FIXO	8.124,00
INCENTIVO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	158,06
PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	2.880,00
PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA PSF	10.800,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FNDE	
MERENDA ESCOLAR	9.812,40
MERENDA CRECHE	934,56
APOIO A CRIANÇA	1.680,80

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
MINISTÉRIO DA SAÚDE	
CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL	39.990,00

PROJETO DE LEI Nº , DE 2004
(Do Sr. Walter Feldman)

Institui diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, cria o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas
e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I
DA POLÍTICA NACIONAL DE PLANEJAMENTO REGIONAL URBANO

CAPÍTULO I
DOS FUNDAMENTOS

Art. 1º – Esta Lei, denominada Estatuto da Metrópole, estabelece as diretrizes para a execução da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano e cria o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, com fundamento no art. 21, incisos IX , XV e XX da Constituição Federal.

Art. 2º – A Política Nacional de Planejamento Regional Urbano caracteriza-se por um conjunto de objetivos e diretrizes, por meio do qual a União, em articulação com os Estados, Distrito Federal e Municípios integrantes de unidades regionais urbanas, estabelecerá critérios para a organização regionalizada do território nacional, de modo a assegurar o equilíbrio do desenvolvimento dessas unidades e do bem-estar da população.

§ 1º – Para os fins de aplicação da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, entende-se por unidade regional urbana o agrupamento de Municípios limítrofes, que têm por finalidade integrar a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum, observado o disposto no art. 25, § 3º, da Constituição Federal.

§ 2º – A Política Nacional de Planejamento Regional Urbano será elaborada e executada em consonância com as disposições da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade –, e as diretrizes, os instrumentos, as normas e as prioridades da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, conforme estabelecido pela legislação em vigor.

§ 3º – A aplicação dos princípios da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano e do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas estará circunscrita ao território das unidades regionais urbanas, definidas no art. 6º desta Lei.

LIDO EM SESSÃO
DE
01 / 07 / 2004
PRESIDENTE

§ 4º – Considerar-se-ão partícipes da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano e do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas os Estados e os Municípios integrantes de unidades regionais urbanas que se vincularem às disposições desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 3º – A Política Nacional de Planejamento Regional Urbano reger-se-á pelas disposições desta Lei e pelas demais normas a ela pertinentes e tem, por objetivos gerais:

I – promover a elaboração e a execução de planos nacionais, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – realizar a organização e a manutenção dos serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

III – promover, por meio da União, a elaboração de um conjunto de critérios técnicos de referência nacional, que contemple, entre outros, aspectos estruturais, funcionais, sociais, econômicos, hierárquicos, tipológicos e espaciais de centros urbanos na rede brasileira de cidades, visando a classificação de Municípios e a caracterização de unidades regionais urbanas;

IV – orientar a União e os Estados na instituição de unidades regionais urbanas;

V – promover a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios componentes de unidades regionais urbanas, mediante a articulação e integração de seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta, atuantes regionalmente, visando o compartilhamento de informações estatísticas, geográficas, geológicas e cartográficas e a integração do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum;

VI – dotar o País de instrumentos para a realização do planejamento municipal e regional urbano, necessários à perfeita e completa consecução dos objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO III
DA CONCEITUAÇÃO

Art. 4º – Para o efeito de aplicação desta Lei, são consideradas unidades regionais urbanas as regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e regiões integradas de desenvolvimento (Rides), conforme definições constantes no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único – A criação de unidades regionais urbanas é de competência dos Estados e da União, observado o que dispõem, respectivamente, os arts. 25, § 3º, e 43 da Constituição Federal.

Art. 5º – Para o atendimento do disposto no inciso III, do artigo 3º desta Lei, a União realizará, a cada 10 (dez) anos, pesquisa de âmbito nacional, denominada Caracterização e Tendências da Rede Urbana do Brasil, com o objetivo de proceder, regionalmente, a análise de configuração e tendências da rede brasileira de cidades, de seu processo de urbanização, crescimento demográfico, organização, mudanças funcionais e espaciais, a classificação de Municípios e a caracterização de unidades regionais urbanas.

Parágrafo único – A primeira pesquisa deverá estar concluída em até 3 (três) anos, contados da data de publicação desta Lei, ocasião em que se dará ampla publicidade de seus resultados.

Art. 6º – Até que se proceda à caracterização de unidades regionais urbanas, conforme estabelecido no art. 5º desta Lei, passam a vigorar as seguintes definições:

I – região metropolitana: é o agrupamento de Municípios limítrofes, que apresente, cumulativamente, as seguintes características:

a) um núcleo central com, no mínimo, 5% (cinco por cento) da população do País ou dois núcleos centrais que apresentem, conjuntamente, no mínimo, 4% (quatro por cento) da população nacional;

b) taxa de urbanização acima de 60% (sessenta por cento), para cada um dos Municípios integrantes da região;

c) população economicamente ativa residente nos setores secundário e terciário de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento), considerado cada um dos Municípios integrantes da região;

d) urbanização contínua em, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos Municípios componentes da região.

II – aglomeração urbana: é o agrupamento de Municípios limítrofes, que apresente, cumulativamente, as seguintes características:

a) um núcleo central com, no mínimo, 2,5% (dois e meio por cento) da população do País ou dois núcleos centrais que apresentem, conjuntamente, no mínimo, 2% (dois por cento) da população nacional;

b) taxa de urbanização acima de 60% (sessenta por cento), para cada um dos Municípios integrantes da região;

c) população economicamente ativa residente nos setores secundário e terciário de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento), considerado cada um dos Municípios integrantes da região;

d) urbanização contínua em, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos Municípios componentes da região.

III – microrregião: é o agrupamento de Municípios limítrofes, que apresente, cumulativamente, as seguintes características:

a) um núcleo central com, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da população do País;

b) taxa de urbanização acima de 40% (quarenta por cento) no Município central;

c) população economicamente ativa residente nos setores secundário e terciário do município central de, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento).

IV – região integrada de desenvolvimento econômico (Ride) é o agrupamento de Municípios limítrofes, localizado em mais de um Estado ou entre Estados e o Distrito Federal, que, de acordo com as características estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, será denominada, respectivamente, região metropolitana – RIDE-RM, aglomeração urbana – RIDE-AU ou microrregião – RIDE-MR.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA POLÍTICA NACIONAL DE PLANEJAMENTO REGIONAL URBANO

Art. 7º – São objetivos específicos da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano:

I – assegurar o desenvolvimento socioeconômico das unidades regionais urbanas e a melhoria da qualidade de vida da população residente nessas áreas;

II – promover, mediante a adoção de ações conjuntas dos diferentes níveis de governo, a redução das desigualdades sociais e regionais;

III – incentivar a promoção da organização e do desenvolvimento do planejamento territorial regional urbano, mediante a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios integrantes de unidades regionais urbanas;

IV – fomentar a prática do planejamento territorial regional urbano e de planos diretores urbanos regionais, mediante a articulação e compatibilização dos planos diretores de Municípios integrantes de uma mesma unidade regional urbana, e a otimização dos instrumentos das políticas regional e urbana, estabelecidos nesta Lei e na Lei nº 10.257, de 2001 – Estatuto da Cidade;

V – promover, em nível nacional, a produção de uma base cartográfica, necessária à elaboração das diversas escalas de planejamento, de âmbitos municipal, urbano e rural, e a montagem de um Sistema Nacional de Planejamento e Informações Urbanas de base georreferenciada.

Parágrafo único – Visando à consecução dos objetivos estabelecidos neste artigo:

1 – os Municípios integrantes de unidades regionais urbanas deverão compatibilizar, no que couber, seus planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais às metas, diretrizes e objetivos estabelecidos em planos e programas federais e estaduais, regionais e setoriais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

2 – A União, os Estados e o Distrito Federal deverão, no que couber, compatibilizar seus planos e programas regionais urbanos e setoriais de desenvolvimento, com os planos diretores dos Municípios integrantes de unidades regionais urbanas.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA NACIONAL DE PLANEJAMENTO REGIONAL URBANO

Art. 8º – Constituem diretrizes gerais de ação para a implementação da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano:

I – a organização e a execução, no âmbito regional urbano, das funções públicas de interesse comum;

II – a compatibilização e a integração, no que couber, dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios integrantes de unidades regionais urbanas, com o objetivo de promover o desenvolvimento equilibrado regional, o crescimento econômico sustentado e a redução das desigualdades sociais, mediante a utilização racional dos recursos financeiros destinados a essas unidades federativas;

III – o incentivo à execução de planos plurianuais e diretrizes orçamentárias de forma regionalizada, por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios integrantes de unidades regionais urbanas, em atendimento ao disposto nos §§ 1º, 4º, 6º e 7º, do artigo 165, da Constituição Federal;

IV – o fomento à integração regional, por parte das unidades regionais urbanas, mediante a adoção de medidas que objetivem ações voltadas à complementaridade e competitividade entre regiões nacionais e internacionais, ao bem-estar social, ao aumento da produção e da exportação de bens e serviços, à geração de receitas e de empregos e à arrecadação de tributos.

V – a participação da população, por meio de organizações e representantes comunitários, no processo de planejamento regional urbano e de tomada de decisões, no acompanhamento da prestação de serviços, obras ou funções públicas de interesse comum em nível regional, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único – Para os fins do disposto nesta Lei, constituem, no que couber, diretrizes gerais da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano aquelas estabelecidas no art. 2º da Lei nº 10.257, de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 9º – A União promoverá ações de caráter regional urbano, junto aos Estados, Distrito Federal e Municípios integrantes de unidades regionais urbanas, com vistas a:

I – implantar programas de cooperação técnica, destinados à capacitação técnico-profissional das unidades regionais urbanas e dos Municípios delas componentes e à criação de bases instrumentais necessárias à modernização de serviços voltados ao planejamento regional urbano;

II – desenvolver políticas que promovam e fomentem a captação de recursos financeiros nacionais, estrangeiros e internacionais, para a execução de planos, programas e projetos relacionados ao planejamento territorial regional urbano e às funções públicas de interesse comum, em nível regional urbano.

CAPÍTULO VI
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DE PLANEJAMENTO REGIONAL URBANO

Art. 10 – As ações decorrentes da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano serão executadas, entre outros, por meio dos seguintes instrumentos:

I – planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – planos de regiões integradas de desenvolvimento (Rides) nas formas de Rides – regiões metropolitanas, Rides – aglomerações urbanas e Rides – microrregiões;

III – planos de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; e

IV – planos municipais.

§ 1º – Aplicam-se, no que couber, ao disposto no "caput" deste artigo os instrumentos da política urbana, estabelecidos no art. 4º da Lei nº 10.257, de 2001 – Estatuto da Cidade.

§ 2º – Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.

SEÇÃO I
DOS PLANOS DA POLÍTICA NACIONAL DE PLANEJAMENTO REGIONAL URBANO

SUBSEÇÃO I
DA NATUREZA DOS PLANOS

Art. 11 – Os planos referidos nos incisos I, II, III e IV do art. 10 são considerados instrumentos urbanísticos, que, no conjunto de seus elementos, objetivam fundamentar e orientar a elaboração e a implementação da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano.

Art. 12 – Caberá à União elaborar os planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social, que serão instituídos por lei.

§ 1º – Os planos a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser elaborados em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e de forma articulada com as unidades regionais urbanas, observado o que dispõem seus planos e suas funções públicas de interesse comum.

§ 2º – No processo de elaboração dos planos a que alude o "caput" deste artigo e na fiscalização de sua implementação, o Poder Executivo garantirá:

I – a realização de audiências públicas, com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da sociedade;

II – a publicidade, mediante publicação dos documentos e informações produzidos; e

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

Art. 13 – O Plano Nacional de Ordenação do Território Regional Urbano e o Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Regional Urbano serão revistos e atualizados a cada 4 (quatro) anos, devendo o primeiro ser elaborado no prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 14 – Os planos regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social, considerados instrumentos complementares do Plano Nacional de Ordenação do Território Regional Urbano e do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Regional Urbano, serão elaborados com vistas a estabelecer objetivos, metas, programas e a execução de ações para as unidades regionais urbanas.

Art. 15 – Para os fins de acompanhamento e avaliação da eficácia dos planos nacionais, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social e objetivando dar publicidade e transparência aos atos praticados pela administração pública, o Executivo fará publicar, até 30 de março de cada ano, relatório contendo, no mínimo:

I – a avaliação do cumprimento dos programas, metas e ações, ocorrido no ano anterior, e as eventuais dificuldades encontradas; e

II – a proposição de eventuais ajustes e correções nos programas, metas e ações previstos nos planos nacionais, regionais e setoriais urbanos e na alocação de recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos eleitos.

Art. 16 – Os planos nacionais, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social e os programas deles decorrentes deverão ser elaborados em consonância com plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional, observado o que dispõem os §§ 1º e 4º do artigo 165 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II
DO CONTEÚDO DOS PLANOS

Art. 17 – Os planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social terão os seguintes conteúdos mínimos:

I – objetivos e diretrizes gerais, definidos em conjunto com os Estados, Distrito Federal e Municípios integrantes de unidades regionais urbanas;

II – formulação, de modo articulado e integrado, com os níveis de governo identificados no inciso I deste artigo, das ações necessárias à realização das metas e objetivos estabelecidos, considerando que a programação, a coordenação e a execução das funções públicas de interesse comum deverão, sempre que possível, ser unificadas;

III – análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de uso e ocupação do solo urbano;

IV – diretrizes e critérios para a participação financeira da União no fomento aos programas regionais de desenvolvimento urbano;

V – propostas para a instituição de áreas sujeitas a limitações administrativas, visando a proteção do meio ambiente, de monumentos, de obras e de bens de valores histórico, artístico e cultural; a preservação de florestas, da fauna, da flora, de sítios arqueológicos e de paisagens naturais notáveis;

VI – programas de desenvolvimento institucional, tecnológico, econômico-financeiro, administrativo, gerencial de valorização profissional e de comunicação social, necessários à execução das ações formuladas;

VII – formulação de mecanismos e procedimentos para acompanhamento e avaliação da eficácia das ações programadas, para os fins estabelecidos no artigo 15 desta Lei;

VIII – cronograma de execução das ações formuladas.

TÍTULO II
DO SISTEMA NACIONAL DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES REGIONAIS URBANAS

CAPÍTULO I
DOS FUNDAMENTOS E DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 18 – Fica criado o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, aqui caracterizado como sendo o conjunto de agentes institucionais dos diferentes níveis de governo, que, no âmbito de suas competências e atribuições, interagem de modo articulado, integrado e cooperativo, visando a formulação, execução e constante atualização da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, do Plano Nacional de Ordenação do Território Regional Urbano, do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Regional Urbano e dos planos regionais e setoriais urbanos de competência da União, de acordo com os princípios, conceitos, objetivos, diretrizes, metas e instrumentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 19 – O Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas tem por objetivo promover:

I – a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante a articulação e integração de seus órgãos e entidades com atuação regional e executores de funções públicas de interesse comum, de modo a assegurar o máximo aproveitamento dos recursos públicos a eles destinados, e o equilíbrio do desenvolvimento de unidades regionais urbanas e o bem-estar da população nelas residente;

II – a utilização racional dos territórios de unidades regionais urbanas, de seus recursos naturais e culturais e a proteção do meio ambiente, mediante a execução de planejamento integrado e das funções públicas de interesse comum e o controle da implantação de empreendimentos, públicos e privados, que apresentem impacto regional e urbano;

III – a integração do planejamento de caráter regional e urbano e da execução das funções públicas de interesse comum aos órgãos e entidades federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, atuantes em unidades regionais urbanas;

IV – a promoção do afluxo de recursos financeiros, visando a realização de serviços e obras relacionados com a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum em unidades regionais urbanas;

V – a elaboração, execução, implementação e atualização da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano; e

VI – o desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações Georreferenciadas, do planejamento regional urbano.

§ 1º – O Sistema Nacional de Informações Georreferenciadas, referido no inciso VI deste artigo, constitui-se no processo de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações de natureza estatística, físico-territorial, demográfica, financeira, urbanística, social, cultural, ambiental, entre outras, necessários à elaboração da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano e dos planos a ela relativos, referidos no art. 13 desta Lei.

§ 2º – O Sistema de Nacional de Informações Georreferenciadas tem por objetivos gerais:

I – estimular, mediante a cooperação e integração de ações entre os diferentes níveis de governo, a criação de base cartográfica digital e de bancos de dados setoriais, conjugados em um sistema georreferenciado para cada unidade regional urbana;

II – promover a descentralização da obtenção e da produção de dados e informações;

III – garantir a toda a sociedade o acesso aos dados e informações;

IV – atualizar permanentemente as informações de qualquer natureza; e

V – fornecer subsídios para a elaboração dos planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

§ 3º – Ato do Executivo disporá sobre as atribuições do Sistema Nacional de Informações Georreferenciadas, sua estrutura e composição.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 20 – Integram o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas:

I – unidade coordenadora e operadora: Ministério das Cidades;

II – unidade normativa e deliberativa: Conselho das Cidades;

III – unidade de assessoramento técnico: Grupo de Assessoramento Técnico; e

IV – unidade de captação, investimento e financiamento: Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas.

SEÇÃO I
DA UNIDADE COORDENADORA E OPERADORA – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Art. 21 – O Poder Executivo ampliará as competências do Ministério das Cidades, criado pela Lei nº 10.063, de 28 de maio de 2003, para atribuir-lhe a coordenação e a operação do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, abrangendo :

I – a elaboração e a execução da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano;

II – a elaboração dos planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

III – a organização e o desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações Georreferenciadas, incluindo os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia, além da produção de uma base cartográfica necessária à elaboração dos diversos tipos de planejamento de âmbito regional-urbano;

IV – ações voltadas à coordenação do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum em unidades regionais urbanas, executadas por órgãos e entidades da Administração Centralizada e Descentralizada da União, observadas as respectivas competências, bem como a proposição de normas para o seu cumprimento e controle;

V – a propositura, aos órgãos e entidades federais, estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios integrantes de unidades regionais urbanas, de normas gerais sobre a execução, cumprimento e controle das funções públicas de interesse comum;

VI – a promoção de gestões junto às entidades e órgãos de todos os níveis de Governo, organizações particulares, nacionais, estrangeiras e internacionais, para a obtenção de recursos destinados ao Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, visando a execução de serviços e obras relacionadas às funções públicas de interesse comum;

VII – a propositura de critérios de compensação financeira aos Municípios integrantes de unidades regionais urbanas, que suportem ônus decorrentes da execução de funções ou serviços públicos de interesse comum.

Art. 22 – O Ministério das Cidades, mediante regulamentação do Poder Executivo, dará apoio técnico e administrativo para a implantação do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e para o exercício das atribuições do Conselho das Cidades e do Grupo de Assessoramento Técnico, correndo as respectivas despesas à conta das dotações orçamentárias próprias.

SEÇÃO II
DA UNIDADE NORMATIVA E DELIBERATIVA – CONSELHO DAS CIDADES

Art. 23 – O Poder Executivo ampliará a competência do Conselho das Cidades, criado pela Medida Provisória nº 2.220, de 04 de setembro de 2001, adaptando-a ao exercício das atribuições normativas e deliberativas do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, incluída a aprovação da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano e dos planos a ela relativos mencionados no artigo 13 desta Lei.

SEÇÃO III
DA UNIDADE DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – COMITÊ TÉCNICO

Art. 24 – Fica o Executivo autorizado a criar, no âmbito do Ministério das Cidades, um Grupo de Assessoramento da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, de caráter técnico, com as seguintes atribuições:

I – exercer as atividades de assessoramento técnico do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, mediante suporte ao Ministério das Cidades no desenvolvimento das competências estabelecidas no art. 21 desta Lei;

II – propor agendas para o desenvolvimento da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, do Plano Nacional de Ordenação do Território Regional Urbano e do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Regional Urbano;

III – acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos técnicos realizados pelo Ministério das Cidades, nc âmbito das competências estabelecidas no art. 21 desta Lei, e propor, mediante a elaboração de parecer técnico, a aceitação e o recebimento dos produtos deles decorrentes;

IV – elaborar seu regimento.

Art. 25 – Ato do Executivo disporá sobre a estrutura do Grupo de Assessoramento Técnico, sua composição e a designação dos membros e suplentes, garantida a participação de representantes:

I – do Ministério das Cidades;

II – do Conselho das Cidades, criado pela Medida Provisória nº 2.220, de 2001;

III – de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e regiões integradas de desenvolvimento (Rides);

IV – do Fórum Nacional de Entidades Metropolitanas (FNEM), entidade civil representativa de órgãos e entidades públicos executivos das regiões metropolitanas brasileiras;

V – de representantes da sociedade civil organizada nos termos estabelecidos nesta Lei e em resolução do Ministério das Cidades.

§ 1º – O número de representantes dos órgãos e entidades mencionados em cada um dos incisos deste artigo não poderá exceder à metade mais um do total dos membros do Grupo de Assessoramento.

§ 2º – A participação nas atividades do Grupo de Assessoramento, considerada serviço público relevante, não será remunerada;

SEÇÃO IV

DA UNIDADE DE CAPTAÇÃO, INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO – FUNDO NACIONAL DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES REGIONAIS URBANAS

Art. 26 – Fica o Poder Executivo Federal autorizado a constituir o Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, aqui caracterizado como o instrumento institucional de caráter financeiro, com a finalidade de dar suporte ao planejamento integrado e às ações conjuntas dele decorrentes no que se refere às funções públicas de interesse comum entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e regiões integradas de desenvolvimento (Rides).

Parágrafo único – Os programas estabelecidos nos planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social, que se destinam a promover o desenvolvimento tecnológico, gerencial, institucional e de recursos humanos do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, serão suportados com recursos do Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas.

Art. 27 – São objetivos do Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas:

I – promover financiamentos e investimentos para a execução de programas e projetos de interesse dos diferentes níveis de governo, com impactos e abrangências supra-regionais;

II – captar e compatibilizar recursos financeiros para a gestão da Política Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas;

III – contribuir com recursos financeiros para a execução de programas estabelecidos nos planos nacional, regionais e setoriais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social, conforme previsto no parágrafo único, do art. 26, desta Lei;

IV – contribuir com recursos técnicos e financeiros para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento socioeconômico de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e regiões integradas de desenvolvimento (Rides).

Art. 28 – Constituirão recursos do Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, dentre outros:

I – recursos da União a ele destinados por disposição legal;

II – transferências dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios integrantes de unidades regionais urbanas, destinadas à manutenção das estruturas de gestão dessas unidades e à execução de planos, programas e projetos constantes de panos nacionais, regionais ou setoriais;

III – retorno das operações de crédito contratadas com órgãos e entidades das administrações direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e de Municípios integrantes de unidades regionais urbanas e das respectivas concessionárias de serviços públicos;

IV – empréstimos nacionais e internacionais e outras contribuições financeiras;

V – recursos provenientes da ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre governos;

VI – recursos decorrentes do rateio de custos referentes a obras de interesse comum;

VII – produto de operações de crédito e rendas provenientes da aplicação de seus recursos;

VIII – doações de pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais e outros recursos eventuais.

Parágrafo único – O Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas integrará o orçamento anual da União.

Art. 29 – A aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas será supervisionada por um Conselho de Orientação composto por seis membros, sendo quatro do Grupo de Assessoramento e dois do Ministério das Cidades.

Parágrafo único – O Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas será administrado, quanto ao aspecto financeiro, por instituição financeira oficial da União.

Art. 30 – Os recursos do Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas serão aplicados nos programas e projetos dos planos nacional, regionais e setoriais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social, vedada a sua utilização para o pagamento de dívidas e coberturas de déficits de órgãos e entidades, de qualquer nível de governo, envolvidas, direta ou indiretamente, na Política Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas.

Art. 31 – O Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas será organizado mediante subcontas, que permitam a gestão autônoma dos recursos financeiros pertinentes a cada região do território nacional.

Parágrafo único – A alocação dos recursos financeiros nas diversas subcontas far-se-á em conformidade com as prioridades estabelecidas nos planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

Art. 32 – Os Estados e Municípios integrantes de unidades regionais urbanas, que participarem da execução da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano e do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e integrarem a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum terão preferência para o repasse de recursos federais, inclusive sob forma de financiamento e de garantias para operações de crédito.

TÍTULO III
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 33 – Fica assegurada a participação da sociedade civil organizada na formulação da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, na conformidade do disposto no inciso V, do art. 25, sendo consideradas, para os fins desta Lei, organizações civis:

I – consórcios e associações de caráter intermunicipal;

II – associações regionais ou setoriais relacionadas às funções públicas de interesse comum definidas em cada unidade regional urbana;

III – organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse nas áreas de planejamento regional e setorial urbano;

IV – organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;

V – outras organizações reconhecidas pelo Ministério das Cidades ou Conselho das Cidades.

Art. 34 – Para os fins do disposto nesta Lei, aplicam-se, no que couber, as disposições constantes do Capítulo IV, da Lei nº 10.257, de 2001 – Estatuto da Cidade.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – O Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação desta Lei, encaminhará à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a criação do Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, aqui caracterizado como o instrumento institucional de caráter financeiro, conforme estabelecido nos arts. 26 a 32 desta Lei.

Art. 36 – Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos especiais até o limite de R$ 100,00 (cem reais); e

II – proceder à incorporação, no orçamento vigente, das classificações orçamentárias incluídas pelos créditos autorizados no inciso I, promovendo, se necessário, a abertura de créditos adicionais suplementares.

Parágrafo único – Os valores dos créditos adicionais a que se refere este artigo serão cobertos na forma prevista no § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 37 – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 38 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º – O Conselho de Orientação, referido no art. 29 desta Lei, será constituído em até 90 (noventa) dias, contados da data de constituição do Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e suas atribuições serão definidas em regulamento.

Art. 2º – Para os fins do disposto nesta Lei, as unidades regionais criadas pela União e pelos Estados deverão ter suas denominações adequadas às definições estabelecidas no art. 6º, no prazo de 15 (quinze) anos da publicação desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A Questão Metropolitana

A Questão Metropolitana tem sido intensamente debatida pela sociedade brasileira nos últimos anos, particularmente a partir da criação do Ministério das Cidades e da atividade, em 2003 – 2004, da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados e sua Subcomissão de Ordenamento Territorial e Regiões Metropolitanas.

Com a promulgação do Estatuto da Cidade, mediante a edição da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e a conseqüente criação do Conselho das Cidades, por meio da Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, um novo e gigantesco passo foi dado para o planejamento municipal e o uso social da propriedade urbana, seja ela pública ou privada.

O Estatuto da Cidade teve a sabedoria de, ao construir o cenário do desenvolvimento municipal, integrar o urbano com o rural, o executivo com o orçamentário e o operacional com a responsabilidade fiscal e com a probidade administrativa.

Neste quadro, soube ainda articular um amplo e inovador conjunto de instrumentos de planejamento, urbanísticos, tributários e financeiros, jurídicos e políticos, ambientais, institucionais e de gerenciamento, que situam a prática do desenvolvimento urbano brasileiro em antes e depois do Estatuto da Cidade.

A Ausência do Regional Urbano

Se o legislador, ao regulamentar os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, foi pródigo nos acertos, da normatização do desenvolvimento municipal, o mesmo não se deu quanto ao impacto das questões do desenvolvimento regional urbano nas suas diferentes escalas e possibilidades de ocorrência.

Assim, é urgente que uma complementação, voltada para a regulamentação do universo das unidades regionais, de características essencialmente urbanas, dote o País de uma normatização que, de forma dinâmica e continuada, uniformize, articule e organize a ação dos entes federativos naqueles territórios em que funções de interesse comum tenham de ser necessariamente compartilhadas.

Apesar de os debates partirem do tema maior da gestão metropolitana, inevitavelmente ultrapassam esses limites das questões exclusivamente institucionais e de gestão, para se adentrarem em causas mais profundas, onde se identificam, entre outras, questões de isolamento municipalista, dificuldade em compartilhar interesses comuns, não integração intergovernamental, ausência de planos e projetos regionais gerais e setoriais, falta de recursos financeiros em todos os níveis de governo para as escalas intergovernamentais, ausência de capacitação técnica e material nos Municípios e órgãos regionais de planejamento e, ainda, falta de vontade política de tratamento das escalas de integração intergovernamental.

Ao conjunto de todos esses problemas de expressão essencialmente cultural e comportamental, acrescente-se a absoluta falta de critérios na formalização jurídico- institucional das unidades regionais como hoje concebidas.

A ausência de qualquer critério mais diretamente ligado aos diferentes tipos e escalas do fenômeno da urbanização incontrolada dificulta que a União, Estados e Municípios, por não terem referências uniformizadas, tomem medidas adequadas ao enfrentamento dos problemas das diferentes escalas de aglomerações regionais urbanas.

O Estatuto da Metrópole

Assim, considerando-se que o debate sobre as diferentes formas e experiências da gestão metropolitana opõe-se, em rapidez e eficiência, a medidas mais diretas, objetivas e operacionais para a aplicação do enorme arsenal de instrumentos disponíveis para o planejamento e ação regionalizada, apresentamos este Projeto de Lei, que denominamos **Estatuto da Metrópole**, para viabilizar os meios de produção da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, mediante a criação do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas. Ele tem por finalidade agilizar a execução de ações regionais urbanas, previstas na Constituição Federal, sem necessidade de regulamentações complementares, porém carentes de uma proposta de articulação funcional e operacional no âmbito da União.

Além disso, servirá também para incentivar o exercício das atribuições estaduais e municipais nas unidades regionais urbanas, de forma homogênea, possibilitando adequada avaliação de problemas e soluções, com a conseqüente determinação de prioridades e destinação de recursos financeiros.

O Estatuto da Metrópole e a Constituição Federal

A Constituição Federal, em seu art. 25, § 3º, refere-se à instituição *"mediante lei complementar, de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções de interesse comum"*, delegando-a aos Estados.

Em seu art. 21, inciso IX, a Carta Federal estabelece que à União compete, com exclusividade, *"elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social"* e, ainda, como sendo de responsabilidade da União, o desenvolvimento de instrumentos para tanto exigidos, de forma a *"organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional"* (cf. inciso XV).
E, por fim, em seu art. 165, a Constituição estabelece que *"Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I – o plano plurianual; II – as diretrizes orçamentárias; III – os orçamentos anuais"* e no seu § 4º determina que *"os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional"*.

O Estatuto da Metrópole

O projeto de lei relativo ao Estatuto da Metrópole, estabelece:

- os fundamentos e objetivos da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano;
- a conceituação das Unidades Regionais Urbanas, suas identificações, classificações e a atualização periódica desses dados;
- as diretrizes gerais da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano;
- os instrumentos desta Política;
- os Planos da mesma, suas naturezas e conteúdos;
- os fundamentos e objetivos gerais do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas;
- a composição do sistema e a caracterização de seus elementos componentes;
- as disposições gerais e as transitórias.

Destacamos do conjunto do Estatuto da Metrópole:

1. O papel articulador e estimulador da União no desenvolvimento de uma regionalização urbana homogênea, democrática, socialmente representativa, intergovernamental, integradora, estimulante e dirigida à auto-sustentabilidade;

2. A não-intervenção da União nos sistemas de organização e gestão das Unidades Regionais Urbanas existentes e de adesão voluntária, cooperativa, ao Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas;

3. A importância da conceituação das diferentes escalas e tipos de Unidades Regionais Urbanas, as Regiões Metropolitanas (RMs), as Aglomerações Urbanas (AU), as Microrregiões (MR) e as Regiões Integradas de Desenvolvimento Regional (Rides) nas suas diferentes possibilidades de instituição;

4. O caráter organizador do Estatuto da Metrópole na classificação das funções e papéis desempenhados pelas Unidades Regionais Urbanas na rede de cidades do Brasil, particularmente no referente à complementaridade regional, periodicamente aferido, mediante instrumentos técnicos adequados.

5. O papel progressivo da Política Nacional de Planejamento Urbano Regional em implantar o processo permanente de planejamento regional urbano;

6. O papel de integração regional da mesma política ao estimular a articulação dos Planos Municipais, Regionais e Nacionais;

7. O papel da União na consolidação do círculo virtuoso iniciado pelo Estatuto da Cidade e a ser completado pelo Estatuto da Metrópole, na amarração dos Planos Municipais, Regionais e Nacionais aos respectivos orçamentos, à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei da Improbidade Administrativa; e

8. Finalmente, na vinculação da organização operacional da Política e do Sistema proposto à estrutura já existente da União, ao Ministério das Cidades e ao Conselho das Cidades, sem esquecer a representação direta das Unidades Regionais Urbanas e da sociedade civil na luta permanente pela gestão democrática.

Sala das Sessões em de 2004.

Deputado Walter Feldman – PSDB/SP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1152/2004 - 3ª Promotoria de Justiça de Mogi Mirim
Ref.: Representação 33/2004 – Meio Ambiente – Holambra
(favor mencionar em sua resposta)

Mogi Mirim, 9 de junho de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente, ante a tramitação do procedimento em epígrafe pela 3a Promotoria de Justiça de Mogi Mirim, para informar-lhe que foi instaurado um grupo de trabalho pelo Ministério Público do Estado de São Paulo para tratar da questão da renovação da outorga para o sistema Cantareira, e que Vossa Excelência, bem como os demais vereadores interessados, poderão dirigir-se diretamente a referido grupo no seguinte endereço:

Ministério Público do Estado de São Paulo
Centro de Apoio Operacional de Urbanismo e Meio Ambiente
Grupo de Estudos sobre a "Renovação de outorga do sistema Cantareira"
Rua Riachuelo, 115 – 7º andar – São Paulo – SP – CEP 01007-904
A/C: Dra. Nathalie Kiste Malveiro (Promotora de Justiça Assessora)

Outrossim, informo-lhe que o procedimento em epígrafe foi arquivado, pois tem conotação consultiva e não informativa acerca de dano ambiental concreto.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANE CORRÊA DE SOUZA HILLAL
3ª Promotora de Justiça de Mogi Mirim

LIDO EM SESSÃO
DE
16 / 06 / 04
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
Ver. MARCEL D. SOUZA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
Avenida Rota dos Imigrantes, 425 – Centro - Holambra – SP – CEP 13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

OFÍCIO CMETH Nº109/2004 Estância T. de Holambra, 1º de junho de 2004

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, estamos encaminhando a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de Maio de 2004.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR MARCEL D. SOUZA CAMPOS
Presidente

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP

LIDO EM SESSÃO
DE
09 / 06 / 04
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mês: Maio/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Especificação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	140.000,00	30.000,00	170.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00	310.000,00
TOTAL DE SUPRIMENTO.....:	**140.000,00**	**30.000,00**	**170.000,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA							
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	1.451,62	382,84	1.834,46				
JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
ISSQN- IMPOSTO S/SERVS.QUALQUER NATUREZA	0,00	6,66	6,66				
CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00				
EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00				
CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	1.123,37	340,66	1.464,03				
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00				
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00				
CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00				
CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	496,35	212,24	708,59				
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**3.071,34**	**942,40**	**4.013,74**				
TOTAL GERAL DA RECEITA.....:	**143.071,34**	**30.942,40**	**174.013,74**				
EMPENHOS À PAGAR.....:			14.235,29				
TOTAL GERAL.....:			**188.249,03**				

Tradição Assessoria Contábil S/C Ltda
Luis Carlos Marquezini
CRC nº 1SP112058/O-0

Marcel D. de Souza Campos
Vereador / Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
09/06/04

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Maio/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Dotação Atual Creditos Adic	Saldo Anterior	EMPENHOS No Mês	Saldo Atual	Dotação Atual
01	LESGISLATIVO					
01.01	CÂMARA MUNICIPAL					
01.01.01	LESGISLATIVA					
01.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA					
01.01.01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO					
01.01.01.031.001.1.039	AQUISICAÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENT					
01.01.01.031.001.1.039.4	DESPESAS DE CAPITAL					
01.01.01.031.001.1.039.4.4	INVESTIMENTOS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	40.000,00	8.668,90	1.200,00	9.868,90	30.131,10
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**40.000,00**	**8.668,90**	**1.200,00**	**9.868,90**	**30.131,10**
01.01.01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
01.01.01.031.001.2.001.3	DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00	53,92	20,00	73,92	226,08
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	190.000,00	57.847,88	15.048,18	72.896,06	117.103,94
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	3.809,61	1.054,68	4.864,29	21.135,71
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	22.264,02	3.329,95	25.593,97	34.406,03
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	38.000,00	10.700,00	2.906,40	13.606,40	24.393,60
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	119.000,00	47.753,44	9.214,92	56.968,36	62.031,64
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.400,00	252,00	75,60	327,60	1.072,40
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**440.000,00**	**142.680,87**	**31.649,73**	**174.330,60**	**265.669,40**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**480.000,00**	**151.349,77**	**32.849,73**	**184.199,50**	**295.800,50**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Maio/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTÁRIA				
	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	1.451,62	382,84	1.834,46
	JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
	SALDO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00
	ISSQN- IMPOSTO S/SERVS.QUALQUER NATUREZA	0,00	6,66	6,66
	CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00
	EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	980,28	143,09	1.123,37
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00
	CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00
	CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	384,42	324,17	708,59
	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**2.816,32**	**856,76**	**3.673,08**
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....:	**154.166,09**	**33.706,49**	**187.872,58**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			376,45
	CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS.....:			**376,45**
	TOTAL GERAL.....:			**188.249,03**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

RELATÓRIO DE EMPENHOS À PAGAR - Referente ao mês: Maio/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA ***CNPJ 67.172.312/0001-53***

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencimento	Valor
02/02/04	3.3.90.39.0	47	MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS	EMPENHAMENTO REEMB.DESPESAS COM PEDÁGIOS	02/02/04	150,00
01/04/04	4.4.90.52.0	141	MARCELO ADRIEL PEDROZO - ME.	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIVERSOS.	01/04/04	4.044,00
03/05/04	3.3.90.39.0	166	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCAÇÃO PRÉDIO CMET HOLAMBRA-MAI/2004.	03/05/04	2.314,12
03/05/04	3.3.90.39.0	167	ARI AUGUSTO SOARES INFORMÁTICA - ME.	SERVS.MANUT.SIST.INFORMÁTICA-MAI/2004.	03/05/04	650,00
03/05/04	3.3.90.39.0	169	H.Q.JAGUARIÚNA-SUPR.P/INFORMÁT. LTDA-ME	SERVS.MANUT.IMPRESSORAS E COMPUT.-MAI/04	03/05/04	650,00
03/05/04	3.3.90.39.0	170	HOLNET PROVEDOR & INFORMÁTICA S/C LTDA.	SERVS. ACESSO A REDE WIRELLES - MAI/2004	03/05/04	120,00
03/05/04	3.3.90.39.0	171	HOLNET PROVEDOR & INFORMÁTICA S/C LTDA.	SERVS.MANUT.PÁGINA NA INTERNET-MAI/2004.	03/05/04	35,00
03/05/04	3.3.90.39.0	172	ASSOCIAÇÃO PRÍNCIPE BERNARDO	ESTÁGIO REM. MENORES ESTUDANTES-MAI/2004	03/05/04	370,00
03/05/04	3.3.90.39.0	173	RICARDO GOMES BORTOLACI - ME.	SERVS.MANUT.SIST.VIRT.HOME PAGE-MAI/2004	03/05/04	450,00
03/05/04	3.1.90.13.0	178	INST.PREV.MUN.SERV.PUB.E.T.HOLAMBRA-IPMH	RECOLH.S/FÉRIAS, 1/3 FÉRIAS - D.C SANTOS	03/05/04	77,27
20/05/04	3.1.90.13.0	194	INST.PREV.MUN.SERV.PUB.E.T.HOLAMBRA-IPMH	IPMH S/FL.PAGTO.FUNCIONÁRIOS-MAI/2004.	20/05/04	396,13
20/05/04	3.3.90.39.0	195	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	PUBLICAÇÕES GESTÃO FISCAL E EXEC.ORÇ.	20/05/04	250,00
20/05/04	3.3.90.30.0	196	KELVIN ARTES GRÁFICAS LTDA - ME.	FORNECIMENTO DE PAPEL TIMBRADO.	20/05/04	1.300,00
20/05/04	4.4.90.52.0	197	GALMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA.	AQUISIÇÃO IMPRESSORA CHEQUE CHRONOS.	20/05/04	1.200,00
20/05/04	3.3.90.30.0	198	PAPELARIA L.B. SONHOS DE PAPEL LTDA-ME	FORNECIMENTO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.	20/05/04	390,83
20/05/04	3.3.90.39.0	199	CÂNCIO & FREITAS LTDA.	SERVIÇOS DE XEROX E ENCADERNAÇÕES.	20/05/04	750,15
31/05/04	3.3.90.39.0	200	SANTOS SILVA LAVA RÁPIDO LTDA.-ME.	SERVS.LAVAGEM COMPLETA - GOL BNZ 1690.	31/05/04	50,00
31/05/04	3.3.90.30.0	201	H. DAS. D. M. P. GRAAT - EPP.	FORNECIMENTO PÃO, LEITE ETC. AOS FUNCION	31/05/04	59,35
31/05/04	3.3.90.30.0	202	RICAMIL ELETRICIDADE E AUTOMAÇÃO LTDA-ME.	FORNECIMENTO LAMPADA, REATOR E REFLETOR.	31/05/04	222,15
31/05/04	3.3.90.30.0	203	AUTO POSTO HOLANDA COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	31/05/04	634,94
31/05/04	3.3.90.39.0	204	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	COMPLEMENTO AO EMPENHO 195/2004.	31/05/04	121,35
				Total Geral.....:		**14.235,29**

21 Empenhos

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Referente ao Mês: Maio/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA ***CNPJ 67.172.312/0001-53***

Dotação	Título	Anterior	No Mês	Atual
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	3.276,90	1.348,00	4.624,90
	Sub Total.....:	**3.276,90**	**1.348,00**	**4.624,90**
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	53,92	20,00	73,92
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	57.847,88	15.048,18	72.896,06
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.586,41	804,48	4.390,89
3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total.....:	**61.488,21**	**15.872,66**	**77.360,87**
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.528,37	2.458,33	22.986,70
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	10.700,00	2.906,40	13.606,40
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	43.381,79	7.675,95	51.057,74
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	252,00	75,60	327,60
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total.....:	**74.862,16**	**13.116,28**	**87.978,44**
	Total Geral.....:	**139.627,27**	**30.336,94**	**169.964,21**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício no.: **00000104/MS/SE/FNS** **Brasilia(DF), 30/04/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Entidade: **PREF MUN HOLAMBRA**
CNPJ: **67.172.437/0001-83**
Número do Convênio: **1850/2003**
Objeto: **AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE**

No.O.Bancária	Data	Valor (R$)
401469	08/01/2004	39.990,00
401801	28/04/2004	39.990,00

LIDO EM SESSÃO
DE
02/06/04
PRESIDENTE

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../.....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000014

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94,
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL532412179BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04F

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00003687/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 11/05/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMìLIA - Comp. 04/2004**
Valor: **10.800,00**
Competencia: **04/2004**
Ordem Bancária: **2004OB011506**
Data da OB: **10/05/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
02 / 06 / 04
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

FNS04F

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

- Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).
- Acompanhamento e situação de processo de convênios.

Processado pelo DATASUS

RL532830657BR

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

00000239

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
Nº. 507500130
ECT/DR/RJ-DATASUS

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico
- ☐

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../.....

..... Responsável

..... Visto

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00004892/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 11/05/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - Comp. 04/2004**
Valor: **2.880,00**
Competencia: **04/2004**
Ordem Bancária: **2004OB011532**
Data da OB: **10/05/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
02 / 06 / 04
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

FNS04F

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

Processado pelo DATASUS

RL532830665BR

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

00000240

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
Nº. 507500130
ECT/DR/RJ-DATASUS

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico
- ☐

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... ..... Responsável ..... Visto

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

C.OF.N.º 005/2004
DEP.FINANCEIRO
Holambra, 19 de Maio de 2004.

Prezados Senhores

Vimos através deste informar montante referente a Receita Corrente Líquida do 1º Quadrimestre de 2004.

Certos de termos atendido as expectativas, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MÔNICA APARECIDA DOMINGOS
Chefe da Divisão de Finanças

LIDO EM SESSÃO
DE
02/06/04
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1.131
Fls. Nº 46 Livro Nº 009
Data 19/05/2004
Secretaria

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

2º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.117.874,82	1.165.015,87	1.133.925,91	1.144.928,01	1.164.901,47	1.200.270,67	1.085.840,29	1.300.851,61	1.756.844,32	1.233.660,21	1.402.950,44	1.134.245,16	14.841.308,78	14.702.914,09	15.644.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	115.647,30	116.730,05	115.782,62	105.048,80	104.867,74	102.669,63	103.210,09	133.405,36	132.131,97	87.487,57	138.366,82	82.946,93	1.338.294,88	1.327.686,06	1.800.000,00
Autarquias	115.647,30	116.730,05	115.782,62	105.048,80	104.867,74	102.669,63	103.210,09	133.405,36	132.131,97	87.487,57	138.366,82	82.946,93	1.338.294,88	1.327.686,06	1.800.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	1.233.522,12	1.281.745,92	1.249.708,53	1.249.976,81	1.269.769,21	1.302.940,30	1.189.050,38	1.434.256,97	1.888.976,29	1.321.147,78	1.541.317,26	1.217.192,09	16.179.603,66	16.030.600,15	17.444.500,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00	0,00	
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	30.524,82	31.673,37	31.970,06	31.126,33	29.230,09	28.726,89	29.588,02	37.584,24	47.203,92	30.349,02	31.843,82	32.490,22	392.310,80	386.728,15	528.500,00
Compensação Financ entre Reg. Prev.													0,00	0,00	
FUNDEF	89.705,56	76.806,87	83.336,96	83.329,48	92.413,27	77.466,13	88.625,90	105.129,70	91.222,63	81.233,56	100.517,45	84.020,69	1.053.808,20	1.036.173,37	1.144.500,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	120.230,38	108.480,24	115.307,02	114.455,81	121.643,36	106.193,02	118.213,92	142.713,94	138.426,55	111.582,58	132.361,27	116.510,91	1.446.119,00	1.422.902,22	1.673.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.113.291,74	1.173.265,68	1.134.401,51	1.135.521,00	1.148.125,85	1.196.747,28	1.070.836,46	1.291.543,03	1.750.549,74	1.209.565,20	1.408.955,99	1.100.681,18	14.733.484,66	14.607.697,93	15.771.500,00

CELSO CAPATO
PREFEITO MUNICIPAL

WILMA ZANATTA MAZZER
TÉC. CONTÁBIL CRC 1SP 118420/O-1

MÔNICA APARECIDA DOMINGOS
CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS

LIDO EM SESSÃO
DE
02/06/04
PRESIDENTE

DIVERSOS

Câmara Municipal

De: Ag.Artur Nogueira-237-Gerência Geral <ag023700@banespa.com.br>
Para: <camaraholambra@camaraholambra.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 28 de maio de 2004 11:19
Assunto: ENC: LEI 9.452 - LIBERAÇÃO FEHIDRO

São Paulo, 25/05/2004

À
Câmara Municipal de HOLAMBRA

Dando cumprimento à lei 9.452 de 20/03/97, informamos abaixo a liberação do crédito efetuado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA
FEHIDRO 066/2003
Valor contratado: R$ 13.882,50
Valor liberado: R$ 6.052,59
Parcela liberada: 1ª/3
Data da liberação: 25/05/2004
Saldo a liberar R$ 7.829,91

Atenciosamente,

Alvaro Martelli Ferreira
Sup. Serviços a Clientes - Empréstimos
Fundos Estaduais e Federais
Fone 11-5854-6728 CASA II B/1/1-182
Fax 11-5538-5923
fundestf@santanderbanespa.com.br
"Qualidade Sempre Rende Bons Resultados"

LIDO EM SESSÃO
DE
02/06/04
PRESIDENTE

VALDINEI ANTONIO ZORZO
GERENTE GERAL
Fone: (19) 3877.9500
Fax: (19) 3877-9519

"Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential, protected by a professional privilege or which disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties."

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Conchal, 18 de Maio de 2004.

OFÍCIO CM. N.º 060/2004

Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, cópia do **REQUERIMENTO Nº 026/2004**, de iniciativa do Vereador Orivaldo Corrêa da Silva e subscrito pelos demais Edis desta Casa, Aprovado que foi em Sessão Ordinária realizada em 17 do corrente, onde congratula-se com o Município de **Holambra** pelo aniversário de emancipação político-administrativo.

Sendo só para a oportunidade, valho-me do presente para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

João Theodoro Gelly
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
02 / 06 / 04
PRESIDENTE

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCEL DONIZETI SOUZA CAMPOS
Mui Digno Presidente da Câmara Municipal de
HOLAMBRA - SP

E mail: camarachl@dglnet.com.br
Rua Dr. Altino Arantes, 292 - CEP: 13835-000 - Fone/Fax (19) 3866-1197 - Centro - CONCHAL - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

VEREADOR

EMENTA - Congratulações com o Município de **Holambra**, pela comemoração de seu 12º aniversário de emancipação.

Proc. CM. ***N.º 094/2004***

Prop. ***REQUERIMENTO N.º 026/2004***

APROVADO
S. Sessões, em 17/05/04
— Presidente —

Senhor Presidente
Srs. Vereadores

Como é de conhecimento de todos, dia 19 de maio o Município de Holambra comemora seu 12º aniversário de emancipação político-administrativa.

Não poderíamos deixar passar em branco esta data, pois aliados aos estreitos laços existentes entre os dois Municípios, ressaltamos o grande desenvolvimento que esta tão nova comuna apresenta, merecendo nossos aplausos e respeito pela operosidade de seu povo.

Ensejamos que este dia de comemorações, seja repleto de civilidade e alegrias, para sua população e amigos visitantes.

Face ao exposto, ***REQUEIRO***, depois de observadas as formalidades regimentais de estilo, a consignação em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de aplausos e congratulações com as autoridades e a população do próspero Município de **Holambra**, pela comemoração no dia 19 de maio, de seu 12º aniversário de emancipação político-administrativa.

Que de nossa decisão, dê-se conhecimento aos Poderes Executivo e Legislativo.

Sala das Sessões, 14 de Maio de 2004.

LIDO EM SESSÃO DE 02/06/04
PRESIDENTE

Orivaldo Corrêa da Silva
VEREADOR

E mail: camarachl@dglnet.com.br
Rua Dr. Altino Arantes, 292 - CEP: 13835-000 - Fone/Fax (19) 3866-1197 - Centro - CONCHAL - SP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº CM049784/2004

Brasília, 10 de maio de 2004

ILMº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)HOLAMBRA-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ções) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DA EST.NCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Nº Convênio	Programa	Parcela	Ordem Bancaria	
			Data Emissão	Valor em R$
	QUOTA	004	06/05/2004	42.047,32

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
DE
19/05/2004
PRESIDENTE

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Presidente do FNDE

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 10/05/2004

Remetente:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SBS- Quadra 02 Bloco F
Edifício Áurea
Brasília - Distrito Federal
CEP: 70.070.929

0538 00

Carta
11280/2002-DR/BSB
FNDE
CORREIOS

NR.CM049784/2004

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

A(o)
CÂMARA MUNICIPAL DE(O) HOLAMBRA-SP
HOLAMBRA - SP
13825000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

OFÍCIO CMETH Nº089/2004 Estância T. de Holambra, aos 03 de maio de 2004

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, estamos encaminhando a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de Abril de 2004.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR MARCEL D. SOUZA CAMPOS
Presidente

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP

LIDO EM SESSÃO
DE
19 / 05 / 2004
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mês: Abril/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Especificação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	120.000,00	20.000,00	140.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00	340.000,00
TOTAL DE SUPRIMENTO.....:	**120.000,00**	**20.000,00**	**140.000,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA							
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	1.067,67	383,95	1.451,62				
JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00				
EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00				
CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	980,28	143,09	1.123,37				
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00				
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00				
CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00				
CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	297,39	198,96	496,35				
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**2.345,34**	**726,00**	**3.071,34**				
TOTAL GERAL DA RECEITA.....:	**122.345,34**	**20.726,00**	**143.071,34**				
EMPENHOS À PAGAR.....:			11.722,50				
TOTAL GERAL.....:			**154.793,84**				

Tradição Assessoria Contábil S/C Ltda
Luís Carlos Marquezini
CRC nº 1SP112058/O-0

Marcel D. de Souza Campos
Vereador / Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Abril/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Dotação Atual Creditos Adic	Saldo Anterior	EMPENHOS No Mês	Saldo Atual	Dotação Atual
01	LESGISLATIVO					
01.01	CÂMARA MUNICIPAL					
01.01.01	LESGISLATIVA					
01.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA					
01.01.01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO					
01.01.01.031.001.1.039	AQUISICAÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENT					
01.01.01.031.001.1.039.4	DESPESAS DE CAPITAL					
01.01.01.031.001.1.039.4.4	INVESTIMENTOS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	40.000,00	1.928,90	6.740,00	8.668,90	31.331,10
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**40.000,00**	**1.928,90**	**6.740,00**	**8.668,90**	**31.331,10**
01.01.01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
01.01.01.031.001.2.001.3	DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00	40,44	13,48	53,92	246,08
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	190.000,00	43.286,55	14.561,33	57.847,88	132.152,12
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	3.046,41	763,20	3.809,61	22.190,39
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	18.631,95	3.632,07	22.264,02	37.735,98
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	38.000,00	8.000,00	2.700,00	10.700,00	27.300,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	119.000,00	39.856,74	7.896,70	47.753,44	71.246,56
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.400,00	183,60	68,40	252,00	1.148,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**440.000,00**	**113.045,69**	**29.635,18**	**142.680,87**	**297.319,13**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**480.000,00**	**114.974,59**	**36.375,18**	**151.349,77**	**328.650,23**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Abril/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTÁRIA				
	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	1.067,67	383,95	1.451,62
	JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
	SALDO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00
	CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00
	EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	560,71	419,57	980,28
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00
	CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00
	CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	297,39	87,03	384,42
	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**1.925,77**	**890,55**	**2.816,32**
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....:	**116.900,36**	**37.265,73**	**154.166,09**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			627,75
	CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS.....:			**627,75**
	TOTAL GERAL.....:			**154.793,84**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

RELATÓRIO DE EMPENHOS À PAGAR - Referente ao mês: Abril/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA ***CNPJ 67.172.312/0001-53***

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencimento	Valor
02/02/04	3.3.90.39.0	47	MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS	EMPENHAMENTO REEMB.DESPESAS COM PEDÁGIOS	02/02/04	150,00
01/04/04	3.3.90.39.0	129	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCAÇÃO PRÉDIO CMET HOLAMBRA-ABR/2004.	01/04/04	2.314,12
01/04/04	3.3.90.39.0	130	ARI AUGUSTO SOARES INFORMÁTICA - ME.	SERVS.MANUT.SIST.INFORMÁTICA-ABR/2004.	01/04/04	650,00
01/04/04	3.3.90.39.0	132	H.Q.JAGUARIÚNA-SUPR.P/INFORMÁT. LTDA-ME	SERVS.MANUT.MICROS E IMPRESSORAS-ABR/04.	01/04/04	650,00
01/04/04	3.3.90.39.0	133	HOLNET PROVEDOR & INFORMÁTICA S/C LTDA.	SERVS.MANUT.PÁGINA NA INTERNET-ABR/2004.	01/04/04	35,00
01/04/04	3.3.90.39.0	134	HOLNET PROVEDOR & INFORMÁTICA S/C LTDA.	SERVS.ACESSO A REDE WIRELLES-ABR/2004.	01/04/04	120,00
01/04/04	3.3.90.39.0	138	RICARDO GOMES BORTOLACI - ME.	SERVS.MANUT.SIST.VIRT.HOME PAGE-ABR/2004	01/04/04	450,00
01/04/04	4.4.90.52.0	141	MARCELO ADRIEL PEDROZO - ME.	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIVERSOS.	01/04/04	5.392,00
16/04/04	3.3.90.30.0	154	GUILHERME A.KL.GUNNEWIEK & CIA.LTDA.	FORNECIMENTO DE MATERIAIS COPA COZINHA	16/04/04	20,00
22/04/04	3.1.90.13.0	160	INST.PREV.MUN.SERV.PUB.E.T.HOLAMBRA-IPMH	RECOLH.S/PAGTO.FUNCIONÁRIOS-ABR/2004.	22/04/04	223,20
22/04/04	3.3.90.30.0	161	H.Q.JAGUARIÚNA-SUPR.P/INFORMÁT. LTDA-ME	FORNECIMENTO CARTUCHOS E PAPEL SULFITE.	22/04/04	690,00
22/04/04	3.3.90.30.0	162	PAPELARIA L.B. SONHOS DE PAPEL LTDA-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.	22/04/04	267,34
28/04/04	3.3.90.30.0	163	AUTO POSTO HOLANDA COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	28/04/04	710,16
29/04/04	3.3.90.30.0	164	H. DAS. D. M. P. GRAAT - EPP.	FORNEC. PÃO, LEITE ETC. AOS FUNCIONÁRIOS	29/04/04	48,15
29/04/04	3.3.90.39.0	165	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	COMPLEMENTO AO EMPENHO Nº129/2004	29/04/04	2,53
				Total Geral.....:		**11.722,50**

15 Empenhos

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Referente ao Mês: Abril/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA ***CNPJ 67.172.312/0001-53***

Dotação	Título	Anterior	No Mês	Atual
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.501,90	1.775,00	3.276,90
	Sub Total.....:	**1.501,90**	**1.775,00**	**3.276,90**
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	40,44	13,48	53,92
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	43.286,55	14.561,33	57.847,88
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.454,05	1.132,36	3.586,41
3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total.....:	**45.781,04**	**15.707,17**	**61.488,21**
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.481,39	5.046,98	20.528,37
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	8.000,00	2.700,00	10.700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	29.092,47	14.289,32	43.381,79
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	183,60	68,40	252,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total.....:	**52.757,46**	**22.104,70**	**74.862,16**
	Total Geral.....:	**100.040,40**	**39.586,87**	**139.627,27**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Á Câmara Municipal

A/C Ilmo Presidente da Câmara Marcel Donizete de Souza

Estamos enviando o balancete da movimentação financeira do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação referente aos meses de Janeiro , Fevereiro , Março e Abril de 2004, declaro também para os devidos fins que o "Programa de Oficina Abrigada "se oficializou como unidade orçamentária , dentro do Programa de "Assistência Social" da Prefeitura de Holambra , de acordo com a Lei Orçamentária nº489 de 11 de Dezembro de 2003. Facilitando o acesso de nossos Ilmos vereadores e/ ou munícipes, ao referido.
Comunicamos que os recibos referentes á ele, encontram-se em nossa sede com a equipe, para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,

Equipe Multidisciplinar do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Holambra, 11 de Maio de 2004.

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1307/2004
Fls. Nº 45 Livro Nº 009
Data 11 / 05 / 04
Secretaria

LIDO EM SESSÃO
DE
09 / 05 / 2004
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Balancete do Mês de Janeiro /04.

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Balancete de Terceirizações e Vendas.

Produtor	Produto	Peso/Qualidade	Valor
Veiling	Livros	2.072	518,,00
Geraldo Barendse	Embalagens	712,5	1.781,25

Total **2.299,25**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Repasse Ajuda de Custo dos Usuário Auxílio Bolsa Janeiro /04.

Anderson Ribeiro	64,70
Abel J. Frade	101,50
Adilson F. F. Freitas	105,70
Alexander de Paula	84,50
Alexandre Avelino de Oliveira	105,85
Alvarino M. da Silva	106,00
Amaury dos Santos	263,00
Andre T. Vergilio	91,35
Ana Paula Sperança	70,00
Ana Paula Frade	87,40
Cacia Ap. Maciel	263,00
Carmo Ap. Silva	168,00
Claudemir Batista	106,75
Devanil P. Rosa	16,70
Eder do Nascimento	92,00
Fernanda I. Silva	75,80
Francisco P. Neto	77,50
Inajá C. Godoi	103,25
José Carlos Ribeiro	233,20
Lucinéia Ap. Borges	62,40
Luiz Henrique Reginatto	103,95
Maria de Lourdes Fonseca	78,90
Maria de Fátima G. Azevedo	101,85
Márcio A Simão	61,50
Martim A Montes	70,00
Nison R. dos Santos	3,73
Nivaldo Albuquerque	75,50
Pedro Neves	71,70
Roberto Augusto	84,50
Total	**2.930,23**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Referente Mês de Janeiro /04.

Doação :

Theodorus Breg	**R$240,00**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Balancete do Mês de Fevereiro /04.

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Balancete de Terceirizações e Vendas.

Produtor	Produto	Peso/Qualidade	Valor
Bueno	Papelões	22056kgs	4.852,32
ACN.Jardins	Pote nº20	150	22,20
	Pote nº23	82	15,08
	Pote nº24	211	65,40
	Pote nº30	7	4,70
Antônio Walravens	Embalagens	52.000	130,00
Antônio C. Sperança	Pote nº11	6.297	136,00
Antônio da Silva	Embalagens	40.000	100,00
Cornelis T. Rooyen	Jornal Usado	50kgs	25,00
Geraldo Barende	Embalagens	166.600	416,50
Johnanms P.de Wit	Revista		16,00
Johnanms P.de Wit	Cachepos R.	50	50,00
Marcos F. Santos	Caixa p.	100	10,00
Maria Estela Monfardini	Caixa p.	230	23,00
Marisa Olud	Embalagens	155.000	387,50
Tadaski Murakani	Pote nº11	2.925	63,00
Vater Gallinari	Pote nº14	1.600	94,40
	Pote nº24	4	1,24
	Pote nº30	3	2,00
	Cuia nº13	250	17,50
	Bandeja	257	65,00

Total **6.496,84**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Repasse Ajuda de Custo dos Usuário Auxílio Bolsa Fevereiro /04.

Anderson Ribeiro	140,00
Abel J. Frade	168,00
Adilson F. F. Freitas	168,00
Alexander de Paula	140,00
Alexandre Avelino de Oliveira	168,00
Alvarino M. da Silva	168,00
Amaury dos Santos	118,26
Andre T. Vergilio	168,00
Ana Paula Sperança	140,00
Ana Paula Frade	140,00
Cacia Ap. Maciel	119,92
Carmo Ap. Silva	168,00
Claudemir Batista	202,26
Devanil P. Rosa	112,00
Eder do Nascimento	168,00
Fernanda I. Silva	140,00
Francisco P. Neto	140,00
Inajá C. Godoi	168,00
José Carlos Ribeiro	103,32
Lucinéia Ap. Borges	112,00
Luiz Henrique Reginatto	140,00
Maria de Lourdes Fonseca	140,00
Maria de Fátima G. Azevedo	168,00
Márcio A Simão	112,00
Martim A Montes	112,00
Nivaldo Albuquerque	140,00
Pedro Neves	112,00
Roberto Augusto	140,00
Total	**4.015,76**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Referente Mês de Fevereiro /04.

Doação :

Theodorus Breg **R$240,00**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Balancete do Mês de Março /04.

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Balancete de Terceirizações e Vendas.

Produtor	Produto	Peso/Qualidade	Valor
Bueno	Papelões	11.682kgs	2.336,40
ACN Jardins	Pote nº17	600	72,00
Alvaro M. Rivera	Pote nº15	7.589	516,00
Antônio Walravens	Embalagens de enc .	30.000	75,00
Cornelis T. Rooyen	Jornal Usado	50kgs	25,00
Domingas AP. Lucindo	Embalagens de enc .	19.000	47,50
Geraldo Barendse	Embalagens de enc .	287.000	717,50
	Jornal Usado	105KGS	52,50
Maria C. Barbosa	Pote nº24	46	14,26
	Pote nº27	3	1,68
	Pote nº30	2	1,34
	Cuia nº18	100	13,20
	Cuia nº21	140	20,72
Maristela Madurodam	Caixa p.	200	20,00
Plástiferro	Plástico	1.069kgs	213,80
Simon Groot	Embalagens de enc .	32.500	81,25
Valdemar A Boregas	Caixa G.	700	70,00
	Bandeja	140	38,50
Vater Esperança	Caixa G.	120	12,00

Total **4.328,65**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Repasse Ajuda de Custo dos Usuário Auxílio Bolsa Março /04.

Anderson Ribeiro	112,00
Abel J. Frade	168,00
Adilson F. F. Freitas	168,00
Alexander de Paula	140,00
Alexandre Avelino de Oliveira	168,00
Alvarino M. da Silva	168,00
Amaury dos Santos	234,86
Andre T. Vergilio	168,00
Ana Paula Sperança	168,00
Ana Paula Frade	140,00
Cacia Ap. Maciel	234,86
Carmo Ap. Silva	168,00
Claudemir Batista	168,00
Devanil P. Rosa	112,00
Eder do Nascimento	168,00
Fernanda I. Silva	168,00
Francisco P. Neto	140,00
Inajá C. Godoi	168,00
José Carlos Ribeiro	211,62
Lucinéia Ap. Borges	112,00
Luiz Henrique Reginatto	140,00
Maria de Lourdes Fonseca	168,00
Maria de Fátima G. Azevedo	140,00
Maria Luiza Dias	112,00
Martim A Montes	112,00
Nivaldo Albuquerque	140,00
Pedro Neves	112,00
Roberto Augusto	140,00
Total	**4.349,34**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Referente Mês de Março /04.

Doação :

Theodorus Breg	**R$240,00**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al.: Maurício de Nassau, Nº 444 - CEP 13.825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
CNPJ 67.172.437/0001-83

Balancete do Mês de Abril /04.

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Balancete de Terceirizações e Vendas.

Produtor	Produto	Peso/Qualidade	Valor
Bueno	Papelões	10.740kgs	2.362,80
Antônio C. Speraça	Cuia nº21	1.750	259,00
	Pote nº11	2.600	56,16
Adilson Maceno	Embalagens de enc .	68.000	170,00
	Pote nº11	1.000	21,60
Adriano G. Schalken	Terc. Produção		100,00
Alcino de Campos	Embalagens de enc .	18.000	45,00
Antônio Walravens	Embalagens de enc .	30.800	77,00
Josildo Ap. Roberto	Embalagens de enc .	68.750	171,87
Marcos Flávio Santos	Pote nº13	450	26,10
	Cuia nº18	470	59,69
Domingas Ap. Lucindo	Embalagens de enc .	12.000	30,00
Dejaime S. Borega	Jardineira	56	15,40
	Pote nº18	96	12,67
	Pote nº24	50	15,50
	Pote nº27	9	5,04
	Pote nº30	6	4,00
	Caixa p.	150	15,00
Glória Mantuani	Embalagens de enc .	28.000	70,00
Geraldo Barendse	Embalagens de enc .	330.000	825,00
Johnanms P. de Wit	Cachepo Reciclado	133	133,00
Luis Esprença	Embalagens de enc .	24.000	60,00
Sebastião Setim	Embalagens de enc .	10.000	25,00
Tadaski Murakami	Pote nº	2.300	49,68
Terra Viva News	Pic		95,00
	Jornal Picado	170kgs	119,00
Veiling	Livros	1.000	250,00

Total **5.073,51**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Repasse Ajuda de Custo dos Usuário Auxílio Bolsa Abril /04.

Anderson Ribeiro	112,00
Abel J. Frade	168,00
Adilson F. F. Freitas	168,00
Alexander de Paula	140,00
Alexandre Avelino de Oliveira	168,00
Alvarino M. da Silva	168,00
Amaury dos Santos	227,40
Andre T. Vergilio	168,00
Ana Paula Sperança	168,00
Ana Paula Frade	140,00
Cacia Ap. Maciel	227,40
Carmo Ap. Silva	168,00
Claudemir Batista	168,00
Devanil P. Rosa	18,65
Eder do Nascimento	168,00
Fernanda I. Silva	140,00
Francisco P. Neto	140,00
Fláviana dos Santos	112,00
Inajá C. Godoi	168,00
José Carlos Ribeiro	217,40
Lucinéia Ap. Borges	112,00
Luiz Henrique Reginatto	140,00
Maria de Lourdes Fonseca	168,00
Maria de Fátima G. Azevedo	140,00
Maria Luiza Dias	140,00
Martim A Montes	112,00
Nivaldo Albuquerque	140,00
Pedro Neves	112,00
Roberto Augusto	140,00
Total	**4.358,85**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Referente Mês de Abril /04.

Doação :

Theodorus Breg	**R$240,00**

Witte Kruislaan 55, Postbus 222, 1200 JG Hilversum, Nederland
T +31 35 672 42 11, I www.rnw.nl

Radio Nederland
Wereldomroep

De **Serviço Brasileiro**, Mario de Freitas e Railda Herrero
T +31 35 672 43 16, F +31 35 672 42 95, E mario.defreitas@rnw.nl ;
railda.herrero@rnw.nl

Data 5 de dezembro de 2003
Ref. MG
Assunto **CD- Holandeses no Brasil**

Caro amigo (a),

Estamos enviando o CD que produzimos com uma série de reportagens sobre a presença dos Holandeses no Brasil, com um agradecimento especial pelo apoio dado ao desenvolvimento desse projeto.

Este trabalho só foi possível graças à colaboração essencial dos entrevistados e de todos que contribuíram fornecendo informações ou apoio na busca das trilhas batavas em território brasileiro.

Esperamos que esse trabalho seja útil para mostrar um pouco a relação histórica e atual entre os dois países.

Caso necessite de mais exemplares para eventual utilização, favor contatar-nos eletronicamente:

mario.defreitas@rnw.nl ; railda.herrero@rnw.nl ou ainda herrerofreitas@hotmail.com

Atenciosamente,
RADIO NEDERLAND

Mario de Freitas e Railda Herrero.

LIDO EM SESSÃO
DE
12/05/2004
PRESIDENTE

Estas gravações são oferecidas pela Radio Nederland às emissoras musicais de todo o mundo. Estas gravações podem ser transmitidas sem restrições. Proibida a venda deste CD.

Rádio Nederland Wereldomroep é a emissora internacional da Holanda. Através do rádio, televisão e internet, a emissora fornece notícias, informações e cultura a milhões de pessoas em todo o mundo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
E-mail: cmanogueirasp@bol.com.br

CARTA DE INTENÇÕES DOS MUNICÍPIOS DE ARTUR NOGUEIRA, ENGENHEIRO COELHO e ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Com nossos respeitosos cumprimentos, na qualidade de Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais, Presidente da 60ª Subsecção da OAB de Mogi Mirim – SP, Representante da CAASP da 60ª Subsecção e Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Artur Nogueira, Presidenta da Comissão Especial da 60ª Subsecção de Mogi Mirim, para tratar dos assuntos referentes a instalação da Vara Distrital, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em 15 de abril de 2004, foi realizada uma reunião, na Câmara Municipal de Artur Nogueira, por iniciativa de seu Presidente, Sr. Reinaldo Amélio Tagliari, entre os representantes dos órgãos aqui referendados, onde foi discutido e deliberado para retomarmos os trabalhos para a concretização da tão sonhada instalação da Vara Distrital em Artur Nogueira, a qual já fora criada em 29 de agosto de 2000, através da Lei Complementar nº 877.

Para tanto e para que possamos dar seguimento aos procedimentos legais e necessários visando a instalação desta Vara Distrital, constatamos que faltam alguns procedimentos a serem adotados, além do necessário Projeto de Lei autorizando a criação dos cargos necessários para a efetivação da implantação da respectiva Vara Distrital de Artur Nogueira.

Diante do exposto, outra alternativa não nos resta, neste momento senão em apelar a este respeitável Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para que interceda junto ao Governo do Estado de São Paulo afim de encaminhar o respectivo Projeto de Lei à Assembléia Legislativa, bem como adotar os demais procedimentos para que possamos ver concretizada a tão sonhada e esperada instalação da Vara Distrital em Artur Nogueira, beneficiando também os Municípios vizinhos de Engenheiro Coelho e da Estância Turística de Holambra.

Certos de sermos atendidos quanto a presente solicitação, desde já agradecemos à Vossa Excelência, com os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Artur Nogueira "Palácio Vereador Rodolpho Rossetti", em 15 de abril de 2004.

LUIZ DE FAVERI
Prefeito Municipal de Artur Nogueira

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
E-mail: emanogueirasp@bol.com.br

(Continuação da Carta de intenções dos Municípios de Artur Nogueira, Engenheiro Coelho e Estância Turística De Holambra).

JOSÉ OTÁVIO SCHOLL
Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra

REINALDO AMÉLIO TAGLIARI (MELINHO)
Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira

WALTER APARECIDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho

MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

DR. ALCIDES PINTO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da 60ª Subsecção da OAB de Mogi Mirim

DR. JOÃO BATISTA COSTA
Representante da CAASP da 60ª Subsecção da OAB de Mogi Mirim

DRA. MARIA APARECIDA DA SILVA BARBONI
Presidenta da Comissão para assuntos da instalação da Vara Distrital

LIDO EM SESSÃO
DE
12 / 05 / 2004
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 877, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

29/08/2000

Veja a ementa

Publicação: Diário Oficial v.110, n.167, 30/08/2000
Gestão: Mário Covas
Revogação:
Alteração:
Retificação:
Órgão:
Categoria: Administração Pública
Termos Descritores: ORGANIZAÇÃO DE ÓRGÃOS, REORGANIZAÇÃO DE ÓRGÃOS, ESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃOS, REESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃOS, TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃOS, VINCULAÇÃO DE ÓRGÃOS;

Altera a Organização e a Divisão Judiciárias do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - São criados e classificados em primeira entrância, com uma Vara, os seguintes Foros Distritais:

I - Artur Nogueira, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Moji Mirim, abrangendo os Municípios de Holambra e Engenheiro Coelho;

II - Barrinha, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Sertãozinho;

III - Cajati, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Jacupiranga;

IV - Cesário Lange, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Tatuí;

V - Guapiaçu, para o Município do mesmo nome, na Comarca de São Jos do Rio Preto;

VI - Guareí, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Tatuí;

VII - Igaraçu do Tietê, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Barra Bonita;

VIII - Itupeva, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Jundiaí;

IX - Joanópolis, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Piracaia;

X - Louveira, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Vinhedo;

XI - Nazar Paulista, integrado pelo Município do mesmo nome, como sede, e pelo Município de Bom Jesus dos Perdões, na Comarca de Atibaia;

XII - Ouroeste, integrado pelo Município do mesmo nome, como sede, e pelos Municípios de Indiaporã e Guarani D'Oeste, na Comarca de Fernandópolis;

XIII - Paranapuã, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Jales;

XIV - Poloni, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Monte Aprazível;

XV - Rio Grande da Serra, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Ribeirão Pires;

XVI - Santa Albertina, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Jales;

XVII - São Lourenço da Serra, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Itapecerica da Serra;

XVIII - Sud Menucci, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Pereira Barreto;

XIX - Tabatinga, para o Município do mesmo nome, como sede, na Comarca de Ibitinga;

XX - Tarumã, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Assis;

XXI - Três Fronteiras, integrado pelo Município do mesmo nome, como sede, e pelos Municípios de Santana da Ponte Pensa e Santa Rita D'Oeste, na Comarca de Santa F do Sul;

XXII - Valentim Gentil, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Votuporanga.

Artigo 2º - A competência dos Foros Distritais plena, exceto quanto ao Serviço das Execuções Criminais, que permanecerá na Sede da Comarca.

Artigo 3º - criada a 2ª Vara para o Foro Distrital de Américo Brasiliense, da Comarca de Araraquara, passando a atual a denominar-se 1ª Vara, classificada em primeira entrância.

Parágrafo único - A Vara criada por este artigo terá competência cumulativa, civil e criminal, cabendo à 1ª Vara o Serviço do Júri e à 2ª Vara a jurisdição da Infância e da Juventude e, a cada qual, a corregedoria de sua própria serventia.

Artigo 4º - São elevados à categoria de Comarca de primeira entrância, os seguintes Foros Distritais:

I - Aguaí, desanexado da Comarca de São João da Boa Vista;

II - Águas de Lindóia, desanexado da Comarca de Serra Negra;
III - Boituva, desanexado da Comarca de Porto Feliz, abrangendo o Município de Iperó e o Distrito de Bacaetava;
IV - Borborema, desanexado da Comarca de Itápolis;
V - Cerquilho, desanexado da Comarca de Tietê;
VI - Chavantes, desanexado da Comarca de Ourinhos;
VII - Cordeirópolis, desanexado da Comarca de Limeira;
VIII - Guará, desanexado da Comarca de Ituverava;
IX - Ilha Solteira, desanexado da Comarca de Pereira Barreto;
X - Ipauçu, desanexado da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo;
XI - Ipuã, desanexado da Comarca de São Joaquim da Barra;
XII - Itaí, desanexado da Comarca de Avaré;
XIII - Jaguariúna, desanexado da Comarca de Pedreira;
XIV - Maracaí, desanexado da Comarca de Paraguaçu Paulista, abrangendo os Municípios de Cruzália e Pedrinhas Paulista;
XV - Mongaguá, desanexado da Comarca de Itanhaém;
XVI - Monte Mor, desanexado da Comarca de Capivari;
XVII - Nova Odessa, desanexado da Comarca de Americana;
XVIII - Panorama, desanexado da Comarca de Tupi Paulista;
XIX - Peruíbe, desanexado da Comarca de Itanhaém;
XX - Pirapozinho, desanexado da Comarca de Presidente Prudente;
XXI - Pontal, desanexado da Comarca de Sertãozinho;
XXII - Potirendaba, desanexado da Comarca de São Jos do Rio Preto, abrangendo o Município de Nova Aliança;
XXIII - Rosana, desanexado da Comarca de Teodoro Sampaio;
XXIV - São Miguel Arcanjo, desanexado da Comarca de Itapetininga;
XXV - Serrana, desanexado da Comarca de Ribeirão Preto;
XXVI - Tremembé, desanexado da Comarca de Taubaté.

Artigo 5º - elevado à categoria de Comarca de primeira entrância o Município de Santana do Parnaíba, como sede, desanexado da Comarca de Barueri, abrangendo o Município de Pirapora do Bom Jesus.

Artigo 6º - criada, em primeira entrância, a Comarca de Bernardino de Campos, para o Município do mesmo nome, desanexado da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 7º - São criadas as 2ªs Varas, passando a atual a denominar-se 1ª Vara, nas seguintes Comarcas de primeira entrância:
I - Dois Córregos;
II - Estrela D'Oeste;
III - Guará, criada por esta lei complementar;
IV - Ilha Solteira, criada por esta lei complementar;
V - Jardinópolis;
VI - Laranjal Paulista;
VII - Miguelópolis;
VIII - Nova Odessa, criada por esta lei complementar;
IX - Panorama, criada por esta lei complementar;
X - Piracaia;
XI - Pirapozinho, criada por esta lei complementar;
XII - Pompéia;
XIII - Pontal, criada por esta lei complementar;
XIV - São Pedro;
XV - Serrana, criada por esta lei complementar;
XVI - Tremembé, criada por esta lei complementar.

Parágrafo único - As Varas referidas neste artigo terão competência cumulativa, civil e criminal, cabendo às 1ªs Varas, o Serviço do Júri, das Execuções Criminais e da Corregedoria Permanente e às 2ªs Varas, a jurisdição da Infância e da Juventude e, a cada qual, a corregedoria de sua própria serventia.

Artigo 8º - São criadas, e classificadas em primeira entrância, as 2ª e 3ª Varas na Comarca de Mongaguá, criada por esta lei complementar, passando a atual a denominar-se 1ª Vara.

Artigo 9º - Fica criada a 4ª.Vara na Comarca de Sertãozinho.

Artigo 10 - São elevados à categoria de Comarca de segunda entrância, os seguintes Foros Distritais:
I - Carapicuíba, desanexado da Comarca de Barueri;
II - Cosmópolis, desanexado da Comarca de Campinas;
III - Embu, desanexado da Comarca de Itapecerica da Serra;
IV - Francisco Morato, desanexado da Comarca de Franco da Rocha;
V - Itapevi, desanexado da Comarca de Cotia;
VI - Itaquaquecetuba, desanexado da Comarca de Poá;
VII - Mairinque, desanexado da Comarca de São Roque;
VIII - Taboão da Serra, desanexado da Comarca de Itapecerica da Serra;

IX - Vinhedo, desanexado da Comarca de Jundiaí;
X - Votorantim, desanexado da Comarca de Sorocaba.
Artigo 11 - São criadas as 2ªs Varas, passando as atuais a se denominarem 1ª Vara, nas seguintes Comarcas de segunda entrância:
I - Agudos;
II - Brotas;
III - Cachoeira Paulista;
IV - Casa Branca;
V - Francisco Morato, criada por esta lei complementar;
VI - Guaíra;
VII - Guararapes;
VIII - Lucélia;
IX - Mairinque, criada por esta lei complementar;
X - Orlândia;
XI - Pedreira;
XII - Pitangueiras;
XIII - Promissão;
XIV - Rancharia;
XV - Santa Rita do Passa Quatro;
XVI - Vargem Grande do Sul.
Parágrafo único - As Varas criadas por este artigo terão competência cumulativa, civil e criminal, cabendo à 1ª Vara, o Serviço do Júri e à 2ª Vara, a jurisdição da Infância e da Juventude e, a cada qual, a corregedoria de sua própria serventia.
Artigo 12 - criada a 2ª Vara para o Foro Distrital de Arujá, da Comarca de Santa Isabel, passando a atual a denominar-se 1ª Vara, classificada em segunda entrância.
Parágrafo único - A Vara criada por este artigo terá competência cumulativa, civil e criminal, cabendo à 1ª Vara, o Serviço do Júri e à 2ª Vara, a jurisdição da Infância e da Juventude e, a cada qual, a corregedoria de sua própria serventia.
Artigo 13 - criada a 3ª Vara no Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, permanecendo em 2ª entrância.
Artigo 14 - São criadas as 3ªs Varas, nas seguintes Comarcas de segunda entrância:
I - Campos do Jordão;
II - Dracena;
III - Garça;
IV - Ibitinga;
V - Itapevi, criada por esta lei complementar;
VI - Itápolis;
VII - Lençóis Paulista;
VIII - Novo Horizonte;
IX - Monte Alto;
X - Palmital;
XI - Piraju;
XII - São Joaquim da Barra;
XIII - São Roque;
XIV - São Manuel;
XV - São Sebastião;
XVI - Tanabi;
XVII - Ubatuba;
XVIII - Vinhedo, criada por esta lei complementar.
Parágrafo único -As Varas referidas neste artigo terão competência cumulativa, civil e criminal, cabendo às 1ªs Varas, o Serviço do Júri; às 2ªs Varas, o Serviço da Corregedoria Permanente; às 3ªs Varas, a jurisdição da Infância e da Juventude e, a cada qual, a corregedoria de sua própria serventia.
Artigo 15 - São criadas e classificadas em segunda entrância:
I - a 4ª Vara na Comarca de Andradina;
II - as 3ª e 4ª Varas na Comarca de Batatais;
III - as 4ª e 5ª Varas na Comarca de Birigüi;
IV - a 4ª Vara na Comarca de Caraguatatuba;
V - as 5ª e 6ª Varas na Comarca de Carapicuíba, criada por esta lei complementar;
VI - a 4ª Vara na Comarca de Cruzeiro;
VII - as 5ª e 6ª Varas na Comarca de Fernandópolis;
VIII - as 4ª e 5ª Varas na Comarca de Indaiatuba;
IX - as 4ª e 5ª Varas na Comarca de Itaquaquecetuba, criada por esta lei complementar;
X - a 4ª Vara na Comarca de Jaboticabal;
XI - as 5ª e 6ª Varas na Comarca de Jales;
XII - as 3ª e 4ª Varas na Comarca de Leme;
XIII - a 4ª Vara na Comarca de Matão;

XIV - a 4ª Vara na Comarca de Mogi Guaçu;
XV - as 3ª e 4ª Varas na Comarca de Olímpia;
XVI - as 4ª e 5ª Varas na Comarca de Penápolis;
XVII - a 4ª Vara na Comarca de Pindamonhangaba;
XVIII - a 4ª Vara na Comarca de Ribeirão Pires;
XIX - as 4ª e 5ª Varas na Comarca de Santa Bárbara D'Oeste;
XX - a 4ª Vara na Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo;
XXI - a 4ª Vara na Comarca de Taboão da Serra, criada por esta lei complementar;
XXII - as 3ª e 4ª Varas na Comarca de Taquaritinga;
XXIII - a 5ª Vara na Comarca de Votuporanga.
Parágrafo único - As Varas referidas neste artigo terão competência cumulativa, civil e criminal, e cada qual, a corregedoria de sua própria serventia.
Artigo 16 - criada a 4ª Vara para o Foro Distrital de Vicente de Carvalho, da Comarca de Guarujá, classificada em segunda entrância.
Artigo 17 - criado, e classificado em terceira entrância, com duas Varas, o Foro Distrital de Hortolândia, para o Município do mesmo nome, na Comarca de Sumaré.
Artigo 18 - criada a 2ª Vara, classificada em terceira entrância, no Foro Distrital de Paulínia, da Comarca de Campinas, passando a atual a denominar-se 1ª Vara.
Parágrafo único - A Vara referida neste artigo terá competência cumulativa, civil e criminal, cabendo-lhe os serviços da Infância e da Juventude.
Artigo 19 - elevado à categoria de Comarca de terceira entrância o Foro Distrital de Valinhos.
Artigo 20 - São criadas as 4ªs Varas, classificadas em terceira entrância, nas Comarcas de:
I - vetado;
II - Guaratinguetá;
III - Itanhaém;
IV - São João da Boa Vista;
V - Tupã.
Artigo 21 - São criadas as 5ªs Varas, classificadas em terceira entrância, nas Comarcas de:
I - Botucatu;
II - Cubatão.
Parágrafo único - As Varas referidas neste artigo terão competência cumulativa, civil e criminal, cabendo a cada qual a corregedoria de sua própria serventia.
Artigo 22 - São criadas, e classificadas em terceira entrância, com competência cumulativa, civil e criminal, as seguintes Varas:
I - as 5ª, 6ª e 7ª Varas na Comarca de Atibaia;
II - as 7ª e 8ª Varas na Comarca de Barueri;
III - as 6ª e 7ª Varas na Comarca de Bragança Paulista;
IV - as 4ª e 5ª Varas no Foro Regional de Vila Mimosa, da Comarca de Campinas;
V - as 5ª e 6ª Varas na Comarca de Guarujá;
VI - as 6ª e 7ª Varas na Comarca de Itu;
VII - vetado;
VIII - a 8ª Vara na Comarca de Limeira;
IX - as 4ª e 5ª Varas na Comarca de Ourinhos;
X - as 6ª e 7ª Varas na Comarca de Praia Grande;
XI - as 4ª e 5ª Varas na Comarca de Valinhos, criada por esta lei complementar.
Parágrafo único - Compete às Varas ora criadas a corregedoria de sua própria serventia.
Artigo 23 - São criadas, e classificadas em terceira entrância, com a mesma competência civil das existentes, as seguintes Varas:
I - as 4ª e 5ª Varas Cíveis na Comarca de Americana;
II - a 7ª Vara Cível na Comarca de Araçatuba;
III - a 4ª Vara Cível na Comarca de Assis;
IV - as 6ª, 7ª e 8ª Varas Cíveis na Comarca de Araraquara;
V - as 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Varas Cíveis na Comarca de Bauru;
VI - as 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas Cíveis na Comarca de Campinas;
VII - a 4ª Vara Cível na Comarca de Catanduva;
VIII - as 5ª e 6ª Varas Cíveis na Comarca de Diadema;
IX - as 6ª, 7ª e 8ª Varas Cíveis na Comarca de Franca;
X - as 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Varas Cíveis na Comarca de Guarulhos;
XI - a 4ª Vara Cível na Comarca de Itapetininga;
XII - a 4ª Vara Cível na Comarca de Jacareí;
XIII - as 7ª e 8ª Varas Cíveis na Comarca de Jundiaí;
XIV - as 6ª e 7ª Varas Cíveis na Comarca de Marília;
XV - as 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Cíveis na Comarca de Piracicaba;
XVI - a 7ª Vara Cível na Comarca de Presidente Prudente;
XVII - as 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Varas Cíveis na Comarca de Ribeirão Preto;

XVIII - as 4ª, 5ª, e 6ª Varas Cíveis na Comarca de Rio Claro;
XVIX - as 14ª e 15ª Varas Cíveis na Comarca de Santos;
XX - as 6ª e 7ª Varas Cíveis na Comarca de São Carlos;
XXI - as 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas Cíveis na Comarca de São Jos dos Campos;
XXII - as 9ª e 10ª Varas Cíveis na Comarca de São Jos do Rio Preto;
XXIII - a 8ª Vara Cível na Comarca de São Vicente;
XXIV - a 9ª Vara Cível na Comarca de Sorocaba;
XXV - a 6ª Vara Cível na Comarca de Taubaté.
Parágrafo único - Compete às Varas ora criadas a corregedoria de sua própria serventia.
Artigo 24 - São criadas, e classificadas em terceira entrância, com competência de família e sucessões, as seguintes Varas:
I - as 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões na Comarca de Guarulhos;
II - as 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões na Comarca de Osasco;
III - as 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões na Comarca de Santos.
Artigo 25 - São criadas, e classificadas em terceira entrância, com a mesma competência criminal das existentes, as seguintes Varas:
I - a 4ª Vara Criminal na Comarca de Araçatuba;
II - as 5ª, 6ª e 7ª Varas Criminais na Comarca de Bauru;
III - as 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Varas Criminais na Comarca de Campinas;
IV - a 4ª Vara Criminal na Comarca de Diadema;
V - as 8ª, 9ª e 10ª Varas Criminais na Comarca de Guarulhos;
VI - a 3ª Vara Criminal na Comarca de Jacareí;
VII - as 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais na Comarca de Mauá;
VIII - as 5ª e 6ª Varas Criminais na Comarca de Piracicaba;
IX - a 4ª Vara Criminal na Comarca de Presidente Prudente;
X - as 3ª e 4ª Varas Criminais na Comarca de Rio Claro;
XI - a 4ª Vara Criminal na Comarca de São Carlos;
XII - as 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Varas Criminais na Comarca de São Jos dos Campos;
XIII - a 6ª Vara Criminal na Comarca de São Jos do Rio Preto;
XIV - a 6ª Vara Criminal na Comarca de Sorocaba;
XV - a 4ª Vara Criminal na Comarca de Taubaté.
Parágrafo único - Os Serviços do Júri, Execuções Criminais e Corregedoria Permanente serão redistribuídos por ato da Corregedoria Geral da Justiça, com aprovação do Conselho Superior da Magistratura.
Artigo 26 - São criadas, e classificadas em terceira entrância, com competência na matéria de sua denominação, as Varas da Infância e da Juventude nas Comarcas de:
I - Araraquara;
II - Franca.
Parágrafo único - Instaladas as Varas criadas neste artigo, as atuais Varas do Júri, execuções Criminais e da Infância e da Juventude passarão a denominar-se Vara do Júri e Execuções Criminais.
Artigo 27 - São criadas, e classificadas em terceira entrância, com competência na matéria de sua denominação, as Varas da Infância e da Juventude nas seguintes Comarcas:
I - Bauru;
II - Marília;
III - Presidente Prudente;
IV - São Jos do Rio Preto;
V - Taubaté.
Artigo 28 - São criadas, e classificadas em terceira entrância, com competência na matéria de sua denominação, as 2ªs Varas da Infância e da Juventude nas seguintes Comarcas:
I - Campinas;
II - Guarulhos;
III - Santos.
Parágrafo único - Instaladas as Varas criadas neste artigo, as atuais Varas da Infância e da Juventude passarão a denominar-se 1ª Vara da Infância e da Juventude.
Artigo 29 - criada, e classificada em terceira entrância, com competência na matéria de sua denominação, a 2ª Vara do Júri na Comarca de Campinas, passando a atual a denominar-se 1ª Vara do Júri.
Artigo 30 - criada, e classificada em terceira entrância, com competência na matéria de sua denominação, a Vara das Execuções Criminais na Comarca de Guarulhos.
Parágrafo único - Instalada a Vara criada neste artigo, a atual Vara do Júri e Execuções Criminais passará a denominar-se Vara do Júri.
Artigo 31 - São criadas, e classificadas em terceira entrância, com competência na matéria de sua denominação, as Varas das Execuções Criminais nas seguintes Comarcas:
I - Marília;
II - Tupã.

Artigo 32 - criada, e classificada em terceira entrância, com competência na matéria de sua denominação, a Vara do Júri e Execuções Criminais na Comarca de Diadema.
Parágrafo único - Instalada a Vara criada neste artigo, a atual Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude passará a denominar-se Vara da Infância e da Juventude.
Artigo 33 - criada, e classificada em terceira entrância, com competência na matéria de sua denominação, a Vara do Júri e Execuções Criminais na Comarca de Piracicaba.
Artigo 34 - criada, e classificada em terceira entrância, com competência na matéria de sua denominação, a Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude na Comarca de Itapetininga.
Artigo 35 - Vetado.
Artigo 36 - São criados os cargos de 10º, 11º, 12º, 13º e 14º Juízes Substitutos na 8ª Circunscrição Judiciária - Campinas.
Artigo 37 - São criados os cargos de 7º e 8º Juízes Substitutos na 46ª Circunscrição Judiciária - São Jos dos Campos.
Artigo 38 - estendido às Varas criadas por esta lei complementar, em Comarcas e Foros considerados de difícil provimento, o estabelecido pela Lei nº 6.375, de 28 de março de 1989.
Artigo 39 - O Município de Iporanga desanexado da Comarca de Apiaí, passando a integrar a Comarca de Eldorado Paulista.
Artigo 40 - O Município de Marapoama desanexadoda Comarca de Novo Horizonte, passando a integrar o Foro Distrital de Itajobi.
Artigo 41 - O Município de Fernão desanexado da Comarca de Garça, passando a integrar o Foro Distrital de Gália.
Artigo 42 - O Município de Oriente desanexado da Comarca de Marília, passando a integrar a Comarca de Pompéia.
Artigo 43 - O Município de Dirce Reis desanexado da Comarca de Palmeira D'Oeste, passando a integrar a Comarca de Jales.
Artigo 44 - O Município de Queiroz desanexado da Comarca de Pompéia, passando a integrar a Comarca de Tupã.
Artigo 45 - São criadas, na Comarca de São Paulo, classificadas em entrância especial, as seguintes Varas:
I - no Foro Central:
a) 10 (dez) Varas Cíveis, ordinalmente numeradas como 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª e 60ª;
b) 5 (cinco) Varas Criminais, ordinalmente numeradas como 41ª, 42ª, 43ª, 44ª e 45ª;
c) 2 (duas) Varas da Família e das Sucessões, ordinalmente numeradas como 19ª e 20ª;
d) 3 (três) Varas da Fazenda Pública, ordinalmente numeradas como 18ª, 19ª e 20ª;
e) 3 (três) Varas do Júri, ordinalmente numeradas como 7ª, 8ª e 9ª;
f) 2 (duas) Varas da Infância e da Juventude, ordinalmente numeradas como 2ª e 3ª, passando a atual a denominar-se 1ª Vara da Infância e da Juventude;
g) 2 (duas) Varas Especiais da Infância e da Juventude, ordinalmente numeradas como 5ª e 6ª;
II - no Foro Regional II - Santo Amaro:
a) 3 (três) Varas Cíveis, ordinalmente numeradas como 9ª, 10ª e 11ª;
b) 1 (uma) Vara da Família e das Sucessões, ordinalmente numerada como 6ª;
III - no Foro Regional III - Jabaquara:
a) 2 (duas) Varas Cíveis, ordinalmente numeradas como 6ª e 7ª;
b) 1 (uma) Vara da Família e das Sucessões, ordinalmente numerada como 3ª;
IV - no Foro Regional IV - Lapa:
a) 1 (uma) Vara Cível, ordinalmente numerada como 6ª;
b) 1 (uma) Vara da Família e das Sucessões, ordinalmente numerada como 3ª;
V - no Foro Regional V - São Miguel Paulista:
a) 1 (uma) Vara Cível, ordinalmente numerada como 5ª;
b) 1 (uma) Vara da Família e das Sucessões, ordinalmente numerada como 4ª;
VI - no Foro Regional VI - Penha de França:
a) 1 (uma) Vara Cível, ordinalmente numerada como 4ª;
b) 1 (uma) Vara da Família e das Sucessões, ordinalmente numerada como 3ª;
VII - no Foro Regional VII - Itaquera:
a) 2 (duas) Varas Cíveis, ordinalmente numeradas como 5ª e 6ª;
b) 1 (uma) Vara da Família e das Sucessões, ordinalmente numerada como 4ª;
VIII - no Foro Regional VIII - Tatuapé:
a) 1 (uma) Vara Cível, ordinalmente numerada como 6ª;
b) 1 (uma) Vara da Família e das Sucessões, ordinalmente numerada como 3ª;
IX - no Foro Regional IX - Vila Prudente:
a) 2 (duas) Varas Cíveis, ordinalmente numeradas como 4ª e 5ª;
X - no Foro Regional X - Ipiranga:
a) 2 (duas) Varas Cíveis, ordinalmente numeradas como 5ª e 6ª;
b) 1 (uma) Vara da Família e das Sucessões, ordinalmente numerada como 2ª, passando a atual a

denominar-se 1ª Vara da Família e das Sucessões;
XI - no Foro Regional XI - Pinheiros:
a) 1 (uma) Vara Cível, ordinalmente numerada como 6ª;
b) 1 (uma) Vara da Família e das Sucessões, ordinalmente numerada como 3ª;
XII - no Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó:
a) 1 (uma) Vara Cível, ordinalmente numerada como 3ª.
Artigo 46 - criado o Foro Regional de São Mateus - XIV, da Comarca da Capital, abrangendo os bairros de Parque São Rafael e Jardim Iguatemi, com as seguintes Varas, classificadas em entrância especial:
a) 3 (três) Varas Cíveis, ordinalmente numeradas como 1ª, 2ª e 3ª;
b) 2 (duas) Varas da Família e das Sucessões, ordinalmente numeradas como 1ª e 2ª;
c) 1 (uma) Vara Criminal;
d) 1 (uma) Vara da Infância e da Juventude.
Artigo 47 - criado o Foro Regional do Butantã - XV, da Comarca da Capital, e assim delimitado: "Ao sul, mantém a delimitação atual do Foro Regional de Pinheiros at o Estádio do Morumbi, na confluência das Avenidas Giovanni Gronchi e Jorge João Saad, continuando por esta (lado par) at a Avenida Francisco Morato, onde faz curva à direita, seguindo (lado par) at a Rua Alvarenga, onde faz curva à esquerda, prosseguindo por esta última via (lado ímpar) at a Avenida Vital Brasil, onde dobra à esquerda, seguindo pela Avenida Vital Brasil (lado ímpar) at a Avenida Corifeu de Azevedo Marques (lado ímpar) at a Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, onde dobrará à esquerda, seguindo por esta última (lado ímpar) at a Via Raposo Tavares (SP-270), onde segue pelo lado esquerdo desta rodovia no sentido Capital/Interior at atingir a divisa municipal São Paulo/Osasco", com as seguintes Varas, classificadas em entrância especial:
a) 3 (três) Varas Cíveis, ordinalmente numeradas como 1ª, 2ª e 3ª;
b) 2 (duas) Varas da Família e das Sucessões, ordinalmente numeradas como 1ª e 2ª;
c) 1 (uma) Vara Criminal;
d) 1 (uma) Vara da Infância e da Juventude.
Artigo 48 - São mantidos os remanejamentos, baixados por Resolução do Tribunal de Justiça do Estado, com apoio no artigo 40 da Lei Complementar nº 762, de 30 de setembro de 1994, nas seguintes Comarcas:
I - Araçatuba: da 4ª Vara Criminal em Vara das Execuções Criminais, pela Resolução nº 109, de 2 de setembro de 1998;
II - Assis: especialização das cinco Varas cumulativas, em 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e 1ª e 2ª Varas Criminais, pela Resolução nº 121, de 24 de março de 1999;
III - Bauru: da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude, em Vara das Execuções Criminais, pela Resolução nº 101, de 3 de setembro de 1997;
IV - Campinas:
a) da 6ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa, para Vara das Execuções Criminais da Comarca de Campinas, pela Resolução nº 100, de 13 de agosto de 1997;
b) das 4ª e 5ª Varas do Foro Regional de Vila Mimosa, para 11ª Vara Cível e 5ª Vara Criminal da Comarca de Campinas, respectivamente, pela Resolução nº 130, de 30 de junho de 1999;
V - Franca: da Vara da Infância e da Juventude, em Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude, pela Resolução nº 125, de 16 de junho de 1999;
VI - Franco da Rocha: da 3ª Vara, em Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude, pela Resolução nº 119, de 3 de fevereiro de 1999;
VII - Itapetininga: especialização, das cinco Varas cumulativas, em 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e 1ª e 2ª Varas Criminais, pela Resolução nº 117, de 10 de fevereiro de 1999;
VIII - Jacareí: especialização, de cinco Varas cumulativas, em 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e 1ª e 2ª Varas Criminais, pela Resolução nº 133, de 1º de setembro de 1999;
IX - Praia Grande: da Vara da Infância e da Juventude, em 5ª Vara, pela Resolução nº 126, de 16 de junho de 1999;
X - Presidente Prudente: da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude, em Vara das Execuções Criminais, pela Resolução nº 119, de 3 de fevereiro de 1999;
XI - Rio Claro: da 3ª Vara Criminal, em Vara das Execuções Criminais, pela Resolução nº 119, de 3 de fevereiro de 1999;
XII - São Jos do Rio Preto: da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude, em Vara das Execuções Criminais, pela Resolução nº 119, de 3 de fevereiro de 1999;
XIII - São Vicente: da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude, em Vara das Execuções Criminais, pela Resolução nº 119, de 3 de fevereiro de 1999;
XIV - Taubaté: da 4ª Vara Criminal, em Vara das Execuções Criminais, pela Resolução nº 112, de 7 de outubro de 1998.
Artigo 49 - mantido o remanejamento da Vara das Relações de Consumo e Demandas Coletivas, em 2ª Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional de Santo Amaro, na Comarca da Capital, determinado pela Resolução nº 138, de 16 de fevereiro de 2000, do Tribunal de Justiça do Estado, com apoio no artigo 40, da Lei Complementar nº 762, de 30 de setembro de 1994.
Artigo 50 - mantido o remanejamento da 3ª Vara Criminal, em 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Itaquera, na Comarca da Capital, determinado pela Resolução nº 129, de 30 de junho de

1999, do Tribunal de Justiça do Estado, com apoio no artigo 25, da Lei nº 6.166, de 29 de junho de 1988.
Artigo 51 - O número de Juízes de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo, classificados em terceira entrância, será igual ao número dos Juízes de Direito Titulares das respectivas Varas, classificadas em entrância especial, mais 50 (cinqüenta).
Artigo 52 - O limite de convocações de que trata o parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 3.947, de 1983, elevado para 50 (cinqüenta).
Artigo 53 - As Varas, Foros Distritais e Foros Regionais criados por esta lei complementar terão serventiaspróprias, com as denominações correspondentes.
Artigo 54 - O Tribunal de Justiça poderá remanejar competência entre Varas das mesmas comarcas, foros regionais e distritais. O mesmo poderá ser feito por ato da Corregedoria Geral da Justiça, com aprovação do Conselho Superior da Magistratura, quanto aos serviços de corregedoria permanente.
Parágrafo único - Os remanejamentos de que trata este artigo serão publicados na imprensa oficial e em um jornal de grande circulação, com, pelo menos, um mês de antecedência.
Artigo 55 - Os cargos de Juízes Auxiliares da Comarca de São Paulo, como os demais cargos de Juízes necessários à execução desta lei complementar, serão criados mediante o competente processo legislativo.
Artigo 56 - As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento-Programa vigente, suplementadas se necessário.
Artigo 57 - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 2000.
MÁRIO COVAS
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de agosto de 2000.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44, de 2003

Dispõe sobre a criação de cargos na Segunda Instância do Poder Judiciário do Estado de São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Permanente da Justiça (QJPP) 70 (setenta) cargos na Segunda Instância do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, sendo:

I – 30 (trinta) cargos de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Referência VIII);

II – 20 (vinte) cargos de Juiz no 1º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo (Referência VII);

III – 20 (vinte) cargos de Juiz no 2º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo (Referência VII).

Parágrafo único. Os cargos ora criados serão providos conforme as prioridades fixadas pelo Tribunal de Justiça.

Art. 2º. Ficam criados no Subquadro de Cargos Públicos 70 (setenta) cargos de Assistente Jurídico, enquadrados no SQC-I, referência 22 da Escala de Vencimentos – Cargos em Comissão, e 70 (setenta) cargos de Escrevente Técnico Judiciário, enquadrados no SQC-III, referência 12 da Escala de Vencimentos – Nível Intermediário, destinados aos Gabinetes de Trabalho, sendo:

I – 30 (trinta) cargos de Assistente Jurídico e 30 (trinta) cargos de Escrevente Técnico Judiciário no Quadro do Tribunal de Justiça;

II – 20 (vinte) cargos de Assistente Jurídico e 20 (vinte) cargos de Escrevente Técnico Judiciário no Quadro do Primeiro Tribunal de Alçada Civil;

III – 20 (vinte) cargos de Assistente Jurídico e 20 (vinte) cargos de Escrevente Técnico Judiciário no Quadro do Segundo Tribunal de Alçada Civil.

Parágrafo único. Aplica-se aos cargos ora criados, no que couber e no âmbito de cada Tribunal, o disposto nas Leis nºs 7.451, de 19 de julho de 1991, 7.643, de 23 de dezembro de 1991, e 7.662, de 30 de dezembro de 1991, especialmente a restrição prevista no parágrafo único do artigo 4º da primeira lei e no artigo 3º das demais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão as verbas próprias consignadas no respectivo Orçamento-Programa vigente de cada Tribunal, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. As disposições desta Lei Complementar entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes,

Geraldo Alckmin

JUSTIFICATIVA

O Poder Judiciário do Estado de São Paulo, principalmente o seu quadro de Segunda Instância, há mais de dez anos não sofre qualquer ampliação, especialmente em relação ao número de Desembargadores e Juízes de Alçada.

A base populacional do Estado de São Paulo da década de 90 até a presente, sofreu uma elevação de aproximadamente 6 (seis) milhões de habitantes, sem dizer no significativo aumento das demandas.

No ano de 1.996, para que se tenha um parâmetro, o Tribunal de Justiça detinha para distribuição cerca de 55.469 feitos, enquanto que os Tribunais de Alçada albergavam um acervo de 40.297 processos para a mesma finalidade. Hoje, no entanto, a situação se agravou: 189.571 aguardam distribuição no Tribunal de Justiça e 235.269 esperam pela providência nos Tribunais de Alçada.

Urge, dessa forma, uma urgente ampliação do quadro permanente de Desembargadores e Juízes de Alçada, como medida, aliada a outras que também estão sendo propostas, v.g. criação do Tribunal de Alçada Regional de Campinas, de atenuação da demora no julgamento dos recursos direcionados às Cortes Estaduais.

A proposta legislativa ainda contempla a criação dos cargos necessários ao apoio aos novos integrantes dos Tribunais, ou seja, Assistentes Jurídicos e Escreventes, que auxiliarão os Desembargadores e Juízes no enfrentamento da preocupante massa de processos à espera de distribuição/julgamento.

São Paulo, 15 de outubro de 2.003

a) Sergio Augusto Nigro Conceição
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento	Projeto de lei Complementar
No Legislativo	0044 /2003
Ementa	Cria cargos na Segunda Instância do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.
Indexação	ASSISTENTE JURÍDICO, CARGO, CARGO PÚBLICO, CRIAÇÃO, DESEMBARGADOR, ESCREVENTE, ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO (CA, JUIZ, PODER JUDICIÁRIO, QUADRO DE PESSOAL, TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Autor(es)	Tribunal de Justiça
Apoiador(es)	
Situação Atual	Último andamento 22/03/2004 Recebido com parecer do relator Roberto Engler favorável ao substitutivo nº 1

Andamento

Data	Descrição
23/10/2003	Publicado no Diário da Assembléia,p. 00021
24/10/2003	Pauta de 1ª Sessão
29/10/2003	Publicado o(s) substitutivo(s) nº(s) 01 do(a) Deputado(a) Campos Machado D.A.p. 13
31/10/2003	Pauta de 5ª Sessão
03/11/2003	Enviado de DOL-DIV. ORDENAMENTO LEGISLATIVO para STAM-SERV.TÉC. AUX. MESA (guia 14780/2003)
03/11/2003	Distribuição: CCJ - Comissão de Constituição e Justiçainclusive quanto ao mérito. CFO - Comissão de Finanças e Orçamento.
03/11/2003	Enviado de STAM-SERV.TÉC. AUX. MESA para PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES (guia 14833/2003)
03/11/2003	Recebido na PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES (guia 14833/2003)
03/11/2003	Recebido na STAM-SERV.TÉC. AUX. MESA (guia 14780/2003)
04/11/2003	Entrada na Comissão CCJ
04/11/2003	Enviado de PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES para CCJ-COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (guia 14839/2003)
04/11/2003	Entrada na CCJ.
04/11/2003	Recebido na CCJ-COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (guia 14839/2003)
25/11/2003	Distribuído ao deputado(a) José Bittencourt
25/11/2003	Distribuido ao Dep. José Bittencourt
26/11/2003	Enviado de CCJ-COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA para PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES (guia 16625/2003)
26/11/2003	Recebido na PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES (guia 16625/2003)
27/11/2003	Enviado de PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES para DEP.JOSÉ BITTENCOURT (guia 16678/2003)
27/11/2003	Enviado ao Deputado.
05/12/2003	Enviado de DEP.JOSÉ BITTENCOURT para DET-DIV. EQUIPE TÉCNICA (guia 17392/2003)
15/12/2003	Enviado de DEP.JOSÉ BITTENCOURT para PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES (guia 18261/2003)
15/12/2003	Recebido na PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES (guia 18261/2003)
15/12/2003	Recebido na CCJ-COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (guia 18404/2003)

16/12/2003	Devolvido Documento
16/12/2003	Enviado de PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES para CCJ-COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (guia 18404/2003)
16/12/2003	Recebido com parecer do Relator, favorável com substitutivo.
16/02/2004	Distribuído: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Entrada na Comissão de Constituição e Justiça .
26/02/2004	Comissao - Entrada na Pauta de Comissoes
01/03/2004	Enviado de CCJ-COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA para PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES (guia 893/2004)
01/03/2004	Recebido por PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES (Guia 893/2004)
01/03/2004	Enviado de PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES para CFO-COM. FINANÇAS E ORÇAMENTO (guia 930/2004)
02/03/2004	Recebido por CFO-COM. FINANÇAS E ORÇAMENTO (Guia 930/2004)
12/03/2004	Distribuído ao Deputado Roberto Engler
12/03/2004	Comissao - Devolvido ao Secretário de Comissoes
15/03/2004	Enviado de CFO-COM. FINANÇAS E ORÇAMENTO para PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES (guia 1838/2004)
15/03/2004	Recebido por PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES (Guia 1838/2004)
15/03/2004	Enviado de PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES para Gabinete Roberto Engler (guia 1859/2004)
15/03/2004	Recebido por Gabinete Roberto Engler (Guia 1859/2004)
18/03/2004	Enviado de Gabinete Roberto Engler para PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES (guia 2144/2004)
19/03/2004	Recebido por PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES (Guia 2144/2004)
22/03/2004	Enviado de PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES para CCJ-COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (guia 2327/2004)
22/03/2004	Recebido por CCJ-COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (Guia 2327/2004)
22/03/2004	Enviado de CCJ-COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA para PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES (guia 2347/2004)
22/03/2004	Recebido por PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES (Guia 2347/2004)
22/03/2004	Enviado de PC-PROTOCOLO DAS COMISSÕES para CFO-COM. FINANÇAS E ORÇAMENTO (guia 2349/2004)
22/03/2004	Recebido por CFO-COM. FINANÇAS E ORÇAMENTO (Guia 2349/2004)
22/03/2004	Recebido com parecer do relator Roberto Engler favorável ao substitutivo nº 1
26/03/2004	Comissao - Entrada na Pauta de Comissoes

Retornar | Retornar às opções de pesquisa

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 04 de maio de 2004.
Oficio GP nº 138/2004

Exmo. Sr.
Marcel Donizeti de Souza Campos
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

Acuso o recebimento do Ofício Nº 069/04, encaminhando a Moção nº 007/04 de autoria do Vereador Pedro Wanderlei Galli, o qual foi lido em sessão ordinária realizada pela Câmara Municipal de Indaiatuba aos 03 de maio do corrente.

Atenciosamente,

JOÃO MARTINI NETO
Presidente.

LIDO EM SESSÃO
DE
12/05/2004
PRESIDENTE

BNDES FINAME BNDESPAR

Rio de Janeiro (RJ), 20 DE ABRIL DE 2004.

Oficio GF/GEFIN/GTES-00114 / 2004

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto na Lei nº 9452/97, de 20.03.97, combinando com o parágrafo 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, bem como na Decisão nº 958/2000,de 08.11.2000, do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), comunico a V.Excia. que o BNDES efetuou, no dia 19 / 04/ 2004, liberação de recursos financeiros para o MUNICIPIO DE HOLAMBRA , no âmbito do(s) Contrato(s) nº(s) 3105021 , no valor total de R$ 40.000,00.

Responsável pelas informações:
PAULO ROBERTO TEIXEIRA GUERRA
Gerente da GTES/GEFIN/GF

Telefone: (21) 2277-7714
2277-2375

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da
CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
AV ROTA DOS IMIGRANTES, 425
13825-000 CENTRO HOLAMBRA SP

LIDO EM SESSÃO
DE
05/05/2004
PRESIDENTE

REMETENTE: BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVENIDA REPUBLICA DO CHILE 100 - TESOURARIA
20139-900 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ

PARA USO DO CORREIO

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ FALECIDO
- ☐ INFOR.FORNECIDA P/CORREIO
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ AUSENTE

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM ____/____/____

VISTO _____

BNDES FINAME BNDESPAR

COMUNICACAO DE LIBERACAO DE RECURSOS.

DH

ARRECAS- 27ABR04 RIO DE JANEIRO-RJ

CORREIOS

AO SENHOR PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
AV ROTA DOS IMIGRANTES, 425
13825-000 CENTRO HOLAMBRA SP

DESTAQUE AQUI

DESTAQUE AQUI

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00010875/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 12/04/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Comp. 03/2004**
Valor: **158,06**
Competencia: **03/2004**
Ordem Bancária: **2004OB008885**
Data da OB: **08/04/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
05/05/2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se ☐ Não existe o número indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

☐ Desconhecido ☐ Falecido

☐ Recusado ☐ Ausente

☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL

N°. 50750013-0

ECT/DR/RJ-DATASUS

00001309

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL414651930BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04F

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00001487/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 12/04/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - Comp. 03/2004**
Valor: **2.880,00**
Competencia: **03/2004**
Ordem Bancária: **2004OB009006**
Data da OB: **08/04/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
05 / 04 / 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se
☐ Desconhecido
☐ Recusado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Falecido
☐ Ausente
☐ Não procurado
☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../.....

Responsável .....

Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00001307

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL414651912BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00015519/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 12/04/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PAB FIXO - Comp. 03/2004**
Valor: **8.124,00**
Competencia: **03/2004**
Ordem Bancária: **2004OB008906**
Data da OB: **08/04/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
05/04/2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

FNS04

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

Processado pelo DATASUS

RL146519438R

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

00001310

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
Nº. 5075001 3-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico
- ☐

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... ..... Responsável ..... Visto

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00025867/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 12/04/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMìLIA - Comp. 03/2004**
Valor: **10.800,00**
Competencia: **03/2004**
Ordem Bancária: **2004OB008956**
Data da OB: **08/04/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO DE 05 / 05 / 2004 PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

Processado pelo DATASUS

RL414651957BR

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

00001311

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
Nº. 507500130
ECT/DR/RJ-DATASUS

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico
- ☐

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... ..... Responsável ..... Visto

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00005855/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 12/04/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - Comp. 03 /2004**
Valor: **990,23**
Competencia: **03/2004**
Ordem Bancária: **2004OB008943**
Data da OB: **08/04/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
05/05/2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00001308

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL414651926BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04

BANCO DO BRASIL

Holambra - SP, 23 de abril de 2004

À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP
Nesta

Senhor Presidente,

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - Em cumprimento ao art. PRIMEIRO da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, vimos notificar essa Câmara Municipal da liberação de recursos financeiros, efetuada em 23.04.2004, a crédito da conta número 13.078-8, nesta Agência, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP**, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a primeira parcela do financiamento no valor de R$ 115.884,00, destinados a modernização da Administração tributária e dos setores sociais básicos do Município, conforme projeto aprovado pela Decisão nº P-50/2003, do BNDES, no âmbito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos-PMAT; amparo legal: Lei Municipal nº 487, de 24.11.2003.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA HOLAMBRA-SP

HAMILTON ANDRIGHETTI
Gerente de Agência

LIDO EM SESSÃO
DE
05/05/2004
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1090
Fls. Nº 44 Livro Nº 009
Data 23/04/2004
Secretaria

APROVADO
FAVORÁVEIS
CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
PRESIDENTE

Mod. 0.03.007-4 - Out./2002
SISBB 99176 - 2002/20050-8

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

Ofício nº 167-GPM

Holambra, 19 de abril de 2.004.

A(o) Ilmo(a). Sr(a).
Presidente da Câmara Municipal
MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS
HOLAMBRA - SP

Pelo presente, e em conformidade à Recomendação do Ministério Público Federal / Procuradoria da República em Campinas, informamos Vossa Senhoria de todos os recursos financeiros federais recebidos por esta Prefeitura até a presente data no corrente exercício, conforme consta da inclusa certidão emitida pela Chefe da Divisão de Finanças.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1085/2004
Fls. Nº 44 Livro Nº 009
Data 20 / 04 / 04
Secretaria

LIDO EM SESSÃO
DE
05 / 05 / 2004
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

CERTIDÃO

Venho por meio desta certificar o montante de **Recursos Federais** recebidos durante o mês de Janeiro/04. Seguem abaixo os valores separados por categoria.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para qualquer eventual esclarecimento.

Estância Turística de Holambra, 10 de Fevereiro de 2004.

MÔNICA APARECIDA DOMINGOS
Chefe da Divisão de Finanças

RECURSOS FEDERAIS **Valores em R$**

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
COTA PARTE FPM	190.543,83
COTA PARTE ITR	567,06
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LC N.º 87/96	9.949,68
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	1.714,22

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	
TETO FIN. EPIDEMIOLOGIA/CONTROLE DE DOENÇAS	990,23
PAB FIXO	8.124,00
INCENTIVO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	316,12
PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	5.760,00
PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA PSF	21.600,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FNDE	
APOIO A CRIANÇA	3.361,60

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

CERTIDÃO

Venho por meio desta certificar o montante de **Recursos Federais** recebidos durante o mês de Fevereiro/04. Seguem abaixo os valores separados por categoria.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para qualquer eventual esclarecimento.

Estância Turística de Holambra, 10 de Março de 2004.

MÔNICA APARECIDA DOMINGOS
Chefe da Divisão de Finanças

RECURSOS FEDERAIS **Valores em R$**

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
COTA PARTE FPM	177.298,88
COTA PARTE ITR	516,63
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LC N.º 87/96	9.949,68
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	1.789,79

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	
TRANSFERÊNCIAS SUS	8.125,57
TETO FIN. EPIDEMIOLOGIA/CONTROLE DE DOENÇAS	1.980,46
PAB FIXO	8.624,00
INCENTIVO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	158,06
PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	2.280,00
PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA PSF	10.800,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

CERTIDÃO

Venho por meio desta certificar o montante de **Recursos Federais** recebidos durante o mês de Março/04. Seguem abaixo os valores separados por categoria.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para qualquer eventual esclarecimento.

Estância Turística de Holambra, 07 de Abril de 2004.

MÔNICA APARECIDA DOMINGOS
Chefe da Divisão de Finanças

RECURSOS FEDERAIS **Valores em R$**

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
COTA PARTE FPM	199.203,31
COTA PARTE ITR	70,29
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LC N.º 87/96	9.949,68
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	1.806,47

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	15.297,99
TETO FIN. EPIDEMIOLOGIA/CONTROLE DE DOENÇAS	990,23
PAB FIXO	8.124,00
INCENTIVO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	158,06
PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	2.880,00
PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA PSF	10.800,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FNDE	
MERENDA ESCOLAR	4.906,20
MERENDA CRECHE	467,28
APOIO A CRIANÇA	3.361,60

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

OFÍCIO CMETH Nº049/2004 Estância T. de Holambra, aos 05 de abril de 2004

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, estamos encaminhando a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de Março de 2004.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR MARCEL D. SOUZA CAMPOS
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
14 / 04 / 04
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mês: Março/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Especificação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	80.000,00	40.000,00	120.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00	360.000,00
TOTAL DE SUPRIMENTO.....:	**80.000,00**	**40.000,00**	**120.000,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA							
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	718,88	348,79	1.067,67				
JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00				
EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00				
CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	560,71	419,57	980,28				
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00				
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00				
CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00				
CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	210,36	87,03	297,39				
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**1.489,95**	**855,39**	**2.345,34**				
TOTAL GERAL DA RECEITA.....:	**81.489,95**	**40.855,39**	**122.345,34**				
EMPENHOS À PAGAR.....:			14.934,19				
TOTAL GERAL.....:			**137.279,53**				

Tradição Assessoria Contábil S/C Ltda
Luís Carlos Marquezini
CRC nº 1SP112058/O-0

Marcel D. de Souza Campos
Vereador / Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Março/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Dotação Atual Creditos Adic	Saldo Anterior	EMPENHOS No Mês	Saldo Atual	Dotação Atual
01	LESGISLATIVO					
01.01	CÂMARA MUNICIPAL					
01.01.01	LESGISLATIVA					
01.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA					
01.01.01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO					
01.01.01.031.001.1.039	AQUISICAÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENT					
01.01.01.031.001.1.039.4	DESPESAS DE CAPITAL					
01.01.01.031.001.1.039.4.4	INVESTIMENTOS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	40.000,00	1.450,00	478,90	1.928,90	38.071,10
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**40.000,00**	**1.450,00**	**478,90**	**1.928,90**	**38.071,10**
01.01.01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
01.01.01.031.001.2.001.3	DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00	26,96	13,48	40,44	259,56
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	240.000,00	29.125,22	14.161,33	43.286,55	196.713,45
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.000,00	1.914,05	1.132,36	3.046,41	35.953,59
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSITENCIAIS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	12.556,08	6.075,87	18.631,95	21.368,05
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	8.000,00	5.730,00	2.270,00	8.000,00	0,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	99.000,00	31.045,56	8.811,18	39.856,74	59.143,26
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.400,00	100,80	82,80	183,60	1.216,40
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**440.000,00**	**80.498,67**	**32.547,02**	**113.045,69**	**326.954,31**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**480.000,00**	**81.948,67**	**33.025,92**	**114.974,59**	**365.025,41**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Março/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTÁRIA				
	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	718,88	348,79	1.067,67
	JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
	SALDO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00
	CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00
	EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	284,51	276,20	560,71
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00
	CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00
	CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	123,33	174,06	297,39
	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**1.126,72**	**799,05**	**1.925,77**
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....:	**83.075,39**	**33.824,97**	**116.900,36**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			20.379,17
	CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS.....:			**20.379,17**
	TOTAL GERAL.....:			**137.279,53**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

RELATÓRIO DE EMPENHOS À PAGAR - Referente ao mês: Março/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencimento	Valor
28/01/04	3.3.90.39.0	35	ASTHAR INFORMÁTICA LTDA.	SERVS. DIGITALIZAÇÃO LEIS CONF.LICITAÇÃO	28/01/04	5.000,00
02/02/04	3.3.90.39.0	46	ASSOCIAÇÃO PRÍNCIPE BERNARDO	ESTÁGIO REM.MENORES ESTUDANTES-FEV/2004.	02/02/04	370,00
02/02/04	3.3.90.39.0	47	MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS	EMPENHAMENTO REEMB.DESPESAS COM PEDÁGIOS	02/02/04	150,00
02/02/04	3.3.90.39.0	48	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	PUBLICAÇÕES DIVERSAS.	02/02/04	265,50
02/02/04	4.4.90.52.0	56	SUPLINET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA HP PSC 750.	02/02/04	427,00
02/02/04	3.3.90.30.0	57	SUPLINET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	FORNEC. CPU(PROCESSADOR), PENTE MEMÓRIA	02/02/04	596,00
01/03/04	3.3.90.39.0	81	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCAÇÃO PRÉDIO CMET HOLAMBRA-MAR/2004.	01/03/04	2.314,12
01/03/04	3.3.90.39.0	84	H.Q.JAGUARIÚNA-SUPR.P/INFORMÁT. LTDA-ME	SERVS.MANUT.IMPRES. E COMPUT. - MAR/2004	01/03/04	650,00
01/03/04	3.3.90.39.0	85	HOLNET PROVEDOR & INFORMÁTICA S/C LTDA.	SERVS. ACESSO A REDE WIRELLES.	01/03/04	120,00
01/03/04	3.3.90.39.0	86	HOLNET PROVEDOR & INFORMÁTICA S/C LTDA.	SERVS.MANUT.PÁGINA NA INTERNET-MAR/2004.	01/03/04	35,00
03/03/04	3.3.90.30.0	99	H.Q.JAGUARIÚNA-SUPR.P/INFORMÁT. LTDA-ME	FORNECIMENTO DE CARTUCHO HP 15.	03/03/04	130,00
03/03/04	3.3.90.39.0	101	L.C. BENEDITO & VICENZOTTI LTDA. - ME.	PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.	03/03/04	120,00
18/03/04	3.1.90.13.0	114	INST.PREV.MUN.SERV.PUB.E.T.HOLAMBRA-IPMH	IPMH S/FL.PAGTO.FUNCIONÁRIOS-MAR/2004	18/03/04	592,36
19/03/04	3.3.90.39.0	120	KRAFT SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	FORN.TRABALHADOR TEMP.P/SERVS.MOTORISTA.	19/03/04	1.017,50
22/03/04	3.3.90.39.0	121	L.C. BENEDITO & VICENZOTTI LTDA. - ME	PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.	22/03/04	120,00
26/03/04	3.3.90.30.0	122	PAPELARIA L.B. SONHOS DE PAPEL LTDA-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.	26/03/04	449,24
26/03/04	3.3.90.30.0	123	KELVIN ARTES GRÁFICAS LTDA - ME.	FORNECIMENTO DE ENVELOPES 28X20.	26/03/04	1.000,00
30/03/04	3.3.90.30.0	124	H. DAS. D. M. P. GRAAT - EPP.	FORNECIMENTO DE PÃO E LEITE.	30/03/04	49,35
30/03/04	3.3.90.30.0	125	AUTO POSTO HOLANDA COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	30/03/04	583,77
30/03/04	3.3.90.30.0	126	PRIMO MAZER & CIA LTDA.-ME.	FORNECIMENTO DE MATERIAIS P/GOL BNZ 1690	30/03/04	342,20
30/03/04	3.3.90.39.0	127	PRIMO MAZER & CIA LTDA.-ME.	SERVS. LIMPEZA EM BICOS E REVISÃO GOL .	30/03/04	420,00
30/03/04	3.3.90.39.0	128	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	COMPLEMENTO AO EMPENHO Nº048/2004.	30/03/04	182,15
				Total Geral.....:		**14.934,19**

22 Empenhos

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA ***CNPJ 67.172.312/0001-53***

Dotação	Título	Anterior	No Mês	Atual
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	1.501,90	1.501,90
	Sub Total.....:	**0,00**	**1.501,90**	**1.501,90**
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	26,96	13,48	40,44
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	29.125,22	14.161,33	43.286,55
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	994,18	1.459,87	2.454,05
3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total.....:	**30.146,36**	**15.634,68**	**45.781,04**
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSITENCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.322,95	8.158,44	15.481,39
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	5.730,00	2.270,00	8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	16.836,44	12.256,03	29.092,47
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100,80	82,80	183,60
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total.....:	**29.990,19**	**22.767,27**	**52.757,46**
	Total Geral.....:	**60.136,55**	**39.903,85**	**100.040,40**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PALESTRA CONVITE PALESTRA

A Empresa: ELLEGARD da Dinamarca, à convite do Curso Técnico Horticultura Intensiva (Colégio Van Gogh), sob responsabilidade do Prof. Theobaldo Jeuken, tem o prazer de convidá-lo à assistir a palestra "Fabricação de máquinas para produção de torões para mudas"

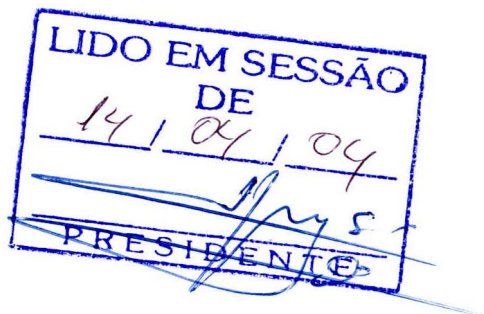
Data 19 de abril 2004

Horários: 18h:15' às 20h:40' ou das 21h:00 às 22h:30'
Local: Colégio Van Gogh, sala 3

Reserve a sua vaga pelo Tel. (19) 3802.2237 ou 3802.2881.

Entrada franca

A Direção



ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PARLAMENTO DE VEREADORES DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Iniciativa: Presidentes da Câmaras Municipais de Campinas e Indaiatuba, Srs. Carlos Francisco Signorelli e João Martini Neto

Pesquisa e tradução :Vereador Dr. Gil Serra - Indaiatuba

O Parlamento Europeu: atribuições

BASE JURÍDICA
Artigos 189.º a 201.º (137.º a 144.º) do Tratado CE.

OBJECTIVOS
O PE, na sua qualidade de Instituição representativa dos cidadãos europeus, constitui o fundamento democrático da Comunidade. A fim de garantir à Comunidade a sua plena legitimidade democrática, deve ser plenamente associado ao procedimento legislativo comunitário e exercer, em nome dos cidadãos, o controlo político sobre as outras Instituições da Comunidade.

PODERES DE TIPO CONSTITUCIONAL OU DE RATIFICAÇÃO
Desde o Acto Único Europeu (AUE) que a celebração de qualquer tratado de adesão de um novo Estado-Membro e de qualquer tratado de associação está sujeita ao parecer favorável do PE. Quanto aos outros tratados internacionais, este procedimento aplica-se desde o AUE aos acordos com consequências orçamentais significativas para a Comunidade (em substituição do procedimento de concertação instituído em 1975) e, desde o Tratado de Maastricht, igualmente aos acordos que criem um quadro institucional específico ou que impliquem modificações de um acto adoptado segundo o procedimento de co-decisão. Estão igualmente

LIDO EM SESSÃO
DE
07/04/2004
PRESIDENTE

sujeitos ao parecer favorável do PE (desde o Tratado de Maastricht) os actos relativos ao procedimento eleitoral e (desde o Tratado de Amesterdão) os procedimentos tendentes a sancionar um Estado-Membro em caso de violação grave e persistente dos princípios fundamentais da União.
Em contrapartida, o estatuto de membro do Parlamento Europeu apenas poderá ser adoptado por este após o parecer favorável do Conselho.

PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO LEGISLATIVO

O PE participa na elaboração dos actos legislativos comunitários a diversos níveis, em função da base jurídica pertinente para cada um desses actos. O seu papel evoluiu progressivamente de uma participação exclusivamente consultiva para uma co-decisão em pé de igualdade com o Conselho.

1. Co-decisão

A partir da entrada em vigor do Tratado de Amesterdão, o procedimento simplificado, dito de "co-decisão" [art. 251.° (189.°-B) CE] aplica-se a 39 base jurídicas do Tratado CE que permitem a adopção de actos legislativos. Pode, por conseguinte, ser considerado como procedimento-tipo no domínio legislativo. Este procedimento coloca em princípio o Parlamento em pé de igualdade com o Conselho: em caso de acordo entre ambas as Instituições, o acto é adoptado em primeira leitura; em caso de desacordo, só uma conciliação bem sucedida permite a adopção do acto em causa.

2. Consulta

O procedimento de consulta continua a aplicar-se à agricultura, à fiscalidade, à concorrência, à aproximação das legislações não ligadas ao mercado interno, à política industrial, aos aspectos da política social e do ambiente sujeitos a unanimidade, à maioria das matérias relativas à criação de um espaço de liberdade, de segurança e de justiça, bem como à adopção de princípios e de regras gerais em matéria de comitologia. Este procedimento aplica-se igualmente ao novo instrumento designado "decisão-quadro" que foi criado pelo Tratado de Amesterdão no âmbito do terceiro pilar [art. 34.°, n.° 2 b) (K.6) UE] na perspectiva da aproximação das disposições legislativas.

3. Cooperação

O procedimento dito "de cooperação" [art. 252.º (189.º-C) CE] foi introduzido pelo AUE e alargado pelo Tratado de Maastricht à maior parte das matérias legislativas em que o Conselho delibera por maioria. Ao obrigar o Conselho a tomar em consideração, em segunda leitura, as alterações parlamentares aprovadas por maioria absoluta, na medida em que as mesmas fossem retomadas pela Comissão, este procedimento representava o início de um verdadeiro poder legislativo para o Parlamento. A sua importância foi reduzida pela generalização do procedimento de co-decisão, efectuada pelo Tratado de Amesterdão. Subsiste apenas em relação a duas disposições da UEM.

4. Parecer favorável

Desde o Tratado de Maastricht, que o procedimento de parecer favorável se aplica a alguns domínios legislativos nos quais o Conselho delibera por unanimidade, que desde o Tratado de Amesterdão se circunscrevem aos fundos estruturais e de coesão [art. 160.º e 161.º (130.º-C e 130.º-D) CE].

5. Direito de iniciativa

O Tratado de Maastricht conferiu igualmente ao PE um direito de iniciativa legislativa que se limita à faculdade de solicitar à Comissão a apresentação de uma proposta.

PODERES ORÇAMENTAIS (* **1.4.2**)

O PE é um dos dois ramos da autoridade orçamental, sendo sua a última palavra no respeitante às despesas não-obrigatórias [art. 272.º (203.º) CE].

- O PE participa no procedimento orçamental desde o seu estado preparatório, nomeadamente no tocante às linhas de orientação gerais e à natureza das despesas [art. 269.º e segs. (201.º e segs.) CE].
- Durante a discussão do orçamento, o PE tem poderes para propor alterações às despesas não-obrigatórias, mas só pode apresentar propostas de modificação relativamente às despesas obrigatórias [art. 272.º (artigo 203.º) CE].
- O PE aprova definitivamente o orçamento e controla a sua execução [arts. 272.º, 275.º, 276.º (artigos 203.º, 205.º-A e 206.º) CE].
- O PE procede ao debate do relatório geral anual [art. 200.º (artigo 143.º) CE].

- O PE dá quitação à execução do orçamento [art. 276.º (artigo 206.º) CE].

PODERES DE CONTROLO DO EXECUTIVO

O PE dispõe de vários instrumentos de controlo.

1. Investidura da Comissão

Desde 1981 que o Parlamento havia adquirido o hábito de "investir" informalmente a Comissão, pronunciando-se sobre o seu programa. Mas só o Tratado de Maastricht (1992) é que subordinou à sua aprovação prévia a nomeação pelos Estados-Membros do Presidente e dos demais membros da Comissão, enquanto colégio. O Tratado de Amesterdão foi mais longe, ao submeter à aprovação distinta do Parlamento a designação do Presidente da Comissão, previamente à dos demais membros.

2. Moção de censura

A moção de censura à Comissão [art. 201.º (144.º) CE] existe desde o Tratado de Roma. Requer uma votação por maioria de dois terços dos votos expressos que representem a maioria dos membros que compõem o Parlamento Europeu. Obriga a Comissão a demitir-se em bloco. Desde que este procedimento foi instituído, apenas sete moções de censura foram colocadas à votação e nenhuma delas foi adoptada, embora o número de votos a favor da censura tenha registado um aumento progressivo, tendo a última moção (votada em 14 de Janeiro de 1999) recolhido 232 votos a favor, 293 contra e 27 abstenções.

3. Perguntas

Incluem as perguntas escritas e orais, com ou sem debate [art. 197.º (140.º) CE], bem como perguntas destinadas ao Período de perguntas das sessões plenárias. A Comissão e o Conselho são obrigados a dar uma resposta.

4. Comissões de Inquérito

O PE tem o poder de constituir uma comissão de inquérito temporária para controlar as alegações de infracção ou de má aplicação do direito comunitário [art. 193.º (artigo 138.º-C) CE].

5. Controlo em matéria de política externa, de segurança comum e de cooperação policial e judiciária

Nestes domínios, o PE tem direito a ser regularmente informado e pode dirigir ao Conselho perguntas ou formular recomendações. É consultado sobre os principais aspectos e as opções fundamentais

da PESC e sobre qualquer medida prevista, à excepção das posições comuns em matéria de cooperação política e judiciária [art. 21.º (J.7) e 39 (K.3) UE]. Prevê-se uma melhoria do desenrolar dos procedimentos de consulta da PESC com a implementação do acordo interinstitucional sobre o financiamento da PESC junto ao Tratado de Amesterdão.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO JUNTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

O PE tem o poder de interpor recurso junto do TJCE, em caso de violação do Tratado por uma outra Instituição.

1. Dispõe de um **direito de intervenção**, isto é, de apoiar uma das partes no âmbito de um processo. Este direito foi exercido, nomeadamente, no processo "Isoglucose" (138 e 139/79 de 29 de Outubro de 1980). Neste acórdão, o Tribunal de Justiça anulou um Regulamento do Conselho por violação da obrigação de consultar o Parlamento.

2. No âmbito do **recurso por omissão** [art. 232.º (175.º) CE], o PE pode demandar uma Instituição junto do Tribunal de Justiça por violação do Tratado, como aconteceu no processo 13/83, no qual o Conselho foi condenado por se ter abstido de tomar medidas relativas à política comum dos transportes(* **4.5.1**).

3. O PE pode apresentar um **recurso de anulação** quando estiver em causa a salvaguarda das suas prerrogativas. Pode constituir-se parte defensora em caso de recurso contra um acto adoptado segundo o procedimento de co-decisão ou quando um dos seus actos se destina a produzir efeitos jurídicos em relação a terceiros. O artigo 230.º (173.º) CE confirma assim a jurisprudência do Tribunal de Justiça nos processos 320/81, 294/83 e 70/88.

PETIÇÕES

Os cidadãos da União exercem o seu direito de petição junto do PE [art. 194.º (138.º-D) CE] (* **2.5.0**)

NOMEAÇÃO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA

É o PE quem nomeia o Provedor de Justiça [art. 195.º (138.º-E) CE] (* **1.3.14**).

06/09/2000

COMPOSIÇÃO

Historial: * 1.3.1

O número de deputados eleva-se actualmente a 626, repartidos do seguinte modo: 99, no caso da Alemanha, 87, nos casos da Itália, França e Reino Unido, 64, no caso de Espanha, 31, no caso dos Países Baixos, 25 nos casos de Portugal, Grécia e Bélgica, 22, no caso da Suécia, 21, no caso da Áustria, 16, no caso da Dinamarca e da Finlândia, 15, no caso da Irlanda, 6, no caso do Luxemburgo.

ORGANIZAÇÃO

1. Órgãos dirigentes

São constituídos pela Mesa (o Presidente e os catorze vice-presidentes), a Conferência dos presidentes (Presidente e presidentes dos grupos políticos) os cinco questores, incumbidos de funções administrativas e financeiras relativas aos deputados, a conferência dos presidentes das comissões e a conferência dos presidentes das delegações. O mandato do Presidente, dos vice-presidente e dos questores é de dois anos e meio.

2. Comissões e delegações parlamentares

Os deputados encontram-se repartidos por 17 comissões parlamentares, 20 delegações interparlamentares e 14 delegações às comissões parlamentares mistas, a que se acrescenta a Assembleia Paritária criada no quadro do Acordo concluído entre os Estados da África, das Caraíbas e do Pacífico e a União Europeia.

Cada comissão ou delegação elege por dois anos e meio a sua "Mesa", composta por um presidente e por dois ou três vice-presidentes.

3. Grupos políticos

Os deputados não se encontram agrupados por delegação nacional, constituindo-se, sim, em grupos transnacionais, de acordo as suas afinidades políticas.

Em conformidade com o seu Regimento interno, o número mínimo de deputados requerido para a constituição de um grupo político é de 29 se pertencerem a um só Estado-Membro, de 23 se pertencerem a dois Estados-Membros, de 18 se pertencerem a três Estados-Membros e de 14 se pertencerem a quatro ou mais Estados-Membros (vide quadro em anexo). Os grupos políticos reúnem regularmente durante a semana que precede a sessão plenária e à margem desta, organizando igualmente jornadas de estudo no decurso das quais estabelecem os grandes princípios da sua acção comunitária. Várias famílias políticas criaram partidos políticos de alcance europeu, por exemplo, o Partido Popular Europeu, o Partido dos Socialistas Europeus e o Partido Europeu dos Liberais, Democratas e Reformistas, cuja acção se desenvolve em estreita articulação com os correspondentes grupos políticos no seio do Parlamento. A vocação dos partidos políticos europeus para contribuir para a formação de uma consciência europeia e para a expressão da vontade política dos cidadãos da União foi consagrada pelo art. 191.º (138.º-A) CE, inserido pelo Tratado de Maastricht. O PE preconiza a criação de um ambiente favorável ao seu ulterior desenvolvimento, incluindo a adopção de certas disposições de legislação-quadro.

FUNCIONAMENTO

No quadro definido pelo Tratado, o Parlamento organiza as suas actividades de forma autónoma. Adopta o seu Regimento interno por maioria dos membros que o constituem [art. 195.º (142.º) CE]. Se os Tratados nada dispuserem em contrário, o Parlamento Europeu delibera por maioria absoluta dos votos expressos [art. 198.º (144.º) CE]. É responsável pela ordem de trabalhos das suas sessões plenárias principalmente consagradas à adopção de relatórios elaborados pelas comissões parlamentares, às perguntas à Comissão e ao Conselho, aos debates sobres questões urgentes e às declarações da Presidência, etc. As sessões plenárias são públicas.

SEDE E LOCAIS DE TRABALHO

Desde 7 de Julho de 1981, o PE aprovou várias resoluções relativas à sua sede, convidando, nesse contexto, os Governos dos Estados-Membros a respeitarem as obrigações que lhes incumbem por força dos Tratados no sentido do estabelecimento de uma sede única para as Instituições.

Face à ausência de resposta dos Estados-Membros, o PE adoptou um determinado número de decisões quanto à sua organização e aos seus locais de trabalho (Luxemburgo, Estrasburgo, Bruxelas).

Aquando do Conselho Europeu de Edimburgo, realizado em 11 e 12 de Dezembro de 1992, os governos dos Estados-Membros lograram um acordo quanto às sedes das instituições, nos termos do qual:

o PE tem a sua sede em Estrasburgo, onde se realizam os 12 períodos de sessões plenárias mensais, incluindo a sessão consagrada ao orçamento;
os períodos de sessão plenária adicionais têm lugar em Bruxelas;
as comissões parlamentares reúnem em Bruxelas;
o Secretariado-Geral do PE e os seus serviços continuam instalados no Luxemburgo.
Esta decisão suscitou críticas por parte do PE. Todavia, o Tribunal de Justiça (acórdão de 1 de Outubro de 1997 - C345195) confirmou que a mesma fixa correctamente a sede do Parlamento nos termos do artigo 289.º (216.º) CE. O conteúdo desta decisão foi incluído no Tratado de Amesterdão sob forma de um protocolo anexo aos tratados comunitários, o que o PE lamentou.
O calendário das sessões é fixado anualmente pelo Parlamento sob proposta da Conferência dos Presidentes. Em 1999, realizaram-se 11 períodos de sessão de uma semana em Estrasburgo e cinco de dois dias em Bruxelas. No ano 2000, o calendário oficial prevê 12 períodos de sessão em Estrasburgo e 6 em Bruxelas.

COMPOSIÇÃO DO PE POR GRUPO E POR ESTADO-MEMBRO

12/02/2001

Parlamento europeu: Fichas técnicas
1.3.4. O Parlamento Europeu: modalidades eleitorais
BASE JURÍDICA

1. Princípio

Os tratados iniciais, ao mesmo tempo que decidiam que o Parlamento Europeu começaria por ser composto por membros designados pelos parlamentos nacionais, haviam previsto que passaria a ser posteriormente eleito por sufrágio directo com base num projecto elaborado pela própria Assembléia. Só em 1976 é que o Conselho decidiu aplicar esta disposição, através do acto de 20 de Setembro, doravante incorporado no Tratado CE [artigo 190.º (138.º) n.º 1].

2. Processo eleitoral

O Tratado CE [artigo 190.º, n.º 4 (138.º, n.º 3)] prevê que a eleição se deve efectuar segundo um processo uniforme em todos os Estados-Membros, devendo o Parlamento elaborar para este efeito um projecto sobre o qual o Conselho delibera por unanimidade. Em virtude de o Conselho não ter alcançado consenso sobre os projectos sucessivamente apresentados pelo Parlamento, o Tratado de Amesterdão introduziu a possibilidade de, na ausência de um processo uniforme, serem suficientes "princípios comuns". O Parlamento reiterou esta perspectiva num novo projecto aprovado em 15 de Julho de 1998.

3. Direito de voto

O artigo 19.º (8.º-B) do TCE estabelece que "qualquer cidadão da União residente num Estado-Membro que não seja da sua

nacionalidade goza do direito de eleger e de ser eleito nas eleições para o Parlamento Europeu no Estado-Membro de residência". As modalidades de exercício deste direito foram aprovadas em 6 de Dezembro de 1993 pela Directiva 93/0109/CE[1], que foi transposta pelos Estados-Membros em data anterior a 1 de Fevereiro de 1994.

CARACTERÍSTICAS DAS LEIS ELEITORAIS

1. Sistema eleitoral

Os quinze Estados-Membros passaram a aplicar um sistema de representação proporcional. As listas que não obtenham 5% dos votos, na Alemanha e na França, ou 4% dos votos, na Áustria e na Suécia, ficam excluídas da repartição dos mandatos. Até às eleições de 1994 o Reino Unido havia aplicado o sistema de representação maioritária (excepto na Irlanda do Norte, onde vigorava o sistema de representação proporcional).

2. Divisão em círculos eleitorais

Em onze Estados-Membros (Alemanha, Áustria, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal e Suécia), o território nacional constitui, no seu conjunto, um único círculo eleitoral. Em quatro Estados-Membros (Bélgica, Irlanda, Itália, Reino Unido), o território nacional encontra-se dividido em vários círculos eleitorais. Na Alemanha, os partidos têm a possibilidade de apresentar listas de candidatos, quer à escala dos Länder, quer à escala nacional; na Finlândia, observa-se essa possibilidade, quer a nível da zona eleitoral, quer a nível nacional.

3. Direito de voto

Em todos os Estados-Membros, a idade mínima para fins de exercício do direito de voto é de dezoito anos. Qualquer cidadão da União residente num Estado-Membro que não seja o da sua nacionalidade passa a gozar do direito de eleger e de ser eleito nas eleições para o Parlamento Europeu no Estado-Membro de residência [art. 19.º (8.º-B)], nas mesmas condições que os

nacionais desse Estado. Os regimes eleitorais dos Estados-Membros ainda diferem muito sobre esta noção de residência: alguns exigem domicílio ou residência habitual no território eleitoral (Finlândia e França), outros permanência com continuidade no território eleitoral (Alemanha, Luxemburgo, Bélgica, Grécia, Espanha, Portugal, Itália), e outros ainda inscrição no recenseamento civil (Áustria, Dinamarca, Reino Unido, Irlanda, Países Baixos, Suécia). Por outro lado, no Luxemburgo, o exercício do direito de sufrágio dos cidadãos comunitários está subordinado a um período mínimo de residência. No Reino Unido, os cidadãos que residem no estrangeiro só têm o direito de voto se forem funcionários ou membros das forças armadas ou se tiverem abandonado o país há menos de cinco anos e na condição de o terem declarado às autoridades competentes. A Áustria, a Dinamarca, Portugal e os Países Baixos apenas concedem o direito de voto aos cidadãos nacionais respectivos que residam num Estado da União. A Suécia, a Bélgica, a França, a Espanha, a Grécia e a Itália concedem o direito de voto aos seus nacionais, qualquer que seja o seu país de residência. A Alemanha concede o direito de voto aos cidadãos que residam num outro país há menos de dez anos. Na Irlanda, o direito de voto é reservado aos cidadãos da União Europeia domiciliados no território nacional.

4. Elegibilidade

Excepção feita à exigência da nacionalidade de um Estado da União, que é comum a todos os Estados-Membros, as condições de elegibilidade variam de um Estado para outro.

a. Idade mínima

18 anos na Finlândia, Suécia, Dinamarca, Alemanha, Espanha, Países Baixos e Portugal; 19 anos na Áustria; 21 anos na Bélgica, Grécia, Irlanda, Luxemburgo e Reino Unido; 23 anos em França; e 25 anos na Itália.

b. Residência

No Luxemburgo, o direito de elegibilidade de um cidadão comunitário nas eleições europeias encontra-se subordinado a um período mínimo de residência de 10 anos. Por outro lado, nenhuma lista pode ser constituída maioritariamente por candidatos que não possuam nacionalidade luxemburguesa.

5. Modalidades de candidatura

Em cinco Estados-Membros (Dinamarca, Grécia, Alemanha, Países Baixos, Suécia), apenas os partidos ou organizações a estes equiparados podem apresentar candidaturas. Nos restantes Estados-Membros, a apresentação de candidaturas está condicionada à obtenção do número requerido de assinaturas ou de eleitores e, em certos casos (França, Irlanda, Países Baixos, Reino Unido), ao depósito de uma caução. Os candidatos podem apresentar-se a título individual na Irlanda, bem como na Itália, desde que reúnam o número de assinaturas prescrito.

6. Data das eleições

As últimas eleições para o PE tiveram lugar em Junho de 1999: em 10 de Junho na Dinamarca, na Irlanda, nos Países Baixos e no Reino Unido, países em que se vota tradicionalmente numa quinta-feira; em 13 de Junho em todos os outros países, em que se vota num domingo. As próximas eleições terão lugar em Junho de 2004.

7. Liberdade do eleitor relativamente à ordem dos candidatos nas listas

Em cinco Estados (Alemanha, Espanha, França, Grécia e Portugal), os eleitores não podem alterar a ordem dos candidatos na lista. Em oito Estados (Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, Itália, Luxemburgo, Países Baixos e Suécia), a ordem dos candidatos pode ser alterada, mediante a atribuição de votos preferenciais; no Luxemburgo, é possível votar em vários candidatos que pertençam a listas diferentes. Na Suécia, os eleitores podem, além disso, aditar nomes às listas ou suprimi-los. Na Irlanda e no Reino Unido, o escrutínio não se processa em função de listas.

8. Método de contagem dos votos

Dos catorze Estados em que vigora o sistema de representação proporcional, oito aplicam o método de Hondt para a contagem dos votos e a atribuição dos mandatos (Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Países Baixos, Portugal). A Alemanha aplica o método de Hare-Niemeyer e o Luxemburgo uma variante do método de Hondt, o método de Hagenbach-Bischoff. Na Itália, os mandatos são atribuídos de acordo com o método dos quocientes inteiros e dos restos mais elevados e na Irlanda, segundo o sistema de escrutínio uninominal preferencial com transferência de votos, na Grécia, de acordo com o denominado sistema reforçado de representação proporcional "Enishimeni Analogiki", e, na Suécia, segundo o método de Sainte-Lägue modificado (método dos números ímpares em que o maior divisor comum é reduzido a 1,4).

9. Verificação do escrutínio/normas aplicáveis à campanha eleitoral

A Dinamarca, a Alemanha e o Luxemburgo prevêem a verificação do escrutínio pelo Parlamento, enquanto que a Áustria, a Bélgica, a Finlândia, a França, a Itália, a Irlanda e o Reino Unido prevêem a referida verificação por uma instância jurisdicional, a qual é, no caso da Alemanha, complementada pela verificação parlamentar. Na Espanha, a verificação do escrutínio é feita pela "Junta Electoral Central". Em Portugal e na Suécia, é para o efeito investida uma comissão de verificação.

Contrariamente ao observado no respeitante às eleições nacionais, não existe qualquer regulamentação especial aplicável às eleições europeias, salvo no referente à limitação dos custos da campanha eleitoral. Os partidos políticos não recebem qualquer subvenção estatal para esse efeito.

A responsabilidade pela contagem dos votos e pela divulgação dos resultados cabe ao presidente de cada mesa eleitoral.

10. Provimento dos lugares declarados vagos no decurso da legislatura

Em oito Estados-Membros (Áustria, Dinamarca, Finlândia, França, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal), os lugares declarados vagos na sequência de demissão são atribuídos aos primeiros candidatos não eleitos das listas (eventualmente após permuta em função dos votos recolhidos pelos diferentes candidatos). Na Bélgica, na Irlanda, na Alemanha e na Suécia, os lugares vagos são atribuídos aos suplentes. Na Espanha e na Alemanha, em caso de ausência de suplentes, é tida em consideração a ordem dos candidatos nas listas. No Reino Unido, tem lugar a organização de eleições parciais. Na Grécia, os lugares vagos são atribuídos aos suplentes da mesma lista; caso não se observe um número suficiente de candidatos na lista, procede-se à realização de eleições parciais.

PAPEL DO PARLAMENTO EUROPEU

Desde os anos 60 que o Parlamento Europeu tem tomado várias vezes posição sobre questões relacionadas com o direito eleitoral e tem apresentado propostas sobre esta matéria, nos termos do disposto no artigo 138.° do Tratado CEE. Tendo em vista o estabelecimento de um processo eleitoral uniforme, o PE adoptou três resoluções em 1991, 1992 e 1993. O Conselho não considerou estas três resoluções como um projecto nos termos do artigo 138.°, tendo-se apenas limitado a adoptar a proposta relativa à repartição das sedes entre os Estados-Membros.

O n°4 do artigo 190° do TCE, alterado pelo Tratado de Amesterdão, prevê que o Parlamento Europeu elabore um projecto destinado a permitir a eleição por sufrágio universal directo, segundo um processo uniforme em todos os Estados-Membros ou baseado em princípios comuns a todos os Estados-Membros. A Comissão dos Assuntos Institucionais do PE decidiu, em Setembro de 1997, elaborar um relatório a fim de facilitar a aplicação desta nova disposição. O Parlamento Europeu adoptou, com base neste relatório, uma resolução sobre a elaboração de um projecto de processo eleitoral contendo princípios comuns para a eleição dos deputados ao Parlamento Europeu, na qual propõe um projecto de acto relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu

por sufrágio universal directo. O Conselho ainda não examinou este projecto de acto.

A inexistência persistente de um processo eleitoral uniforme para as eleições para o PE comprova a dificuldade de harmonizar diferentes tradições nacionais. O PE espera que a possibilidade gerada pelo Tratado de Amesterdão de adoptar princípios comuns irá permitir superar estas dificuldades.

REFERÊNCIAS PROCESSOS

[1] Processo de consulta: COS1997/2242

09/11/2000

Parlamento europeu: Fichas técnicas
1.3.5. O Parlamento Europeu: relações com os Parlamentos nacionais
OBJECTIVOS

1. Justificações permanentes da cooperação

a. Ao transferir para instituições comuns, que dispõem de poder de decisão, competências até então detidas pelos Estados, a construção europeia conduz a uma diminuição do papel dos Parlamento nacionais (PN) como legisladores, como autoridades orçamentais e como controladores do executivo. Estes Parlamentos sentiram uma preocupação crescente relativamente a esta perda de influência e viram num melhor controlo nacional da actividade europeia dos seus governos e numa aproximação ao Parlamento Europeu (PE) um meio para encontrarem uma parte da influência perdida e garantirem conjuntamente o controlo democrático da construção europeia.

b. Pelo seu lado, o PE considerou que, de uma forma geral, relações consistentes com os PN contribuiriam para reforçar a sua legitimidade e para aproximar a Europa dos cidadãos.

c. A transferência de competências do âmbito nacional para uma dimensão europeia beneficiou essencialmente o Conselho, dado que o PE não obteve poderes que lhe permitissem desempenhar plenamente, em matéria comunitária, o papel de um Parlamento, o que deu origem a um "défice democrático" estrutural, que tanto o PE como os PN apenas podem deplorar e tentar reduzir em conjunto.

2. Evolução do contexto da cooperação

a. A diminuição do papel dos PN foi acentuada com os progressos da integração europeia: reforço das competências fiscais e orçamentais comunitárias em 1970 e 1975, aumento da votação por maioria no Conselho e dos poderes legislativos do PE estabelecidos pelo Acto Único em 1987 e pelo Tratado de Maastricht em 1993, configuração, no mesmo Tratado, da política externa e de segurança comum (PESC) e da cooperação nos domínios da justiça e dos assuntos internos (CJAI), novo aumento dos poderes do PE desde o Tratado de Amesterdão de Outubro de 1997.

b. Até 1979, o PE e os PN mantinham uma ligação orgânica, uma vez que os parlamentares europeus eram designados pelos PN de entre os seus membros. A eleição do PE por sufrágio directo rompeu esta ligação. Durante uma dezena de anos deixou praticamente de haver relações. A necessidade de restabelecer laços começou a fazer-se sentir a partir de 1989: efectuaram-se contactos e procurou-se criar instrumentos susceptíveis de substituir as ligações orgânicas iniciais. O Tratado de Maastricht contribuiu para tal, consagrando à questão duas "declarações" (nºs 13 e 14) que prevêem, em particular:

o respeito do papel dos PN no funcionamento da União Europeia (os PN deverão ser informados pelos respectivos Governos sobre as propostas legislativas comunitárias "em tempo útil" e realizar, se necessário, conferências comuns);

a cooperação PE/PN (através da intensificação dos contactos, intercâmbio de informações, organização de encontros regulares, eventualmente concessão de facilidades recíprocas).
c. Recentemente, os PN adquiriram um certo poder de controlo sobre a acção comunitária dos seus Governos, quer na sequência de reformas constitucionais, quer devido a compromissos governamentais, quer ainda graças a modificações dos seus métodos de funcionamento. As suas comissões especializadas em assuntos europeus desempenharam um importante papel nesta evolução e na cooperação com o PE.
d. O protocolo relativo ao papel dos Parlamentos nacionais anexo ao Tratado de Amesterdão encoraja uma maior participação dos PN nas actividades da UE e prevê para este efeito uma transmissão mais rápida dos documentos de consulta e das propostas legislativas da Comissão, para que os PN possam examinar estas propostas antes de uma tomada de decisão pelo Conselho.

REALIZAÇÕES: OS INSTRUMENTOS DA COOPERAÇÃO

1. Conferência dos Presidentes das Assembleias Parlamentares da União Europeia

Depois dos encontros organizados em 1963 e 1973, estas conferências foram instituídas a partir de 1981. Reunindo os Presidentes dos PN e do PE, tiveram lugar de dois em dois anos. As conferências eram preparadas em reuniões dos Secretários-Gerais e tratavam de questões precisas de cooperação entre PN e PE. As últimas realizaram-se em Londres em 1995 e em Helsínquia em 1997. A Conferência de Helsínquia abordou os seguintes temas:

os PN e as instituições da União;
a melhoria da qualidade da legislação da União (foi criado um grupo de trabalho para examinar essa qualidade);
a participação parlamentar no processo de alargamento;
a cooperação parlamentar na Bacia do Mediterrâneo no quadro do processo de Barcelona.
Nos últimos anos, os Presidentes reuniram-se igualmente de modo informal em intervalos próximos (sensivelmente de seis em seis meses) em função dos acontecimentos políticos importantes.

Além disso, os Presidentes encontram-se também de dois em dois anos com os seus homólogos dos Parlamentos dos Estados-Membros do Conselho da Europa e da Assembleia Parlamentar da UEO para abordar assuntos europeus de carácter geral. O último desses encontros, designados de "grandes conferências", teve lugar em Junho de 1998, em Estocolmo.

E por fim, o PE mantém desde 1995 relações contínuas com os Parlamentos dos países associados, na perspectiva do alargamento da União.

2. CEPDP

A "grande conferência" de Viena (1977) criou o Centro Europeu de Pesquisa e de Documentação Parlamentares (CEPDP). Este Centro é uma rede de serviços de documentação e de pesquisa que cooperam estreitamente a fim de facilitarem o acesso à informação (incluindo às bases de dados nacionais e comunitárias) e coordenarem a pesquisa, evitando nomeadamente a duplicação de esforços.

Centraliza e difunde estudos e criou um local Web destinado a melhorar as trocas de informação. O seu anuário facilita os contactos entre os diferentes serviços de investigação das assembleias nele filiadas. A direcção do centro é assegurada conjuntamente pelo PE e pela Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa.

3. Conferência dos Parlamentos da Comunidade

A ideia desta conferência concretizou-se em Roma em 1990, sob a designação de Conferência dos Parlamentos (Assises européennes). Subordinada ao tema "O futuro da Comunidade; as consequências para a CE e para os Estados-Membros das propostas relativas à União Económica e Monetária e à União Política e, mais particularmente, o papel dos Parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu", esta Conferência dos Parlamentos reuniu 258 participantes (173 dos PN e 85 do PE). Esta iniciativa não teve continuação até à data.

4. Conferência dos Órgãos Parlamentares Especializados em Assuntos Comunitários ("COSAC")

Proposta pelo Presidente da Assembleia Nacional francesa, esta Conferência reúne de seis em seis meses, desde 1989, os órgãos dos Parlamentos nacionais especializados em assuntos comunitários e seis membros do PE, liderados pelos dois vice-presidentes encarregados das relações com os Parlamentos nacionais. Convocada pelo Parlamento do país que detém a Presidência da União e preparada em conjunto pelo PE e pelos Parlamentos da Tróica, cada Conferência aborda temas importantes no domínio da integração europeia.

A COSAC não é um órgão de tomada de decisões, mas de consulta e de coordenação parlamentar que toma as suas posições por consenso.

As últimas reuniões tiveram lugar em Roma e em Dublim em 1996, na Haia e no Luxemburgo em 1997 e em Londres em Maio de 1998. Na reunião do Luxemburgo de Novembro de 1997, participaram pela primeira vez na qualidade de convidados especiais representantes de 11 países candidatos à adesão. Na COSAC de Londres, estiveram presentes como observadores, prática esta que será prosseguida no futuro até ao alargamento.

Os grandes temas da reunião do Luxemburgo foram a "Agenda 2000", a ratificação do Tratado de Amesterdão, a cimeira sobre o emprego e a transparência. Além disso, congratulou-se com o facto de o protocolo sobre o papel dos parlamentos nacionais do Tratado de Amesterdão ter incluído no essencial as conclusões adoptadas na COSAC de Dublim. Esse protocolo estabelece designadamente que a COSAC pode submeter qualquer contribuição que considere adequada à atenção das instituições da UE. Todavia, as contribuições submetidas pela COSAC em nada vinculam os parlamentos nem condicionam a respectiva posição.

A reunião de Londres concentrou-se sobre o controlo parlamentar em matéria de UEM, terceiro pilar e alargamento.

5. Cooperação

a. A maior parte das comissões permanentes do PE procede a concertações com as suas homólogas nacionais através de reuniões bilaterais ou multilaterais e de visitas de presidentes ou de relatores.

b. Os contactos entre grupos políticos do PE e grupos correspondentes dos PN desenvolvem-se de forma desigual, consoante os partidos ou os países em causa.

c. A cooperação administrativa desenvolve-se nomeadamente sob a forma de estágios nos serviços do PE e de permuta de funcionários. A informação mútua sobre as actividades dos parlamentos, nomeadamente em matéria legislativa, assume uma importância cada vez maior.

01/12/2000

Parlamento europeu: Fichas técnicas
1.3.5. O Parlamento Europeu: relações com os Parlamentos nacionais
OBJECTIVOS

1. Justificações permanentes da cooperação

a. Ao transferir para instituições comuns, que dispõem de poder de decisão, competências até então detidas pelos Estados, a construção europeia conduz a uma diminuição do papel dos Parlamento nacionais (PN) como legisladores, como autoridades orçamentais e como controladores do executivo. Estes Parlamentos sentiram uma preocupação crescente relativamente a esta perda de

influência e viram num melhor controlo nacional da actividade europeia dos seus governos e numa aproximação ao Parlamento Europeu (PE) um meio para encontrarem uma parte da influência perdida e garantirem conjuntamente o controlo democrático da construção europeia.

b. Pelo seu lado, o PE considerou que, de uma forma geral, relações consistentes com os PN contribuiriam para reforçar a sua legitimidade e para aproximar a Europa dos cidadãos.

c. A transferência de competências do âmbito nacional para uma dimensão europeia beneficiou essencialmente o Conselho, dado que o PE não obteve poderes que lhe permitissem desempenhar plenamente, em matéria comunitária, o papel de um Parlamento, o que deu origem a um "défice democrático" estrutural, que tanto o PE como os PN apenas podem deplorar e tentar reduzir em conjunto.

2. Evolução do contexto da cooperação

a. A diminuição do papel dos PN foi acentuada com os progressos da integração europeia: reforço das competências fiscais e orçamentais comunitárias em 1970 e 1975, aumento da votação por maioria no Conselho e dos poderes legislativos do PE estabelecidos pelo Acto Único em 1987 e pelo Tratado de Maastricht em 1993, configuração, no mesmo Tratado, da política externa e de segurança comum (PESC) e da cooperação nos domínios da justiça e dos assuntos internos (CJAI), novo aumento dos poderes do PE desde o Tratado de Amesterdão de Outubro de 1997.

b. Até 1979, o PE e os PN mantinham uma ligação orgânica, uma vez que os parlamentares europeus eram designados pelos PN de entre os seus membros. A eleição do PE por sufrágio directo rompeu esta ligação. Durante uma dezena de anos deixou praticamente de haver relações. A necessidade de restabelecer laços começou a fazer-se sentir a partir de 1989: efectuaram-se contactos e procurou-se criar instrumentos susceptíveis de substituir as ligações orgânicas iniciais. O Tratado de Maastricht contribuiu para

tal, consagrando à questão duas "declarações" (nºs 13 e 14) que prevêem, em particular:

o respeito do papel dos PN no funcionamento da União Europeia (os PN deverão ser informados pelos respectivos Governos sobre as propostas legislativas comunitárias "em tempo útil" e realizar, se necessário, conferências comuns);
a cooperação PE/PN (através da intensificação dos contactos, intercâmbio de informações, organização de encontros regulares, eventualmente concessão de facilidades recíprocas).
c. Recentemente, os PN adquiriram um certo poder de controlo sobre a acção comunitária dos seus Governos, quer na sequência de reformas constitucionais, quer devido a compromissos governamentais, quer ainda graças a modificações dos seus métodos de funcionamento. As suas comissões especializadas em assuntos europeus desempenharam um importante papel nesta evolução e na cooperação com o PE.
d. O protocolo relativo ao papel dos Parlamentos nacionais anexo ao Tratado de Amesterdão encoraja uma maior participação dos PN nas actividades da UE e prevê para este efeito uma transmissão mais rápida dos documentos de consulta e das propostas legislativas da Comissão, para que os PN possam examinar estas propostas antes de uma tomada de decisão pelo Conselho.

REALIZAÇÕES: OS INSTRUMENTOS DA COOPERAÇÃO

1. Conferência dos Presidentes das Assembleias Parlamentares da União Europeia

Depois dos encontros organizados em 1963 e 1973, estas conferências foram instituídas a partir de 1981. Reunindo os Presidentes dos PN e do PE, tiveram lugar de dois em dois anos. As conferências eram preparadas em reuniões dos Secretários-Gerais e tratavam de questões precisas de cooperação entre PN e PE. As últimas realizaram-se em Londres em 1995 e em Helsínquia em 1997. A Conferência de Helsínquia abordou os seguintes temas:

os PN e as instituições da União;

a melhoria da qualidade da legislação da União (foi criado um grupo de trabalho para examinar essa qualidade);
a participação parlamentar no processo de alargamento;
a cooperação parlamentar na Bacia do Mediterrâneo no quadro do processo de Barcelona.
Nos últimos anos, os Presidentes reuniram-se igualmente de modo informal em intervalos próximos (sensivelmente de seis em seis meses) em função dos acontecimentos políticos importantes.
Além disso, os Presidentes encontram-se também de dois em dois anos com os seus homólogos dos Parlamentos dos Estados-Membros do Conselho da Europa e da Assembleia Parlamentar da UEO para abordar assuntos europeus de carácter geral. O último desses encontros, designados de "grandes conferências", teve lugar em Junho de 1998, em Estocolmo.

E por fim, o PE mantém desde 1995 relações contínuas com os Parlamentos dos países associados, na perspectiva do alargamento da União.

2. CEPDP

A "grande conferência" de Viena (1977) criou o Centro Europeu de Pesquisa e de Documentação Parlamentares (CEPDP). Este Centro é uma rede de serviços de documentação e de pesquisa que cooperam estreitamente a fim de facilitarem o acesso à informação (incluindo às bases de dados nacionais e comunitárias) e coordenarem a pesquisa, evitando nomeadamente a duplicação de esforços.

Centraliza e difunde estudos e criou um local Web destinado a melhorar as trocas de informação. O seu anuário facilita os contactos entre os diferentes serviços de investigação das assembleias nele filiadas. A direcção do centro é assegurada conjuntamente pelo PE e pela Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa.

3. Conferência dos Parlamentos da Comunidade

A ideia desta conferência concretizou-se em Roma em 1990, sob a designação de Conferência dos Parlamentos (Assises européennes).

Subordinada ao tema "O futuro da Comunidade; as consequências para a CE e para os Estados-Membros das propostas relativas à União Económica e Monetária e à União Política e, mais particularmente, o papel dos Parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu", esta Conferência dos Parlamentos reuniu 258 participantes (173 dos PN e 85 do PE). Esta iniciativa não teve continuação até à data.

4. Conferência dos Órgãos Parlamentares Especializados em Assuntos Comunitários ("COSAC")

Proposta pelo Presidente da Assembleia Nacional francesa, esta Conferência reúne de seis em seis meses, desde 1989, os órgãos dos Parlamentos nacionais especializados em assuntos comunitários e seis membros do PE, liderados pelos dois vice-presidentes encarregados das relações com os Parlamentos nacionais. Convocada pelo Parlamento do país que detém a Presidência da União e preparada em conjunto pelo PE e pelos Parlamentos da Tróica, cada Conferência aborda temas importantes no domínio da integração europeia.

A COSAC não é um órgão de tomada de decisões, mas de consulta e de coordenação parlamentar que toma as suas posições por consenso.

As últimas reuniões tiveram lugar em Roma e em Dublim em 1996, na Haia e no Luxemburgo em 1997 e em Londres em Maio de 1998. Na reunião do Luxemburgo de Novembro de 1997, participaram pela primeira vez na qualidade de convidados especiais representantes de 11 países candidatos à adesão. Na COSAC de Londres, estiveram presentes como observadores, prática esta que será prosseguida no futuro até ao alargamento.

Os grandes temas da reunião do Luxemburgo foram a "Agenda 2000", a ratificação do Tratado de Amesterdão, a cimeira sobre o emprego e a transparência. Além disso, congratulou-se com o facto de o protocolo sobre o papel dos parlamentos nacionais do Tratado de Amesterdão ter incluído no essencial as conclusões adoptadas na COSAC de Dublim. Esse protocolo estabelece designadamente

que a COSAC pode submeter qualquer contribuição que considere adequada à atenção das instituições da UE. Todavia, as contribuições submetidas pela COSAC em nada vinculam os parlamentos nem condicionam a respectiva posição.

A reunião de Londres concentrou-se sobre o controlo parlamentar em matéria de UEM, terceiro pilar e alargamento.

5. Cooperação

a. A maior parte das comissões permanentes do PE procede a concertações com as suas homólogas nacionais através de reuniões bilaterais ou multilaterais e de visitas de presidentes ou de relatores.

b. Os contactos entre grupos políticos do PE e grupos correspondentes dos PN desenvolvem-se de forma desigual, consoante os partidos ou os países em causa.

c. A cooperação administrativa desenvolve-se nomeadamente sob a forma de estágios nos serviços do PE e de permuta de funcionários. A informação mútua sobre as actividades dos parlamentos, nomeadamente em matéria legislativa, assume uma importância cada vez maior.

01/12/2000

Bem-vindos ao Parlamento Europeu
O Parlamento Europeu representa "os povos dos Estados reunidos na unidade europeia", como o declara o Tratado de Roma de 1957. Actualmente, 375 milhões de europeus de 15 países participam,

através dos seus 626 deputados ao Parlamento Europeu, na construção da Europa.

Em Junho de 1979, o Parlamento Europeu foi eleito por sufrágio universal directo. Pela primeira vez na História, 34 anos após a segunda guerra mundial, os povos das nações europeias outrora dilaceradas dirigiram-se às urnas para elegerem uma mesma assembleia. É este o símbolo mais notável de reconciliação de que os europeus se poderiam ter dotado.

Legitimado pelo sufrágio directo e universal, o Parlamento Europeu, eleito de cinco em cinco anos, tem vindo a obter, por força dos sucessivos tratados, poderes cada vez mais amplos, desempenhando um papel político crescente no seio da União Europeia. Os sucessivos tratados, e designadamente o Tratado de Maastricht, de 1992, e o Tratado de Amesterdão, de 1997, transformaram-no numa verdadeira Assembleia Legislativa, que exerce poderes comparáveis aos dos parlamentos nacionais. Deste modo, ele aprova, actualmente, em conjunto com o Conselho de Ministros, a maior parte das "leis europeias".

Pat Cox

Os deputados europeus

O Parlamento Europeu é composto por 626 deputados europeus (ver quadro e gráfico na página...). O número de deputados por Estado-Membro é fixado pelo Tratado.

A partir de 1979, e de cinco em cinco anos, os deputados europeus são eleitos por sufrágio universal directo, mediante um sistema de representação proporcional, quer a nível regional (nomeadamente, na Bélgica, Itália e Reino Unido), quer a nível nacional (na Áustria, Dinamarca, Espanha, França, Luxemburgo, Portugal, etc.), quer ainda através de um sistema misto (Alemanha). Em todos os países se aplicam regras democráticas comuns: direito de voto aos 18 anos, igualdade entre mulheres e homens e voto por escrutínio

secreto. Na Bélgica, na Grécia e no Luxemburgo, o voto é obrigatório.

Desde a entrada em vigor do Tratado de Maastricht, em 1993, qualquer cidadão de um Estado-Membro da União Europeia que resida noutro Estado-Membro da União pode votar ou ser eleito no seu país de residência.

Em 1979, as mulheres constituíam 16,5% do Parlamento Europeu e essa proporção veio a crescer ao longo das legislaturas, tendo atingido 27,5% em 1 de Janeiro de 1996 e 29,7% após as eleições de 1999.

Para um estatuto dos deputados europeus
Os deputados europeus recebem o mesmo subsídio parlamentar que os deputados nacionais de cada país. Esse subsídio é pago pelo Estado-Membro em que foram eleitos.

Actualmente, o Parlamento Europeu e o Conselho negoceiam um estatuto único para todos os deputados europeus, previsto no Tratado de Amesterdão, a pedido do Parlamento Europeu, a fim de corrigir as disparidades de remuneração dos deputados das diversas nacionalidades e assegurar uma maior transparência.

Transparência
Os deputados europeus têm o dever de inscrever, num registo de acesso público, as suas actividades profissionais e qualquer outra função ou actividade remunerada. Devem ainda declarar todos os interesses financeiros e quaisquer outras fontes de rendimento.

A composição do Parlamento Europeu
A maior parte dos deputados está inscrita num grupo político. Existe, contudo, um determinado número de parlamentares que não pertence a qualquer grupo político. São os deputados "não inscritos". Um grupo político deve ser plurinacional e possuir um número mínimo de membros. Existem, actualmente, sete grupos

políticos no Parlamento Europeu. Os grupos políticos constituem-se a partir de mais de 100 partidos políticos nacionais.

Grupos políticos
PPE-DE Grupo do Partido Popular Europeu (Democrata-Cristão) e Democratas Europeus

PSE Grupo do Partido dos Socialistas Europeus

ELDR Grupo do Partido Europeu dos Liberais, Democratas e Reformistas

Verts/ALE Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia

GUE/NGL Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde

UEN Grupo União para a Europa das Nações

EDD Grupo para a Europa das Democracias e das Diferenças

NI Não-inscritos

Repartição dos mandatos por grupo político e por Estado-Membro

O Parlamento Europeu (1952-2002): Presidentes

A Mesa 2002-2004

Os presidentes dos grupos políticos

As comissões parlamentares

A organização do Parlamento Europeu

O Parlamento Europeu é a única instituição comunitária que reúne e delibera em público. As suas resoluções, pareceres e debates são publicados no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

No hemiciclo, os deputados não estão agrupados por delegações nacionais, mas sim em função do grupo político a que pertencem. Actualmente, o Parlamento Europeu integra sete grupos políticos bem como deputados "não inscritos". Por outro lado, os deputados trabalham em comissões e em delegações parlamentares, de que podem ser membros titulares ou suplentes (ver p....)

Os deputados europeus reúnem-se em sessão plenária uma vez por mês em Estrasburgo. Em Bruxelas, tem lugar um determinado número de sessões suplementares de dois dias. O Secretariado?Geral do Parlamento está instalado no Luxemburgo.

Duas semanas por mês, os deputados europeus participam nas reuniões das comissões parlamentares em Bruxelas, sendo a semana restante dedicada às reuniões dos grupos políticos.

O Parlamento trabalha, graças aos seus tradutores e intérpretes, nas línguas oficiais da União: alemão, dinamarquês, espanhol, finlandês, francês, grego, inglês, italiano, neerlandês, português e sueco.

Sede e locais de trabalho

O facto de o Parlamento Europeu dispor de três locais de trabalho, apesar de a sua sede se encontrar em Estrasburgo explica-se por razões históricas. São as três cidades onde as instituições europeias se instalaram após a sua criação. Enquanto símbolo da reconciliação franco-alemã, Estrasburgo impôs-se como sede do Conselho da Europa. A partir de 1952, o Parlamento Europeu realiza aí a maior parte das suas sessões.

Um protocolo anexo ao Tratado de Amesterdão de 1997 salienta nomeadamente: "O Parlamento Europeu tem sede em Estrasburgo, onde se realizam as doze sessões plenárias mensais, incluindo a sessão orçamental. As sessões plenárias suplementares realizam-se

em Bruxelas. As comissões do Parlamento Europeu reúnem-se em Bruxelas. O Secretariado-Geral do Parlamento Europeu e os seus serviços permanecem no Luxemburgo." No entanto, por razões funcionais, um certo número de funcionários e de colaboradores dos grupos políticos do Parlamento Europeu trabalha em Bruxelas.

Photo album

A Presidência, a Mesa e a Conferência dos Presidentes
Todas as actividades do Parlamento, bem como as dos seus órgãos, são dirigidas pelo Presidente, que preside às sessões plenárias, às reuniões da Mesa e à Conferência dos Presidentes. O Presidente representa o Parlamento Europeu em todas as suas relações externas e, nomeadamente, nas relações internacionais.

A Mesa é o órgão de direcção regulamentar da instituição, competente em matéria de orçamento do Parlamento, de questões administrativas, de pessoal e de organização. A Mesa é constituída pelo Presidente, por catorze Vice-Presidentes e por cinco questores com funções consultivas. Os questores têm a seu cargo as questões administrativas directamente relacionadas com os deputados. Os membros da Mesa são eleitos por um período de dois anos e meio.

A Conferência dos Presidentes é composta pelo Presidente do Parlamento e pelos presidentes dos grupos políticos. Enquanto órgão de direcção política do Parlamento, fixa as competências e o número de membros das comissões e das delegações parlamentares, decide a repartição dos lugares no hemiciclo e elabora o calendário e a ordem do dia das sessões plenárias. Examina as recomendações da Conferência dos presidentes das comissões relativas aos trabalhos destas e à ordem do dia das sessões.

Os grupos políticos
A maior parte dos deputados está inscrita num grupo político. Existe, contudo, um determinado número de parlamentares que não pertence a qualquer grupo político. São os deputados "não inscritos". Um grupo político deve ser plurinacional e possuir um

número mínimo de membros. Existem, actualmente, sete grupos políticos no Parlamento Europeu. Os grupos políticos constituem-se a partir de mais de 100 partidos políticos nacionais. Diversos grupos políticos fazem parte de partidos políticos organizados a nível europeu e que são reconhecidos pelo Tratado como "factor de integração [que contribui] para a criação de uma consciência europeia para a expressão da vontade política dos cidadãos da União". Cada grupo político possui um presidente, uma mesa e um secretariado.

Antes da votação em sessão plenária, os grupos políticos examinam os relatórios das comissões parlamentares, tendo em conta a sua orientação política e, frequentemente, apresentam propostas de alterações. Têm, também, um importante papel na fixação da ordem do dia das sessões plenárias e na escolha das questões de actualidade a inscrever na ordem do dia de uma determinada sessão.

As comissões parlamentares

As dezassete comissões do Parlamento Europeu preparam os trabalhos das sessões plenárias. Cada comissão designa um presidente e vice-presidentes e dispõe de um secretariado.

As comissões elaboram e aprovam os relatórios sobre propostas legislativas e relatórios de iniciativa. Preparam também pareceres destinados a outras comissões parlamentares.

Para além destas comissões permanentes, o Parlamento pode igualmente constituir comissões temporárias e comissões de inquérito.

As comissões parlamentares mistas mantêm relações com os parlamentos dos países candidatos à adesão e as delegações interparlamentares, com os parlamentos de outros países terceiros.

O Secretariado-Geral

O Parlamento Europeu conta com cerca de 3500 funcionários, que são recrutados, através de concurso, em todos os países da União Europeia e estão sob a autoridade de um Secretário-Geral. Os

grupos políticos têm os seus colaboradores próprios e os deputados dispõem de assistentes parlamentares.

O Parlamento Europeu vê-se confrontado com os condicionalismos inerentes ao multilinguismo - do que resulta que os serviços linguísticos ocupam cerca de um terço dos seus efectivos - e à existência de três locais de trabalho: Estrasburgo, Bruxelas e Luxemburgo. No entanto, o orçamento de funcionamento do Parlamento Europeu representa apenas 2,5 euros por ano e por habitante da União (ou seja 1.08% do orçamento total da União).

Os poderes e a missão política do Parlamento Europeu
Como todos os parlamentos, o Parlamento Europeu exerce três poderes fundamentais: o poder legislativo, o poder orçamental e o poder de controlo de executivo e desempenha, na União Europeia, um crescente papel político.

O poder legislativo
O Parlamento aprova, com o Conselho, as leis europeias

O processo legislativo normal é o da co-decisão: em pé de igualdade, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovam conjuntamente a legislação proposta pela Comissão. É indispensável a obtenção do acordo final do Parlamento Europeu.

O poder de co-decisão constitui um dos poderes fundamentais do Parlamento, reforçando a sua capacidade de influenciar a legislação europeia. O processo de co-decisão aplica-se à liberdade de circulação dos trabalhadores, à realização do mercado interno, à investigação e ao desenvolvimento tecnológico, ao ambiente, à protecção dos consumidores, à educação, à cultura e à saúde, etc. A co-decisão permitiu ao Parlamento Europeu conseguir, por exemplo:

que os Estados-Membros pudessem impor a difusão televisiva não codificada, no seu território, de alguns acontecimentos desportivos de primeira ordem;

que se aplicassem normas anti-poluição mais severas no que respeita à qualidade dos carburantes e dos óleos para motores;
que a Comissão pudesse aplicar medidas urgentes de salvaguarda no que respeita à alimentação dos animais;
que os avisos apostos nos maços de cigarros sobre os malefícios do tabaco fossem mais severos e adquirissem maior visibilidade.
que, para eliminar os automóveis de modo ecológico, os metais pesados - chumbo, mercúrio, cádmio...- sejam proibidos nos veículos a partir de 2003; que os custos de reciclagem dos veículos retirados da circulação sejam suportados pelo fabricante; que, por outro lado, os equipamentos eléctricos usados sejam melhor reciclados;
Embora a co-decisão seja o processo geralmente utilizado, existem domínios legislativos importantes relativamente aos quais o Parlamento Europeu apenas emite parecer: por exemplo, em matéria fiscal ou no que se refere à fixação dos preços agrícolas.

Ao reforçar o poder de co-decisão do Parlamento Europeu, o Tratado de Amesterdão consagrou igualmente o seu poder impulsionador ou de iniciativa política. O Parlamento aprova, frequentemente, por iniciativa de uma das suas comissões, relatórios que visam orientar a política da União Europeia e convidam a Comissão Europeia a tomar iniciativas.

No plano legislativo, o trabalho parlamentar organiza-se, em geral, do seguinte modo:

o Parlamento Europeu é consultado no âmbito de uma proposta legislativa da Comissão Europeia; uma comissão parlamentar, competente quanto à matéria de fundo, é encarregada de elaborar um relatório e designa um relator; podem ser incumbidas de emitir parecer uma ou várias comissões parlamentares, as quais aprovam o seu parecer e o transmitem à comissão competente;
os deputados - e as comissões encarregadas de emitir parecer - podem apresentar alterações ao projecto de relatório elaborado pelo relator, projecto esse que é depois aprovado, eventualmente com modificações, pela comissão competente quanto à matéria de fundo;
o relatório é examinado pelos grupos políticos, em função da orientação política destes;

o relatório é, por fim, discutido em sessão plenária. Pode ainda ser objecto de alterações apresentadas pela comissão competente quanto à matéria de fundo, pelos grupos políticos ou por um determinado número de deputados. Através do voto, o Parlamento toma uma posição definitiva.

A co-decisão

O processo de co-decisão envolve uma, duas ou três leituras. Tem como consequência multiplicar os contactos entre o Parlamento Europeu, o Conselho, - os co-legisladores - e a Comissão Europeia.

A Comissão Europeia propõe um texto legislativo.

Com base num relatório da sua comissão competente, o Parlamento Europeu adopta a sua posição e modifica, com frequência, a proposta da Comissão, introduzindo-lhe alterações. É a primeira leitura.

O Conselho de Ministros aprova as alterações do Parlamento - neste caso, a proposta legislativa é adoptada - ou modifica-as, adoptando a sua "posição comum".

Baseando-se numa recomendação da comissão parlamentar competente, o Parlamento Europeu pronuncia-se em segunda leitura, por maioria absoluta dos seus membros (314 votos) e aprova, rejeita ou altera a posição do Conselho.

Frequentemente, a Comissão tem em consideração as alterações propostas pelo Parlamento e transmite ao Conselho de Ministros uma proposta modificada. O Conselho pode adoptá-la por maioria qualificada, mas só a pode modificar por unanimidade.

No caso de o Parlamento e o Conselho não estarem de acordo, um Comité de Conciliação reúne, por um período máximo de seis semanas, os membros do Conselho e uma delegação do Parlamento Europeu. Esta delegação de 15 membros, que reflecte a composição do Parlamento, é presidida por um Vice-Presidente, dela fazendo parte, sempre, o relator.

Na maior parte dos casos, as duas partes chegam a acordo, sob a forma de um projecto comum.

Na terceira leitura, o Parlamento é chamado a confirmar este acordo. Não havendo acordo, a proposta de "lei" comunitária é considerada como não adoptada.

O poder orçamental

O Parlamento Europeu e o Conselho constituem os dois ramos da autoridade orçamental, ou seja, partilham o poder orçamental e o poder legislativo. As decisões do Parlamento são preparadas pela sua Comissão dos Orçamentos, em colaboração com as outras comissões parlamentares.

Ao exercer o seu poder orçamental, o Parlamento Europeu exprime as suas prioridades políticas. Em Dezembro, aprova o orçamento para o ano seguinte. O orçamento só entra em vigor após a assinatura do Presidente do Parlamento. A partir de 1986, as despesas anuais fazem parte de uma programação plurianual - as "Perspectivas Financeiras" - adoptada, de comum acordo, pelo Parlamento e pelo Conselho.

No quadro do orçamento anual, o Parlamento tem a última palavra no que respeita à maioria das despesas: a favor das regiões menos prósperas, a favor da luta contra o desemprego, etc. No que diz respeito às despesas agrícolas, o Parlamento pode propor modificações, mas é o Conselho que tem a última palavra. O Parlamento e o Conselho consagram duas leituras (entre Maio e Dezembro) ao exame das propostas orçamentais da Comissão Europeia, de forma a chegarem a um acordo sobre o montante e a orientação das despesas.

O Parlamento também possui poderes para rejeitar o orçamento, se entender que este não corresponde às necessidades da União, devendo, neste caso, reiniciar-se o processo orçamental. O Parlamento Europeu fez uso desta prerrogativa no passado, mas cessou de recorrer a ela desde que passou a definir, conjuntamente com o Conselho, uma programação plurianual.

Como é gasto o orçamento?

Tomemos, a título de exemplo, as dotações para pagamentos do orçamento da União Europeia para 2002: 46,2% destas dotações são destinadas à política agrícola; 33,6%, às acções ditas "estruturais", as quais visam desenvolver as regiões menos prósperas da União; 6,4% a outras políticas internas, como a

investigação ou as acções no domínio social; às despesas de funcionamento das instituições são afectados 5,4% do orçamento (cabendo 1,08% ao orçamento do Parlamento Europeu). Quanto às acções externas (política externa, ajuda ao desenvolvimento, etc.), representam 7,6% da dotação financeira global, destinando?se 2,7% à preparação do alargamento a novos Estados-Membros.

Como é financiado o orçamento?O orçamento é financiado a partir de recursos próprios estabelecidos por acordo entre os Estados?Membros, após consulta ao Parlamento Europeu. Isto significa que esses recursos pertencem à União Europeia, não sendo, portanto, contribuições dos Estados-Membros. O montante do orçamento não pode ultrapassar 1,27% do produto nacional bruto da União Europeia.

Actualmente, os recursos próprios incluem:

um "quarto recurso", calculado em função da prosperidade (o produto nacional bruto) de cada um dos Estados-Membros;
uma percentagem do IVA cobrado sobre bens e serviços em toda a União;
direitos aduaneiros cobrados nas fronteiras externas da União;
recursos diversos, entre os quais se contam os direitos niveladores agrícolas sobre produtos importados de países terceiros.
Quem controla a execução do orçamento?

Após a aprovação do orçamento, e com base nos relatórios do Tribunal de Contas Europeu, o Parlamento controla também a boa utilização do erário público, através da sua Comissão do Controlo Orçamental. Exerce uma avaliação contínua sobre a gestão e eficácia dos fundos comunitários e assegura o combate à fraude. Decide, anualmente, sobre a concessão da "quitação" relativa à execução do orçamento pela Comissão Europeia. A decisão relativa à quitação é acompanhada de observações, às quais as instituições visadas são convidadas a dar seguimento.

O Parlamento pode recusar ou adiar a concessão de quitação, o que constitui um forte sinal político. Assim, em 1999, ao adiar a concessão de quitação, a fim de sublinhar as insuficiências e a falta

de transparência na gestão da Comissão, desencadeou um processo que conduziu à demissão da Comissão.

O poder de controlo

O Parlamento Europeu exerce um controlo democrático sobre toda a actividade comunitária. Este poder, que inicialmente apenas incidia na acção da Comissão, estendeu-se também ao Conselho e aos órgãos de cooperação política e de segurança. Com vista a facilitar este controlo, o Parlamento pode igualmente constituir comissões de inquérito (temporárias). Tal aconteceu em várias ocasiões, nomeadamente no quadro do processo respeitante à doença das "vacas loucas" (BSE): o inquérito do Parlamento conduziu à criação de um Instituto Europeu de Inspecção Veterinária e Fitossanitária, em Dublin. Por outro lado, foi também o Parlamento Europeu que obteve a criação do Organismo Europeu de Luta Anti-Fraude (OLAF) em matéria orçamental.

A Comissão e o Conselho

O Parlamento Europeu desempenha um papel essencial no processo de designação da Comissão. Depois de ter ratificado a nomeação do Presidente da Comissão, o Parlamento Europeu procede às audições dos candidatos a membros da Comissão e decide em seguida conceder ou não a sua confiança à Comissão.

Este poder vem acrescentar-se ao direito de censurar a Comissão. A aprovação de uma "moção de censura", por maioria absoluta dos deputados do Parlamento e dois terços dos sufrágios expressos, obrigaria a Comissão a demitir-se. Até à data, o Parlamento Europeu não aprovou qualquer moção de censura. Contudo, a faculdade de o fazer constitui uma forte arma à disposição do Parlamento.

De uma forma geral, o controlo do Parlamento sobre a gestão da Comissão exerce-se através da análise de um elevado número de relatórios que a Comissão lhe apresenta, relativos à implementação de políticas e da legislação ou sobre a execução do orçamento.

Além disso, as comissões parlamentares, os grupos políticos ou um certo número de deputados podem apresentar perguntas orais ao Conselho e à Comissão. Estas perguntas, que dizem respeito a questões políticas importantes, conduzem com frequência a debates, a que se seguem votações. Também são objecto de debate e conduzem à votação de resoluções algumas questões de actualidade ligadas a acontecimentos que afectaram fortemente a opinião pública europeia. O "Período de Perguntas" ao Conselho e à Comissão permite igualmente uma sucessão de perguntas e respostas em sessão plenária, sobre assuntos de ordem geral. Por último, os deputados, individualmente, podem apresentar perguntas escritas ao Conselho ou à Comissão, recebendo respostas por escrito. Mais de 5000 perguntas são formuladas pelos deputados e pelos grupos políticos todos os anos.

A Presidência do Conselho, pelo seu lado, apresenta ao Parlamento Europeu o programa e o balanço semestrais do Estado-Membro que preside ao Conselho, informa-o sobre a preparação ou o balanço de um Conselho Europeu ou sobre a análise de dossiers legislativos importantes. Durante as reuniões das comissões parlamentares, o Conselho encontra-se igualmente representado, às vezes a nível ministerial.

O Conselho Europeu

O Conselho Europeu é composto pelos Chefes de Estado ou de Governo dos Estados-Membros e pelo Presidente da Comissão. Duas vezes por ano, pelo menos, cabe-lhe fixar as orientações políticas gerais da União. O Parlamento Europeu transmite-lhe recomendações, e o seu Presidente dirige-se ao Conselho Europeu em todas as reuniões deste. Na sequência dessas reuniões, o Presidente do Conselho Europeu apresenta um relatório ao Parlamento.

Uma influência política crescente

Ao exercer o seu poder de co-decisão em assuntos legislativos, o Parlamento Europeu reforçou o seu peso político e prossegue a sua

acção nesta matéria. De facto, esta influência crescente manifesta-se em todos os aspectos do espectro político da União Europeia.

A Política Externa e de Segurança Comum
Iniciada nos princípios da década de 70, a Cooperação Política Europeia pretende ultrapassar o quadro económico e social instituído pelos tratados comunitários para se tornar uma verdadeira estratégia comum dos Estados-Membros em matéria de política externa. O Tratado da União Europeia reconhece a necessidade de integrar na política externa uma dimensão de segurança comum, consagrando um dos seus títulos às "disposições relativas à Política Externa e de Segurança Comum" (PESC). A criação da Força Europeia de Reacção Rápida confere, pela primeira vez na sua história, uma identidade própria à União Europeia, em matéria de política externa e de segurança comum.

O Conselho consulta o Parlamento Europeu sobre as opções fundamentais da política externa, podendo o Parlamento dirigir-lhe perguntas e formular recomendações sobre esta matéria. O Parlamento mantém contactos regulares com o "Alto-Representante para a Política Externa e de Segurança Comum", nomeadamente através da sua Comissão dos Assuntos Externos, dos Direitos do Homem, da Segurança Comum e da Política de Defesa.

Há ainda lugar, com regularidade, a debates sobre a actualidade internacional e sobre questões no âmbito dos direitos do Homem, que originam a aprovação de resoluções respeitantes à política externa da União Europeia.

Acordos e tratados internacionais
Qualquer nova adesão de um Estado à União Europeia, bem como a maior parte dos acordos internacionais exigem o parecer favorável, isto é, a aprovação do Parlamento Europeu. No caso de um acordo internacional ou de um Tratado de adesão, o Parlamento Europeu deve estar integralmente informado sobre o mandato e o andamento das negociações, podendo, em qualquer altura, solicitar que as suas recomendações sejam tidas em conta.

A globalização

A globalização e o papel desempenhado pela Organização Mundial do Comércio (OMC) constituem uma preocupação constante do Parlamento Europeu. As recomendações apresentadas pelo Parlamento à Comissão Europeia, que é o negociador principal da União Europeia, têm um peso decisivo, uma vez que é necessário obter o seu parecer favorável sobre os resultados das negociações conduzidas no quadro da OMC.

Assim, e através da sua Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia, o Parlamento Europeu esforça-se por que as negociações concedam mais importância aos problemas da pobreza, do desenvolvimento e da democracia, de maneira a que os países em vias de desenvolvimento possam aproveitar melhor as vantagens da globalização e, se for necessário, possam beneficiar de derrogações. Um sistema económico global justo deve estar associado ao desenvolvimento social e ao respeito dos direitos fundamentais. A OMC deve respeitar as regras da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O Parlamento Europeu tem ainda outras preocupações, como o comércio dos produtos agrícolas, a segurança dos alimentos e a qualidade da alimentação, a biodiversidade ou o pluralismo cultural.

O Parlamento Europeu insiste para que a OMC institua uma assembleia parlamentar, com vista a reforçar a sua democracia e transparência.

A protecção dos direitos do Homem no mundo
Vinculado à protecção dos direitos do Homem, quer no âmbito da União, quer no contexto internacional, o Parlamento Europeu utiliza, nomeadamente, o poder do seu parecer favorável para promover o respeito dos direitos fundamentais. Desse modo, o Parlamento Europeu pôde rejeitar, invocando os direitos do Homem, uma série de protocolos financeiros com determinados países terceiros, obrigando esses países a libertar prisioneiros políticos ou a subscrever compromissos internacionais de protecção dos direitos do Homem.

É graças ao Parlamento Europeu que o Acordo de Cotonu, que liga a União Europeia a 77 países da África, Caraíbas e Pacífico (ACP), inclui actualmente uma "cláusula democrática", ou seja, a faculdade de suspender as ajudas aos países ACP responsáveis por violações graves dos direitos humanos.

No mesmo sentido, o Parlamento Europeu criou, em 1988, o PRÉMIO SAKHAROV, anualmente atribuído a uma ou a diversas personalidades, ou a um grupo, que se tenham particularmente distinguido na luta em prol dos direitos humanos.

Uma tribuna internacional
A influência que o Parlamento Europeu pode exercer através da sua acção no domínio das relações externas confere-lhe o estatuto de uma tribuna internacional. Assim, ao longo dos últimos anos, foram convidadas a intervir perante o Parlamento Europeu diversas personalidades, entre as quais se contam o Secretário-Geral das Nações Unidas, o Presidente dos Estados Unidos, os Chefes de Estado do México, do Chile e da Colômbia ou o Rei da Jordânia, para referir apenas alguns.

Vincitori del Premio Sakharov
1988 Nelson Mandela et Anatoli Marchenko

1989 Alexander Dubcek

1990 Aung San Suu Kyi

1991 Adem Demaçi

1992 Les Mères de la Place de Mai

1993 Oslobodjenjen- Le Journal

1994 Taslima Nasreen

1995 Leyla Zana

1996 Wei Jingsheng

1997 Salima Ghezali

1998 Ibrahim Rugova

1999 José Alexandre "Xanana" Gusmão

2000 ¡ Basta Ya!

2001 Izzat Ghazzawi - Nurit Peled-Elhanan - Zacarias Kamwenho
2002 Oswaldo José Payá Sardiñas

O Espaço de Liberdade, de Segurança e de Justiça
A União Europeia inclui nos seus objectivos o de "oferecer aos cidadãos um elevado nível de protecção num espaço de liberdade, de segurança e de justiça". O Parlamento Europeu atribui uma especial importância à realização deste objectivo, designadamente através da iniciativa da sua Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos.

A cooperação em matéria de segurança, isto é, em matéria policial e judicial - processos penais e civis, políticas de asilo e de imigração, de luta contra o terrorismo e a criminalidade internacional e de luta contra a droga, a corrupção, o racismo e a xenofobia - constitui agora competência da União, permitindo que o Parlamento Europeu desempenhe plenamente o seu papel legislativo.

Os direitos do Homem na União Europeia
A liberdade é indissociável dos direitos do Homem e dos direitos fundamentais, sendo-lhes atribuído, no Tratado, um papel central. "A União assenta nos princípios da liberdade, da democracia, do respeito pelos direitos do Homem e pelas liberdades fundamentais, bem como do Estado de Direito." Se um Estado-Membro violar gravemente estes princípios, alguns dos seus direitos poderão ser suspensos. A constatação desta violação exige o parecer favorável do Parlamento Europeu. Logo que o Tratado de Nice, assinado em

Fevereiro de 2001, for ratificado, o Parlamento poderá tomar a iniciativa conducente a essa constatação.

Por outro lado, o Tratado que institui a Comunidade Europeia permite à União Europeia e, portanto, ao Parlamento Europeu, agir contra todas as formas de discriminação com base na nacionalidade, no sexo, na raça ou origem étnica, na religião ou crença, em deficiência, idade ou orientação sexual.

A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia
Uma Convenção composta por representantes do Parlamento Europeu, dos parlamentos nacionais, dos Estados-Membros e da Comissão Europeia elaborou e aprovou uma Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. O Parlamento Europeu deu uma importante contribuição para essa Carta, a qual foi solenemente proclamada no Conselho Europeu de Nice, em Dezembro de 2000. A Carta reúne num só texto os direitos civis, políticos, económicos e sociais proclamados até então em diversos actos nacionais, europeus e internacionais.

O Parlamento Europeu considera a Carta como o embrião de uma Constituição Europeia, batendo-se por que ela seja integrada no Tratado, de maneira a garantir a sua plena aplicação. No seu Regimento, o Parlamento compromete-se a velar por que todas as propostas legislativas respeitem os direitos fundamentais consagrados na Carta.

A União Económica e Monetária (UEM)
O Banco Central Europeu (BCE), que desempenha um papel de primeiro plano no quadro da UEM, toma as suas decisões em matéria de política monetária em total independência. O BCE é a única instância habilitada a fixar as taxas de juro e a utilizar os outros instrumentos monetários necessários para preservar a estabilidade do euro.

No entanto, esta independência operacional do BCE é contrabalançada pela sua obrigação de prestar contas ao Parlamento Europeu. No seu Regimento, o Parlamento Europeu define claramente o seu papel na nomeação do Presidente, do vice-

presidente e dos outros membros da Comissão Executiva do Banco. Depois de terem sido ouvidos em comissão, estes terão de obter o aval do Parlamento Europeu para poderem ser nomeados pelo Conselho.

O Presidente do BCE apresenta anualmente um relatório ao Parlamento Europeu, reunido em sessão plenária. Além disso, o Presidente do BCE e os outros membros da Comissão Executiva do Banco comparecem a intervalos regulares perante a comissão competente do Parlamento Europeu (Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários), a pedido de cada uma das partes.

A Convenção sobre o futuro da União Europeia

A fim de democratizar o processo de reforma da União Europeia, o Parlamento Europeu fez todo o necessário para que fosse criada uma Convenção sobre o futuro da União Europeia. Sob o seu impulso, o Conselho Europeu de Laeken de Dezembro de 2001 convocou uma Convenção reunindo os principais participantes no debate sobre o futuro da União, ou seja: Um presidente - Valéry Giscard d'Estaing - dois vice-presidentes, 16 deputados europeus, 30 parlamentares nacionais, 15 representantes dos chefes de Estado ou de Governo dos Estados Membros, 2 Comissários europeus e, a título de observadores, 39 representantes dos 13 países candidatos à adesão.

Os trabalhos da Convenção, que reuniu pela primeira vez em 28 de Fevereiro de 2002, deverão durar um ano após o que serão apresentados ao Conselho Europeu.

O Parlamento Europeu convida a Convenção a apresentar propostas de reforma que tornem a União "mais democrática, mais eficaz, mais transparente, mais sã e com maior sensibilidade social", de modo a que "os cidadãos adiram plenamente ao processo de construção europeia". Tal supõe que "saibam claramente quem faz o quê na União, o que esta deve realizar e como.

Entre os temas a tratar, o Parlamento assinala nomeadamente o progresso político, económico e social, a segurança e o bem estar dos cidadãos e dos povos europeus e a afirmação do papel da União

no mundo, a simplificação dos processos legislativos, a eleição do presidente da Comissão pelo Parlamento Europeu, a definição do estatuto da Carta dos direitos fundamentais ou ainda a simplificação dos Tratados Europeus.

O Parlamento Europeu: a voz dos cidadãos na Europa
O Tratado que institui a Comunidade Europeia cria a cidadania da União, atribuída a qualquer pessoa que tenha nacionalidade de um Estado-Membro. Esta cidadania completa a cidadania nacional, nas não a substitui. Por outro lado, a eleição por sufrágio universal directo confere ao Parlamento Europeu a sua legitimidade plena, para a qual contribui a participação pessoal dos cidadãos europeus.

A cidadania europeia garante aos cidadãos da União direitos em matéria de livre circulação e de residência no território dos Estados-Membros, o direito de votar e de ser eleito nas eleições europeias e autárquicas, o direito à protecção diplomática nos países terceiros e ainda:

o direito de petição ao Parlamento Europeu;
o direito de se dirigir ao Provedor de Justiça Europeu;
o direito de se dirigir por escrito a qualquer instituição ou órgão da União Europeia, numa das línguas oficiais, e de receber uma resposta redigida na mesma língua.
O direito à informação
O Tratado prevê também que qualquer cidadão da União e qualquer pessoa que resida num Estado?Membro possua, em determinadas condições, o direito de acesso aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão.

Estas condições foram especificadas num regulamento (1049/2001 de 20 de Maio) do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao acesso do publico aos documentos do Parlamento, do Conselho e da Comissão. O direito de acesso a esses documentos e a sua procura será facilitado por um registo de referência aberto ao público em cada Instituição, a partir de 3 de Junho de 2002, e acessível via Internet.

Podem ser apresentados pedidos por escrito ou sob forma electrónica (Registre@europarl.eu.int). Por quem? Por qualquer cidadão da União Europeia, qualquer pessoa singular ou colectiva que resida ou tenha a sua sede num Estado Membro, mas também por pessoas que não são cidadãos da União ou nela não residem. Uma única excepção ao fornecimento dos documentos solicitados diz respeito aos documentos objecto de uma protecção especial, prevista no regulamento supracitado.

Os cidadãos podem, por outro lado, dirigir-se aos Gabinetes de Informação do Parlamento Europeu nos Estados-Membros e colocar perguntas, através do Correio dos Cidadãos. Para além disso, têm acesso a todos os documentos publicados pelos órgãos da União Europeia, que se encontram nos centros de documentação europeia localizados em todas as grandes cidades europeias (veja-se o sítio europa.eu.int/comm/libraries).

O direito de petição
Qualquer pessoa que resida num dos Estados-Membros tem o direito de apresentar, individualmente ou em grupo, uma petição ao Parlamento Europeu sobre um assunto do âmbito de actividade da União Europeia que lhe diga directamente respeito. Para isso, deve dirigir-se por escrito a

Parlamento Europeu
Petições
L-2929 Luxemburgo
ou enviar uma mensagem de correio electrónico através do sítio
www.europarl.eu.int/petition/petition_pt.htm

O recurso ao Provedor de Justiça Europeu
Se um cidadão pretende queixar-se de um caso de má administração por parte de uma instituição europeia, deve dirigir-se ao Provedor de Justiça Europeu, o qual é nomeado pelo Parlamento Europeu.

1, Avenue du Président Robert Schuman

B.P. 403
F-67001 Strasbourg Cedex
Fax: (33) 388 17 90 62
www.euro-ombudsman.eu.int

ABC da União Europeia
Acervo comunitário: conjunto dos direitos e deveres que ligam os Estados-Membros da União Europeia. Este acervo deve ser aceite pelos países candidatos antes da adesão à União Europeia e incorporado nas respectivas legislações nacionais.

Alargamento: este conceito designa as quatro vagas sucessivas de adesões que a Comunidade Europeia conheceu e pelas quais nove países se vieram juntar aos seis países fundadores - a Alemanha, a Bélgica, a França, a Itália, o Luxemburgo e os Países-Baixos. Assim, em 1973, juntaram-se a Dinamarca, a Irlanda e o Reino Unido; em 1981, a Grécia; em 1986, a Espanha e Portugal; e em 1995 foi a vez da Áustria, da Finlândia e da Suécia. Actualmente, 13 países da Europa Central e Oriental e da bacia mediterrânica são candidatos à adesão, e 12 já iniciaram negociações com vista à adesão à União Europeia. Para que possam aderir à União, têm que satisfazer determinados critérios políticos e económicos e incorporar na sua legislação o acervo comunitário.

Alto-Representante para a PESC (Política Externa e de Segurança Comum): este cargo foi criado pelo Tratado de Amesterdão e é exercida pelo Secretário-Geral do Conselho, com vista a auxiliar a Presidência da União Europeia em tudo o que diz respeito à política externa e de segurança comum.

Assembleia parlamentar paritária ACP - União Europeia: composta por representantes de 77 países da África, as Caraíbas e Pacífico (ACP) e 77 deputados europeus, constitui o "Parlamento" do Acordo de Cotonu, que liga estes países ACP e os da União Europeia. Promove a interdependência Norte-Sul, os direitos do Homem e a

democracia, reunindo-se, alternadamente, num país ACP e num país da União Europeia.

Banco Central Europeu: está localizado em Frankfurt e incumbe-lhe a política monetária da zona euro, isto é, dos Estados-Membros que optaram pela moeda única. Tem uma Comissão Executiva constituída por seis membros. O Conselho de Governadores reúne os Governadores dos bancos centrais da zona euro e os membros da Comissão Executiva.

Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia: elaborada e aprovada por uma Convenção composta por representantes do Parlamento Europeu, dos Parlamentos nacionais, dos Estados-Membros e da Comissão Europeia, foi proclamada solenemente no Conselho Europeu de Nice de Dezembro de 2000, sendo considerada pelo Parlamento Europeu como o embrião de uma verdadeira Constituição Europeia.

Cidadania da União: qualquer pessoa que tenha a nacionalidade de um Estado-Membro é considerada um cidadão da União. Esta cidadania assegura-lhe, nomeadamente, a liberdade de circulação e de residência no território da União, bem como o direito de votar e de ser eleito em eleições autárquicas ou para o Parlamento Europeu no seu país de residência. Garante-lhe, igualmente, o direito de petição ao Parlamento Europeu e o direito de recurso ao Provedor de Justiça Europeu. A cidadania europeia não substitui a cidadania nacional, antes a complementa.

Co-decisão: processo legislativo instaurado pelo Tratado de Maastricht, que coloca o Parlamento Europeu e o Conselho de Ministros em pé de igualdade quanto à aprovação das "leis" comunitárias.

Comissão Europeia: instituição que possui a iniciativa em matéria de legislação comunitária, gere as políticas comuns europeias, executa o orçamento e vela pelo respeito dos tratados. Actualmente, é composta por 20 membros independentes (dois da Alemanha, Espanha, França, Itália e Reino Unido e um de cada um dos restantes países). É nomeada por um período de cinco anos, sendo

submetida a um voto de investidura do Parlamento Europeu, perante o qual é responsável. O Presidente actual é o italiano Romano Prodi.

Comité das Regiões: comité consultivo, criado pelo Tratado de Maastricht, composto por 222 representantes de pessoas colectivas territoriais regionais e locais da União, designados pelos Estados?Membros. Tem a sua sede em Bruxelas.

Comité Económico e Social Europeu: comité consultivo, composto por 222 representantes das diferentes categorias económicas e sociais da União. Tem a sua sede em Bruxelas.

Comunidade Europeia da Energia Atómica (CEEA ou Euratom): foi criada pelo Tratado de Roma, em 1957.

Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA): foi a primeira Comunidade Europeia, tendo sido criada pelo Tratado de Paris de 18 de Abril de 1951 e extinta em 2002.

Comunidade Europeia: substitui, por força do Tratado de Maastricht de 1992, a "Comunidade Económica Europeia" (CEE), que havia sido criada pelo Tratado de Roma, de 1957, e trata das questões ligadas à liberdade de circulação das pessoas, bens, serviços e capitais, aos transportes, à concorrência e fiscalidade, à política económica e monetária, à política comercial, ao emprego e política social, à cultura, à saúde, aos consumidores, à indústria, à política de desenvolvimento regional (coesão económica e social), à investigação, ao ambiente e ao desenvolvimento. Inscreve-se no quadro mais alargado da União Europeia.

Conferência Intergovernamental (CIG): é no âmbito desta Conferência que os governos dos Estados?Membros negoceiam as reformas dos Tratados.

Conselho da Europa: é uma organização intergovernamental composta por 43 Estados-Membros, que aprova as convenções pan-europeias, nomeadamente nos domínios da protecção dos direitos do Homem, da cultura e da educação. Tem sede em Estrasburgo

desde 1949, não devendo confundir-se com o Conselho Europeu (ver adiante).

Conselho da União Europeia: é composto por ministros de cada um dos Estados-Membros (ou pelos seus representantes), reunindo-se periodicamente, em Bruxelas ou no Luxemburgo, para aprovar a legislação comunitária, muitas vezes em co-decisão com o Parlamento Europeu. A presidência do Conselho da União Europeia é exercida rotativamente, durante um período de seis meses, por um dos Estados-Membros. A sua composição varia conforme os assuntos a tratar (Finanças, Agricultura, Negócios Estrangeiros, etc.). As decisões do Conselho da UE são preparadas pelo Comité dos Representantes Permanentes dos Estados-Membros (COREPER).

Conselho Europeu: reúne, desde 1975, pelo menos duas vezes por ano, os Chefes de Estado ou de Governo dos Estados-Membros - assistidos pelos ministros dos Negócios Estrangeiros - e o Presidente da Comissão Europeia. É ele que define as orientações políticas gerais da União Europeia, abordando as grandes questões internacionais. As reuniões do Conselho Europeu são conhecidas pela comunicação social como Cimeiras.

Convenção: criada por decisão do Conselho Europeu de Laeken, em Dezembro de 2001, a Convenção sobre o futuro da Europa está incumbida de examinar as questões mais importantes suscitadas pelo desenvolvimento futuro da União. É composta por 16 deputados europeus, 30 deputados nacionais, 15 representantes dos Chefes de Estado ou de Governo dos Estados-Membros e dois membros da Comissão. Presidida pelo francês Valéry Giscard d'Estaing, é dirigida por uma Mesa que inclui, para além do Presidente, dois Vice-Presidentes e nove outros membros da Convenção. Os 13 países candidatos à adesão participam nela a título consultivo, através de 39 representantes.

Decisão: na legislação europeia, a decisão é de aplicação obrigatória para os destinatários nela referidos (ver Regulamento).



Directiva: na legislação europeia, a directiva obriga os Estados-Membros no que se refere ao resultado a atingir, deixando-lhes a escolha dos meios para o alcançar (ver Regulamento).

Erasmus: é um programa da União Europeia, correspondendo a uma vertente do programa Socrates, no domínio da Educação, que permite que estudantes de um determinado Estado-Membro possam efectuar uma parte dos seus estudos num outro país da União Europeia.

Espaço de Liberdade, de Segurança e de Justiça: este "espaço" que, de acordo com o Tratado de Amesterdão, deverá ser criado progressivamente, vai implicar a adopção de medidas relativas ao asilo, à imigração, à cooperação policial e judiciária - civil e penal -, à prevenção do racismo e da xenofobia e à luta contra o crime organizado.

Eurogrupo: é uma estrutura informal que reúne os 12 membros do Conselho "Economia e Finanças" que representam a zona euro.

Fundos Estruturais: o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo Europeu de Orientação Agrícola (FEOGA - Orientação) e o Fundo de Coesão (FC), que se destinam a reduzir as disparidades entre os níveis de desenvolvimento das diversas regiões e dos Estados-Membros da União Europeia.

Investidura da Comissão: os Estados-Membros designam, de comum acordo, a personalidade que se propõem nomear Presidente da Comissão. Essa designação é depois aprovada pelo Parlamento Europeu. Em seguida, em consulta com o Presidente designado, os Estados-Membros propõem as candidaturas dos outros comissários. A Comissão assim constituída é submetida, após audições individuais nas comissões parlamentares, a um voto de aprovação do Parlamento Europeu, que precede a nomeação definitiva.

Maioria qualificada: é a maioria de que o Conselho necessita para votar no processo legislativo (excepto nos casos em que se exige

uma votação por unanimidade). A maioria qualificada obtém-se através da ponderação diferenciada dos votos dos Estados-Membros, em função da sua população.

Política Externa e de Segurança Comum (PESC): após ter dado os primeiros passos no início da década de 70, inicialmente sob a forma de uma "cooperação política europeia", a política externa da União alargou-se. Os Tratados de Maastricht e de Amesterdão codificaram-na e juntaram-lhe a dimensão da segurança comum. O Alto-Representante para a PESC assiste a Presidência do Conselho neste domínio.

Presidência da União Europeia: a Presidência da União Europeia é organizada com base num sistema de rotação semestral, sendo exercida por cada Estado-Membro por um período de seis meses.

Regulamento: na legislação europeia, designa um acto de alcance geral, obrigatório em todos os seus elementos, e que é directamente aplicável nos Estados-Membros.

Resolução do Parlamento Europeu: é um texto aprovado pelo Parlamento Europeu, o qual exprime o seu parecer, quer sobre um texto legislativo - caso em que se designa por "resolução legislativa" - quer sobre qualquer outro assunto sobre o qual tenha decidido emitir opinião por sua própria iniciativa; esta resolução "não legislativa" tem em vista influenciar uma determinada política da União Europeia.

Tribunal de Contas Europeu (TCE): composto por 15 membros, o Tribunal de Contas Europeu fiscaliza a boa gestão das finanças comunitárias e pode assinalar qualquer irregularidade ao Parlamento Europeu e ao Conselho. Tem a sua sede no Luxemburgo.

Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias: é composto por 15 juízes, nomeados pelos Estados-Membros, e por 8 advogados?gerais, e cumpre-lhe assegurar o respeito do direito na aplicação e interpretação dos tratados. Tem a sua sede no Luxemburgo. Este Tribunal não deve ser confundido com o Tribunal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP. 13.339-140 -- Indaiatuba – SP www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

Indaiatuba, aos 29 de março de 2004.

Ofício GP nº 127/2004

Exmo. Sr.
MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Holambra

Pelo presente, venho à presença de Vossa Excelência, apresentar-lhe o vereador Dr. Gil Serra Regalino, o qual está representando a Câmara Municipal de Indaiatuba, visando um contato mais direto para podermos viabilizar a implantação do Parlamento na Região Metropolitana de Campinas (RMC).

Na oportunidade, não poderei estar presente, porém, tenho a absoluta certeza de que o Dr. Gil estará fazendo o melhor possível para agilizar tal procedimento.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para colocar-me à sua disposição em tudo o que estiver ao meu alcance.

Atenciosamente,

JOÃO MARTINI NETO
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
01 / 04 / 2004
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1061
Fls. Nº 43 Livro Nº 01
Data 29 / 03 / 2004
Secretaria

pres.cmi@terra.com.br

<<SAO PAULO/SP MSGNR654 DT31MAR04
AUTORIZEI LIBERACAO EM 30/03/04 ULTIMA PARCELA RS113.083,28
CONSTRUCAO PARQUE DOS PASSAROS - DADE/02 CONVENIO S. CIENCIA,
TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.
GERALDO ALCKMIN GOVERNADOR DO ESTADO TR/JS/RC >>

Postado via BALCÃO unidade STO 74-40200-5, em 01/04/2004 às 10:04.

LIDO EM SESSÃO
DE
07/04/2004
PRESIDENTE

T1181911-ASSINANTE TELEX
. .
.
05314-970 - São Paulo/SP

EXMO. SR. DR. DD. PRES. DA CAMARA MUNICIPAL
MARCEL D. DE SOUZA CAMPOS
Rua ROTA DOS IMIGRANTES 425
.
13825-000 - Holambra/SP

20965
MA036520626BR

PE 01/04 15:04 TI 4H

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado
CAMPOS MACHADO
Gabinete da Liderança do PTB

São Paulo, 30 de março de 2004.

Excelentíssimo Senhor

Prevaleço-me da oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência, para ciência e consideração, cópia da Proposta de Emenda à Constituição do Estado nº 03, de 2004, de nossa autoria e aprovada em plenário no último dia 25 de março, que trata da perda de mandato parlamentar nos crimes com trânsito em julgado.

A alteração na Constituição do Estado de São Paulo, ora referida, pretendeu eliminar injustiças que poderiam advir contra parlamentar que, condenado por crime de acidente de trânsito- que nenhuma causa ou correlação tem com a quebra do decoro ou de absoluta incompatibilidade com o exercício do cargo de deputado – perderia o seu mandato liminarmente.

Assim, remeto a cópia da propositura, assim como matéria jornalística correspondente ao assunto, para análise de Vossa Excelência, reiterando, ao ensejo, os protestos de minha alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
07 DE 04 / 2004
PRESIDENTE

Deputado CAMPOS MACHADO
Líder da Bancada do P.T.B.

PROPOSTA DE EMENDA Nº 3, DE 2004, À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dá nova redação ao inciso VI do Artigo 16

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos do :§ 3º do artigo 22 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Artigo 1º - O inciso VI do Artigo 16 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

" VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado, nos crimes apenados com reclusão, atentatórios ao decoro parlamentar."

Artigo 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração do inciso VI do Artigo 16 da Constituição Estadual, sem procurar desvirtuar as regras contidas na Constituição Federal no tocante às imunidades parlamentares, pretende estabelecer que a perda do mandato dos deputados somente recairá nas hipóteses de condenações criminais cujas penas sejam de reclusão, e que atentem ao decoro parlamentar, isto é, que a infração cometida seja incompatível com o exercício do mandato.

Nesse sentido, procuramos preservar futuras injustiças no tocante à pessoa detentora do mandato parlamentar, onde um simples acidente de trânsito poderia acarretar a perda de sua representação legislativa nesta Casa.

Sala das Sessões, em 8/3/2004

a) Campos Machado

a)Zuza Abdul Massih - a) Ubiratan Guimarães - a)Marquinho Tortorello - a)Alberto Turco Loco Hiar - a)Paulo Neme - a)José Bittencourt - a)Ricardo Castilho -a) Paulo Sérgio - a)Geraldo Tenuta - a)Jonas Donizete - a)Afonso Lobato - a)Giba Marson - a)Paschoal Thomeu - a)Arnaldo Jardim - a)Valdomiro Lopes - a)Baleia Rossi - a)Romeu Tuma - a)Ary Fossen - a) Marcelo Bueno - a)Conte Lopes - a)Antonio Salim Curiati - a)Waldir Agnello - Milton Vieira - Arthur Alves Pinto - a) Rodrigo Garcia - a) Vaz de Lima - a)Jorge Caruso - a)Roberto Morais - a)Gilson de Souza - a)Luis Carlos Gondim.

LEGISLATIVO

Assembléia de SP dificulta a cassação de deputados

▸ Projeto aprovado ontem à noite por unanimidade permitirá cassação de mandatos apenas em casos de crimes relacionados ao exercício do cargo

ALEXSSANDER SOARES

▸ A Assembléia Legislativa de São Paulo aprovou na noite de ontem uma mudança na Constituição Estadual que dificulta a cassação do mandato dos deputados. A alteração só permitirá a perda do mandato quando o parlamentar sofrer uma condenação criminal transitada em julgado (esgotados todos os recursos) em crimes com pena de reclusão (em penitenciárias) e que sejam apenas relacionados à quebra do decoro parlamentar (casos de abuso de poder ou ainda de corrupção).

Antes da mudança, o deputado estadual poderia perder seu mandato se sofresse uma condenação criminal transitada em julgado, independentemente de qualquer relação do crime com o mandato.

A proposta de emenda constitucional — aprovada em sessão extraordinária, por votação simbólica e unânime entre os 94 deputados — vai impedir, por exemplo, que um deputado estadual seja cassado por um crime de acidente de trânsito.

A cassação de um deputado estadual só é possível após aprovada pela maioria dos votos dos 94 deputados. A votação também é aberta.

Brecha para vereadores

A proposta de emenda constitucional tratou de um assunto interno da Assembléia e, portanto, não precisará da aprovação do governador Geraldo Alckmin (PSDB). A mudança na Constituição passará a vigorar quando for publicada no Diário Oficial do Estado, o que deve ocorrer na próxima semana.

A alteração também vai permitir mudanças para a perda de mandato dos vereadores das câmaras municipais do estado. Isso porque, com a mudança na Constituição estadual, os vereadores poderão adequar as leis orgânicas de seus municípios às mesmas regras.

A proposta partiu do deputado Campos Machado, líder do PTB. "O deputado não vai mais perder o mandato por qualquer condenação criminal. Por exemplo, acidente de trânsito, lesão corporal ou até no exercício de sua função parlamentar." O petebista disse que sua idéia pretende resguardar o mandato de seus colegas.

Apoio

O projeto também contou com a assinatura de apoio de mais 30 parlamentares do PSDB, PMDB, PSS, PV, PRP e PP. A lista teve adesões que foram do coronel da reserva da Polícia Militar Ubiratan Guimarães (PTB) — condenado pela morte de 102 presos, durante invasão ao Complexo de Detenção do Carandiru, no dia 2 de outubro de 1992 — à do padre Afonso Lobato (PV).

O líder da bancada do PT, deputado Cândido Vaccarezza, apoiou a proposta do petebista. "É uma mudança na Constituição, pois antes o deputado poderia ser cassado de forma muito genérica." O petista afirmou que a idéia não sofreu nenhuma resistência para ser aprovada na Assembléia, pois beneficia todos os deputados.

O projeto também foi defendido pelo presidente da seção paulista da OAB, Luiz Flávio Borges D'Urso. "É justo e razoável e não caracteriza nenhum privilégio", declarou.

D'Urso afirmou que a alteração é necessária, pois a legislação criminal tem um grande leque de abrangência e os deputados poderiam ser punidos injustamente com a perda do mandato. "Agora só com crimes relacionados à quebra do decoro parlamentar."

CARLOS OLIVEIRA/DIÁRIO - 15.03.2003



VOTAÇÃO *aconteceu em sessão extraordinária e foi simbólica*

Prazo de aprovação está fora dos padrões regimentais

▸ A proposta de emenda à Constituição do estado alterando as regras para cassação dos deputados foi aprovada em apenas 15 dias. O projeto foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10 de março, tramitou pelas comissões para análise de sua constitucionalidade e ficou pronto, ontem, para a ordem do dia para votação.

O prazo de tramitação e aprovação do projeto está fora dos padrões regimentais da Assembléia Legislativa de São Paulo. Projetos apresentados por deputados, até mesmo de partidos aliados ao Governo do estado, demoram até dois anos para serem votados.

A votação do projeto do deputado Campos Machado, líder do PTB, só teria ocorrido após a ameaça do petebista em trancar a pauta de votação da Assembléia. Na tarde de ontem, duas sessões extraordinárias foram convocadas para votar o projeto, a partir das 20h. Às 20h03, a proposta já estava aprovada, em primeira fase, por votação simbólica.

O petebista nega qualquer pressão para aprovação do seu projeto, alegando que houve unanimidade entre os partidos — inclusive os de oposição ao governo Geraldo Alckmin.

Informalmente, e sem querer se identificar, parlamentares confirmam a ameaça em paralisar a votação dos projetos de interesse do governador, em especial a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do estado, em tramitação na Assembléia desde 2000, pronto para votação.

Holambra,17-12-2003 Quarta-feira.

Secretaria de Turismo de Holambra/sp.
De: Erik gerritsen
Para: sha Catharine welle
Carta escrita para Departamento de turismo da cidade turística de Holambra.

Estou escrevendo uma carta por motivo da falta de turistas vindo a cidade de Holambra, hoje conhecida lá fora como a cidade das flores, por esse motivo pensamos em que a secretaria de turismo possa ajudar a cidade ter mais a valorização de uma infra estrutura de uma cidade turística, para que os turistas que aqui vêem visitar a cidade ,traga mais o ânimo que agente precisa para que os lojistas e os estabelecimentos possam trabalhar mais nos finais de semana e durante a semana também com um infra estrutura mais adequada, pois hoje muitos comércios estão fechando, por motivo de falta de gente e vendas em cada estabelecimento local, pensei que tal contratarmos uma operadora de agências de viagens là fora de nossa cidade para ajudar-mos a cidade crescer mais,e ter mais visitantes durante o ano todo, pensando com a "CVC" turismo hoje forte em pacotes de turismo no Brasil e exterior

LIDO EM SESSÃO
DE
17/03/04
PRESIDENTE

,e que possa então trazer as pessoas aqui para visitar a nossa cidade de Holambra ,hoje com um nome bem forte em Marketim lá na Europa e nos demais estados do Brasil, todas as pessoas gostaria-a de conhecer a nossa cidade, sei que a cvc operadora é forte e è capaz que eles possam elevar-nos a nossa cidade crescer cada vez mais. Para isso precisamos saber também o que e onde devemos levar as pessoas para visitar na nossa cidade, tipo o dia todo, chegando e saindo no mesmo dia feliz e sorridente fazendo uma cidade cada vez mais, com o potencial em visitas e divertimentos, sem contar com a Expoflora que acontece somente em Setembro de cada ano ,vamos ver se podemos melhorar a nossa cidade com esse tipo de trabalho ,pois a união faz a força, garra, sabedoria e trabalho, e por isso só depende da gente e de todos nós trabalhar-mos cada dia mais sem ter nenhuma dependência em envestimentos gastos e serviços è sò mostrar otrabalho de cada morador e ao povo brasileiro que a cidade logo se evolui rapidamente, com a alegria de cada turista, sorridente que chega em suas respectivas cidade e destinos.

1- Veiling Holambra visita no per\iodo cedo.
2- Museo histórico de Holambra.
3- Passeio no campos de flores.
4- City tur na cidade de Holambra.
5- Visita ao parque linderhoof.
6- Visitação em lojas e comércio do centro da cidade.
7- Passeio a cavalo na tubantia.
8- Pick nick no clube fazenda ribeirão.
9- Compra de flores e plantas no comércio local.
10- Parque aquático em holambra.
11- Almoço em restaurantes e docerias famosos da cidade.
12- Compras de suveniers de holambra (montar uma loja especializada em peças da marca holambra) no portal da cidade.

ASS: Erik Antônio gerritsen
34 anos morador de holambra e comerciante.

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1050
Fls. Nº 42 Livro Nº 009
Data 011 / 03 / 2004
Secretaria

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

Ofício nº 107/04-GPM

Holambra, 10 de Março de 2004

Ilustríssimo Senhor,

Considerando que a Associação "Projeto Vida Nova" considerada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 294/98 de 10/12/1998, tendo como Presidente o Senhor Andreas Adrianus Antonius Graat, Vereador desta Egrégia Casa, conforme documentos anexos,

Considerando que, por ser declarada de utilidade pública, podendo assim receber recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, e que é de conhecimento público que a mesma arrecadou recursos de vários segmentos da sociedade, possuindo bens adquiridos com estes recursos;

Considerando que, atualmente a Entidade encontra-se inativa, o que tem gerado inúmeros questionamentos por parte dos munícipes em relação à destinação dos bens que a Entidade possuía, e da atual situação financeira da entidade, e ainda, que a mesma sendo declarada de utilidade pública deveria ter prestado conta dos recursos recebidos, demonstrando assim a lisura de seus atos para com a comunidade local.

Vimos pelo presente, diante das exposições acima e conforme disposto no artigo 48, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal , solicitamos que o então Presidente daquela entidade e atual Vereador envie a este Executivo Municipal, os Balanços Contábeis, Balanços Patrimoniais, Livros Caixa, Relatório detalhado sobre a destinação dos bens móveis e imóveis, saldo da conta corrente ou qualquer outro tipo de aplicação financeira referente aos recursos da Entidade Projeto Vida Nova, uma vez que a mesma é uma Entidade declarada de Utilidade Pública.

Certos de podermos contar com a sua atenção, aproveitamos para reiterarmos os mais elevados votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

LIDO EM SESSÃO
DE
17 / 03 / 04
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1049
Fls. Nº 42 Livro Nº 009
Data 10 / 03 / 2004
Secretaria

Excelentíssimo Senhor
MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA
Holambra - SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL
DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

CGC

VÁLIDO ATÉ: 30/06/97	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 00.848.933/0001-33
NATUREZA JURÍDICA: 10 - ASSOCIACAO	ATIVIDADE PRINCIPAL: 9199-5
ÓRGÃO DA RF: 0810400 - CAMPINAS	CPF DO RESPONSÁVEL: 717.639.708-25
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: PROJETO VIDA NOVA	
NOME DE FANTASIA: VIDA NOVA	
LOGRADOURO: R CAMPO DO POUSO	NÚMERO: 595 — COMPLEMENTO: CAIXA POSTAL 113
CEP: 13825-000 — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — MUNICÍPIO: HOLAMBRA — UF: SP	

DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA :
OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS

SERPRO

LIDO EM SESSÃO
DISCUSSÃO
DE
4/03/04
PRESIDENTE

ATA DE ORGANIZAÇÃO E FUNDAÇÃO DO "PROJETO VIDA NOVA" E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS.

Aos doze dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e cinco as vinte horas e trinta minutos, na Rua Campo do Pouso, número quinhentos e oitenta e quatro em Holambra, estado de São Paulo, sob a presidência de Andreas Adrianus Antonius Graat, reuniram-se em Assembléia Geral de Organização e Fundação os seguintes membros: Emerson Rodrigo de Paula, Pr. Flávio Alderige da Silva, Odete Martins Nogueira, Clotilde Maria Canisella, Andreas Adrianus Antonius Graat, Daniel Lino Rodrigues, Claudete Aparecida de Lima e Maria Aparecida dos Santos.
Em seguida, o Sr. Presidente fez detalhada exposição sobre o "Projeto Vida Nova", com a leitura de seus Estatutos. A abertura foi realizada com leitura bíblica com o Salmo 133 pelo Pr. Flávio Alderige da Silva. Durante a leitura dos Estatutos, discutido artigo por artigo foram feitas as seguintes ressalvas: no artigo 4o., a citação do artigo 3o. subentendia-se como sendo do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo que na realidade refere-se ao presente Estatuto. O assunto do Patrimônio e das Rendas passou para o Capítulo VIII nos seus artigos 26, 27 e 28 e das Disposições Gerais para o Capítulo VIII nos seus artigos 29 a 35. Lido o proposto foi aprovado o Estatuto, aprovação esta por unanimidade, sendo o mesmo transcrito após esta ata. A seguir é eleita a primeira diretoria do Projeto Vida Nova, designação proposta e aprovada pela Assembléia Geral e que ficou assim constituída: Presidente: Andreas Adrianus Antonius Graat; Vice-Presidente: Pr. Flávio Alderige da Silva; Secretário: Clotilde Maria Canisella; 1o. Tesoureiro: Emerson Rodrigo de Paula; 2o. Tesoureiro: Odete Martins Nogueira; Conselho Fiscal: Daniel Lino Rodrigues, Claudete Aparecida de Lima e Maria Aparecida de Lima. Os membros eleitos foram declarados empossados em seus cargos. E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos às vinte e duas horas e trinta minutos, com uma oração dirigida pelo Pastor Flávio Alderige da Silva, e para tudo constar, eu secretária da Assembléia, abaixo assinado lavrei a presente ata, aqui fielmente transcrita no seu próprio original, o livro de atas das Assembléias do "Projeto Vida Nova" folhas 01 (hum) anverso, com qual conferi e está conforme.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSÔAS JURIDICAS
R. 13 de Maio N.° 235 - Mogi Mirim - SP.
Protocolado e Microfilmado sob o n.° 18621

ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
PRESIDENTE

CLOTILDE MARIA CANISELLA
SECRETÁRIA

ANTÔNIO AIRTON MORENO DA SILVA
OAB/SP 109.733

ESTATUTO DO PROJETO VIDA NOVA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1° Com a denominação de "PROJETO VIDA NOVA" é constituída no dia 28 de agosto de 1995, uma Sociedade Civil de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente estatuto.

Artigo 2° O "PROJETO VIDA NOVA" tem sua sede na cidade de Holambra, Estado de São Paulo e foro jurídico na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, e duração por tempo indeterminado, podendo estabelecer filiais ou escritórios de representação em qualquer lugar do País.

Artigo 3° São objetivos gerais do "PROJETO VIDA NOVA" ajudar, orientar e encaminhar em todo o território nacional, crianças, adolescentes e jovens carentes, destituídas de recursos, junto à família e comunidade, crianças, adolescentes e jovens, órfãs e/ou abandonadas, independentemente de sua condição social, racial, política ou religiosa, tendo em vista o seu bem estar e desenvolvimento integral, dentro dos princípios cristãos exarados na Bíblia Sagrada, bem como, desenvolver projetos de assistências à famílias e ou indivíduos destituídos dos recursos mínimos de sobrevivência como: casa, emprego, alimentação e que vivem nas ruas ou em favelas e, especificamente:

A. Desenvolver atividades de assistência à crianças, adolescentes e jovens nas áreas: espiritual, educação não formal, saúde e nutrição, serviço social, esporte, recreação, lazer, desenvolvimento sócio-artístico e cultural, educação para o trabalho, desenvolvimento familiar e comunitário e de prevenção da marginalização e do abandono infanto juvenil.

B. Promover e organizar palestras de prevenção e conscientização sobre saúde, drogas, criminalidade juvenil e áreas afins junto à comunidade (escolas, igrejas, associações de bairro, etc.).

C. Organizar e promover programas de levantamento de fundos, doações e legados financeiros ou materiais de procedência nacional ou estrangeira, bem como, estimular a participação das igrejas e entidades evangélicas na obra pela contribuição financeira, material ou pessoal de seus membros na manutenção de desenvolvimento do trabalho do "PROJETO VIDA NOVA".

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSÔAS JURIDICAS
R. 13 de Maio N.° 265 - Mogi Mirim - SP.
Protocolado e Microfilmado sob o n.° 18621

D. Organizar e dirigir o trabalho de voluntários e de toda e qualquer pessoa de boa vontade de origem nacional ou estrangeira que queiram colaborar para o cumprimento dos objetivos do "PROJETO VIDA NOVA", observando as normas e exigências da legislação vigente.

E. Assistir e socorrer famílias e ou indivíduos destituídos de moradia e emprego que vivem nas ruas, visando sua reabilitação e reintegração junto a sociedade.

F. Estabelecer convênios com empresas nacionais e ou multinacionais, estatais e ou privadas, a fim de encaminhar os adolescentes atendidos pela entidade "PROJETO VIDA NOVA" para empregos que lhes permita serem devidamente remunerados de acordo com a lei vigente.

Artigo 4° O "PROJETO VIDA NOVA" desenvolverá suas atividades de acordo com o constante no artigo 3° do presente estatuto e em consonância com o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente atendendo ao regime de:

I Orientação e apoio sócio-familiar;
II Orientação e apoio sócio-educativo;
III Encaminhamento para entidades assistenciais.

Artigo 5° No cumprimento de seus objetivos, o "PROJETO VIDA NOVA" firmará, sempre que julgar conveniente, e desde que não fira os princípios estabelecidos neste Estatuto, convênios com entidades congêneres e órgãos governamentais, sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária com tais entidades e órgãos.

Artigo 6° O "PROJETO VIDA NOVA" tem como declaração de fé as seguintes bases doutrinárias:

A. Que a Bíblia é a Palavra de Deus, única autoridade, inspirada e infalível.

B. Cremos na existência de um só Deus, eternamente presente em três pessoas: PAI, FILHO e ESPÍRITO SANTO.

C. Cremos na divindade de Nosso Senhor Jesus Cristo, em seu nascimento virginal, em sua vida sem pecado, em seus milagres, em sua morte redentora e expiatória por seu sangue derramado, em sua ressurreição corporal, em sua ascensão à direita do Pai e em sua volta com poder e glória.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
R. 15 de Maio N.° 265 - Mogi Mirim - SP
Protocolado • Microfilmado sob o n.° 18621

D. Cremos que para a salvação do homem perdido e pecador, a regeneração por meio do Espírito Santo é absolutamente essencial.

E. Cremos no ministério presente do Espírito Santo que capacita aos cristãos para viver uma vida de santidade.

F. Cremos na ressurreição dos salvos e dos Ímpios, os salvos para a ressurreição da vida e os Ímpios para a condenação.

G. Cremos na unidade espiritual daqueles que nasceram de novo em Nosso Senhor Jesus Cristo.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS

Artigo 7° O "PROJETO VIDA NOVA" é constituído de um número ilimitado de pessoas, de reconhecida e ilibada conduta moral, sem distinção de raça, credo ou sexo e que se identifiquem e estejam de acordo com a base doutrinária e com os objetivos da organização.

Artigo 8° Há duas categorias de membros: Fundadores e Colaboradores. São considerados membros Fundadores aqueles que subscrevem este Estatuto, presentes ou representados na reunião de fundação da organização. São considerados membros Colaboradores os que contribuírem significativamente para manutenção, desenvolvimento e engrandecimento da organização.

Artigo 9° Os membros e diretores do "PROJETO VIDA NOVA" não auferirão quaisquer remunerações ou retribuições financeiras por sua participação como tal, não participando do patrimônio social e nem serão responsáveis, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações sociais da organização.

Artigo 10° São deveres dos membros:

A. Respeitarem e cumprirem o presente estatuto;

B. Comparecerem às reuniões das assembléias gerais, conforme capítulo IV deste estatuto;

CARTÓRIO PRIVATIV. DE REGISTRO DAS PESSÔAS JURIDICAS
R. 13 de Maio N.° 255 - Mogi-Mirim - SP
Protocolado e Microfilmado sob o n.° 18621

C. Levarem ao conhecimento da Diretoria qualquer ato manifestamente lesivo aos interesses da entidade;

D. Darem pleno desempenho aos cargos para que forem eleitos ou designados, uma vez aceitos;

E. Interessarem-se e trabalharem pelo cumprimento das finalidades do "PROJETO VIDA NOVA".

Artigo 11° São direitos dos membros:

A. Votarem e ser votados para os cargos eletivos, de acordo com estes estatutos;

B. Requererem, discutirem e votarem nas assembléias gerais sobre os assuntos em pauta;

C. Convocarem assembléia geral extraordinária.

Artigo 12° Serão excluídos do quadro, a critério da Diretoria, os membros cujos procedimentos forem julgados nocivos aos interesses da entidade, ou atentarem contra o seu patrimônio moral e espiritual.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13° O "PROJETO VIDA NOVA" será administrado pelos seguintes órgãos:

A. Assembléia Geral

B. Conselho Fiscal

C. Diretoria

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSÔAS JURIDICAS
R. 13 de Maio N.° 235 - Mogi Mirim - SP.
Protocolado • Microfilmado sob o n.° 18621

Artigo 14° A Assembléia Geral é o órgão soberano do "PROJETO VIDA NOVA" e é constituído dos membros fundadores e colaboradores, observando-se o disposto no artigo 6° deste estatuto.

Artigo 15° Todos os membros poderão participar da Assembléia Geral e o farão com igualdade de direito para votar e serem votados, cabendo à própria Assembléia Geral fixar o número máximo de seus membros, bem como estabelecer os critérios para admissão de novos membros, afastamento e substituição de membros por motivo de morte, renúncia ou exclusão por desacordo com as normas e princípios emanados deste estatuto.

Artigo 16° A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois anos para apreciar a aprovar balanços e contas de resultados, relatórios dos exercícios fiscais, eleger os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria e outras deliberações de interesse do "PROJETO VIDA NOVA" e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

§ 1° Admite-se o direito de representação dos membros por outros membros da Assembléia Geral em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, desde que munidos de procuração, na qual sejam definidos os poderes especiais dessa representação.

§ 2° O quorum mínimo para as reuniões ordinárias ou extraordinárias da Assembléia Geral será de 2/3 (dois terços) de seus membros, em primeira convocação; não havendo quorum, a reunião se fará com o mínimo da metade mais 01 (hum) de seus membros, meia hora depois de marcada pela primeira convocação.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSÔAS JURIDICAS
R. 13 de Maio N.° 255 - Mogi Mirim - SP.
Protocolado • Microfilmado sob o n.° 18621

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17° O Conselho Fiscal é constituído de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, todos membros da Assembléia Geral e por ela eleitos, com mandatos BIANUAIS, podendo ser reeleitos.

§ Único: Os membros do Conselho Fiscal não podem ser, ao mesmo tempo membros da Diretoria.

Artigo 18° O Conselho Fiscal tem as atribuições que lhe são conferidas por lei e deverá reunir-se: (a) Uma vez por ano para analisar balancetes, bem como proceder a verificação e exame das atividades do "PROJETO VIDA NOVA" e, na forma da lei e deste estatuto, apresentar à Diretoria e à Assembléia, em sua reunião Bianual, parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício anterior. (b) Extraordinariamente, sempre que for necessário, ou quando convocado, na forma da lei e destes Estatutos.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Artigo 19° A Diretoria do "PROJETO VIDA NOVA" é o órgão de representação legal da organização e de execução de seus objetivos sociais propostos neste estatutos, compondo-se de:

Presidente
Vice-Presidente
Secretário
1° Tesoureiro
2° Tesoureiro

eleitos pela Assembléia Geral.

Artigo 20° O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, com direito a reeleição.

Artigo 21° Compete ao Presidente:

A. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;

B. Representar a organização ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ou delegar poderes para esse fim;

C. Assinar a correspondência, os relatórios e outros documentos.

D. Assinar com o Tesoureiro, títulos em geral que digam respeito às operações de crédito ou patrimoniais, ou representar-se por meio de procurador de sua confiança, nos termos da lei e assinar juntamente com o tesoureiro os cheques das contas bancárias;

E. Dirigir a organização e supervisionar todas as suas atividades, autorizando os gastos que se fizerem necessários;

F. Admitir, dispensar ou licenciar colaboradores, bem como contratar técnicos e profissionais indispensáveis;

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSÔAS JURIDICAS
R. 13 de Maio N.° 235 - Mogi Mirim - SP.
Protocolado e Microfilmado sob o n.° 18621

G. Manter entre todos ambiente de disciplina, ordem e fraternidade cristã.

Artigo 22° Compete ao Vice-Presidente: substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e auxiliá-los em seus encargos conforme entendimento com ele.

Artigo 23° Compete ao Secretário:

A. Redigir e assinar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;

B. Organizar e dirigir todo o serviço da secretaria, mantendo livros e arquivos em ordem e sob sua guarda;

C. Redigir a correspondência e submetê-la ao Presidente.

Artigo 24° Compete ao Primeiro Tesoureiro:

A. Arrecadar as contribuições, ofertas e donativos destinados à organização escriturando-os devidamente em livro caixa apropriado;

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSÔAS JURIDICAS
R. 15 de Maio N.° 235 - Mogi Mirim - SP.
Protocolado • Microfilmado sob o n.° 18621

B. Efetuar o pagamento das despesas autorizadas pela Diretoria, bem como outras normais e decorrentes do cumprimento dos fins sociais;

C. Assinar juntamente com o Presidente, cheques, contas bancárias e conjuntamente títulos em geral e que digam respeito às operações de crédito ou patrimoniais;

D. Organizar e dirigir todos os trabalhos da tesouraria e contabilidade, apresentando balancete mensal da receita e despesa no fim de cada exercício, a demonstração geral do movimento da Tesouraria, para posterior apresentação à Assembléia Geral ordinária, após o parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 25° Compete ao Segundo Tesoureiro: substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências e outros impedimentos e auxiliá-lo em seus encargos.

§ Único: O quorum mínimo para realização das reuniões da Diretoria é de 2/3 de seus membros , sendo as decisões tomadas por maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Artigo 26° O patrimônio do "PROJETO VIDA NOVA" será constituído de imóveis, móveis, utensílios, veículos, semoventes, ações, apólices e valores em caixa ou em instituições financeiras.

Artigo 27° Constituem rendas do "PROJETO VIDA NOVA": a) donativos e legados; b) auxílios oficiais e subvenções; c) receitas do patrimônio; d) quaisquer outras que sejam compatíveis com a moral cristã e as leis do país.

Artigo 28° A alienação ou oneração de bens imóveis dependerá da concordância de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembléia Geral, reunidos em assembléia especificamente convocada para esse fim, bem como de conformidade com as normas específicas deste Estatuto.

§ Único: A receita e eventual superávit verificado no exercício financeiro é revertido em benefício do próprio "PROJETO VIDA NOVA", aplicado integralmente no país e para o atendimento e desenvolvimento de suas finalidades.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSÔAS JURIDICAS
R. 13 de Maio N.° 255 - Mogi Mirim - SP
Protocolado • Microfilmado sob o n.° 18621

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29° É vedado o uso do nome da entidade em qualquer negócio fora das suas finalidades, cabendo exclusivamente ao infrator desta norma a responsabilidade pelo ato praticado.

Artigo 30° "PROJETO VIDA NOVA" só poderá ser dissolvido por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Assembléia Geral, em assembléia convocada especialmente para esse fim e com 30 (trinta) dias de antecedência.

Artigo 31° Em caso de dissolução, todos os bens do "PROJETO VIDA NOVA" serão transferidos, mediante doação, a associações congêneres, registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, e que prestem assistência a crianças desamparadas, assumindo a donatária ou donatárias o compromisso de não dar diferente destinação aos bens recebidos.

Artigo 32° É vedado ao "PROJETO VIDA NOVA" a participação em quaisquer atividades político-partidárias ou que contrariem as suas finalidades, normas e princípios.

Artigo 33° Este Estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Geral convocada especificamente para esse fim e a que compareçam um mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, e a reforma só entrará em vigor após o seu registro em cartório.

Artigo 34° Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, sendo que os de natureza urgente poderão sê-lo pela Diretoria, "ad referendum" daquela.

Artigo 35° Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Holambra, 22 de agosto de 1995

ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

ANTONIO AIRTON MORENO DA SILVA
OAB/SP 109.733

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSÔAS JURIDICAS
R. 13 de Maio N.° 255 - Mogi-Mirim - SP.
Protocolado • Microfilmado sob o n.° 18621

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Município Jaguariúna-Comarca Pedreira-SP
RECONHEÇO por semelhança a firma indicada de
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT e dou fé.
Jaguariúna, 29 de SETEMBRO de 1995
Em testemunho da verdade
VALQUIRIA ANIBAL BARBOSA-SUEST.
Vr.Rec.p/Firma R$ 0.70 SELO PAGO P/VERBA
TOTAL R$ 0.70

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Município Jaguariúna-Comarca Pedreira-SP
RECONHEÇO por semelhança a firma indicada de
ANTONIO AIRTON MORENO DA SILVA e dou fé.
Jaguariúna, 29 de SETEMBRO de 1995
Em testemunho da verdade
VALQUIRIA ANIBAL BARBOSA-SUEST.
Vr.Rec.p/Firma R$ 0.70 SELO PAGO P/VERBA
TOTAL R$ 0.70

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
LUIZ ROBERTO SILVEIRA BUENO - Serventuário
Rua 13 de Maio N.o 335 - Mogi-Mirim - S.P.

Apresentado hoje para registro, apontado, arquivado e microfilmado sob n.o de ordem 18621
do protocolo n.o A-5 Registrado no Livro A- A-3, fls.
sob n.o 1.120

Mogi-Mirim, 02 OUT 1995

1.º Cartorio Reg. Tít. e Doc. e Reg. Civil Pessoas Jurídicas
Mogi Mirim
GIUSEPPE CANI NETO
Escrevente Autorizado

1.º Registro de Títulos e Documentos
Mogi Mirim-SP
Total pago: 4,50
Esse valor inclui os 27% devidos ao Estado e os 20% devidos à Carteira de Previdência do IPESP.

MEMBROS DA DIRETORIA DO NÚCLEO PROJETO VIDA NOVA

PRESIDENTE: ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT, brasileiro, solteiro, maior, Administrador de Empresas, residente à rua Campo de Pouso, no. 584, centro, Holambra - SP, portador do RG no. 7.481.725-25 e CIC no. 717.639.708-25;

VICE-PRESIDENTE: Pr. FLÁVIO ALDERIGE DA SILVA, brasileiro, casado, Pastor, residente e domiciliado à rua Capistiano de Abreu, no. 599, Jardim Proença, Campinas - SP, portador do RG no. 20.117.614-2 e CIC no. 074.252.778-67;

SECRETÁRIO: CLOTILDE MARIA CANISELLA, brasileira, solteira, maior, Secretária, residente à rua João Fogaça, 271, Centro, Holambra - SP, portadora do RG no. 16.335.814 e CIC no. 096.770.668-89;

1° TESOUREIRO: EMERSON RODRIGO DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior, Professor, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, no. 603, apto. 402, centro, Campinas - SP, portador do RG no. 21.818.954 e CIC no. 195.583.658-23;

2° TESOUREIRO: ODETE MARTINS NOGUEIRA, brasileira, casada, Bancaria, residente e domiciliada à Rua Maestro Adelino Menuzzo, no. 241, Bairro Vila Rica, Santo Antônio de Posse - SP, portador do RG no. 7.144.930 e CIC no. 780.154.138-34;

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSÔAS JURIDICAS
R. 13 de Maio N.° 235 - Mogi-Mirim - SP.
Protocolado e Microfilmado sob o n.° 18621

CONSELHO FISCAL

1) DANIEL LINO RODRIGUES, brasileiro, casado, Cabeleireiro, residente e domiciliado na rua Princesa Isabel, no. 43, Bairro Santa Cruz, Jaguariuna - SP, portador do RG no. 14.958.036-8 e CIC no. 066.214.338-83;

2) CLAUDETE APARECIDA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, Técnica em Contabilidade, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Alves, no. 422, Bairro Vila Rica II, Santo Antônio de Posse - SP, portadora do RG no. 23.932.384-1 e CIC no. 158.586.658-02;

3) MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, Técnica em Contabilidade, residente e domiciliada à Rua Sigilfredo Grimaldi, no. 235, Bairro Pedra Branca, Santo Antônio de Posse - SP, portadora do RG no. 23.378.730-6 e CIC no. 182.096.068-40;

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSÔAS JURIDICAS
R. 13 de Maio N.° 255 - Mogi Mirim - SP.
Protocolado e Microfilmado sob o n.° 18621

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

OFÍCIO CMETH Nº031/2004 Estância T. de Holambra, 04 de março de 2004

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, estamos encaminhando a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de Fevereiro de 2004.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR MARCEL D. SOUZA CAMPOS
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
10/03/2004
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mês: Fevereiro/2.004

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Especificação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTARIA							
DUODECIMO DO EXERCICIO	40.000,00	40.000,00	80.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00	400.000,00
TOTAL DE SUPRIMENTO.....:	**40.000,00**	**40.000,00**	**80.000,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	370,09	348,79	718,88				
JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZAÇOES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUIÇOES	0,00	0,00	0,00				
CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00				
EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00				
CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	284,51	276,20	560,71				
CONTRIBUIÇAO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇAO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇAO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00				
CONTR. DOS FUNCIONARIOS - INSS	0,00	0,00	0,00				
CONTR. S/ MAO-DE-OBRA - INSS	123,33	87,03	210,36				
SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA.....:	**777,93**	**712,02**	**1.489,95**				
TOTAL GERAL DA RECEITA.....:	**40.777,93**	**40.712,02**	**81.489,95**				
EMPENHOS A PAGAR.....:			21.812,12				
TOTAL GERAL.....:			**103.302,07**				

Tradição Assessoria Contábil S/C Ltda
Luís Carlos Marquezini
CRC nº 1SP112058/O-0

Marcel D. de Souza Campos
Vereador / Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Fevereiro/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Dotação Atual Creditos Adic	Saldo Anterior	EMPENHOS No Mês	Saldo Atual	Dotação Atual
01	LESGISLATIVO					
01.01	CÂMARA MUNICIPAL					
01.01.01	LESGISLATIVA					
01.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA					
01.01.01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO					
01.01.01.031.001.1.039	AQUISICAÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENT					
01.01.01.031.001.1.039.4	DESPESAS DE CAPITAL					
01.01.01.031.001.1.039.4.4	INVESTIMENTOS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	40.000,00	0,00	1.450,00	1.450,00	38.550,00
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**40.000,00**	**0,00**	**1.450,00**	**1.450,00**	**38.550,00**
01.01.01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
01.01.01.031.001.2.001.3	DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00	13,48	13,48	26,96	273,04
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	240.000,00	14.561,33	14.563,89	29.125,22	210.874,78
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.000,00	994,18	919,87	1.914,05	37.085,95
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSITENCIAIS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	6.802,13	5.753,95	12.556,08	27.443,92
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	8.000,00	3.030,00	2.700,00	5.730,00	2.270,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	99.000,00	22.485,45	8.560,11	31.045,56	67.954,44
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.400,00	36,00	64,80	100,80	1.299,20
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**440.000,00**	**47.922,57**	**32.576,10**	**80.498,67**	**359.501,33**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**480.000,00**	**47.922,57**	**34.026,10**	**81.948,67**	**398.051,33**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Fevereiro/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTÁRIA				
	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	370,09	348,79	718,88
	JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
	SALDO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00
	CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00
	EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	0,00	284,51	284,51
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00
	CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00
	CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	123,33	0,00	123,33
	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**493,42**	**633,30**	**1.126,72**
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....:	**48.415,99**	**34.659,40**	**83.075,39**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			20.226,68
	CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS.....:			**20.226,68**
	TOTAL GERAL.....:			**103.302,07**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

RELATÓRIO DE EMPENHOS À PAGAR - Referente ao mês: Fevereiro/2.004

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencimento	Valor
28/01/04	3.3.90.39.0	35	ASTHAR INFORMATICA LTDA.	SERVS. DIGITALIZAÇAO LEIS CONF.LICITAÇAO	28/01/04	10.000,00
02/02/04	3.3.90.39.0	41	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCAÇAO PREDIO DA CMET HOLAMBRA-FEV/2004	02/02/04	2.314,12
02/02/04	3.3.90.39.0	43	H.Q.JAGUARIUNA-SUPR.P/INFORMAT. LTDA-ME	SERVS.MANUT.COMPUT. E IMPRES.- FEV/2004.	02/02/04	600,00
02/02/04	3.3.90.39.0	44	HOLNET PROVEDOR & INFORMATICA S/C LTDA.	SERVS.MANUT.PAGINA NA INTERNET-FEV/2004.	02/02/04	35,00
02/02/04	3.3.90.39.0	45	HOLNET PROVEDOR & INFORMATICA S/C LTDA.	SERVS.ACESSO A REDE WIRELLES-FEV/2004.	02/02/04	120,00
02/02/04	3.3.90.39.0	46	ASSOCIAÇAO PRINCIPE BERNARDO	ESTAGIO REM.MENORES ESTUDANTES-FEV/2004.	02/02/04	370,00
02/02/04	3.3.90.39.0	47	MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS	EMPENHAMENTO REEMB.DESPESAS COM PEDAGIOS	02/02/04	150,00
02/02/04	3.3.90.39.0	48	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	PUBLICAÇOES DIVERSAS.	02/02/04	500,00
02/02/04	3.1.90.13.0	50	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	RECOLH.S/SERVS.JOAO B. COSTA - 05/12.	02/02/04	540,00
02/02/04	3.1.90.13.0	52	INST.PREV.MUN.SERV.PUB.E.T.HOLAMBRA-IPMH	RECOLH. S/ FERIAS, 1/3 FERIAS N.T.VIEIRA	02/02/04	53,11
02/02/04	4.4.90.52.0	56	SUPLINET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	AQUISIÇAO DE UMA IMPRESSORA HP PSC 750.	02/02/04	1.450,00
02/02/04	3.3.90.30.0	57	SUPLINET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	FORNEC. CPU(PROCESSADOR), PENTE MEMORIA	02/02/04	596,00
11/02/04	3.3.90.30.0	64	WAGEMAKER & GREGORIO LTDA.	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO.	11/02/04	600,00
11/02/04	3.3.90.39.0	67	L.C. BENEDITO & VICENZOTTI LTDA. - ME	PUBLICAÇAO DE EXTRATO DE CONTRATO.	11/02/04	120,00
11/02/04	3.3.90.30.0	69	AUTO POSTO HOLANDA COM. E DISTRIBUIÇAO LTDA.	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.	11/02/04	254,77
16/02/04	3.3.90.30.0	71	H.Q.JAGUARIUNA-SUPR.P/INFORMAT. LTDA-ME	FORNECIMENTO DE CARTUCHOS HP 29 E 49.	16/02/04	263,00
19/02/04	3.1.90.13.0	75	INST.PREV.MUN.SERV.PUB.E.T.HOLAMBRA-IPMH	RECOLH.S/FL.PAGTO.FUNCIONARIOS-FEV/2004.	19/02/04	326,76
19/02/04	3.3.90.30.0	77	H.Q.JAGUARIUNA-SUPR.P/INFORMAT. LTDA-ME	FORNECIMENTO DE CARTUCHOS HP 15 E 78.	19/02/04	280,00
19/02/04	3.3.90.30.0	78	KELVIN ARTES GRAFICAS LTDA - ME.	FORNEC. PAPEL TIMBRADO, ENVELOPES TIMBR.	19/02/04	2.520,00
19/02/04	3.3.90.30.0	79	H. DAS. D. M. P. GRAAT - EPP.	FORNECIMENTO DE PAO E LEITE AOS FUNCION.	19/02/04	18,60
19/02/04	3.3.90.30.0	80	PAPELARIA L.B. SONHOS DE PAPEL LTDA-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO.	19/02/04	700,76
				Total Geral.....:		**21.812,12**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

21 Empenhos

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS POR FUNCIONAL - Referente ao Mês: Fevereiro/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA ***CNPJ 67.172.312/0001-53***

Dotação	Título	Anterior	No Mês	Atual
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	13,48	13,48	26,96
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	14.561,33	14.563,89	29.125,22
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	606,00	388,18	994,18
	Sub Total.....:	**15.180,81**	**14.965,55**	**30.146,36**
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.055,50	2.267,45	7.322,95
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	3.030,00	2.700,00	5.730,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	4.932,22	11.904,22	16.836,44
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	36,00	64,80	100,80
	Sub Total.....:	**13.053,72**	**16.936,47**	**29.990,19**
	Total Geral.....:	**28.234,53**	**31.902,02**	**60.136,55**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

OFÍCIO Nº 020/04-SUP

Holambra, 04 de Março de 2004

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a este Legislativo, uma via do Cálculo Atuarial para 2004 em cumprimento a Legislação em vigor.

Certa de poder contar com a sua atenção, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

CLEA SYLVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE - IPMH

Excelentíssimo Senhor,
MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Holambra-SP

LIDO EM SESSÃO
DE
10/03/2004
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1042
Fls. Nº 42 Livro Nº 009
Data 05/03/2004
Secretaria

Endereço: Rua Campo de Pouso, nº751 - Centro - Cx Postal nº 24 - CEP: 13825-000 - Holambra - SP
CNPJ Nº 005.128.453/0001-11 - Fone: (19) 3802-3022

Itamarati Prev
Previdência municipal
Padrão de qualidade
RNC
www.rede-rnc.com.br

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA / SP

RELATÓRIO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Fevereiro de 2004

ÍNDICE

1. Introdução 3
2. Características do Plano de Benefícios 4
3. Bases Atuariais 8
4. Hipóteses Atuariais 9
5. Estudo Estatístico 11
6. Demonstrativo de Resultados 13
7. Parecer Conclusivo 16
8. Anexos 19

1. INTRODUÇÃO

Tem como objetivo a presente reavaliação atuarial relatar a situação técnico-atuarial do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra- SP, como também verificar se o cenário ao qual está inserido a população do Plano de Benefícios está atendendo as necessidades estimadas quando da sua manutenção.

Tal relatório tornou-se obrigatório após a publicação da Lei nº 9.717/98 (art. 1º, inciso I e IV), visto a necessidade de manter um controle de forma igualmente técnico-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, garantindo assim a cobertura dos riscos assumidos pelo Plano de Benefícios, na sua totalidade.

A presente reavaliação tomou por base os dados relatados pela administração técnica do Instituto em questão.

Partindo desses dados, apresentaremos as características da população abrangida pelo Plano de Benefícios, tanto no enfoque estatístico, econômico e atuarial, assim como também relataremos a eventual necessidade de ajustes técnicos a serem processados para que se estabeleça o referido equilíbrio atuarial.

2. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.1. Benefícios do Plano

O Plano apresentado pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra- SP, oferece os seguintes benefícios:

2.1.1.Aposentadoria por Idade, Especial e por Tempo de Contribuição;
2.1.2. Aposentadoria Compulsória;
2.1.3. Aposentadoria por Invalidez Permanente;
2.1.4. Pensão por Morte;
2.1.5. Abono Anual (13º Benefício);

Tais benefícios são idênticos aos da Previdência Oficial, em conformidade a Emenda Constitucional nº 20/98, Lei nº 9.717/99 e Portaria 4.992/99.

2.2. Premissas Regulamentares

Para que o participante, junto ao Plano de Benefícios do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra- SP, possa ter direito ao recebimento dos benefícios citados acima, deverá satisfazer os requisitos, de acordo com o benefício-alvo a ser ingressado pelo requerente, de acordo com as Regras Permanentes.

2.1.1. Aposentadoria por Idade

- ✓ Idade mínima de 65 anos para homem e 60 para mulheres;
- ✓ Tempo mínimo como Servidor Público de 10 anos
- ✓ Tempo mínimo no cargo de 05 anos.

2.1.2. Aposentadoria por Tempo de Contribuição

- ✓ Idade mínima de 60 anos para homem e 55 para mulheres;
- ✓ Tempo de Serviço de 35 anos para homem e 30 para mulheres;
- ✓ Tempo mínimo como Servidor Público de 10 anos;
- ✓ Tempo mínimo no cargo de 05 anos.

2.1.3. Aposentadoria Especial

Considera-se Aposentadoria Especial àquela concedida aos servidores do magistério. Tal denominação é determinada visto o tratamento diferenciado a essa população com relação as demais.

- ✓ Idade Mínima de 55 anos para homem e 50 para mulheres;
- ✓ Tempo de Serviço de 30 anos para homem e 25 para mulheres;
- ✓ Tempo mínimo como servidor público de 10 anos;
- ✓ Tempo mínimo no cargo de 05 anos.

2.1.4. Aposentadoria Compulsória

Esta modalidade de benefício é concedida ao participante quando este completar 70 anos de idade.

2.1.5. Abono Anual

Consiste em uma parcela de benefício de forma idêntica ao procedimento do 13º salário.

2.1.6. Benefícios de Risco

Os benefícios a serem esclarecidos abaixo são considerados de risco pelo fato do evento gerador ser aleatório, ou seja, invalidez, morte, reclusão ou doença do participante do Plano. Para tanto especificaremos a condição para requerer ingresso no respectivo benefício.

2.1.6.1. Aposentadoria por Invalidez Permanente

Não se aplicam as condições estabelecidas para os benefícios descritos anteriormente, pois a mesma pode ser concedida assim que o participante comprovar a sua condição de inválido (invalidez permanente).

2.1.6.2. Pensão por Morte

Consiste na transformação da aposentadoria do participante titular em renda para seus beneficiários indicados, quando da ocorrência de sua morte, tanto no período de contribuição, como no período de inatividade.

Para os casos das Regras de Transição, obedecerão as seguintes premissas, no caso diferente das Regras Permanentes:

2.1.7. Aposentadoria por Tempo de Contribuição

- ✓ Idade mínima para ingresso em benefício de 53 anos para homens e 48 para mulheres;
- ✓ Não exigência de tempo mínimo como servidor público;

2.1.8. Aposentadoria Especial

- ✓ Idade mínima para ingresso em benefício de 53 anos para homens e 48 anos para mulheres;
- ✓ Não exigência de tempo mínimo como servidor público;

As demais premissas continuam iguais às adotadas nas regras permanentes, tanto nos benefícios citados acima como nos demais apresentados anteriormente.

2.1.9. Execução dos Benefícios

2.1.9.1. Quando do ingresso em benefício de sobrevivência, o participante terá direito ao valor recebido a título de remuneração como servidor público ativo, no mês imediatamente anterior a concessão de aposentadoria, devidamente atualizado.

2.1.9.2. Para determinação do valor dos proventos, os mesmos serão proporcionais ao tempo de contribuição para todos os benefícios, exceto quando de Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício de atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável – e Pensão por Morte.

2.1.9.3. Os proventos referentes à Pensão por Morte , quando concedida aos beneficiários de participantes inativos, será igual ao valor recebido no mês imediatamente anterior à concessão do benefício.

2.1.9.4. O valor do benefício de Pensão por Morte, concedida aos dependentes do servidor que se encontrava em atividade, na data de seu falecimento, será equivalente ao valor do benefício de aposentadoria, ao qual o servidor teria direito, caso se aposentasse na data de ocorrência de seu falecimento.

2.1.9.5. Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

2.1.10. Contribuições do Plano

2.1.10.1. As contribuições referentes ao Plano de Benefícios do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra- SP, serão efetuadas pelos servidores públicos, filiados ao Regime Próprio de Previdência Social, de forma compulsória, de acordo com a lei de instituição.

2.1.10.2. Os valores de contribuição serão pagos mensalmente, conforme percentual de aplicação sobre a remuneração total do servidor, incluindo seu Abono Anual (Décimo-terceiro salário), estabelecido pelo Atuário.

2.1.10.3. O Município, incluindo suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração, conforme previsto em lei, assumindo integralmente a diferença entre o total do custo do Plano e a parte de responsabilidade do servidor.

3. BASES ATUARIAIS

3.1. Para se estabelecer o levantamento dos recursos necessários para determinarmos a reavaliação do custo total do plano é imprescindível saber:

3.1.1. Probabilidade de cada pessoa permanecer viva e ativa até alcançar o direito de uma renda vitalícia e depois de iniciada a determinação do tempo de duração da mesma.

3.1.2. Probabilidade de uma pessoa ativa vir a invalidar-se antes de alcançar o direito de uma renda vitalícia e nesta hipótese a determinação do tempo de duração da renda vitalícia que terá na condição de inválido.

3.2. Juntamente ás condições apresentadas acima é também necessário o conhecimento do nível de benefício do Plano Previdenciário, ou seja, o comportamento das remunerações pagas aos servidores durante o período de contribuição.

3.3. Também deve-se atentar para a variável de rotatividade do Plano, assim como o retorno dos investimentos a longo prazo.

3.4. Apresentadas as premissas atuariais acima será estabelecido a metodologia de custo do plano denominada ***Custo Normal,*** ou seja, o valor necessário de contribuição, que se for paga desde a data do ingresso do servidor no município até a data de sua aposentadoria, será suficiente para garantir o pagamento do benefício assegurado pelo Plano.

3.5. O valor acumulado do Custo Normal passado, ou seja, anteriores a data da Avaliação Atuarial, será denominado de Responsabilidade Atuarial, ao qual deveria ser sempre igual ao valor apresentado pelo Fundo do Regime Próprio de Previdência Social.

3.6. Porém devido a fatos como contribuições não recolhidas regularmente, alterações do Plano ou diferença de premissas estabelecidas pelo plano quando de sua implantação, podem distorcer o valor do Fundo do plano Previdenciário.

3.7. O principal impacto, que poderá conflitar, é o excesso de Responsabilidade Atuarial sobre o valor do mesmo Fundo, onde passaremos a ter uma Reserva à Amortizar, que deverá ser quitada em um prazo de até 35 (trinta e cinco) anos. A esta reserva chamamos de Custo Suplementar que, somado ao Custo Normal, determina o Custo Total do Plano.

4. HIPÓTESES ATUARIAIS

4.1. As hipóteses atuariais são estimativas de um conjunto de eventos que afetam diretamente o custo do plano para o ano e estão divididas em três partes: biométricas, econômicas e outras.

4.1.1. Hipóteses Biométricas

São as hipóteses que estão relacionadas a eventos aleatórios de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano. São utilizadas as seguintes probabilidades:

4.1.1.1. AT - 83 - Sobrevivência dos servidores em atividade e inatividade;

4.1.1.2. CSO - 80 - Mortalidade dos servidores em atividade para fins de benefício de Pensão por Morte;

4.1.1.3. Álvaro Vindas para entrada em invalidez dos servidores;

4.1.1.4. IAPB - 57 para mortalidade de servidores inválidos.

Tais probabilidades apresentadas acima refletem as possibilidades de ocorrências dos eventos discriminados acima.

Para os eventos de Auxílio Reclusão e Salário Maternidade os valores são determinados conforme estatística local.

4.1.2. Hipóteses Econômicas

Essas hipóteses envolvem variáveis econômicas do cenário ao qual está inserido o Plano, sendo elas:

4.1.2.1. Taxa de Juros;
4.1.2.2. Taxa de Crescimento Salarial;
4.1.2.3. Reajuste dos Benefícios.

4.1.3. Outras Hipóteses

São hipóteses externas a modelos estatísticos no qual complementam a análise de cálculo dos custos.

4.1.3.1. Composição Familiar (Idade do Cônjuge e Filhos);
4.1.3.2. Tempo de Contribuição.

4.2. Regimes Financeiros

4.2.1. Aposentadoria por Tempo de Contribuição e por Idade: Capitalização por Crédito Unitário Projetado;

4.2.2. Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte: Repartição de Capitais de Cobertura;

Obs 1.: A utilização nos benefícios de risco (Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte) do Regime de Repartição de Capitais de Cobertura é devido ao fato da população ser pequena e, durante o período de contribuição, a probabilidade de ocorrência dos eventos coberta é também pequena, não necessitando a constituição de Reservas Matemáticas.

Obs 2.: A conjugação dos regimes financeiros para os benefícios apresenta um custo mais baixo ao longo do prazo, desde que satisfaça o equilíbrio técnico-atuarial.

Obs 3.: Deverá ser feito acompanhamento e revisão constante do custo, bem como, rigor nas normas de concessão e manutenção de benefícios.

4.3. Custeio do Plano

O custeio de um Plano refere-se a amortização dos benefícios a serem concedidos aos participantes, quando da concessão dos mesmos.

4.3.1. Custo Normal

É o custo referente às contribuições do participante necessárias ao pagamento dos benefícios, quando da sua concessão, a partir de sua idade até a data de saída.

4.3.2. Responsabilidade Atuarial

Acúmulo de contribuições mensais anteriores a data de avaliação do plano. Estão subdivididas em duas partes:

4.3.2.1. Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

4.3.2.1.1. Riscos Expirados - relativo aos servidores que já estão em gozo de alguns benefícios pagos de forma vitalícia (aposentadorias)

4.3.2.1.2. Riscos Não Expirados - relativo aos servidores que já são elegíveis à um benefício de aposentadoria, mas ainda não o requereram.

4.3.2.2. Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

4.3.2.2.1. relativo aos servidores que ainda não preencheram todas as elegibilidades para um benefício de aposentadoria.

5. ESTUDO ESTATÍSTICO

A população de ativos está exposta da seguinte forma:

Total de participantes	376
Idade Média	38,85
Moda	43
Mediana	38
Idade do participante mais novo feminino	21
Idade do participante mais novo masculino	20
Idade do participante mais velho feminino	62
Idade do participante mais velho masculino	69

A seguir verificaremos como está distribuída essa população.

5.1. Distribuição por Faixa de Remuneração

Faixa de Remuneração	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Até 3 salários mínimos	209	55,59	444,02	40,17
Entre 3 e 5	102	27,13	912,73	37,28
Entre 5 e 10	60	15,96	1.493,85	36,50
Entre 10 e 20	5	1,33	2.892,19	43,80
Mais de 20 salários mínimos	0	0,00	0,00	0,00
Geral	**376**	**100**	**771,25**	**38,85**

5.2. Distribuição por Faixa Etária

Faixa etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Até 30 anos	79	21,01	686,36	26,61
Entre 30 e 40	144	38,30	849,92	35,08
Entre 40 e 50	101	26,86	846,40	44,76
Entre 50 e 60	41	10,90	537,74	54,54
Acima de 60	11	2,93	531,31	63,45
Geral	**376**	**100**	**771,25**	**38,85**

5.3. Distribuição por Sexo

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Masculino	144	38,30	806,15	42,10
Feminino	232	61,70	749,59	36,84
Geral	**376**	**100**	**771,25**	**38,85**

5.4. Distribuição por Tipo de Atividade

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Professor (masculino)	9	2,39	823,36	37,89
Professor (feminino)	58	15,43	1.055,72	36,22
Normal (masculino)	135	35,90	805,00	42,38
Normal (feminino)	174	46,28	647,54	37,04
Geral	**376**	**100**	**771,25**	**38,85**

5.5. Distribuição De Inativos

Tipo	Nº de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio	Idade Média
Aposentadoria Normal	6	75,00	300,99	67,50
Aposentadoria por Invalidez	0	0,00	0,00	0,00
Pensão por Morte	2	25,00	629,91	46,50
Total	**8**	**100**	**383,22**	**62,25**

5.6. Distribuição de Responsabilidade Atuarial por Tempo de Concessão

Tempo para Aposentadoria	Número de Servidores	% de Servidores	Salário Médio	Idade Média	RMBAC	% de RMBAC
Até 01 ano	4	1,06	450,11	61,25	282.387,74	4,26
Entre 01 e 03	6	1,60	591,32	59,83	332.720,55	5,02
Entre 03 e 05	3	0,80	766,12	57,00	161.798,78	2,44
Entre 05 e 08	17	4,52	705,46	52,18	974.510,75	14,70
Entre 08 e 10	12	3,19	492,73	52,75	337.549,80	5,09
Entre 10 e 14	33	8,78	872,13	47,67	1.316.663,07	19,86
Entre 14 e 18	53	14,10	786,86	43,00	1.240.528,75	18,71
Entre 18 e 22	82	21,81	783,12	37,32	1.052.786,96	15,88
Entre 22 e 26	85	22,61	862,75	35,26	702.585,27	10,60
Entre 26 e 30	59	15,69	717,92	29,85	193.562,92	2,92
Acima de 30	22	5,85	638,04	28,95	36.139,23	0,54
Geral	**376**	**100**	**771,25**	**38,85**	**6.631.233,82**	**100**

Para todas as distribuições demonstradas acima segue gráfico anexo a esta reavaliação.

6. DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS

6.1. De acordo com os dados fornecidos para a reavaliação, segue os resultados obtidos referente aos custos normais e suplementares do plano, que se a Patrocinadora do Plano (Prefeitura Municipal de Holambra - SP) tomar para si o valor referente ao Passivo Atuarial, acarretará em um Déficit Atuarial, pois trata-se de um compromisso junto aos participantes que contribuíram a outros Regimes de Previdência Social (INSS e outros Regimes Próprios), conforme estabelecido a seguir. Na hipótese de haver a Compensação Previdenciária o resultado do exercício de avaliação passa a ser superavitário, sendo necessário a constituição de Reserva de Contingência e Reserva para Ajustes de Plano.

Resultados	Responsabilidade Atuarial (R$)
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	**399.619,00**
- Riscos Expirados	399.619,00
- Riscos Não Expirados	0,00
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	**6.631.233,82**
- Reserva a Compensar	3.917.690,51
Total s/ Compensação	**7.030.852,82**
Total c/ Compensação	**3.113.162,31**
Ativo do Plano	**5.004.667,33**
Déficit Atuarial s/ Compensação	**(2.026.185,50)**
Superávit Atuarial c/ Compensação	**1.891.505,01**
Reserva de Contingência *	1.418.628,76
Reserva para ajustes do Plano *	472.876,25

* Somente serão constituídas se houver superávit técnico.

Obs 1.: O déficit atuarial ocorrerá caso a Responsabilidade Atuarial do Plano, seja de inteira responsabilidade da patrocinadora do Plano, a Prefeitura Municipal de Holambra - SP.

Obs 2.: No caso de haver Compensação Previdenciária, o resultado passa a ser superavitário, pelo fato do Ativo Líquido ser suficiente para conter os valores de Responsabilidade tanto dos ativos como dos inativos do Instituto.

Obs 3.: Com relação a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos deve se verificar a qual Regime Previdenciário foi percebido o benefício requerido, pois se refere a outro de Regime Previdenciário, também será passivo de Compensação Previdenciária.

6.2. Custo Suplementar ou Custo Especial

6.2.1. O Custo Suplementar representa o Déficit Atuarial do Plano, ou seja, a diferença entre a Responsabilidade Atuarial do Plano e o Fundo Garantidor, nesse caso o Ativo Líquido, pra cada participante, anterior a data de implantação do plano

6.2.2. Este Custo Suplementar é de responsabilidade do Fundo ou Instituto Previdenciário, porém de acordo com a Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999 ficou determinado a **Compensação Previdenciária**, em um conceito melhor, significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o participante estava sob o RGPS - Regime Geral de Previdência Social (INSS) e outros RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência Municipal atual.

6.2.3. Quando da existência de Compensação Previdenciária referente aos servidores já em gozo de benefício, esta não deverá ser estimada, mas sim calculada na forma da Lei 9.796 de 05 de maio de 1999, sendo necessário que o RGPS e outros RPPS informem os valores individuais definitivos.

6.2.4. Se efetivada a referida Compensação o quadro de resultados sofre uma redução no que diz respeito a Responsabilidade Atuarial, pelo fato de repassar o custo suplementar, ou parte dele para o Regime ao qual o participante efetuava suas contribuições para fins de Benefícios Previdenciários.

6.2.5. Este custo, quando requerido junto ao Regime ao qual o participante estava vinculado anterior ao Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística Municipal de Holambra - SP, pode ser aportado de 03 maneiras:

6.2.5.1. Compensação Única do Regime anterior;

6.2.5.2. Compensação parcelada pelo Regime anterior de forma que a amortização do passivo satisfaça o financiamento de, no prazo máximo de 35 anos do mesmo custo;

6.2.5.3. Responsabilidade integral da Prefeitura.

6.2.7. O percentual incidente sobre o valor da Folha Salarial dos participantes elegíveis ao plano foi de 3,89%, para o caso de não haver Compensação Previdenciária. O montante a ser amortizado foi determinado neste relatório em R$ 2.026.185,50. E caso haja a referida compensação, no valor de R$ 3.917.690,51, o percentual de custo suplementar passa a não existir.

6.3. Custo Total (em % sobre a Folha Salarial)

6.3.1. Depois de demonstrados todos os conceitos e premissas desta reavaliação seguem no quadro abaixo o percentual de contribuição incidente sobre a folha salarial do município que em 31/12/2003 é de **R$ 289.989,58.**

Benefício	Custo sobre a Folha (%)	
	S/ Compensação	C/ Compensação
Aposentadorias	12,44	12,44
Aposentadoria por Invalidez	0,95	0,95
Pensão por Morte de Ativo	3,69	3,69
Auxílios	0,00	0,00
Custo Normal Total	**17,08**	**17,08**
Custo Suplementar	3,89	0,00
Administração	2,00	2,00
Total	**22,97**	**19,08**

7. PARECER CONCLUSIVO

Depois de verificado todas as hipóteses e dados do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - SP podemos destacar as seguintes situações:

7.1. É viável a constituição do Plano de Benefícios desde que mantida a alíquota de **19,08% de Custo Normal e 3,89% de Custo Suplementar, caso não haja Compensação Previdenciária**, descrita no item 6 desta reavaliação, nos termos da art 40, caput da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98;

7.2. As premissas e pré-requisitos para a elegibilidade de requerimento dos benefícios previdenciários estabelece o prazo para capitalização dos recursos para concessão dos referidos benefícios;

7.3. O estudo estatístico como citado anteriormente, reflete o status da população abrangida pelo plano, onde analisados por diversos "focos" podem indicar o possível desvio do plano quanto a seu déficit, sendo que nesta reavaliação foi verificado o seguinte:

7.3.1. Na Distribuição por Faixa Etária a massa de 59,31% dos participantes está abaixo dos 40 anos, o que significa que teremos um tempo de contribuição não muito significativo. Por conseqüência a taxa média, fator primordial para os custos normal e suplementar, mantém-se em níveis mais altos;

7.3.2. Na Distribuição por Sexo a população de participantes masculinos representando 38,30%, indica que teremos um tempo menor de capitalização dos recursos em vista das premissas regulamentares, onde sua idade de aposentadoria e tempo de contribuição é 5 anos maior que a do participante do sexo feminino;

7.3.3. Na Distribuição por Faixa de Remuneração 55,59% da população recebe atualmente até 3 salários mínimos, o que representa um volume em R$ baixo de capitalização dos recursos, porém atenuante em caso de riscos financeiros diretamente ligado aos custos do plano;

7.3.4. Na Distribuição por Responsabilidade Atuarial ficou indicada a representatividade das reservas com relação ao tempo de contribuição para cada participante, onde quem está mais próximo do requerimento do benefício possui um Passivo Atuarial maior para ser amortizado, o que implica diretamente no Custo Suplementar do plano;

7.4. O valor do Ativo Líquido do Plano, que em 31/12/2003 era de R$ 5.004.667,33, é a garantia de solvência do mesmo ao longo do período de contribuição. Quando o resultado for Superavitário acumulará em uma Reserva de Contingência para fazer frente aos benefícios de risco (Invalidez, Pensão e Auxílios) e a Reserva de Ajustes do Plano, no caso de futuros déficits;

7.5. Como fora citado no item 6 desta reavaliação foi apurado o percentual de aplicação sobre a folha salarial do município, daqueles que são elegíveis ao plano, ficou em **19,08%** do Custo Normal com as Despesas Administração de 2,00%. O Custo Normal pode ser rateado entre servidor e prefeitura, onde a contribuição da prefeitura não poderá exceder 2/3 da contribuição do servidor. O Custo Suplementar não deve ser rateado;

7.6. Também citado no item 6 desta reavaliação o Custo Suplementar ou Passivo Atuarial ficou estabelecido em **3,89%** sobre a folha salarial do município até o período de término do financiamento (35 anos), percentual diferente daquele determinado na avaliação anterior, em decorrência da mudança da metodologia de cálculo deste custo.

7.7. Caso ocorra a Compensação Previdenciária no valor de R$ 3.917.690,51, o percentual de Custo Suplementar passa a não existir.

7.8. Nesta reavaliação foi considerada também a hipótese de crescimento salarial de 1% ao ano até a idade de aposentadoria estimada do servidor, o que também implica em um aumento das contribuições e, por conseqüência, aumento do passivo atuarial;

7.9. Para os participantes inativos não foi estudada uma forma de contribuição, porém estes contribuirão com um percentual de 9,00% sobre o valor de cada benefício, conforme determinado na Lei Complementar nº 127/2002;

7.10. A viabilidade de manutenção do plano estará assegurada desde que mantida a alíquota de custo mensal equivalente a **19,08% de Custo Normal e 3,89% de Custo Suplementar** da Folha Salarial dos Servidores Ativos, percentual esse que deverá ser incidido inclusive sobre o 13º salário, ou Abono Anual, ressalvada a Compensação Financeira que irá influir na alíquota supracitada;

7.11. Este relatório está de acordo com as exigências a serem feitas pela SPS - Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS 7.796 de 28/08/2000, a metodologia de cálculo para os custos estão descritos em Nota Técnica Atuarial a ser enviada ao MPAS, bem como o preenchimento do DRAA será preenchido via website.

7.12. Qualquer distorção que venha a acontecer em uma das alíquotas será ajustada na próxima reavaliação de forma a equilibrar o plano novamente, consoante dispositivo constitucional.

Alexandre Pereira Sampaio
Atuário - MIBA 1126

8. ANEXOS

8.1. Distribuição por Faixa de Remuneração;

8.2. Distribuição por Faixa Etária;

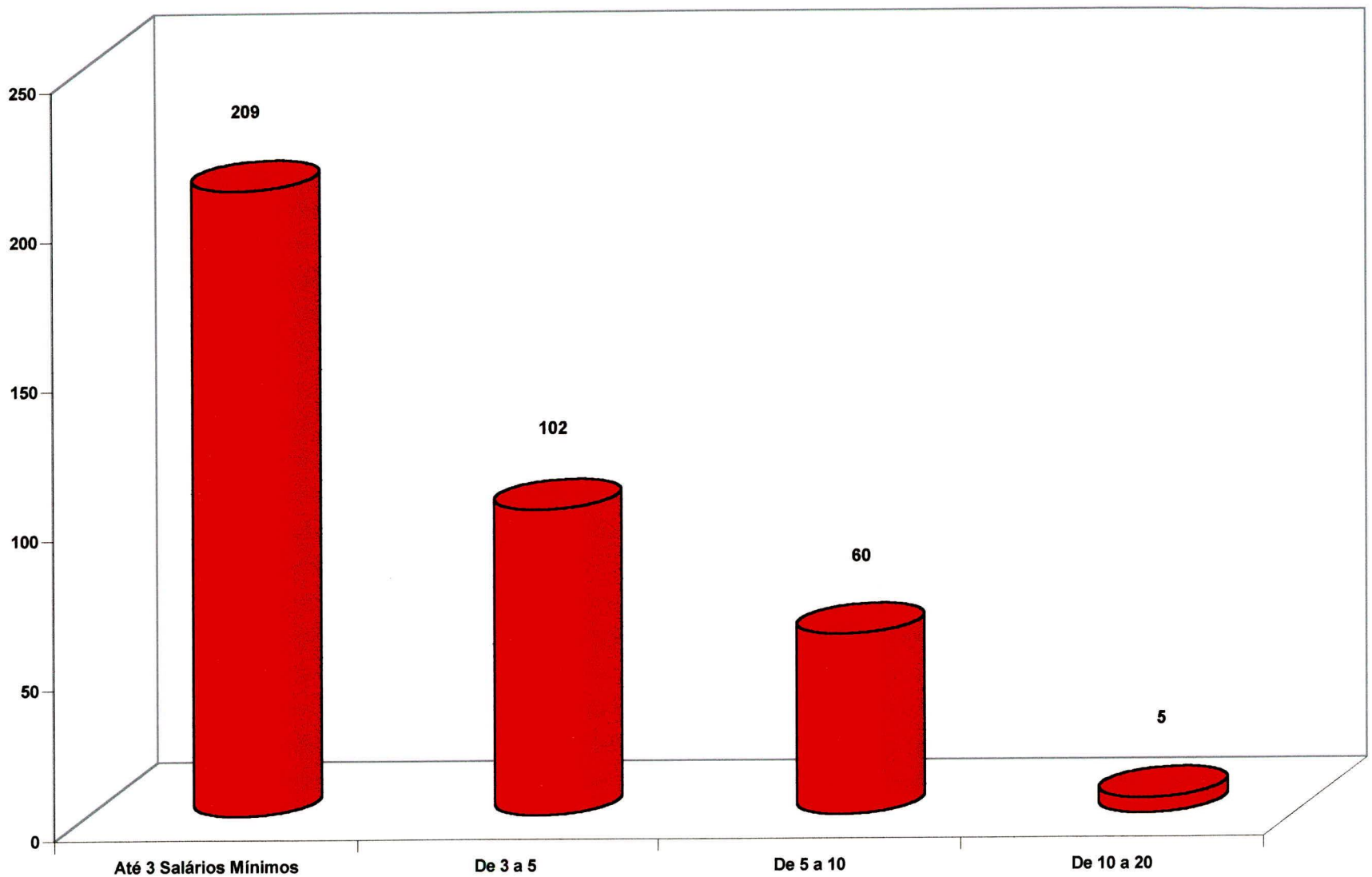
8.3. Distribuição por Sexo;

8.4. Distribuição por Tipo de Atividade;

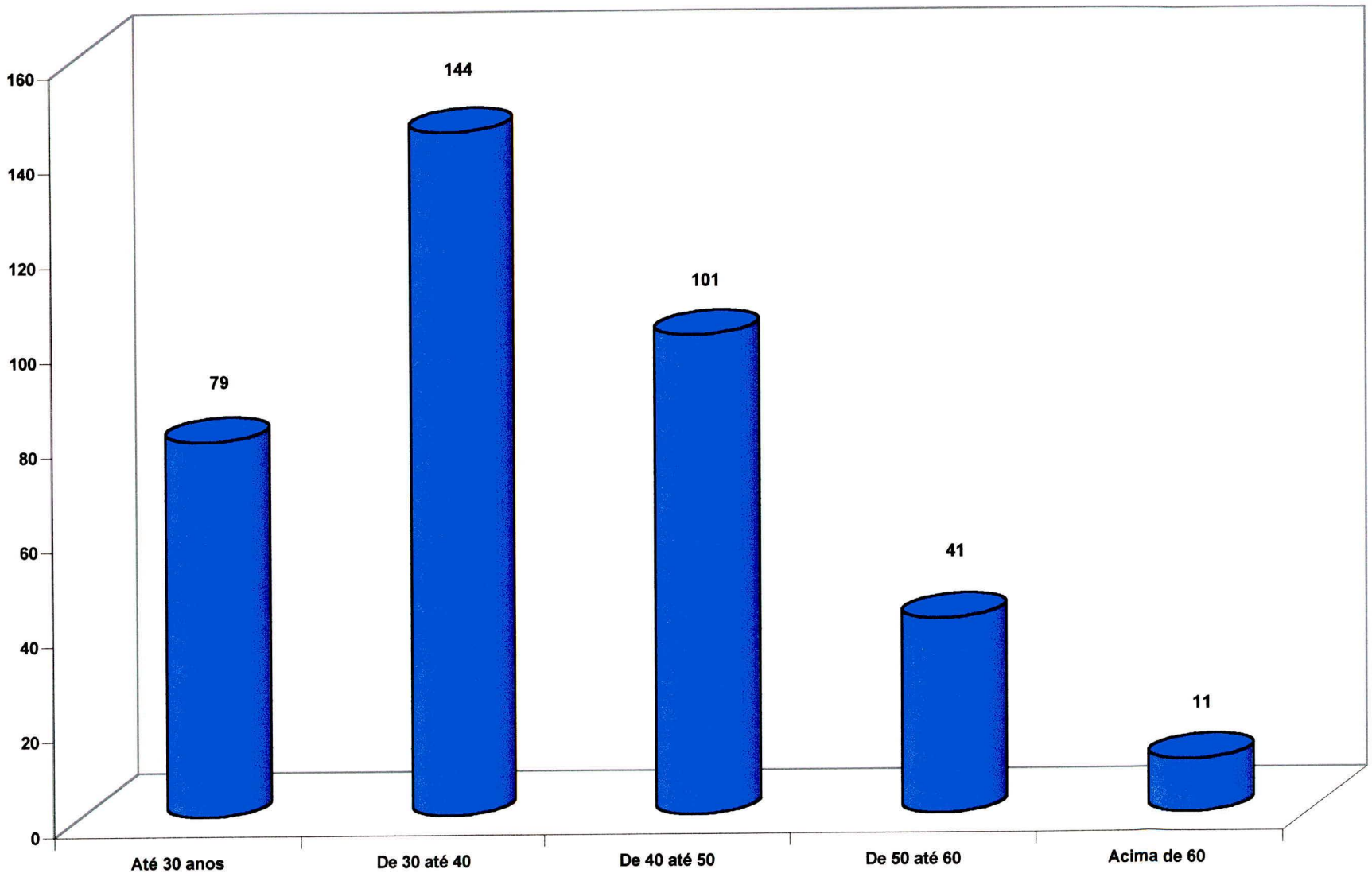
8.5. Distribuição de Inativos;

8.6. Distribuição de Responsabilidade Atuarial por Tempo de Contribuição.

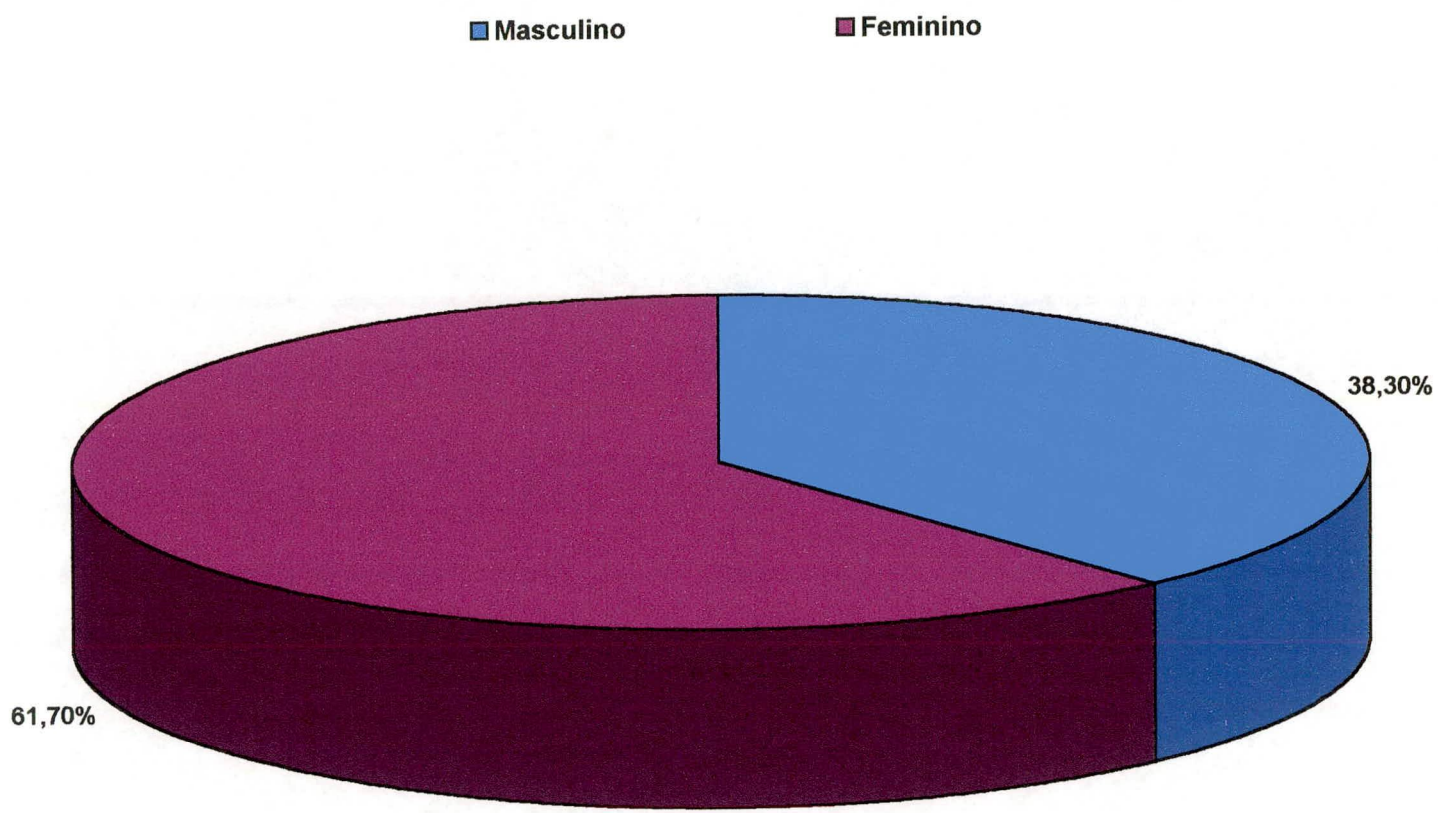
Distribuição por Faixa de Remuneração



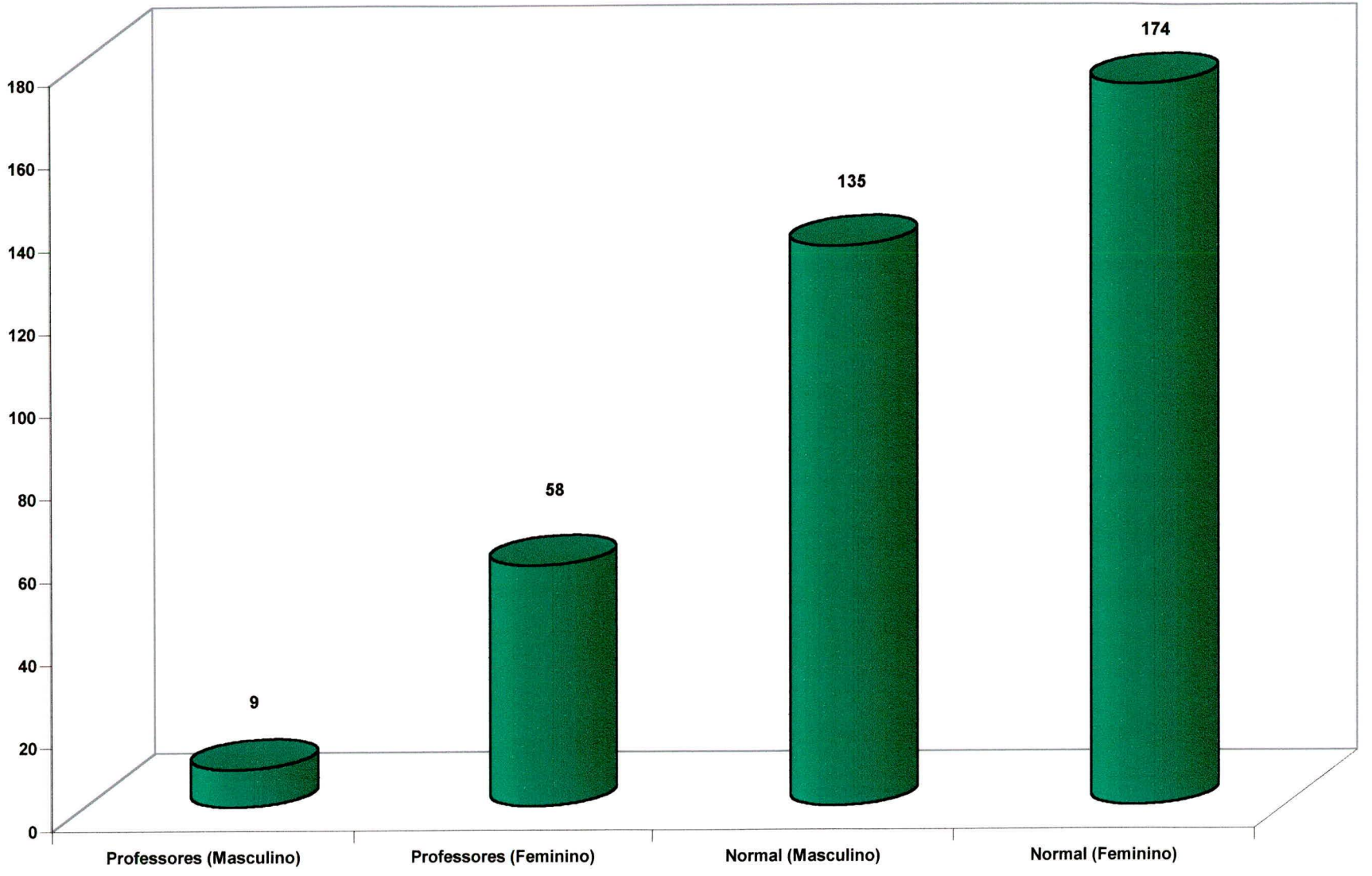
Distribuição por Faixa Etária



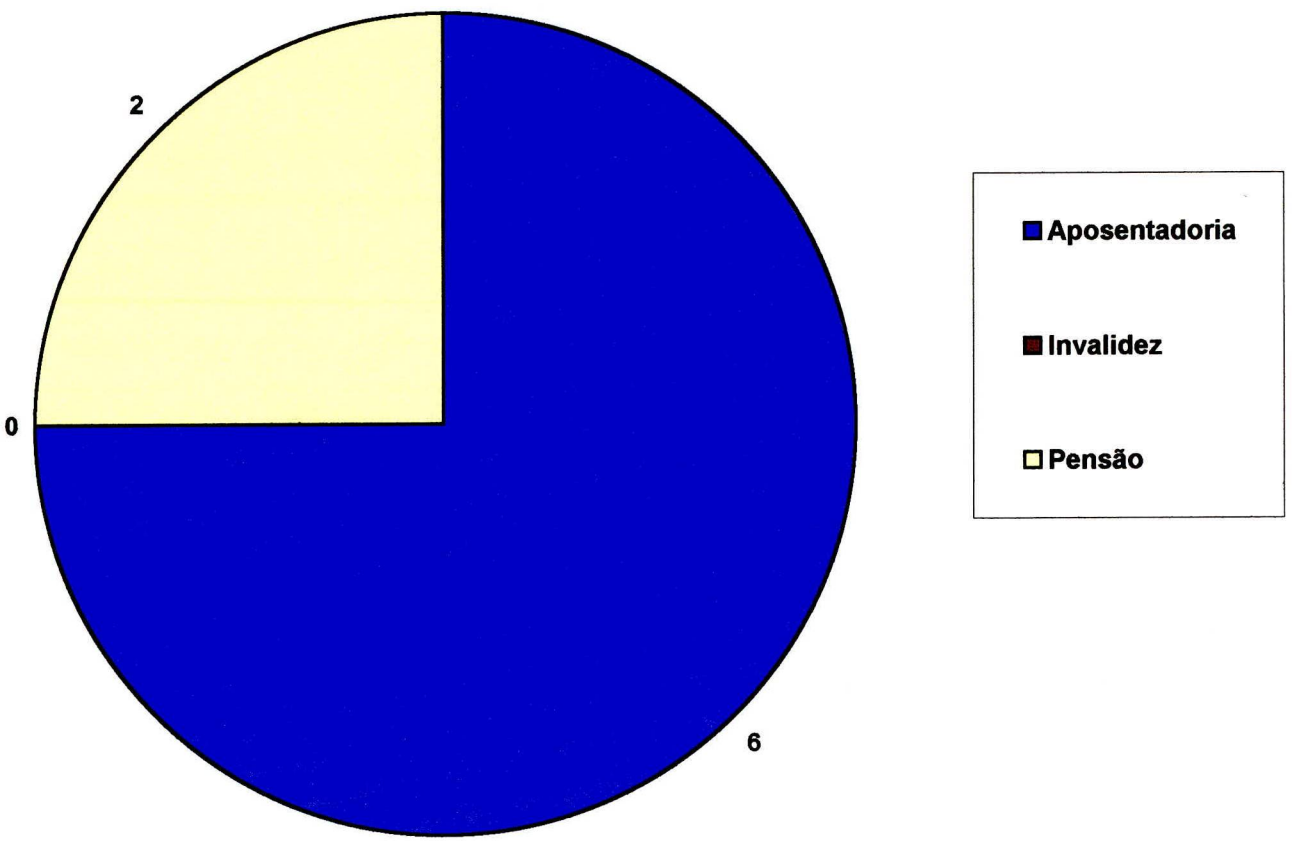
Distribuição por Sexo



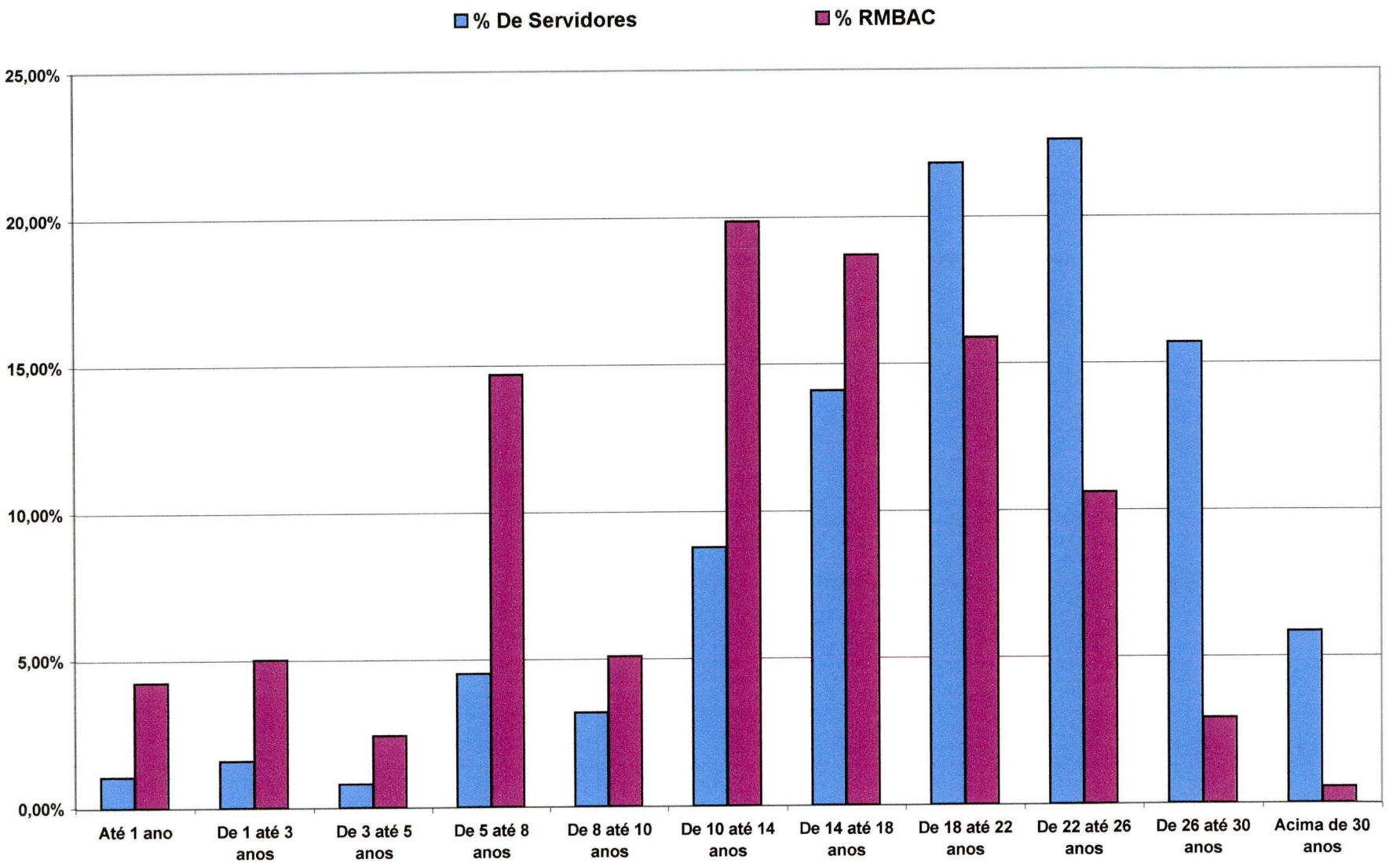
Distribuição por Atividade



Distribuição de Inativos



Distribuição de Reserva Matemática por Tempo de Contribuição



Itamarati Prev
Previdência municipal
Padrão de qualidade
RNC
www.rede-rnc.com.br

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - SP

RELATÓRIO DE PROJEÇÃO ATUARIAL

Fevereiro de 2004

1. INTRODUÇÃO

Tendo como objetivo a implantação do Plano de Benefícios do município de Holambra - SP vimos complementar a Avaliação Atuarial deste mesmo plano com a Projeção Atuarial, de acordo com a Portaria 7796 de 28/08/2000, item XII número 1, letra g.

Esta projeção consiste em um fluxo de receitas e despesas ao longo do tempo, aqui estimado em 75 (setenta e cinco) anos, prazo este determinado também pela Portaria supracitada.

Os administradores do Plano devem acompanhar constantemente a evolução do Regime Próprio de Previdência através da Avaliação Atuarial e Projeção Atuarial, para que se possa manter o equilíbrio técnico do mesmo.

O relatório demonstra a evolução da massa de servidores em atividade, bem como os inativos, a partir da massa de servidores estudados na Avaliação Atuarial.

2. PARECER TÉCNICO

2.1. Com base nos dados fornecidos pelo município de Holambra – SP podemos, através desse relatório, demonstrar a projeção do Fundo Previdenciário ao longo do tempo.

2.2. A base de dados utilizada é a mesma utilizada para elaboração da avaliação atuarial.

2.3. Para tanto foi considerado um percentual de contribuição dos inativos em 9,00% sobre cada valor de beneficio.

2.4. A Projeção Atuarial reflete o comportamento do Ativo Líquido do plano, ou Fundo Previdenciário, dentro do prazo estabelecido de 75 (setenta e cinco anos).

2.5. Os principais parâmetros e hipóteses, adotados para esse estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela avaliação.

2.6. Para definição dos Custos Administrativos e Auxílios, considerando-se que o valor arrecadado será gasto com o pagamento das despesas, o Fluxo Financeiro reflete a entrada e saída de valores para demonstração.

2.7. A população de estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias e através de cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos dos servidores, tanto na atividade como na fase de concessão de benefícios.

2.8. Pelo fato da população ser pequena (376 servidores ativos e 8 inativos), não há aposentadorias por invalidez estimadas, até porque a probabilidade de entrada em invalidez dos servidores é pequena, até porque não há participantes em gozo de benefício dessa natureza.

2.7. A contribuição relativa ao Passivo Atuarial, chamada de Custo Suplementar ou Custo Especial, foi determinada na Avaliação Atuarial para ser amortizada, em parcelas iguais, pelo prazo de 35 anos e, por isso, é constante na apresentação do fluxo, não dependendo do valor da folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e a não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo.

2.8. Da mesma forma, os custos administrativos do plano, também estimados na avaliação atuarial, serão constantes até o final do prazo, pois independe do número de servidores em atividade e aposentados ou pensionistas.

2.9. Efetuados os cálculos, considerando contribuições futuras dos servidores ativos e inativos, e da parte patronal para os ativos, como receitas, despesas administrativas como despesas e, a previsão de Compensação Previdenciária como receita direta a partir de primeiro ano de existência do plano.

2.10. Pode-se verificar através do gráfico anexo, que somente no ano 2018 as despesas devem ser maiores que as receitas e no ano 2026, o patrimônio passará a ser consumido e em 2039 terminado.

2.11. No caso de haver a compensação previdenciária a situação do plano fica da seguinte forma: as despesas superam as receitas a partir do ano de 2019; o Ativo Líquido começa a cair a partir do ano de 2028, sendo terminado em 2043.

2.11. Considerando que não utilizamos a hipótese de entrada de novos servidores no serviço público municipal, hipótese difícil de ser definida sem uma estatística local, fazendo com que a folha de pagamento dos servidores seja decrescente ao longo do tempo, diminuindo, portanto, o nível de contribuição futura.

2.12. Partindo da observação do comportamento do patrimônio, o futuro do Regime não corre risco de insolvência, pois é certo que a entrada de novos servidores é certa, pois a Prefeitura terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços municipais não seja interrompida.

2.13. Ressaltamos ainda que o processo no acompanhamento de ocorrências de concessão de quaisquer benefícios, identificando o servidor com seus dados cadastrais e motivos e condições da concessão, bem como novos servidores que venham a ser efetivados no serviço público municipal.

2.14. Sugerimos que se estabeleça um fluxo de processos para as áreas envolvidas na concessão de benefícios aos servidores da Prefeitura Municipal de Holambra - SP.

2.15. Os resultados aqui apresentados somente se verificarão e serão válidos se efetivamente ocorrer na prática as hipóteses formuladas e se as contribuições forem realizadas conforme indicado na avaliação atuarial de fevereiro de 2004.

Alexandre Pereira Sampaio
Atuário - MIBA 1126

3. Parâmetros e Hipóteses Utilizadas

Tábuas Biométricas	
Mortalidade	CSO - 80
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	IAPB - 57

Patrimônio Inicial	5.004.667,33

Contribuintes	% de Contribuição
Patronal	12,72
Especial ou Suplementar s/ Compensação	3,89
Especial ou Suplementar c/ Compensação	0,00
Despesas Administrativas	2,00
Auxílios	0,00
Servidores Ativos	6,36
Servidores Inativos	9,00

Massa de Servidores	Folha Salarial (R$)	Nº de Servidores	Salário Médio
Ativos	289.989,58	376	771,25
Aposentados	1.805,92	6	300,99
Aposentados por Invalidez	-	0	-
Pensionistas	1.259,82	2	629,91
Total	**293.055,32**	**384**	**763,16**

Outras Hipóteses	Utilizado
Taxa de Juros Atuarial	6,00%
Taxa de Inflação	Não Utilizada
Crescimento Salarial Anual	1,00%
Crescimento Real de Benefício	1,00%
Rotatividade	Não Utilizada

Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas sem Compensação

	Receitas Projetadas para o Fim do Ano					Despesas Projetadas para o Fim do Ano				
Ano Base	Servidor Normal	Patronal Normal	Custo Suplementar	Contribuicao de Inativos	Receitas	Inativos	Auxílios	Despesas Administrativas	Despesas	Patrimônio
2004	239.125,72	478.251,43	135.392,74	4.720,24	932.887,42	52.447,16	-	75.397,29	127.844,45	6.109.990,34
2005	239.584,84	479.169,68	135.392,74	5.490,38	935.034,92	61.004,25	-	75.397,29	136.401,54	7.275.223,15
2006	240.679,71	481.359,43	135.392,74	8.704,28	941.533,45	96.714,24	-	75.397,29	172.111,54	8.481.158,46
2007	240.458,55	480.917,10	135.392,74	9.805,08	941.970,76	108.945,35	-	75.397,29	184.342,64	9.747.656,08
2008	242.199,57	484.399,15	135.392,74	11.075,08	948.463,83	123.056,39	-	75.397,29	198.453,69	11.082.525,59
2009	243.281,18	486.562,36	135.392,74	13.598,97	954.232,53	151.099,62	-	75.397,29	226.496,91	12.475.212,74
2010	243.006,40	486.012,80	135.392,74	17.937,53	957.746,75	199.305,87	-	75.397,29	274.703,16	13.906.769,09
2011	241.334,46	482.668,92	135.392,74	26.604,90	961.398,31	295.609,98	-	75.397,29	371.007,27	15.331.566,27
2012	238.914,28	477.828,56	135.392,74	32.202,74	959.735,61	357.808,26	-	75.397,29	433.205,55	16.777.990,31
2013	235.724,15	471.448,30	135.392,74	34.498,86	952.461,34	383.320,64	-	75.397,29	458.717,93	18.278.413,14
2014	235.263,86	470.527,72	135.392,74	38.302,22	954.883,83	425.580,21	-	75.397,29	500.977,50	19.829.024,25
2015	234.770,79	469.541,59	135.392,74	58.421,49	973.523,90	649.127,72	-	75.397,29	724.525,01	21.267.764,60
2016	226.340,39	452.680,78	135.392,74	63.632,07	953.443,27	707.023,04	-	75.397,29	782.420,33	22.714.853,41
2017	225.700,89	451.401,77	135.392,74	66.732,50	954.625,18	741.472,19	-	75.397,29	816.869,48	24.215.500,32
2018	220.628,06	441.256,12	135.392,74	81.980,93	954.655,14	910.899,21	-	75.397,29	986.296,51	25.636.788,97
2019	211.729,64	423.459,28	135.392,74	96.497,65	942.476,60	1.072.196,16	-	75.397,29	1.147.593,45	26.969.879,46
2020	202.631,19	405.262,37	135.392,74	110.965,61	929.649,19	1.232.951,17	-	75.397,29	1.308.348,46	28.209.372,96
2021	195.595,17	391.190,35	135.392,74	127.568,10	925.143,65	1.417.423,37	-	75.397,29	1.492.820,66	29.334.258,33
2022	189.160,92	378.321,85	135.392,74	145.933,42	924.206,22	1.621.482,44	-	75.397,29	1.696.879,73	30.321.640,32
2023	179.496,94	358.993,87	135.392,74	166.544,25	915.825,08	1.850.491,65	-	75.397,29	1.925.888,94	31.130.874,88
2024	168.064,60	336.129,20	135.392,74	192.400,13	907.383,96	2.137.779,24	-	75.397,29	2.213.176,53	31.692.934,80
2025	152.456,38	304.912,75	135.392,74	225.612,51	893.771,67	2.506.805,63	-	75.397,29	2.582.202,92	31.906.079,64
2026	131.756,89	263.513,78	135.392,74	255.912,92	861.973,61	2.843.476,88	-	75.397,29	2.918.874,17	31.763.543,86
2027	116.239,74	232.479,47	135.392,74	285.484,87	844.994,10	3.172.054,08	-	75.397,29	3.247.451,37	31.266.899,22
2028	102.018,41	204.036,81	135.392,74	312.852,01	829.697,25	3.476.133,39	-	75.397,29	3.551.530,68	30.421.079,75
2029	85.047,72	170.095,45	135.392,74	345.591,94	811.525,14	3.839.910,44	-	75.397,29	3.915.307,73	29.142.561,95
2030	66.901,48	133.802,97	135.392,74	372.364,44	783.858,93	4.137.382,72	-	75.397,29	4.212.780,01	27.462.194,58
2031	55.891,65	111.783,29	135.392,74	388.764,10	767.229,07	4.319.601,14	-	75.397,29	4.394.998,43	25.482.156,90
2032	43.812,38	87.624,76	135.392,74	403.555,67	745.782,83	4.483.951,84	-	75.397,29	4.559.349,13	23.197.520,01
2033	34.889,82	69.779,64	135.392,74	424.877,33	740.336,81	4.720.859,19	-	75.397,29	4.796.256,48	20.533.451,55
2034	18.908,58	37.817,16	135.392,74	432.915,86	700.431,63	4.810.176,18	-	75.397,29	4.885.573,47	17.580.316,79
2035	15.625,36	31.250,73	135.392,74	441.146,18	698.812,30	4.901.624,22	-	75.397,29	4.977.021,51	14.356.926,59
2036	13.151,35	26.302,69	135.392,74	453.034,68	703.278,75	5.033.718,69	-	75.397,29	5.109.115,98	10.812.504,96
2037	10.626,29	21.252,58	135.392,74	463.149,08	705.817,97	5.146.100,88	-	75.397,29	5.221.498,17	6.945.575,06
2038	4.471,90	8.943,79	135.392,74	468.717,78	692.923,50	5.207.975,34	-	75.397,29	5.283.372,63	2.771.860,43
2039	-	-	-	475.795,99	551.193,28	5.286.622,12	-	75.397,29	5.362.019,41	(1.872.654,07)
2040	-	-	-	480.621,87	556.019,16	5.340.243,04	-	75.397,29	5.415.640,33	(6.732.275,24)
2041	-	-	-	485.496,02	560.893,31	5.394.400,18	-	75.397,29	5.469.797,47	(11.641.179,40)
2042	-	-	-	490.418,90	565.816,19	5.449.098,89	-	75.397,29	5.524.496,18	(16.599.859,39)

Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas sem Compensação

	Receitas Projetadas para o Fim do Ano					Despesas Projetadas para o Fim do Ano				
Ano Base	Servidor Normal	Patronal Normal	Custo Suplementar	Contribuicao de Inativos	Receitas	Inativos	Auxílios	Despesas Administrativas	Despesas	Patrimônio
2043	-	-	-	495.391,01	570.788,30	5.504.344,59	-	75.397,29	5.579.741,88	(21.608.812,97)
2044	-	-	-	500.412,85	575.810,14	5.560.142,74	-	75.397,29	5.635.540,03	(26.668.542,86)
2045	-	-	-	505.484,90	580.882,19	5.616.498,87	-	75.397,29	5.691.896,16	(31.779.556,84)
2046	-	-	-	510.607,67	586.004,96	5.673.418,57	-	75.397,29	5.748.815,86	(36.942.367,73)
2047	-	-	-	515.781,67	591.178,96	5.730.907,46	-	75.397,29	5.806.304,75	(42.157.493,53)
2048	-	-	-	521.007,41	596.404,70	5.788.971,24	-	75.397,29	5.864.368,53	(47.425.457,36)
2049	-	-	-	526.285,41	601.682,70	5.847.615,66	-	75.397,29	5.923.012,95	(52.746.787,61)
2050	-	-	-	531.616,19	607.013,48	5.906.846,53	-	75.397,29	5.982.243,82	(58.122.017,95)
2051	-	-	-	537.000,27	612.397,56	5.966.669,70	-	75.397,29	6.042.066,99	(63.551.687,38)
2052	-	-	-	542.438,20	617.835,49	6.027.091,10	-	75.397,29	6.102.488,39	(69.036.340,28)
2053	-	-	-	547.930,50	623.327,80	6.088.116,72	-	75.397,29	6.163.514,01	(74.576.526,50)
2054	-	-	-	553.477,73	628.875,02	6.149.752,60	-	75.397,29	6.225.149,89	(80.172.801,36)
2055	-	-	-	559.080,43	634.477,73	6.212.004,83	-	75.397,29	6.287.402,12	(85.825.725,75)
2056	-	-	-	564.739,16	640.136,45	6.274.879,58	-	75.397,29	6.350.276,88	(91.535.866,18)
2057	-	-	-	570.454,48	645.851,77	6.338.383,09	-	75.397,29	6.413.780,38	(97.303.794,79)
2058	-	-	-	576.226,95	651.624,24	6.402.521,63	-	75.397,29	6.477.918,92	(103.130.089,46)
2059	-	-	-	582.057,14	657.454,43	6.467.301,55	-	75.397,29	6.542.698,84	(109.015.333,87)
2060	-	-	-	587.945,63	663.342,93	6.532.729,27	-	75.397,29	6.608.126,56	(114.960.117,51)
2061	-	-	-	593.893,01	669.290,31	6.598.811,27	-	75.397,29	6.674.208,56	(120.965.035,77)
2062	-	-	-	599.899,87	675.297,16	6.665.554,09	-	75.397,29	6.740.951,38	(127.030.689,99)
2063	-	-	-	605.966,79	681.364,08	6.732.964,34	-	75.397,29	6.808.361,63	(133.157.687,54)
2064	-	-	-	612.094,38	687.491,67	6.801.048,69	-	75.397,29	6.876.445,98	(139.346.641,84)
2065	-	-	-	618.283,25	693.680,54	6.869.813,88	-	75.397,29	6.945.211,17	(145.598.172,48)
2066	-	-	-	624.534,01	699.931,30	6.939.266,73	-	75.397,29	7.014.664,02	(151.912.905,20)
2067	-	-	-	630.847,27	706.244,56	7.009.414,10	-	75.397,29	7.084.811,39	(158.291.472,04)
2068	-	-	-	637.223,67	712.620,96	7.080.262,95	-	75.397,29	7.155.660,24	(164.734.511,32)
2069	-	-	-	643.663,83	719.061,12	7.151.820,29	-	75.397,29	7.227.217,58	(171.242.667,78)
2070	-	-	-	650.168,39	725.565,68	7.224.093,20	-	75.397,29	7.299.490,49	(177.816.592,59)
2071	-	-	-	656.738,00	732.135,29	7.297.088,84	-	75.397,29	7.372.486,13	(184.456.943,43)
2072	-	-	-	663.373,30	738.770,59	7.370.814,43	-	75.397,29	7.446.211,72	(191.164.384,57)
2073	-	-	-	670.074,96	745.472,25	7.445.277,28	-	75.397,29	7.520.674,57	(197.939.586,90)
2074	-	-	-	676.843,63	752.240,92	7.520.484,76	-	75.397,29	7.595.882,05	(204.783.228,03)
2075	-	-	-	683.679,99	759.077,28	7.596.444,32	-	75.397,29	7.671.841,61	(211.695.992,36)
2076	-	-	-	690.584,71	765.982,00	7.673.163,47	-	75.397,29	7.748.560,76	(218.678.571,12)
2077	-	-	-	697.558,48	772.955,77	7.750.649,81	-	75.397,29	7.826.047,10	(225.731.662,44)
2078	-	-	-	704.601,99	779.999,28	7.828.911,02	-	75.397,29	7.904.308,31	(232.855.971,47)
2079	-	-	-	711.715,93	787.113,23	7.907.954,83	-	75.397,29	7.983.352,12	(240.052.210,37)

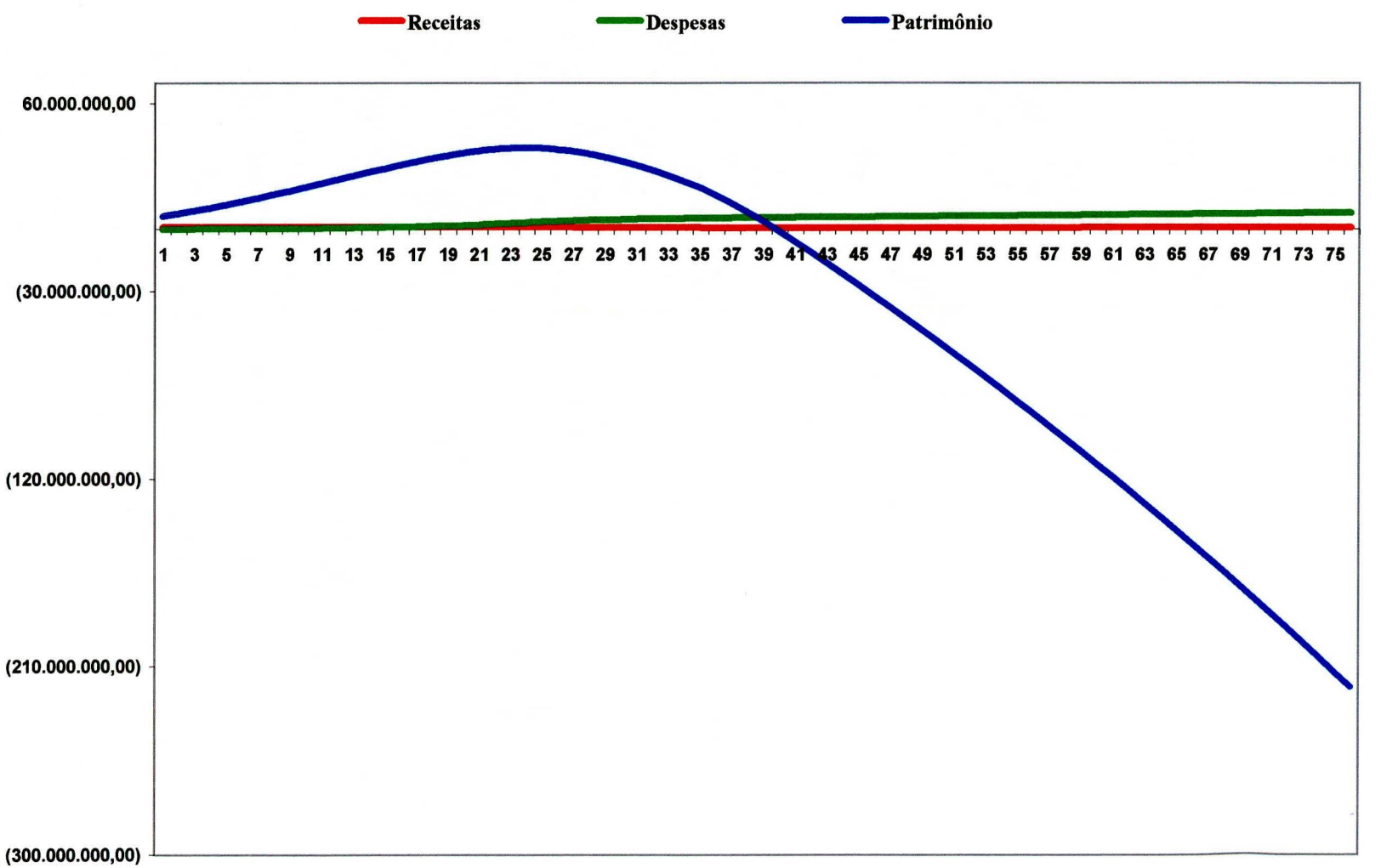
Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas com Compensação

	Receitas Projetadas para o Fim do Ano						Despesas Projetadas para o Fim do Ano				
Ano Base	Servidor Normal	Patronal Normal	Custo Suplementar	Compensação	Contribuicao de Inativos	Receitas	Inativos	Auxílios	Despesas Administrativas	Despesas	Patrimônio
2004	239.763,38	479.526,77	-	261.785,93	4.720,24	1.061.193,62	52.447,16	-	75.397,29	127.844,45	6.238.296,54
2005	241.510,53	483.021,07	-	261.785,93	5.490,38	1.067.205,20	61.004,25	-	75.397,29	136.401,54	7.543.397,99
2006	241.954,67	483.909,33	-	261.785,93	8.704,28	1.071.751,50	96.714,24	-	75.397,29	172.111,54	8.895.641,83
2007	243.047,09	486.094,18	-	261.785,93	9.805,08	1.076.129,58	108.945,35	-	75.397,29	184.342,64	10.321.167,27
2008	242.796,78	485.593,56	-	261.785,93	11.075,08	1.076.648,63	123.056,39	-	75.397,29	198.453,69	11.818.632,25
2009	244.547,85	489.095,70	-	261.785,93	13.598,97	1.084.425,73	151.099,62	-	75.397,29	226.496,91	13.385.679,01
2010	245.625,99	491.251,99	-	261.785,93	17.937,53	1.091.998,72	199.305,87	-	75.397,29	274.703,16	15.006.115,31
2011	245.320,24	490.640,48	-	261.785,93	26.604,90	1.099.748,83	295.609,98	-	75.397,29	371.007,27	16.635.223,78
2012	243.588,99	487.177,98	-	261.785,93	32.202,74	1.100.152,92	357.808,26	-	75.397,29	433.205,55	18.300.284,59
2013	241.094,20	482.188,40	-	261.785,93	27.706,49	1.088.172,31	307.849,94	-	75.397,29	383.247,23	20.103.226,74
2014	237.813,73	475.627,45	-	261.785,93	31.509,86	1.082.134,25	350.109,50	-	75.397,29	425.506,80	21.966.047,81
2015	237.317,70	474.635,40	-	261.785,93	51.629,13	1.100.765,45	573.657,01	-	75.397,29	649.054,30	23.735.721,82
2016	236.787,97	473.575,94	-	261.785,93	56.839,71	1.104.386,84	631.552,33	-	75.397,29	706.949,62	25.557.302,35
2017	228.161,10	456.322,20	-	261.785,93	66.732,50	1.088.399,01	741.472,19	-	75.397,29	816.869,48	27.362.270,02
2018	227.481,46	454.962,91	-	261.785,93	81.980,93	1.101.608,51	910.899,21	-	75.397,29	986.296,51	29.119.318,23
2019	222.279,10	444.558,21	-	261.785,93	96.497,65	1.100.518,19	1.072.196,16	-	75.397,29	1.147.593,45	30.819.402,06
2020	213.173,99	426.347,98	-	261.785,93	110.965,61	1.087.670,79	1.232.951,17	-	75.397,29	1.308.348,46	32.447.888,51
2021	203.864,54	407.729,09	-	261.785,93	127.568,10	1.076.344,96	1.417.423,37	-	75.397,29	1.492.820,66	33.978.286,12
2022	196.658,71	393.317,43	-	261.785,93	145.933,42	1.073.092,78	1.621.482,44	-	75.397,29	1.696.879,73	35.393.196,32
2023	190.066,45	380.132,91	-	261.785,93	166.544,25	1.073.926,83	1.850.491,65	-	75.397,29	1.925.888,94	36.664.826,00
2024	180.179,26	360.358,51	-	261.785,93	192.400,13	1.070.121,11	2.137.779,24	-	75.397,29	2.213.176,53	37.721.660,14
2025	168.487,87	336.975,74	-	261.785,93	225.612,51	1.068.259,34	2.506.805,63	-	75.397,29	2.582.202,92	38.471.016,17
2026	152.536,38	305.072,75	-	261.785,93	255.912,92	1.050.705,27	2.843.476,88	-	75.397,29	2.918.874,17	38.911.108,24
2027	131.390,98	262.781,97	-	261.785,93	285.484,87	1.016.841,04	3.172.054,08	-	75.397,29	3.247.451,37	39.015.164,40
2028	115.531,80	231.063,59	-	261.785,93	312.852,01	996.630,61	3.476.133,39	-	75.397,29	3.551.530,68	38.801.174,19
2029	100.994,17	201.988,35	-	261.785,93	345.591,94	985.757,68	3.839.910,44	-	75.397,29	3.915.307,73	38.199.694,59
2030	83.651,63	167.303,27	-	261.785,93	372.364,44	960.502,56	4.137.382,72	-	75.397,29	4.212.780,01	37.239.398,82
2031	65.109,60	130.219,20	-	261.785,93	388.764,10	921.276,11	4.319.601,14	-	75.397,29	4.394.998,43	36.000.040,43
2032	53.847,10	107.694,20	-	261.785,93	403.555,67	902.280,18	4.483.951,84	-	75.397,29	4.559.349,13	34.502.973,90
2033	41.493,36	82.986,71	-	261.785,93	424.877,33	886.540,61	4.720.859,19	-	75.397,29	4.796.256,48	32.663.436,47
2034	32.359,46	64.718,91	-	261.785,93	432.915,86	867.177,44	4.810.176,18	-	75.397,29	4.885.573,47	30.604.846,63
2035	16.024,68	32.049,36	-	261.785,93	441.146,18	826.403,43	4.901.624,22	-	75.397,29	4.977.021,51	28.290.519,35
2036	12.642,83	25.285,66	-	261.785,93	453.034,68	828.146,38	5.033.718,69	-	75.397,29	5.109.115,98	25.706.980,91
2037	12.769,26	25.538,51	-	261.785,93	463.149,08	838.640,07	5.146.100,88	-	75.397,29	5.221.498,17	22.866.541,66
2038	10.186,98	20.373,96	-	261.785,93	468.717,78	836.461,94	5.207.975,34	-	75.397,29	5.283.372,63	19.791.623,47
2039	-	-	-	-	475.795,99	551.193,28	5.286.622,12	-	75.397,29	5.362.019,41	16.168.294,75
2040	-	-	-	-	480.621,87	556.019,16	5.340.243,04	-	75.397,29	5.415.640,33	12.278.771,27
2041	-	-	-	-	485.496,02	560.893,31	5.394.400,18	-	75.397,29	5.469.797,47	8.106.593,38
2042	-	-	-	-	490.418,90	565.816,19	5.449.098,89	-	75.397,29	5.524.496,18	3.634.308,99
2043	-	-	-	-	495.391,01	570.788,30	5.504.344,59	-	75.397,29	5.579.741,88	(1.156.586,04)
2044	-	-	-	-	500.412,85	575.810,14	5.560.142,74	-	75.397,29	5.635.540,03	(6.216.315,94)

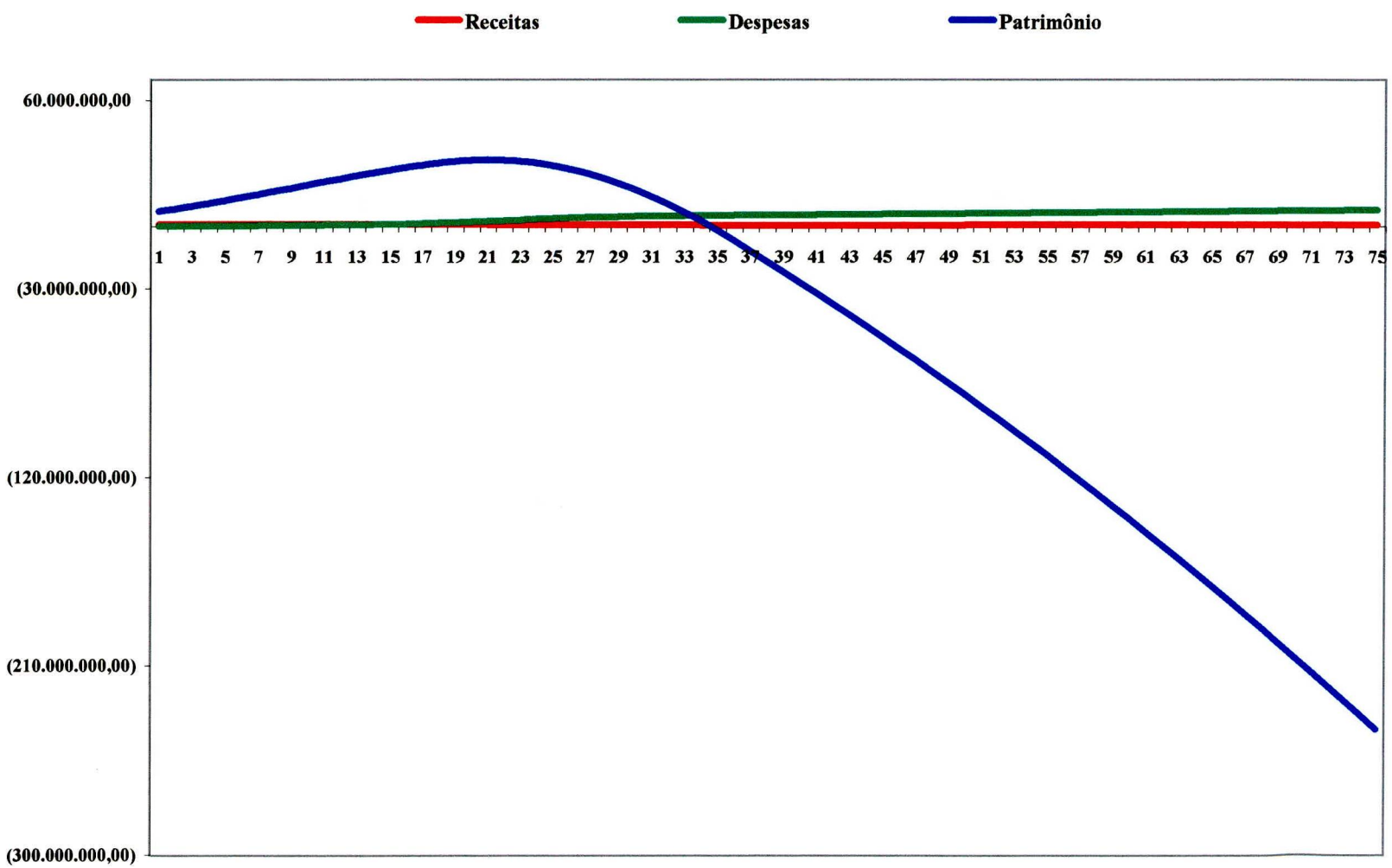
Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas com Compensação

	Receitas Projetadas para o Fim do Ano						Despesas Projetadas para o Fim do Ano				
Ano Base	Servidor Normal	Patronal Normal	Custo Suplementar	Compensação	Contribuicao de Inativos	Receitas	Inativos	Auxílios	Despesas Administrativas	Despesas	Patrimônio
2045	-	-	-	-	505.484,90	580.882,19	5.616.498,87	-	75.397,29	5.691.896,16	(11.327.329,91)
2046	-	-	-	-	510.607,67	586.004,96	5.673.418,57	-	75.397,29	5.748.815,86	(16.490.140,81)
2047	-	-	-	-	515.781,67	591.178,96	5.730.907,46	-	75.397,29	5.806.304,75	(21.705.266,60)
2048	-	-	-	-	521.007,41	596.404,70	5.788.971,24	-	75.397,29	5.864.368,53	(26.973.230,43)
2049	-	-	-	-	526.285,41	601.682,70	5.847.615,66	-	75.397,29	5.923.012,95	(32.294.560,69)
2050	-	-	-	-	531.616,19	607.013,48	5.906.846,53	-	75.397,29	5.982.243,82	(37.669.791,03)
2051	-	-	-	-	537.000,27	612.397,56	5.966.669,70	-	75.397,29	6.042.066,99	(43.099.460,45)
2052	-	-	-	-	542.438,20	617.835,49	6.027.091,10	-	75.397,29	6.102.488,39	(48.584.113,36)
2053	-	-	-	-	547.930,50	623.327,80	6.088.116,72	-	75.397,29	6.163.514,01	(54.124.299,57)
2054	-	-	-	-	553.477,73	628.875,02	6.149.752,60	-	75.397,29	6.225.149,89	(59.720.574,44)
2055	-	-	-	-	559.080,43	634.477,73	6.212.004,83	-	75.397,29	6.287.402,12	(65.373.498,83)
2056	-	-	-	-	564.739,16	640.136,45	6.274.879,58	-	75.397,29	6.350.276,88	(71.083.639,25)
2057	-	-	-	-	570.454,48	645.851,77	6.338.383,09	-	75.397,29	6.413.780,38	(76.851.567,86)
2058	-	-	-	-	576.226,95	651.624,24	6.402.521,63	-	75.397,29	6.477.918,92	(82.677.862,54)
2059	-	-	-	-	582.057,14	657.454,43	6.467.301,55	-	75.397,29	6.542.698,84	(88.563.106,95)
2060	-	-	-	-	587.945,63	663.342,93	6.532.729,27	-	75.397,29	6.608.126,56	(94.507.890,59)
2061	-	-	-	-	593.893,01	669.290,31	6.598.811,27	-	75.397,29	6.674.208,56	(100.512.808,84)
2062	-	-	-	-	599.899,87	675.297,16	6.665.554,09	-	75.397,29	6.740.951,38	(106.578.463,06)
2063	-	-	-	-	605.966,79	681.364,08	6.732.964,34	-	75.397,29	6.808.361,63	(112.705.460,61)
2064	-	-	-	-	612.094,38	687.491,67	6.801.048,69	-	75.397,29	6.876.445,98	(118.894.414,92)
2065	-	-	-	-	618.283,25	693.680,54	6.869.813,88	-	75.397,29	6.945.211,17	(125.145.945,55)
2066	-	-	-	-	624.534,01	699.931,30	6.939.266,73	-	75.397,29	7.014.664,02	(131.460.678,28)
2067	-	-	-	-	630.847,27	706.244,56	7.009.414,10	-	75.397,29	7.084.811,39	(137.839.245,11)
2068	-	-	-	-	637.223,67	712.620,96	7.080.262,95	-	75.397,29	7.155.660,24	(144.282.284,40)
2069	-	-	-	-	643.663,83	719.061,12	7.151.820,29	-	75.397,29	7.227.217,58	(150.790.440,86)
2070	-	-	-	-	650.168,39	725.565,68	7.224.093,20	-	75.397,29	7.299.490,49	(157.364.365,67)
2071	-	-	-	-	656.738,00	732.135,29	7.297.088,84	-	75.397,29	7.372.486,13	(164.004.716,51)
2072	-	-	-	-	663.373,30	738.770,59	7.370.814,43	-	75.397,29	7.446.211,72	(170.712.157,64)
2073	-	-	-	-	670.074,96	745.472,25	7.445.277,28	-	75.397,29	7.520.674,57	(177.487.359,97)
2074	-	-	-	-	676.843,63	752.240,92	7.520.484,76	-	75.397,29	7.595.882,05	(184.331.001,11)
2075	-	-	-	-	683.679,99	759.077,28	7.596.444,32	-	75.397,29	7.671.841,61	(191.243.765,44)
2076	-	-	-	-	690.584,71	765.982,00	7.673.163,47	-	75.397,29	7.748.560,76	(198.226.344,19)
2077	-	-	-	-	697.558,48	772.955,77	7.750.649,81	-	75.397,29	7.826.047,10	(205.279.435,52)
2078	-	-	-	-	704.601,99	779.999,28	7.828.911,02	-	75.397,29	7.904.308,31	(212.403.744,54)
2079	-	-	-	-	711.715,93	787.113,23	7.907.954,83	-	75.397,29	7.983.352,12	(219.599.983,44)

Fluxo Financeiro com Compensação



Fluxo Financeiro sem Compensação



CE-PRCD-059/2004

Mogi Mirim, 18 de fevereiro de 2004

Ilmo. Sr.
Marcel Donizeti Souza Campos
Presidente da Câmara Municipal
Holambra – SP

LIDO EM SESSÃO
DE
03 / 03 / 04
PRESIDENTE

Prezado Senhor

No último dia 26 de janeiro a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, órgão que regula e fiscaliza as concessões rodoviárias no Estado, apresentou o resultado 7ª Pesquisa de Satisfação dos Usuários com os serviços das rodovias concedidas e com as empresas concessionárias no Estado de São Paulo.

Na oportunidade foi com grande satisfação que pudemos constatar que a Renovias obteve a maior pontuação na qualidade da administração de rodovias entre as 12 concessionárias do Estado, alcançando média geral oito numa escala de zero a dez.

Para nós da Renovias, este fato representa o reconhecimento dos usuários ao trabalho que a Concessionária vem realizando em prol da segurança viária, principalmente se observarmos ainda as classificações obtidas pela Empresa nas seis pesquisas anteriores, quais sejam: 1º lugar (junho/01), 2º lugar (junho/00, dezembro/00, dezembro/01, junho/02) e 3º lugar (junho/99).

Considerando a abrangência da malha viária que administramos acreditamos que o 1º lugar obtido por esta Concessionária reflete também de modo positivo para a imagem dos municípios inseridos no sistema rodoviário Renovias.

Registramos que tem sido grande o esforço desta Empresa no sentido de oferecer rodovias em melhores condições de segurança e conforto aos usuários. Nesse sentido, nossas realizações já atingiram marcas consideráveis entre as quais destacamos: 49 km de duplicação e 31 em execução; 188 km de recapeamento em toda a malha viária, 5.295 novas placas de sinalização e 400 mil m^2 de pinturas de faixas; implantação de acostamento pavimentado na SP-344 entre São João da Boa Vista e Vargem Grande do Sul e na SP-350 entre Casa Branca e São José do Rio Pardo; implantação terceiras faixas e acostamento pavimentado no trecho de serra da SP-342, entre Águas da Prata e a divisa com Poços de Caldas-MG; implantação do Complexo Viário de acesso a São José do Rio Pardo (em substituição ao trevo da morte) o qual em novembro último completou dois anos de operação e, desde sua implantação, não houve registro de acidentes com

Renovias Concessionária S/A
Rodovia SP-340 Km 161 Pista Sul Mogi Mirim SP 13805-280 Cx. Postal 42
Fone: (19) 3814.2000 - Fax: (19) 3814.2001 www.renovias.com.br

mortes no local. No que se refere ao Sistema de Ajuda ao Usuário estamos prestes atingir a marca de 300 mil atendimentos.

Finalizando, permita-nos consignar que os resultados alcançados são o reflexo do trabalho e seriedade de uma Empresa compromissada com a melhoria qualidade de vida na nossa região e com desenvolvimento regional.

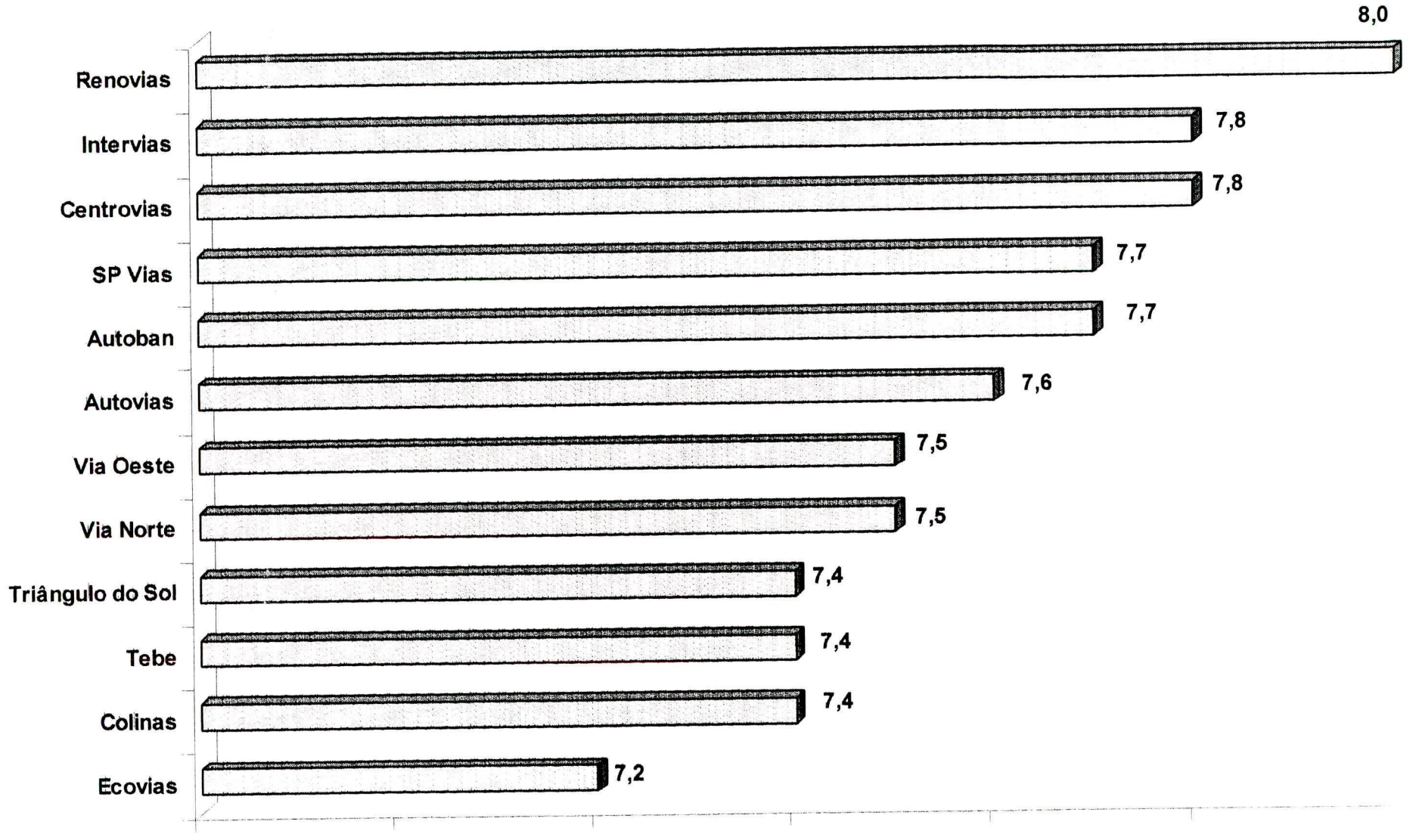
Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.
Engº Paulo Roberto de Campos Damha

Renovias Concessionária S/A
Rodovia SP-340 Km 161 Pista Sul Mogi Mirim SP 13805-280 Cx. Postal 42
Fone: (19) 3814.2000 - Fax: (19) 3814.2001 www.renovias.com.br

Índice de qualidade da administração (média ponderada) – Total



Base: Entrevistados que avaliaram os aspectos = 4.648

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

OFÍCIO N.° 078/04-GPM

Holambra, 20 de Fevereiro de 2004.

Vimos através deste encaminhar Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstrativo das Variações Patrimoniais, referentes ao exercício de 2003.

Certos de termos atendido as expectativas, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

LIDO EM SESSÃO
DE
03 / 03 / 04
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1032
Fls. Nº 41 Livro Nº 009
Data 26 / 02 / 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
HOLAMBRA-SP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - HOLAMBRA - SP - TELS.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº : 67.172.437/0001-83

Estado de Sao Paulo
Prefeitura Municipal de Holambra

Balanco Orcamentario
Exercicio de 2003 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Folha:

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

	Previsao/Fixacao	Execucao	Diferencas
Receitas			
Receitas Correntes			
Receita Tributaria	2.482.500,00	2.978.722,41	496.222,41
Receitas de Contribuicoes	659.000,00	671.026,26	12.026,26
Receita Patrimonial	355.000,00	816.619,66	461.619,66
Receita de Servicos	322.000,00	562.696,69	240.696,69
Transferencias Correntes	8.988.500,00	9.245.782,03	257.282,03
Outras Receitas Correntes	541.000,00	470.785,05	-70.214,95
Total.....	13.348.000,00	14.745.632,10	1.397.632,10
Receitas de Capital			
Alienacao de Bens	20.000,00	43.569,14	23.569,14
Amortizacao de Emprestimos	70.000,00	66.842,52	-3.157,48
Transferencias de Capital	1.300.000,00	947.057,73	-352.942,27
Outras Receitas de Capital	150.000,00	0,00	-150.000,00
Total.....	1.540.000,00	1.057.469,39	-482.530,61
Soma	14.888.000,00	15.803.101,49	915.101,49
Deficit	2.135.205,15	95.365,10	-2.039.840,05
Total das Receitas	17.023.205,15	15.898.466,59	-1.124.738,56
Despesas			
Creditos Orcamentarios e Suplementares	16.989.205,15	15.864.466,59	-1.124.738,56
Creditos Especiais	34.000,00	34.000,00	0,00
Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Soma	17.023.205,15	15.898.466,59	-1.124.738,56
Total das Despesas	17.023.205,15	15.898.466,59	1.124.738,56

Celso Capato
Prefeito Municipal

Wilma Zanatto Mazzei
Téc. Contábil CRC 1SP 178420/O-1

Estado de Sao Paulo
Prefeitura Municipal de Holambra

Balanco Financeiro
Exercicio de 2003 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Folha: 1

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
I - Orcamentaria			**I - Orcamentaria**		
Receitas Correntes			Despesa por Funcoes		
Receita Tributaria	2.978.722,41		Legislativa	387.666,00	
Receitas de Contribuicoes	671.026,26		Judiciaria	94.298,23	
Receita Patrimonial	816.619,66		Administracao	1.259.250,92	
Receita de Servicos	562.696,69		Seguranca Publica	502.939,24	
Transferencias Correntes	10.296.558,10		Assistencia Social	288.915,35	
Outras Receitas Correntes	470.785,05	15.796.408,17	Previdencia Social	90.286,86	
(-) Deducao para o FUNDEF	-1.050.776,07	14.745.632,10	Saude	3.478.555,14	
Receitas de Capital			Educacao	4.286.493,40	
Alienacao de Bens	43.569,14		Cultura	166.463,72	
Amortizacao de Emprestimos	66.842,52		Urbanismo	2.678.872,33	
Transferencias de Capital	947.057,73	1.057.469,39	Saneamento	679.319,48	
			Agricultura	99.397,70	
			Comercio e Servicos	33.772,81	
			Transporte	1.241.440,65	
			Desporto e Lazer	453.311,65	
			Encargos Especiais	157.503,52	
Totais		15.803.101,49	Totais		15.998.466,59
II - Extraorcamentaria			**II - Extraorcamentaria**		
Realizavel	673,52		Realizavel	953,00	
Restos a Pagar Proc-2003	1.094.067,70				
Restos a Pg Nao Proc-2003	21.851,32		Restos a Pagar	354.979,72	
Debitos de Tesouraria	-5.570,21		Debitos de Tesouraria	0,00	
Depositos de Diversas Orig	686.730,70		Depositos de Diversas Orig	708.525,19	
Outras Operacoes	1.194.614,32		Outras Operacoes	1.194.614,32	
Outras Interferencias Fina	55.873,15		Outras Interferencias Fina	0,00	
Transferencias Financeiras	387.666,00		Transferencias Financeiras	387.666,00	
Totais		3.435.906,50	Totais		2.646.738,19
Saldo do Ano Anterior			**Saldo Para o Ano Seguinte**		
Disponivel			Disponivel		
Caixa	3.751,21		Caixa	481,65	
Bancos - C/Movimento	63.710,52		Bancos - C/Movimento	63.331,11	
Bancos - C/Vinculada	37.052,32		Bancos - C/Vinculada	62.736,39	
Bancos - Aplicacoes Financ	3.404.901,55		Bancos - Aplicacoes Financ	3.185.788,83	
Vinculado em C/C Bancaria	0,00		Vinculado em C/C Bancaria	890.880,83	
Totais		3.509.415,60	Totais		4.203.218,81

Celso Capato
Prefeito Municipal

Wilma Zanatta Mazzer
Téc. Contábil CRC 1SP 118420/O-1

Estado de Sao Paulo
Prefeitura Municipal de Holambra

Balanco Financeiro
Exercicio de 2003 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Folha:

Total Geral	22.748.423,59	Total Geral	22.748.423

Celso Capato
Prefeito Municipal

Wilmo Zanotta Mazzer
Téc. Contábil CRC 1SP 118420/O-1

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - HOLAMBRA - SP - TELS.: (19) 3802-1321 / 3802-1322

C.N.P.J. Nº : 67.172.437/0001-83

Estado de Sao Paulo — Balanco Patrimonial — Folhas

Prefeitura Municipal de Holambra — **Exercicio de 2003 - Anexo 14, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Ativo			Passivo		
Titulos			Titulos		
Ativo Financeiro			**Passivo Financeiro**		
Disponivel			Restos a Pagar		
Caixa	481,65		Processados de 2003	1.094.067,70	
Bancos - C/Movimento	63.331,11		Nao Processados de 2003	21.851,32	
Bancos - C/Vinculada	62.736,39		Processados Anteriores	357.295,04	
Bancos - Aplicacoes Financ	3.185.788,83		Nao Processados Anteriores	0,00	
Vinculado em C/C Bancaria	890.880,83		Depositos de Diversas Ori	51.097,55	
Realizavel	279,48	4.203.498,29	Outras Operacoes	0,00	1.524.311,6
Ativo Permanente			**Passivo Permanente**		
Bens Moveis	3.257.694,46		Divida Fundada Interna em	1.192.025,62	1.192.025,6
Bens Imoveis	358.545,75				
Creditos	4.003.307,46				
Diversos	10.436,23	7.629.983,90			
Soma do Ativo Real		11.833.482,19	Soma do Passivo Real		2.716.337,2
Saldo Patrimonial			Saldo Patrimonial		
Passivo Real Descoberto			Ativo Real Liquido		
			PREFEITURA MUNICIPAL	4.035.488,79	
			CAMARA MUNICIPAL	91.930,15	
			Inst. Prev. Mun. Serv. Pub	4.989.726,11	
			Ativo Real Liquido		9.117.144,9
Totais		11.833.482,19	Totais		11.833.482,1
Ativo Compensado			Passivo Compensado		
Totais		11.833.482,19	Totais		11.833.482,1

Celso Capato
Prefeito Municipal

Wilmo Zanotto Mazzer
Téc. Contábil CRC 1SP 118420/O-1

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - HOLAMBRA - SP - TELS.: (19) 3802-1321 / 3802-1322

C.N.P.J. Nº : 67.172.437/0001-83

Estado de Sao Paulo
Prefeitura Municipal de Holambra

Demonstracao das Variacoes Patrimoniais
Exercicio de 2003 - Anexo 15, da Lei 4.320/64

Folha:

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Variacoes Ativas			Variacoes Passivas		
Resultantes da Execucao Orcamentaria			**Resultantes da Execucao Orcamentaria**		
Receita Orcamentaria			Despesa Orcamentaria		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Tributaria	2.978.722,41		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.665.354,67	
Receitas de Contribuicoes	671.026,26		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.193.565,40	12.858.920,
Receita Patrimonial	816.619,66				
Receita de Servicos	562.696,69				
Transferencias Correntes	9.245.782,03				
Outras Receitas Correntes	470.785,05	14.745.632,10			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienacao de Bens	43.569,14		INVESTIMENTOS	2.978.274,21	
Amortizacao de Emprestimos	66.842,52		AMORTIZACAO DA DIVIDA	61.272,31	3.039.546,
Transferencias de Capital	947.057,73				
Outras Receitas de Capital	0,00	1.057.469,39			
Totais		15.803.101,49	Totais		15.898.466,
Mutacoes Patrimoniais			Mutacoes Patrimoniais		
Amortizacao Div Fund Fundo	66.842,52		Alienacao de Bens Imoveis	769,14	
Aquisicao Bens Imoveis PM	179.550,00		Alienacao de Bens Moveis	42.800,00	
Aquisicao Bens Moveis CM	30.651,80		Baixa da Divida Ativa	66.842,52	
Aquisicao Bens Moveis PM	454.225,68		Cobranca da Divida Ativa	349.865,46	460.277,
Aquisicao de Bens Moveis	777,74	732.047,74			
Totais		16.535.149,23	Totais		16.358.743,
Independentes da Execucao Orcamentaria			Independentes da Execucao Orcamentaria		
Cancelamento Consignacoes	34.599,37		Baixa Bens Mov.p/Doacao CM	4.900,33	
Cancelamento R. a Pagar	21.273,78		Baixa de Bens Inserviveis	18.465,41	
Correcao Divida Ativa	56.267,91		Baixa de Bens por Furto	1.889,00	
Entradas Almoxarifado CM	39.436,08		Cancelamento Divida Ativa	118.058,40	
Entradas Almoxarifado PM	3.186.936,20		Saidas de Almoxarifado	2.288,63	
Entradas de Almoxarifado	2.225,24		Saidas do Almoxarifado CM	41.756,45	
Inc. Imoveis Anteriores PM	136.289,24		Saidas do Almoxarifado PM	3.184.439,66	
Inc. Moveis Anteriores PM	43.393,58		Transf. Tesouro Municipal	387.666,00	3.759.463,
Inc.Pat. CM/Exerc. Ant.	68.499,05				
Inscricao da Divida Ativa	1.056.569,00				
Rec. do Tesouro Municipal	387.666,00	5.033.155,45			
Totais		21.568.304,68	Totais		20.118.207,

Estado de Sao Paulo — Demonstracao das Variacoes Patrimoniais — Folha: 2
Prefeitura Municipal de Holambra — Exercicio de 2003 - Anexo 15, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Variacoes Ativas		Variacoes Passivas	
Resultado Patrimonial		Resultado Patrimonial	
		Superavit Verificado	1.450.097,09
Totais	21.568.304,68	Totais	21.568.304,68

Celso Capato
Prefeito Municipal

Wilma Zanotta Mozzer
Téc. Contábil CRC 1SP 118420/O-1

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00007095/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 12/02/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - Comp. 01/2004**
Valor: **2.880,00**
Competencia: **01/2004**
Ordem Bancária: **2004OB005398**
Data da OB: **11/02/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
03 / 03 / 04
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

FNS04F

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

Processado pelo DATASUS

RL413650986BR

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

00000571

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
Nº. 507500130
ECT/DR/RJ-DATASUS

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico
- ☐

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... ....

Responsável Visto

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00003641/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 12/02/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMìLIA - Comp. 01/2004**
Valor: **10.800,00**
Competencia: **01/2004**
Ordem Bancária: **2004OB005413**
Data da OB: **11/02/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
03 / 03 / 04
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../.....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000570

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL413650972BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS041

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº CM000619/2004

Brasília, 18 de fevereiro de 2004

ILMº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)HOLAMBRA-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ções) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DA EST.NCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

I Convênio	Programa	Parcela	Ordem Bancaria	
			Data Emissão	Valor em R$
	QUOTA	001	09/02/2004	25.392,20

LIDO EM SESSÃO
DE
03/03/04
PRESIDENTE

Atenciosamente,

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Presidente do FNDE

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 18/02/2004

Remetente:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SBS- Quadra 02 Bloco F
Edifício Áurea
Brasília - Distrito Federal
CEP: 70.070.929

Carta
11280/2002-DR/BSB
FNDE
CORREIOS
NR.CM000619/2004

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

A(o)
CÂMARA MUNICIPAL DE(O) HOLAMBRA-SP
HOLAMBRA - SP
13825000

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00000290/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 09/02/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - VISA/TAXA DE FISCALIZAÇÃO - Comp. 12/2003**
Valor: **447,18**
Competencia: **12/2003**
Ordem Bancária: **2004OB004643**
Data da OB: **06/02/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
18 / 02 / 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000100

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL413370266BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS041

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00001879/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 05/02/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de INCENTIVO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE NA ATENÇÃO BÁ SICA - Comp. 12/2003**
Valor: **500,00**
Competencia: **12/2003**
Ordem Bancária: **2004OB004320**
Data da OB: **03/02/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
18/02/2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

FNS04F

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

Processado pelo DATASUS

RL413231936BR

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

00000280

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
Nº. 507500130
ECT/DR/RJ-DATASUS

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico
- ☐

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... ..... Responsável ..... Visto

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00005633/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 19/01/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Comp. 12/2003**
Valor: **158,06**
Competencia: **12/2003**
Ordem Bancária: **2004OB001927**
Data da OB: **16/01/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
18 / 02 / 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se ☐ Não existe o número indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐

☐ Recusado ☐ Ausente

☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000343

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL412858287BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00000744/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 23/01/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - Comp. 12 /2003**
Valor: **990,23**
Competencia: **12/2003**
Ordem Bancária: **2004OB002286**
Data da OB: **22/01/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
18/02/2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se ☐ Não existe o número indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐

☐ Recusado ☐ Ausente

☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000344

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL413049312BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00002904/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 06/02/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - Comp. 01 /2004**
Valor: **990,23**
Competencia: **01/2004**
Ordem Bancária: **2004OB004547**
Data da OB: **05/02/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
18 /02 /2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000205

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL413283006BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Em 05 de fevereiro de 2004

Of. Circular nº 20/2004

Prezado(a) Senhor(a),

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, cópia do **REQUERIMENTO Nº 01/2004**, de autoria do nobre Edil **PAULOROBERTO SILVA E OUTROS**, aprovado pela Casa em Sessão Ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2004.

Atenciosamente,

VEREADOR MILTON DANTE
Presidente da Câmara

LIDO EM SESSÃO
DE
18 / 02 / 2004
PRESIDENTE

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone : (019) 3814.1200 - Fax: (019)3814.1224 - Mogi-Mirim - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

ASSUNTO: Moção de apoio ao trabalho de conscientização e importância das Guardas Municipais e repúdio ao artigo 6º, III e IV da Lei 10.826, de 22.12.03 – Estatuto do Desarmamento.

DESPACHO: APROVADO, NA SESSÃO DE HOJE, SEM VOTO DISCORDANTE DO PLENÁRIO.

SALA DAS SESSÕES 02 / 02 / 2004

PRESIDENTE DA MESA

REQUERIMENTO Nº 01, DE 2004.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A Lei 10.826, de 22.12.2003, - "Estatuto do Desarmamento" e a M P 157 / 03 estabelece que é proibido o porte de uso de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os integrantes das Guardas Municipais para os municípios com mais de 50 mil habitantes, quando em serviço, e nos municípios com mais de 500 mil, mesmo fora de serviço.

Por uma questão de isonomia, deve haver uma mudança na situação legal dos Guardas Municipais, posto que os meliantes não delinqüem diferentemente nos municípios, tenham eles mais ou menos de 50 mil habitantes e os Guardas Municipais em municípios com menos de 50 mil habitantes poderão sofrer processos administrativos por terem "transgredido disciplinarmente, em caráter administrativo, pela conduta ilícita de porte de arma."

Tendo em vista que a população anseia pela segurança e bem-estar, os integrantes da corporação municipal mogimiriana não poderão ser surpreendidos portando armas de fogo, fato que, certamente, porá em risco a tranqüilidade da cidade, comprometendo a boa atuação dos guardas municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Diante do grande problema causado pela edição do Estatuto do Desarmamento, no que tange à postura e atuação das guardas Municipais, **REQUEIRO À MESA, após ouvido o Douto Plenário,** sejam oficiadas as Prefeituras Municipais e Câmaras da região, bem como a Câmara e a Prefeitura Municipal da cidade de SãoPaulo, bem como a Assembléia Legislativa e o Congresso nacional para que apreciem e apoiem esta **MOÇÃO DE APOIO ÀS GUARDAS MUNICIPAIS E PELA ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 6º, III E IV DA LEI DO DESARMAMENTO**, tudo com vistas a atender aos anseios da sociedade.

Sala das Sessões "Vereador Santo Rotolli", aos 26 de janeiro de 2004.

VEREADOR PAULOROBERTO SILVA

VEREADORA APARECIDA PEREIRA

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

LIDO EM SESSÃO
DE
18/02/2004
PRESIDENTE

CONSÓRCIO PCJ

CONVITE

Estamos convidando V. Sª. para participar da 1ª. Reunião do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ), no ano de 2004, a ocorrer em Americana, na Sala de Reuniões do Consórcio PCJ, no dia 03 de março de 2004, às 14 horas, com a seguinte proposta de pauta:

1 – Abertura;

2 – Apresentação e aprovação das contas de 2003;

3 – Apresentação e aprovação de documento a ser apresentado nas Tribunas Livres das Câmaras – 15 Anos do Consórcio PCJ

4 – Proposta de Moção sobre o Sistema Cantareira

5 – Calendário das Reuniões

6 – Outros Assuntos.

Para confirmação de presença e obtenção de maiores informações, favor entrar em contato com a Secretaria Executiva do Consórcio, através dos fones: (19) 3406-4043 / 3461-7758, com Sr. Wagner.

Contamos com sua valiosa presença!

DIMAS ANTONIO STARNINI
Vereador de Nova Odessa e
Presidente do Conselho Fiscal

LIDO EM SESSÃO
DE
18 / 02 / 2004
PRESIDENTE

Data: **03 de março de 2004 (quarta-feira)**
Horário: **14 horas**
Local: **Sede do Consórcio PCJ**
Rua Fernando Camargo, 500 – Ed. Rio Branco - 4º Andar - Sala 43
Americana – SP
Fones: (19) 3406-4043 / 3461-7758

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

OFÍCIO CMETH Nº014/2004 Estância T. de Holambra, aos 02 de fevereiro de 2004

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, estamos encaminhando a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de Janeiro de 2004.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR MARCEL D. SOUZA CAMPOS
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
13 / 02 / 04
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mês: Janeiro/2.004

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Especificação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTARIA							
DUODECIMO DO EXERCICIO	0,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00	440.000,00
TOTAL DE SUPRIMENTO.....:	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	370,09	370,09				
JUROS S/APLICAÇAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZAÇOES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUIÇOES	0,00	0,00	0,00				
CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00				
EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00				
CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	0,00	284,51	284,51				
CONTRIBUIÇAO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇAO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇAO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00				
CONTR. DOS FUNCIONARIOS - INSS	0,00	0,00	0,00				
CONTR. S/ MAO-DE-OBRA - INSS	0,00	123,33	123,33				
SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA.....:	**0,00**	**777,93**	**777,93**				
TOTAL GERAL DA RECEITA.....:	**0,00**	**40.777,93**	**40.777,93**				
EMPENHOS A PAGAR.....:			19.688,04				
TOTAL GERAL.....:			**60.465,97**				

Marcel D. de Souza Campos
Vereador / Presidente

Tradição Assessoria Contábil S/C Ltda
Luís Carlos Marquezini
CRC nº 1SP112058/O-0

LIDO EM SESSÃO
DE
11/02/04
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Janeiro/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Dotação Atual Creditos Adic	Saldo Anterior	EMPENHOS No Mês	Saldo Atual	Dotação Atual
01	LESGISLATIVO					
01.01	CÂMARA MUNICIPAL					
01.01.01	LESGISLATIVA					
01.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA					
01.01.01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO					
01.01.01.031.001.1.039	AQUISICAÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENT					
01.01.01.031.001.1.039.4	DESPESAS DE CAPITAL					
01.01.01.031.001.1.039.4.4	INVESTIMENTOS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
01.01.01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
01.01.01.031.001.2.001.3	DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00	0,00	13,48	13,48	286,52
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	240.000,00	0,00	14.561,33	14.561,33	225.438,67
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.000,00	0,00	994,18	994,18	38.005,82
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSITENCIAIS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	6.802,13	6.802,13	33.197,87
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	8.000,00	0,00	3.030,00	3.030,00	4.970,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	99.000,00	0,00	22.485,45	22.485,45	76.514,55
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.400,00	0,00	36,00	36,00	1.364,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**440.000,00**	**0,00**	**47.922,57**	**47.922,57**	**392.077,43**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**480.000,00**	**0,00**	**47.922,57**	**47.922,57**	**432.077,43**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Janeiro/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTÁRIA				
	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	370,09	370,09
	JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
	SALDO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00
	CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00
	EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00
	CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00
	CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	0,00	123,33	123,33
	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**0,00**	**493,42**	**493,42**
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....:	**0,00**	**48.415,99**	**48.415,99**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			12.049,98
	CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS.....:			**12.049,98**
	TOTAL GERAL.....:			**60.465,97**

Camara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

RELATÓRIO DE EMPENHOS À PAGAR - Referente ao mês: Janeiro/2.004

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencimento	Valor
02/01/04	3.3.90.39.0	1	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCAÇAO PREDIO CMET HOLAMBRA-JAN/2004	02/01/04	1.870,00
02/01/04	3.3.90.39.0	3	HOLNET PROVEDOR & INFORMATICA S/C LTDA.	SERVS. ACESSO A REDE WIRELLES.	02/01/04	120,00
02/01/04	3.3.90.39.0	5	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	PUBLICAÇOES DIVERSAS.	02/01/04	250,00
02/01/04	3.3.90.39.0	10	HOLNET PROVEDOR & INFORMATICA S/C LTDA.	SERVS.MANUT.PAGINA NA INTERNET.	02/01/04	35,00
02/01/04	3.3.90.39.0	12	ASSOCIAÇÃO PRINCIPE BERNARDO	ESTAGIO REM. MENOR ESTUDANTE-JAN/2004	02/01/04	93,00
02/01/04	3.3.90.39.0	17	MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS	EMPENHAMENTO P/REEMBOLSO DESP.C/ PEDAGIO	02/01/04	100,00
02/01/04	3.3.90.30.0	23	SUPERMERCADO BON NETTO LTDA.	FORNECIMENTO DE MATERIAIS COPA-COZINHA.	02/01/04	417,44
20/01/04	3.1.90.13.0	32	INST.PREV.MUN.SERV.PUB.E.T.HOLAMBRA-IPMH	RECOLH.S/FL.PAGTO.FUNCION-JAN/2004	20/01/04	388,18
28/01/04	3.3.90.39.0	35	ASTHAR INFORMATICA LTDA.	SERVS. DIGITALIZAÇAO LEIS CONF.LICITAÇAO	28/01/04	15.000,00
30/01/04	3.3.90.30.0	36	PAPELARIA L.B. SONHOS DE PAPEL LTDA-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO.	30/01/04	548,62
30/01/04	3.3.90.39.0	37	MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS	COMPLEMENTO AO EMPENHO Nº 017/2004.	30/01/04	12,00
30/01/04	3.3.90.39.0	38	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	COMPLEMENTO AO EMPENHO Nº 001/2004.	30/01/04	73,23
30/01/04	3.3.90.30.0	39	AUTO POSTO HOLANDA COM. E DISTRIBUIÇAO LTDA.	FORNECIMENTOM DE COMBUSTIVEL E OLEO.	30/01/04	754,42
30/01/04	3.3.90.30.0	40	H. DAS. D. M. P. GRAAT - EPP.	FORNECIMENTO DE PAO E LEITE.	30/01/04	26,15
				Total Geral.....:		**19.688,04**

14 Empenhos

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA ***CNPJ 67.172.312/0001-53***

Dotação	Título	Anterior	No Mês	Atual
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	13,48	13,48
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	0,00	14.561,33	14.561,33
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	606,00	606,00
	Sub Total.....:	**0,00**	**15.180,81**	**15.180,81**
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.055,50	5.055,50
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	0,00	3.030,00	3.030,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	0,00	4.932,22	4.932,22
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	36,00	36,00
	Sub Total.....:	**0,00**	**13.053,72**	**13.053,72**
	Total Geral.....:	**0,00**	**28.234,53**	**28.234,53**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

OFÍCIO Nº 011/04-SUP

Holambra, 30 de Janeiro de 2004

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a este Legislativo, os xerox do Balanço 2003 para o conhecimento dos Nobres Edis, em cumprimento a legislação em vigor.

Certa de poder contar com a sua atenção, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

CLEA SYLVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE - IPMH

LIDO EM SESSÃO
DE
11 / 02 / 04
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
Holambra-SP

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1009
Fls. Nº 40 Livro Nº 009
Data 04 / 02 / 2004
Secretaria

Endereço: Rua Campo de Pouso, n°751 - Centro - Cx Postal n° 24 - CEP: 13825-000 - Holambra - SP
CNPJ Nº 005.128.453/0001-11 - Fone: (19) 3802-3022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Estado de Sao Paulo — Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Exercicio de 2003 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Receita			Despesa		
eceitas Correntes			Despesas Correntes		
Receitas de Contribuições	670.377,90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	41.661,58	
Receita Patrimonial	647.797,36	1.318.175,26	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	47.847,53	89.509,11
			Superávit		1.228.666,15
Totais		1.318.175,26	Totais		1.318.175,26
Superávit Orçamento Corrente		1.228.666,15			
eceitas de Capital			Despesas de Capital		
Amo ação de Empréstimo	66.842,52	66.842,52	INVESTIMENTOS	777,74	777,74
			Superávit		1.294.730,93
Totais		1.295.508,67	Totais		1.295.508,67

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	1.318.175,26	89.509,11
Receitas e Despesas de Capital ...	66.842,52	777,74
Superávit		1.294.730,93
Total	1.385.017,78	1.385.017,78

[illegible] SILVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

LIDO EM SESSÃO
DE
11 / 02 / 04
PRESIDENTE

Endereço: Rua Campo de Pouso, nº751 - Centro - Cx Postal nº 24 - CEP: 13825-000 - Holambra - SP
CNPJ Nº 005.128.453/0001-11 - Fone: (19) 3802-3022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Estado de Sao Paulo — Receita Segundo as Categorias Econômicas — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Exercício de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

nidade Gestora: Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
000.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.318.175,26
200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		670.377,90	
210.00.00.00.00	Contribuições Sociais		670.377,90	
210.29.00.00.00	Contribuições Previdenciárias	670.377,90		
210.29.01.00.00	Contribuições Patronais - Ativo Civil	334.486,08		
210.29.01.01.00	Contribuição Patronal - Pref. Municipal	300.743,21		
210.29.01.02.00	Contribuição Patronal - Camara	4.794,57		
210.29.01.03.00	Contribuição Patronal - 13o e Dez.	28.948,30		
210 03.00.00	Contribuição - Inativo Civil	1.540,15		
210.29.03.01.00	Aposentados	1.159,04		
210.29.03.02.00	Pensionistas	381,11		
210.29.07.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil	334.351,67		
210.29.07.01.00	Contribuição Servidor - Pref. Municipal	300.816,16		
210.29.07.02.00	Contribuição Servidor - Camara	4.587,23		
210.29.07.03.00	Contribuição Servidor - 13o e Dez.	28.948,28		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		647.797,36	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		647.797,36	
1324.00.00.00.00	Fundos de Investimento	647.797,36		
1324.02.00.00.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Fixa	647.797,36		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			66.842,52
2300.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos		66.842,52	
2300.99.00.00.00	Amortização de Financiamentos Diversos	66.842,52		
2300.99.01.00.00	Parcelamento Prefeitura	66.842,52		
	Total Geral			1.385.017,78

Endereço: Rua Campo de Pouso, nº751 - Centro - Cx Postal nº 24 - CEP: 13825-000 - Holambra - SP
CNPJ Nº 005.128.453/0001-11 - Fone: (19) 3802-3022

Estado de Sao Paulo — Receita Segundo as Categorias Econômicas — Folha:

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Exercicio de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

nidade Gestora: Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

R e s u m o

Receitas de Contribuições	670.377,90
Receita Patrimonial	647.797,36
Total Receitas Correntes	1.318.175,26
Amortização de Empréstimos	66.842,52
Total Receitas de Capital	66.842,52
Total Geral	1.385.017,78

CIRA SYLVIA FABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

stado de Sao Paulo
ns.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias
Segundo as Categorias Econômicas
Exercicio de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Folha: 1

idade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra
gão
Unidade Orçamentária

	Despesas Correntes			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total
IST. PREV. MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA				
INST. PREV. MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA	41.661,58		47.847,53	89.509,11
Total	41.661,58		47.847,53	89.509,11

stado de Sao Paulo
ns.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias
Segundo as Categorias Econômicas
Exercicio de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

idade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

gão / Unidade Orçamentária	Despesas de Capital			Total
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	
IST. PREV. MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA				
INST. PREV. MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA	777,74			777,74
Total	777,74	0,00	0,00	777,74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

stado de Sao Paulo
ns.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias
Segundo as Categorias Econômicas
Exercicio de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Folha:

idade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra
gão
Unidade Orçamentária

	T O T A I S		
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
IST. PREV. MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA			
INST. PREV. MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA	89.509,11	777,74	90.286,85
Total	89.509,11	777,74	90.286,85

LEA OLIVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

stado de Sao Paulo — Programa de Trabalho
ns.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Exercicio de 2003 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

idade Gestora ..: Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra
gão .....: 13 INST. PREV. MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA
idade .....: 01 INST. PREV. MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA

digo	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
9.000.0000.0.000.000	Previdência Social	777,74	89.509,11		90.286,85
9.272.0000.0.000.000	Previdência do Regime Estatutário	777,74	89.509,11		90.286,85
9.272.0035.0.000.000	Prev. Social Inativos e Pensionistas	777,74	89.509,11		90.286,85
9.272.0035.1.039.000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	777,74			777,74
9.272.0035.2.036.000	Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência		89.509,11		89.509,11
9.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingência				
9.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência				
9.999.0999.0.000.000	Reserva de Contingência				
9.999.0999.2.999.000	Reserva de Contingência				
	Total Unidade	777,74	89.509,11		90.286,85
	Total Órgão	777,74	89.509,11		90.286,85
	Total Geral	777,74	89.509,11		90.286,85

ELIO [illegible] MARINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

stado de Sao Paulo — Programa de Trabalho de Governo — Folha: 1

ns.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercicio de 2003 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

idade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000	Previdência Social	777,74	89.509,11		90.286,85
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	777,74	89.509,11		90.286,85
09.272.0035	Prev. Social Inativos e Pensionistas	777,74	89.509,11		90.286,85
Total		777,74	89.509,11		90.286,85

CLEA SYLVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Estado de Sao Paulo — Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Conforme o Vinculo com os Recursos

Exercicio de 2003 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09.000.0000	Previdência Social	213.000,00		213.000,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	213.000,00		213.000,00
09.272.0035	Prev. Social Inativos e Pensionistas	213.000,00		213.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingência			815.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência			815.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingência			815.000,00
Total		213.000,00		1.028.000,00

CLEUSA MARIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

Estado de Sao Paulo — Demonstrativo da Despesa por Funções — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Exercicio de 2003 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Órgão	Função	Despesa Executada	Total
13	INST. PREV. MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA		
	09 Previdência Social	90.286,85	
	99 Reserva de Contingência	0,00	90.286,85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Folha: 1

stado de Sao Paulo — Demonstrativo da Despesa por Funções

ns.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Exercicio de 2003 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

nidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

---------- Resumo ----------

Função	Despesa Executada
09 Previdência Social	90.286,85
99 Reserva de Contingência	0,00
Total Geral	90.286,85

CLEA SYLVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Estado de Sao Paulo — Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Exercicio de 2003 - Anexo 10, da Lei 4.320/64

nidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

ódigo	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença Para Mais	Diferença Para Menos
000.00.00.00.00	Receitas Correntes	958.000,00	1.318.175,26	409.356,73	49.181,47
200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	658.000,00	670.377,90	61.559,37	49.181,47
210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	658.000,00	670.377,90	61.559,37	49.181,47
210.29.00.00.00	Contribuições Previdenciárias	658.000,00	670.377,90	61.559,37	49.181,47
210.29.01.00.00	Contribuições Patronais - Ativo Civil	326.000,00	334.486,08	30.743,21	22.257,13
210.29.01.01.00	Contribuição Patronal - Pref. Municipal	270.000,00	300.743,21	30.743,21	
210.29.01.02.00	Contribuição Patronal - Camara	5.000,00	4.794,57		205,43
210.29.01.03.00	Contribuição Patronal - 13o e Dez.	51.000,00	28.948,30		22.051,70
210.29.03.00.00	Contribuição - Inativo Civil	6.000,00	1.540,15		4.459,85
210	03.01.00 Aposentados	3.000,00	1.159,04		1.840,96
210.29.03.02.00	Pensionistas	3.000,00	381,11		2.618,89
210.29.07.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil	326.000,00	334.351,67	30.816,16	22.464,49
210.29.07.01.00	Contribuição Servidor - Pref. Municipal	270.000,00	300.816,16	30.816,16	
210.29.07.02.00	Contribuição Servidor - Camara	5.000,00	4.587,23		412,77
210.29.07.03.00	Contribuição Servidor - 13o e Dez.	51.000,00	28.948,28		22.051,72
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	300.000,00	647.797,36	347.797,36	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	647.797,36	347.797,36	
1324.00.00.00.00	Fundos de Investimento	300.000,00	647.797,36	347.797,36	
1324.02.00.00.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda F	300.000,00	647.797,36	347.797,36	
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	70.000,00	66.842,52		3.157,48
2300.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	70.000,00	66.842,52		3.157,48
2300.99.00.00.00	Amortização de Financiamentos Diversos	70.000,00	66.842,52		3.157,48
2300.99.01.00.00	Parcelamento Prefeitura	70.000,00	66.842,52		3.157,48
	T o t a l G e r a l	1.028.000,00	1.385.017,78	409.356,73	52.338,95

CLEA SYLVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

Estado de Sao Paulo — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 1
Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Exercício de 2003 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Identificação Códigos Titulos	Autorizada: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorizada: Créditos Especiais e Extra-Ordinários	Autorizada: Total	Realizada	Diferença
13					
INST. PREV. MUN. SERV. PUBL. D	1.028.000,00	0,00	1.028.000,00	90.286,85	937.713,15
301					
INST. PREV. MUN. SERV. PUBL. D	1.028.000,00	0,00	1.028.000,00	90.286,85	937.713,15
1301.09					
Previdência Social	213.000,00	0,00	213.000,00	90.286,85	122.713,15
1301 272					
Previdência do Regime Estatutá	213.000,00	0,00	213.000,00	90.286,85	122.713,15
1301.092720035					
Prev. Social Inativos e Pensionistas	213.000,00	0,00	213.000,00	90.286,85	122.713,15
1301.0927200351.039					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	777,74	9.222,26
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	777,74	9.222,26
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	777,74	9.222,26
449000.00.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	777,74	9.222,26
449052.00.00.00 Equipamentos e Material P				777,74	
1301.0927200352.036					
Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência	203.000,00	0,00	203.000,00	89.509,11	113.490,89
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	203.000,00	0,00	203.000,00	89.509,11	113.490,89
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	113.000,00	0,00	113.000,00	41.661,58	71.338,42
3[illegible]0.00.00.00 Aplicações Diretas	113.000,00	0,00	113.000,00	41.661,58	71.338,42
319001.00.00.00 Aposentadorias e Reformas				12.878,94	
319003.00.00.00 Pensões				4.241,50	
319011.00.00.00 Vencimentos e Vant.Fixas				22.793,34	
319013.00.00.00 Obrigações Patronais				1.747,80	
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	0,00	90.000,00	47.847,53	42.152,47
339000.00.00.00 Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	47.847,53	42.152,47
339030.00.00.00 Material de Consumo				2.495,04	
339035.00.00.00 Serviços de Consultoria				24.640,00	
339036.00.00.00 Outros Serviços de Tercei				644,41	
339039.00.00.00 Outros Serviços de Tercei				20.068,08	
1301.99					
Reserva de Contingência	815.000,00	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
1301.99999					
Reserva de Contingência	815.000,00	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Estado de Sao Paulo — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 2

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Exercício de 2003 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Identificação Códigos Títulos	Autorizada: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorizada: Créditos Especiais e Extra-Ordinários	Autorizada: Total	Realizada	Diferença
3.3.90.1.999990999 Reserva de Contingência	815.000,00	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
3.3.90.1.9999909992.999 Reserva de Contingência	815.000,00	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
999 99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	815.000,00	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
Total Unidade	1.028.000,00	0,00	1.028.000,00	90.286,85	937.713,15
Total Órgão	1.028.000,00	0,00	1.028.000,00	90.286,85	937.713,15
Total Geral	1.028.000,00	0,00	1.028.000,00	90.286,85	937.713,15

CLEA SYLVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Estado de Sao Paulo — Balanço Orçamentário — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Exercício de 2003 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

nidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

	Previsão/Fixação	Execução	Diferenças
Receitas			
Receitas Correntes			
Receitas de Contribuições	658.000,00	670.377,90	12.377,90
Receita Patrimonial	300.000,00	647.797,36	347.797,36
Total.....	958.000,00	1.318.175,26	360.175,26
Receitas de Capital			
Amortização de Empréstimos	70.000,00	66.842,52	-3.157,48
Total.....	70.000,00	66.842,52	-3.157,48
Soma	1.028.000,00	1.385.017,78	357.017,78
Total das Receitas	1.028.000,00	1.385.017,78	357.017,78
Despesas			
Créditos Orçamentários e Suplementares	1.028.000,00	90.286,85	-937.713,15
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	1.028.000,00	90.286,85	-937.713,15
Superávit		1.294.730,93	1.294.730,93
Total das Despesas	1.028.000,00	1.385.017,78	-357.017,78

VI YLVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Estado de Sao Paulo — Balanço Patrimonial — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Exercicio de 2003 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Ativo			Passivo		
Titulos			Titulos		
Ativo Financeiro			**Passivo Financeiro**		
Disponivel			Restos a Pagar		
Bancos - C/Movimento	352,48		Processados de 2003	2.132,82	
Bancos - Aplicacoes Financ	2.902.920,30		Processados Anteriores	0,00	
Vinculado em C/C Bancaria	890.880,83	3.794.153,61	Não Processados Anteriores	0,00	
			Depositos de Diversas Ori	71,20	2.204,02
Ativo Permanente			**Passivo Permanente**		
Bens Moveis	5.415,74				
Creditos	1.192.025,62				
Diversos	335,16	1.197.776,52			
Soma do Ativo Real		4.991.930,13	Soma do Passivo Real		2.204,02
Saldo Patrimonial			Saldo Patrimonial		
			Ativo Real Liquido		4.989.726,11
Totais		4.991.930,13	Totais		4.991.930,13
Ativo Compensado			Passivo Compensado		
Totais		4.991.930,13	Totais		4.991.930,13

CLEA SYLVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Estado de Sao Paulo — Demonstração das Variações Patrimoniais — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Exercicio de 2003 - Anexo 15, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Variações Ativas			Variações Passivas		
Resultantes da Execução Orçamentária			Resultantes da Execução Orçamentária		
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receitas de Contribuições	670.377,90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.661,58	
Receita Patrimonial	647.797,36	1.318.175,26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.847,53	89.509,11
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Amortização de Empréstimos	66.842,52	66.842,52	INVESTIMENTOS	777,74	777,74
Totais		1.385.017,78	Totais		90.286,85
Mutações Patrimoniais			Mutações Patrimoniais		
Aquisicao de Bens Moveis	777,74	777,74	Baixa da Divida Ativa	66.842,52	66.842,52
Totais		1.385.795,52	Totais		157.129,37
Independentes da Execução Orçamentária			Independentes da Execução Orçamentária		
Entradas de Almoxarifado	2.225,24	2.225,24	Saidas de Almoxarifado	2.288,63	2.288,63
Totais		1.388.020,76	Totais		159.418,00
Resultado Patrimonial			Resultado Patrimonial		
			Superávit Verificado		1.228.602,76
Totais		1.388.020,76	Totais		1.388.020,76

CLEA SYLVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

[illegible] RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

Endereço: Rua Campo de Pouso, n°751 - Centro - Cx Postal n° 24 - CEP: 13825-000 - Holambra - SP
CNPJ N° 005.128.453/0001-11 - Fone: (19) 3802-3022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Anexo 16

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais da Estância Turística de Holambra – IPMH, não inscreveu Dívida Fundada no exercício de 2003. Portanto o anexo 16 da Lei 4.320/64 não foi elaborado.

Por ser verdade firmamos a presente.

Holambra, 30 de dezembro de 2003

CLEA SYLVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

Endereço: Rua Campo de Pouso, nº751 - Centro - Cx Postal nº 24 - CEP: 13825-000 - Holambra - SP
CNPJ Nº 005.128.453/0001-11 - Fone: (19) 3802-3022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Estado de Sao Paulo — Demonstração da Divida Flutuante — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Exercicio de 2003 - Anexo 17, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Titulos	Saldo do Exercicio Anterior	Movimentação no Periodo - Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercicio Seguinte
Restos a Pagar				
Restos de 2002 Processados	900,00		900,00	0,00
Restos de 2003 Nao Processados	0,00	2.132,82		2.132,82
Restos de 2003 Processados	0,00			0,00
Total	900,00	2.132,82	900,00	2.132,82
Depositos de Diversas Origens				
Contribuição Sindical	0,00	51,37	51,37	0,00
IRRF	0,00	1.016,37	945,17	71,20
Total	0,00	1.067,74	996,54	71,20
Total Geral	900,00	3.200,56	1.896,54	2.204,02

CLEA SYLVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

Estado de Sao Paulo — Balanço Orçamentário — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Exercicio de 2003 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

	Previsão/Fixação	Execução	Diferenças
Receitas			
Receitas Correntes			
Receitas de Contribuições	658.000,00	670.377,90	12.377,90
Receita Patrimonial	300.000,00	647.797,36	347.797,36
Total.....	958.000,00	1.318.175,26	360.175,26
Receitas de Capital			
Amortização de Empréstimos	70.000,00	66.842,52	-3.157,48
Total.....	70.000,00	66.842,52	-3.157,48
Soma	1.028.000,00	1.385.017,78	357.017,78
Total das Receitas	1.028.000,00	1.385.017,78	357.017,78
Despesas			
Créditos Orçamentários e Suplementares	1.028.000,00	90.286,85	-937.713,15
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	1.028.000,00	90.286,85	-937.713,15
Superávit		1.294.730,93	1.294.730,93
Total das Despesas	1.028.000,00	1.385.017,78	-357.017,78

GISELE SILVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Estado de Sao Paulo — Balanço Financeiro — Exercicio de 2003 — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra

Unidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Receita			Despesa		
I - Orçamentária			I - Orçamentária		
Receitas Correntes			Despesas Correntes - Paga		
Receitas de Contribuições	670.377,90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.661,58	
Receita Patrimonial	647.797,36	1.318.175,26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.714,71	87.376,29
(-) Dedução para o FUNDEF	0,00	1.318.175,26			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
ortização de Empréstimos	66.842,52	66.842,52	INVESTIMENTOS	777,74	777,74
Totais		1.385.017,78	Totais		88.154,03
II - Extraorçamentária			II - Extraorçamentária		
Restos a Pagar	0,00		Restos a Pagar	900,00	
Depositos de Diversas Orig	1.067,74		Depositos de Diversas Orig	996,54	
Transferências Financeiras	0,00		Transferências Financeiras	0,00	
Totais		1.067,74	Totais		1.896,54
Saldo do Ano Anterior			Saldo Para o Ano Seguinte		
Disponivel			Disponivel		
Caixa	0,00		Caixa	0,00	
Bancos - C/Movimento	40.590,84		Bancos - C/Movimento	352,48	
Bancos - Aplicacoes Financ	2.457.527,82		Bancos - Aplicacoes Financ	2.902.920,30	
culado em C/C Bancária			Vinculado em C/C Bancária		
Vinculado em C/C Bancaria	0,00		Vinculado em C/C Bancaria	890.880,83	
Totais		2.498.118,66	Totais		3.794.153,61
Total Geral		3.884.204,18	Total Geral		3.884.204,18

CARLOS ALBERTO SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

Endereço: Rua Campo de Pouso, n°751 - Centro - Cx Postal n° 24 - CEP: 13825-000 - Holambra - SP
CNPJ N° 005.128.453/0001-11 - Fone: (19) 3802-3022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Estado de Sao Paulo — Balancete Financeiro — Dezembro de 2003 — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra

Unidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Receita			Despesa		
I - Orçamentária			I - Orçamentária		
Receitas Correntes			Despesas Correntes - Paga		
Receitas de Contribuições	69.428,72		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.366,48	
Receita Patrimonial	63.976,64	133.405,36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.685,36	10.051,84
(-) Dedução para o FUNDEF	0,00	133.405,36			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
rtização de Empréstimos	5.570,21	5.570,21			
Totais		138.975,57	Totais		10.051,84
II - Extraorçamentária			II - Extraorçamentária		
Restos a Pagar	0,00		Restos a Pagar	0,00	
Depositos de Diversas Orig	142,40		Depositos de Diversas Orig	216,48	
Transferências Financeiras	0,00		Transferências Financeiras	0,00	
Totais		142,40	Totais		216,48
Saldo do Mês Anterior			Saldo Para o Ano Seguinte		
Disponivel			Disponivel		
Caixa	0,00		Caixa	0,00	
Bancos - C/Movimento	679,47		Bancos - C/Movimento	352,48	
Bancos - Aplicacoes Financ	3.067.862,00		Bancos - Aplicacoes Financ	2.902.920,30	
culado em C/C Bancária			Vinculado em C/C Bancária		
Vinculado em C/C Bancaria	596.762,49		Vinculado em C/C Bancaria	890.880,83	
Totais		3.665.303,96	Totais		3.794.153,61
Total Geral		3.804.421,93	Total Geral		3.804.421,93

CLEBER [illegible] SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Estado de Sao Paulo — Balanço Patrimonial — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Exercicio de 2003 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Ativo			Passivo		
Titulos			Titulos		
Ativo Financeiro			**Passivo Financeiro**		
Disponivel			Restos a Pagar		
Bancos - C/Movimento	352,48		Processados de 2003	2.132,82	
Bancos - Aplicacoes Financ	2.902.920,30		Processados Anteriores	0,00	
Vinculado em C/C Bancaria	890.880,83	3.794.153,61	Não Processados Anteriores	0,00	
			Depositos de Diversas Ori	71,20	2.204,02
Ativo Permanente			**Passivo Permanente**		
Bens Moveis	5.415,74				
Creditos	1.192.025,62				
Diversos	335,16	1.197.776,52			
Soma do Ativo Real		4.991.930,13	Soma do Passivo Real		2.204,02
Saldo Patrimonial			Saldo Patrimonial		
			Ativo Real Liquido		4.989.726,11
Totais		4.991.930,13	Totais		4.991.930,13
ivo Compensado			Passivo Compensado		
Totais		4.991.930,13	Totais		4.991.930,13

CLEA MARIA FABRICIO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Estado de Sao Paulo — Demonstração das Variações Patrimoniais — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Exercicio de 2003 - Anexo 15, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Variações Ativas			Variações Passivas		
Resultantes da Execução Orçamentária			Resultantes da Execução Orçamentária		
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receitas de Contribuições	670.377,90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.661,58	
Receita Patrimonial	647.797,36	1.318.175,26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.847,53	89.509,11
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Amortização de Empréstimos	66.842,52	66.842,52	INVESTIMENTOS	777,74	777,74
Totais		1.385.017,78	Totais		90.286,85
Mutações Patrimoniais			Mutações Patrimoniais		
Aquisicao de Bens Moveis	777,74	777,74	Baixa da Divida Ativa	66.842,52	66.842,52
Totais		1.385.795,52	Totais		157.129,37
Independentes da Execução Orçamentária			Independentes da Execução Orçamentária		
Entradas de Almoxarifado	2.225,24	2.225,24	Saidas de Almoxarifado	2.288,63	2.288,63
Totais		1.388.020,76	Totais		159.418,00
Resultado Patrimonial			Resultado Patrimonial		
			Superávit Verificado		1.228.602,76
Totais		1.388.020,76	Totais		1.388.020,76

CLAUDIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Estado de Sao Paulo — Balancete Extra-orçamentário — Exercicio de 2003 — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra

Unidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

escrição	Saldo Anterior ---- Devedor --- ---- Credor ----		Movimento do Periodo ---- Débito ----	---- Crédito ---	Saldo Atual ---- Devedor ---	---- Credor ----
	Ativo Realizado	Pass.Financeiro	Despesa	Receita	Ativo Realizado	Pass.Financeiro
estos a Pagar						
Restos de 2002 Processados		900,00	900,00			
Restos de 2003 Nao Processado				2.132,82		2.132,82
Total		900,00	900,00	2.132,82		2.132,82
itos de Diversas Origens						
Contribuição Sindical			51,37	51,37		
IRRF			945,17	1.016,37		71,20
Total			996,54	1.067,74		71,20
otal Geral		900,00	1.896,54	3.200,56		2.204,02

CLEA SYLVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Estado de Sao Paulo — Balancete Extra-orçamentário — Dezembro de 2003 — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra

Unidade Gestora : Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

escrição	Saldo Anterior ---- Devedor ---	---- Credor ----	Movimento do Periodo ---- Débito ----	---- Crédito ---	Saldo Atual ---- Devedor ---	---- Credor ----
	Ativo Realizado	Pass.Financeiro	Despesa	Receita	Ativo Realizado	Pass.Financeiro
estos a Pagar						
Restos de 2002 Processados						
Restos de 2003 Nao Processado				2.132,82		2.132,82
Total				2.132,82		2.132,82
epositos de Diversas Origens						
ribuição Sindical						
IRRF		145,28	216,48	142,40		71,20
Total		145,28	216,48	142,40		71,20
otal Geral		145,28	216,48	2.275,22		2.204,02

LUA SILVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

Unidade Gestora: Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Receita	Previsto	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
0000				
1000.00.00.00.00 Receitas Correntes	958.000,00	133.405,36	1.318.175,26	360.175,26
1200.00.00.00.00 Receitas de Contribuições	658.000,00	69.428,72	670.377,90	12.377,90
1210.00.00.00.00 Contribuições Sociais	658.000,00	69.428,72	670.377,90	12.377,90
1210.29.00.00.00 Contribuições Previdenciárias	658.000,00	69.428,72	670.377,90	12.377,90
.29.01.00.00 Contribuições Patronais - Ativo C	326.000,00	34.629,58	334.486,08	8.486,08
1210.29.01.01.00 Contribuição Patronal - Pref. Municip 15	270.000,00	33.476,65	300.743,21	30.743,21
1210.29.01.02.00 Contribuição Patronal - Camara 16	5.000,00	1.152,93	4.794,57	-205,43
1210.29.01.03.00 Contribuição Patronal - 13o e Dez. 17	51.000,00	0,00	28.948,30	-22.051,70
1210.29.03.00.00 Contribuição - Inativo Civil	6.000,00	376,90	1.540,15	-4.459,85
1210.29.03.01.00 Aposentados 18	3.000,00	237,68	1.159,04	-1.840,96
1210.29.03.02.00 Pensionistas 19	3.000,00	139,22	381,11	-2.618,89
1210.29.07.00.00 Contribuição de Servidor Ativo Ci	326.000,00	34.422,24	334.351,67	8.351,67
1210.29.07.01.00 Contribuição Servidor - Pref. Municip 20	270.000,00	33.476,65	300.816,16	30.816,16
1210.29.07.02.00 Contribuição Servidor - Camara 21	5.000,00	945,59	4.587,23	-412,77
121 .07.03.00 Contribuição Servidor - 13o e Dez. 22	51.000,00	0,00	28.948,28	-22.051,72
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	300.000,00	63.976,64	647.797,36	347.797,36
1320.00.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	63.976,64	647.797,36	347.797,36
1324.00.00.00.00 Fundos de Investimento	300.000,00	63.976,64	647.797,36	347.797,36
1324.02.00.00.00 Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Fixa 25	300.000,00	63.976,64	647.797,36	347.797,36
2000.00.00.00.00 Receitas de Capital	70.000,00	5.570,21	66.842,52	-3.157,48
2300.00.00.00.00 Amortização de Empréstimos	70.000,00	5.570,21	66.842,52	-3.157,48
2300.99.00.00.00 Amortização de Financiamentos Div	70.000,00	5.570,21	66.842,52	-3.157,48
2300.99.01.00.00 Parcelamento Prefeitura 73	70.000,00	5.570,21	66.842,52	-3.157,48
Total Geral	1.028.000,00	138.975,57	1.385.017,78	357.017,78

CLEA SILVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

Resumo Final

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.366,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.685,36
Total DESPESAS CORRENTES	10.051,84
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total Deduções da Receita Corrente	0,00
Total Geral	10.051,84

TIEA SILVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

Estado de Sao Paulo — Controle da Despesa — Dezembro de 2003 — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Resumo Geral da Despesa Paga

Unidade Gestora = Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Código	Especificação	Valor	Percentual
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	10.051,84	100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.366,48	63,34
3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	6.366,48	63,34
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.685,36	36,66
3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	3.685,36	36,66
[illegible].00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	0,00	0,00
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00

Resumo Final

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.366,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-5.200,31
Total DESPESAS CORRENTES	1.166,17
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total Deduções da Receita Corrente	0,00
Total Geral	1.166,17

CLEA SILVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

Estado de Sao Paulo | Controle da Despesa | Dezembro de 2003 | Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra | Resumo Geral da Despesa Empenhada

Unidade Gestora = Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Código	Especificação	Valor	Percentual
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	1.166,17	100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.366,48	545,93
3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	6.366,48	545,93
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-5.200,31	-445,93
3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	-5.200,31	-445,93
?.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
..00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	0,00	0,00
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00

Resumo Final

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.366,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.372,23
Total DESPESAS CORRENTES	9.738,71
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total Deduções da Receita Corrente	0,00
Total Geral	9.738,71

LILIA SILVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

Estado de Sao Paulo — Controle da Despesa — Dezembro de 2003 — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Resumo Geral da Despesa Liquidada

Unidade Gestora = Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Código	Especificação	Valor	Percentual
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	9.738,71	100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.366,48	65,37
3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	6.366,48	65,37
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.372,23	34,63
3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	3.372,23	34,63
.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	0,00	0,00
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00

Resumo Final

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.661,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.847,53
Total DESPESAS CORRENTES	89.509,11
INVESTIMENTOS	777,74
Total DESPESAS DE CAPITAL	777,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total Deduções da Receita Corrente	0,00
Total Geral	90.286,85

CLEA SILVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

Estado de Sao Paulo — Controle da Despesa — Exercicio de 2003 — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Resumo Geral da Despesa Empenhada

Unidade Gestora = Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Código	Especificação	Valor	Percentual
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	89.509,11	99,14
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.661,58	46,14
3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	41.661,58	46,14
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.847,53	53,00
3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	47.847,53	53,00
4.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	777,74	0,86
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	777,74	0,86
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	777,74	0,86
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Estado de Sao Paulo — Controle da Despesa — Exercicio de 2003 — Folha: 2

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Resumo Geral da Despesa Liquidada

Resumo Final

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.661,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.714,71
Total DESPESAS CORRENTES	87.376,29
INVESTIMENTOS	777,74
Total DESPESAS DE CAPITAL	777,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total Deduções da Receita Corrente	0,00
Total Geral	88.154,03

CLEMENTINA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

Estado de Sao Paulo — Controle da Despesa — Exercicio de 2003 — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra — Resumo Geral da Despesa Liquidada

Unidade Gestora = Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Código	Especificação	Valor	Percentual
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	87.376,29	99,12
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.661,58	47,26
3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	41.661,58	47,26
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.714,71	51,86
3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	45.714,71	51,86
4.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	777,74	0,88
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	777,74	0,88
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	777,74	0,88
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00

nidade Gestora = Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra
rgão = 13 INST. PREV. MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA
nidade = 01 INST. PREV. MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
09 Previdência Social						
09272 Previdência do Regime Estatutário						
092720035 Prev. Social Inativos e Pensionistas						
092720035.1.039000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas						
152 Fonte: 00						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.222,26
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		777,74	777,74	0,00	777,74	0,00
3.1.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente - Desdobramento da Despesa						
167 Fonte: 00						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		777,74	777,74	0,00	777,74	0,00
092720035.2.036000 Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência						
3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas						
153 Fonte: 00						
	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	71.338,42
		6.366,48	6.366,48	0,00	6.366,48	0,00
		41.661,58	41.661,58	0,00	41.661,58	0,00
3.1.90.01.00.0000 Aposentadorias e Reformas - Desdobramento da Despesa						
157 Fonte: 00						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.184,24	2.184,24	0,00	2.184,24	0,00
		12.878,94	12.878,94	0,00	12.878,94	0,00
3.1.90.03.00.0000 Pensões - Desdobramento da Despesa						
158 Fonte: 00						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.403,49	1.403,49	0,00	1.403,49	0,00
		4.241,50	4.241,50	0,00	4.241,50	0,00
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil - Desdobramento da Despesa						
159 Fonte: 00						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.487,45	2.487,45	0,00	2.487,45	0,00
		22.793,34	22.793,34	0,00	22.793,34	0,00
3.1.90.13.00.0000 Obrigações Patronais - Desdobramento da Despesa						

Estado de Sao Paulo — Balancete da Despesa — Dezembro de 2003 — Folha: 2

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra

Unidade Gestora = Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra
Orgão = 13 INST. PREV. MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA
Unidade = 01 INST. PREV. MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações / Empenhado no Mês / Empenhado no Ano	Reduções / Liquidado no Mês / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mês / Anulado no Ano	Total Créditos / Pago no Mês / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
160 Fonte: 00						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		291,30	291,30	0,00	291,30	0,00
		1.747,80	1.747,80	0,00	1.747,80	0,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas						
154 Fonte: 00						
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	42.152,47
		-5.200,31	3.372,23	5.709,52	3.685,36	0,00
		47.847,53	45.714,71	8.979,13	45.714,71	2.132,82
3.3.90.05.00.0000 Outros Beneficios Previdenciários - Desdobramento da Despesa						
161 Fonte: 00						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.09.00.0000 Salário-Familia - Desdobramento da Despesa						
162 Fonte: 00						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo - Desdobramento da Despesa						
163 Fonte: 00						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		264,29	264,29	94,92	264,29	0,00
		2.495,04	2.495,04	630,20	2.495,04	0,00
3.3.90.35.00.0000 Serviços de Consultoria - Desdobramento da Despesa						
164 Fonte: 00						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		150,00	1.280,00	0,00	1.280,00	0,00
		24.640,00	23.360,00	0,00	23.360,00	1.280,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica - Desdobramento da Despesa						
165 Fonte: 00						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		644,41	644,41	55,59	644,41	0,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica - Desdobramento da Despesa						

Estado de Sao Paulo — Balancete da Despesa — Dezembro de 2003 — Folha:

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra

Unidade Gestora = Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra
Orgão = 13 INST. PREV. MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA
Unidade = 01 INST. PREV. MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações / Empenhado no Mês / Empenhado no Ano	Reduções / Liquidado no Mês / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mês / Anulado no Ano	Total Créditos / Pago no Mês / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
166 Fonte: 00						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-5.614,60	1.827,94	5.614,60	2.141,07	0,00
		20.068,08	19.215,26	8.293,34	19.215,26	852,82
99 Reserva de Contingência						
99999 Reserva de Contingência						
999990999 Reserva de Contingência						
999990999.2.999000 Reserva de Contingência						
3.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
155 Fonte: 00						
	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	815.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.028.000,00	0,00	0,00	0,00	1.028.000,00	937.713,15
		1.166,17	9.738,71	5.709,52	10.051,84	0,00
		90.286,85	88.154,03	8.979,13	88.154,03	2.132,82
Total do Orgão	1.028.000,00	0,00	0,00	0,00	1.028.000,00	937.713,15
		1.166,17	9.738,71	5.709,52	10.051,84	0,00
		90.286,85	88.154,03	8.979,13	88.154,03	2.132,82
Total Geral	1.028.000,00	0,00	0,00	0,00	1.028.000,00	937.713,15
		1.166,17	9.738,71	5.709,52	10.051,84	0,00
		90.286,85	88.154,03	8.979,13	88.154,03	2.132,82

nidade Gestora = Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Resumo Final

rgão	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
NST. PREV. MUN. SERV	1.028.000,00	0,00	0,00	0,00	1.028.000,00	937.713,15
		1.166,17	9.738,71	5.709,52	10.051,84	0,00
		90.286,85	88.154,03	8.979,13	88.154,03	2.132,82
otal Geral	1.028.000,00	0,00	0,00	0,00	1.028.000,00	937.713,15
		1.166,17	9.738,71	5.709,52	10.051,84	0,00
		90.286,85	88.154,03	8.979,13	88.154,03	2.132,82

CLEA SYLVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

Estado de Sao Paulo | Balancete de Verificação | Dezembro de 2003 | Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra

Unidade Gestora: Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Titulos	Saldo Anterior	Movimento no Periodo - Debitos	Movimento no Periodo - Creditos	Saldo Atual
Sistema Financeiro	2.497.218,66	3.938.690,18	2.643.959,25	3.791.949,59
Ativo Financeiro	3.665.303,96	1.133.631,72	1.004.782,07	3.794.153,61
Disponivel	3.068.541,47	839.513,38	1.004.782,07	2.903.272,78
Caixa	0,00	1.101,90	1.101,90	0,00
Bancos - C/Movimento	679,47	698.353,18	698.680,17	352,48
Bancos - Aplicacoes Financeiras	3.067.862,00	140.058,30	305.000,00	2.902.920,30
Vinculado em C/C Bancaria	596.762,49	294.118,34		890.880,83
Passivo Financeiro	-11.163,77	28.147,21	19.187,46	-2.204,02
Contas a Pagar	-11.018,49	27.930,73	16.912,24	0,00
Despesa a Pagar Processada	-313,13	10.250,40	9.937,27	0,00
Despesa a Pagar Nao Processada	-10.705,36	17.680,33	6.974,97	0,00
Restos a Pagar	0,00		2.132,82	-2.132,82
Restos a Pagar Processados	0,00			0,00
Restos a Pagar Nao Processados	0,00		2.132,82	-2.132,82
Debitos de Tesouraria	0,00			0,00
Depositos de Diversas Origens	-145,28	216,48	142,40	-71,20
Interferências Ativas	0,00			0,00
Transferências Financeiras Recebi	0,00			0,00
Repasses Recebidos	0,00			0,00
Contas de Resultado	-1.156.921,53	2.776.911,25	1.619.989,72	0,00
Receita Realizada (Orcamentaria)	-1.246.042,21	1.385.017,78	138.975,57	0,00
Despesa Realizada (Orcamentaria)	89.120,68	6.875,69	95.996,37	0,00
Resultado Financeiro	0,00	1.385.017,78	1.385.017,78	0,00
Situação Patrimonial	-2.557.882,00	359,21	1.234.426,80	-3.791.949,59
Ativo Permanente	1.203.241,35	359,21	5.824,04	1.197.776,52
Bens Moveis	5.415,74			5.415,74
Creditos	1.197.595,83		5.570,21	1.192.025,62
Valores	0,00			0,00
Diversos	229,78	359,21	253,83	335,16
Passivo Real Descoberto	0,00			0,00
Passivo Permanente	-3.761.123,35		1.228.602,76	-4.989.726,11
Ativo Real Liquido	-3.761.123,35		1.228.602,76	-4.989.726,11
Sistema de Variacoes Patrimoniais	60.663,34	1.306.560,93	1.367.224,27	0,00
Variacoes Ativas	-2.643,77	3.002,98	359,21	0,00
Mutacoes Patrimoniais	-777,74	777,74		0,00
Independentes de Execucao Orcamentaria	-1.866,03	2.225,24	359,21	0,00
Variacoes Passivas	63.307,11	5.824,04	69.131,15	0,00
Mutacoes Patrimoniais	61.272,31	5.570,21	66.842,52	0,00
Independentes de Execucao Orcamentaria	2.034,80	253,83	2.288,63	0,00
Contas de Interferencia	0,00	1.297.733,91	1.297.733,91	0,00
Transferencias Patrimoniais	0,00			0,00
Resultado Patrimonial	0,00	1.297.733,91	1.297.733,91	0,00

Unidade Gestora: Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Titulos	Saldo Anterior	Movimento no Periodo - Debitos	Movimento no Periodo - Creditos	Saldo Atual
Sistema Orcamentario	0,00	161.498,05	161.498,05	0,00
Receita Orcamentaria	0,00	138.975,57	138.975,57	0,00
Receita Orcada	-1.028.000,00			-1.028.000,00
Receita Prevista	-218.042,21		138.975,57	-357.017,78
Receita Lancada	0,00			0,00
Receita Executada	1.246.042,21	138.975,57		1.385.017,78
Despesa Orcamentaria	0,00	22.522,48	22.522,48	0,00
Despesa Fixada	1.028.000,00			1.028.000,00
Creditos Orcamentarios	1.028.000,00			1.028.000,00
Creditos Suplementares	0,00			0,00
Creditos Especiais	0,00			0,00
Reducoes Orcamentarias	0,00			0,00
Dotacoes Disponiveis	-938.879,32	6.875,69	5.709,52	-937.713,15
Despesa Empenhada	-10.705,36	15.547,51	6.974,97	-2.132,82
Despesa Executada	-78.415,32	99,28	9.837,99	-88.154,03
Dotacoes Indisponiveis	0,00			0,00
Bloqueio de Credito	0,00			0,00
Reserva de Credito	0,00			0,00
Total Geral	0,00	5.407.108,37	5.407.108,37	0,00

ELENILDA MARIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

Estado de Sao Paulo — Balancete de Verificação — Exercicio de 2003 — Folha: 1

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra

Unidade Gestora: Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Titulos		Saldo Anterior	Movimento no Periodo - Debitos	Movimento no Periodo - Creditos	Saldo Atual
Sistema Financeiro		2.497.218,66	12.669.300,67	11.374.569,74	3.791.949,59
Ativo Financeiro		2.498.118,66	9.604.427,99	8.308.393,04	3.794.153,61
Disponivel		2.498.118,66	8.713.547,16	8.308.393,04	2.903.272,78
Caixa		0,00	6.895,25	6.895,25	0,00
Caixa		0,00	6.895,25	6.895,25	0,00
ancos - C/Movimento		40.590,84	3.462.833,53	3.503.071,89	352,48
Banco do Brasil S/A C/Movimento	10728-X	40.590,84	788.132,61	828.370,97	352,48
Banco Santos	120209-9	0,00	1.019.214,47	1.019.214,47	0,00
BANESPA CONTA MOVIMENTO	45000230-0	0,00	1.655.486,45	1.655.486,45	0,00
Bancos - Aplicacoes Financeiras		2.457.527,82	5.243.818,38	4.798.425,90	2.902.920,30
Banco do Brasil - Aplicação DB	10728-X	0,00	3.532,00	3.532,00	0,00
Banco do Brasil - C/Aplicacao S	10728-X	5.281,93	16.176,44	7.758,37	13.700,00
Banco do Brasil Fundo de Aplica	10728-X	1.267.535,97	1.135.065,44	45.100,00	2.357.501,41
Banco Santos Fundo de Aplicação	4102-1	0,00	738.613,48	596.762,49	141.850,99
BANESPA CONTA APLICAÇÃO FAC LIQ	45000230-0	0,00	1.296.927,50	1.296.927,50	0,00
BANESPA CONTA APLICAÇÃO FBQ MA	621-31	1.184.709,92	2.053.503,52	2.848.345,54	389.867,90
Vinculado em C/C Bancaria		0,00	890.880,83		890.880,83
Aplicação em Titulos Públicos G	125-1	0,00	890.880,83		890.880,83
Passivo Financeiro		-900,00	193.260,93	194.564,95	-2.204,02
Contas a Pagar		0,00	191.364,39	191.364,39	0,00
spesa a Pagar Processada		0,00	91.090,81	91.090,81	0,00
spesa a Pagar Processada		0,00	91.090,81	91.090,81	0,00
Despesa a Pagar Nao Processada		0,00	100.273,58	100.273,58	0,00
Despesa a Pagar Nao Processada		0,00	100.273,58	100.273,58	0,00
Restos a Pagar		-900,00	900,00	2.132,82	-2.132,82
Restos a Pagar Processados		-900,00	900,00		0,00
Restos de 2002 Processados		-900,00	900,00		0,00
Restos de 2003 Processados		0,00			0,00
Restos a Pagar Nao Processados		0,00		2.132,82	-2.132,82
Restos de 2002 Nao Processados		0,00			0,00
Restos de 2003 Nao Processados		0,00		2.132,82	-2.132,82
Debitos de Tesouraria		0,00			0,00
Servico da Divida a Pagar		0,00			0,00
Servicos da Divida a Pagar		0,00			0,00
Depositos de Diversas Origens		0,00	996,54	1.067,74	-71,20

Estado de Sao Paulo — Balancete de Verificação — Exercicio de 2003 — Folha: 2

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra

Unidade Gestora: Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Titulos	Saldo Anterior	Movimento no Periodo - Debitos	Movimento no Periodo - Creditos	Saldo Atual
Contribuição Sindical	0,00	51,37	51,37	0,00
IRRF	0,00	945,17	1.016,37	-71,20
Interferências Ativas	0,00			0,00
Transferências Financeiras Recebi	0,00			0,00
epasses Recebidos	0,00			0,00
Repasses Recebidos	0,00			0,00
Contas de Resultado	0,00	2.871.611,75	2.871.611,75	0,00
Receita Realizada (Orcamentaria)	0,00	1.387.327,99	1.387.327,99	0,00
Receita Realizada	0,00	1.387.327,99	1.387.327,99	0,00
Despesa Realizada (Orcamentaria)	0,00	99.265,98	99.265,98	0,00
Despesa Realizada	0,00	99.265,98	99.265,98	0,00
Resultado Financeiro	0,00	1.385.017,78	1.385.017,78	0,00
Resultado Financeiro do Exercicio	0,00	1.385.017,78	1.385.017,78	0,00
Sistema Patrimonial	-2.497.218,66	3.002,98	1.297.733,91	-3.791.949,59
Ativo Permanente	1.263.904,69	3.002,98	69.131,15	1.197.776,52
Bens Moveis	4.638,00	777,74		5.415,74
Bens Moveis	4.638,00	777,74		5.415,74
Creditos	1.258.868,14		66.842,52	1.192.025,62
ida Ativa - Parcelamento da Prefeitur	1.258.868,14		66.842,52	1.192.025,62
Valores	0,00			0,00
Titulos Públicos do Governo Federal	0,00			0,00
Diversos	398,55	2.225,24	2.288,63	335,16
Almoxarifado	398,55	2.225,24	2.288,63	335,16
Passivo Real Descoberto	0,00			0,00
Passivo Real Descoberto	0,00			0,00
Passivo Permanente	-3.761.123,35		1.228.602,76	-4.989.726,11
Ativo Real Liquido	-3.761.123,35		1.228.602,76	-4.989.726,11
Ativo Real Liquido	-3.761.123,35		1.228.602,76	-4.989.726,11
Sistema de Variacoes Patrimoniais	0,00	1.369.868,04	1.369.868,04	0,00
Variacoes Ativas	0,00	3.002,98	3.002,98	0,00
Mutacoes Patrimoniais	0,00	777,74	777,74	0,00
Aquisicao de Bens Moveis	0,00	777,74	777,74	0,00
Aquisição de Titulos Publicos	0,00			0,00

Estado de Sao Paulo | Balancete de Verificação | Exercicio de 2003 | Folha: 3

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra

Unidade Gestora: Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

itulos	Saldo Anterior	Movimento no Periodo - Debitos	Movimento no Periodo - Creditos	Saldo Atual
Independentes de Execucao Orcamentaria	0,00	2.225,24	2.225,24	0,00
Entradas de Almoxarifado	0,00	2.225,24	2.225,24	0,00
Inscricao da Divida Ativa	0,00			0,00
Transferencia Financeira - Criacao da Au	0,00			0,00
acoes Passivas	0,00	69.131,15	69.131,15	0,00
Mutacoes Patrimoniais	0,00	66.842,52	66.842,52	0,00
Baixa da Divida Ativa	0,00	66.842,52	66.842,52	0,00
Independentes de Execucao Orcamentaria	0,00	2.288,63	2.288,63	0,00
Saidas de Almoxarifado	0,00	2.288,63	2.288,63	0,00
Contas de Interferencia	0,00	1.297.733,91	1.297.733,91	0,00
Transferencias Patrimoniais	0,00			0,00
Transferencias Patrimoniais do Exercicio	0,00			0,00
Resultado Patrimonial	0,00	1.297.733,91	1.297.733,91	0,00
Resultado Patrimonial do Exercicio	0,00	1.297.733,91	1.297.733,91	0,00
Sistema Orcamentario	0,00	3.644.052,54	3.644.052,54	0,00
Receita Orcamentaria	0,00	2.417.638,20	2.417.638,20	0,00
Receita Orcada	0,00		1.028.000,00	-1.028.000,00
Receita Orcada	0,00		1.028.000,00	-1.028.000,00
ita Prevista	0,00	1.030.310,21	1.387.327,99	-357.017,78
Receita Prevista	0,00	1.030.310,21	1.387.327,99	-357.017,78
Receita Lancada	0,00			0,00
Receita Lancada	0,00			0,00
Receita Executada	0,00	1.387.327,99	2.310,21	1.385.017,78
Receita Executada	0,00	1.387.327,99	2.310,21	1.385.017,78
Despesa Orcamentaria	0,00	1.226.414,34	1.226.414,34	0,00
Despesa Fixada	0,00	1.028.000,00		1.028.000,00
Creditos Orcamentarios	0,00	1.028.000,00		1.028.000,00
Creditos Orcamentarios	0,00	1.028.000,00		1.028.000,00
Creditos Suplementares	0,00			0,00
Convenio	0,00			0,00
Excesso de Arrecadacao	0,00			0,00
Reducao de Credito	0,00			0,00
Suplementação por anulação parcial	0,00			0,00

Unidade Gestora: Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Titulos	Saldo Anterior	Movimento no Periodo - Debitos	Movimento no Periodo - Creditos	Saldo Atual
Suplementar p/ Reducao	0,00			0,00
Transposicao de Saldos	0,00			0,00
Creditos Especiais	0,00			0,00
Especial P/ Excesso de Arrecadacao	0,00			0,00
Especial P/ Reducao de Dotacao	0,00			0,00
Reducoes Orcamentarias	0,00			0,00
Reducoes Orcamentarias	0,00			0,00
Dotacoes Disponiveis	0,00	99.265,98	1.036.979,13	-937.713,15
Dotacoes Disponiveis	0,00	99.265,98	1.036.979,13	-937.713,15
Despesa Empenhada	0,00	98.140,76	100.273,58	-2.132,82
Despesa Empenhada	0,00	98.140,76	100.273,58	-2.132,82
Despesa Executada	0,00	1.007,60	89.161,63	-88.154,03
Despesa Executada	0,00	1.007,60	89.161,63	-88.154,03
Dotacoes Indisponiveis	0,00			0,00
Bloqueio de Credito	0,00			0,00
Bloqueio de Credito	0,00			0,00
Reserva de Credito	0,00			0,00
Reserva de Credito	0,00			0,00
Total Geral	0,00	17.686.224,23	17.686.224,23	0,00

LUCIA SILVIA SABINO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

Unidade Gestora: Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Titulos	Saldo Anterior	Movimento no Periodo - Debitos	Movimento no Periodo - Creditos	Saldo Atual
1.0.00.00.00.00 Sistema Financeiro	2.497.218,66	12.669.300,67	11.374.569,74	3.791.949,59
1.1.00.00.00.00 Ativo Financeiro	2.498.118,66	9.604.427,99	8.308.393,04	3.794.153,61
1.1.01.00.00.00 Disponivel	2.498.118,66	8.713.547,16	8.308.393,04	2.903.272,78
1.1.01.01.00.00 Caixa	0,00	6.895,25	6.895,25	0,00
1001 Caixa	0,00	6.895,25	6.895,25	0,00
1.1.01.02.00.00 Bancos - C/Movimento	40.590,84	3.462.833,53	3.503.071,89	352,48
1002 Banco do Brasil S/A C/Movimen 10728-X	40.590,84	788.132,61	828.370,97	352,48
1042 Banco Santos 120209-9	0,00	1.019.214,47	1.019.214,47	0,00
1019 BANESPA CONTA MOVIMENTO 45000230-0	0,00	1.655.486,45	1.655.486,45	0,00
1.1.01.04.00.00 Bancos - Aplicacoes Financeiras	2.457.527,82	5.243.818,38	4.798.425,90	2.902.920,30
1018 Banco do Brasil - Aplicação B 10728-x	0,00	3.532,00	3.532,00	0,00
1016 Banco do Brasil - C/Aplicacao 10728-X	5.281,93	16.176,44	7.758,37	13.700,00
1022 Banco do Brasil Fundo de Apli 10728-X	1.267.535,97	1.135.065,44	45.100,00	2.357.501,41
1043 Banco Santos Fundo de Aplicaç 4102-1	0,00	738.613,48	596.762,49	141.850,99
1020 BANESPA CONTA APLICAÇÃO FAC L 45000230-0	0,00	1.296.927,50	1.296.927,50	0,00
1021 BANESPA CONTA APLICAÇÃO FBQ 621-31	1.184.709,92	2.053.503,52	2.848.345,54	389.867,90
1.1.02.00.00.00 Vinculado em C/C Bancaria	0,00	890.880,83		890.880,83
1046 Aplicação em Títulos Públicos 125-1	0,00	890.880,83		890.880,83
1.2.00.00.00.00 Passivo Financeiro	-900,00	193.260,93	194.564,95	-2.204,02
1.2.01.00.00.00 Contas a Pagar	0,00	191.364,39	191.364,39	0,00
1 .01.00.00 Despesa a Pagar Processada	0,00	91.090,81	91.090,81	0,00
48 Despesa a Pagar Processada	0,00	91.090,81	91.090,81	0,00
1.2.01.02.00.00 Despesa a Pagar Nao Processada	0,00	100.273,58	100.273,58	0,00
250 Despesa a Pagar Nao Processada	0,00	100.273,58	100.273,58	0,00
1.2.02.00.00.00 Restos a Pagar	-900,00	900,00	2.132,82	-2.132,82
1.2.02.01.00.00 Restos a Pagar Processados	-900,00	900,00		0,00
1025 Restos de 2002 Processados	-900,00	900,00		0,00
1047 Restos de 2003 Processados	0,00			0,00
1.2.02.02.00.00 Restos a Pagar Nao Processados	0,00		2.132,82	-2.132,82
1026 Restos de 2002 Nao Processados	0,00			0,00
1048 Restos de 2003 Nao Processados	0,00		2.132,82	-2.132,82
1.2.03.00.00.00 Debitos de Tesouraria	0,00			0,00
251 Servico da Divida a Pagar	0,00			0,00
1027 Servicos da Divida a Pagar	0,00			0,00
1.2.04.00.00.00 Depositos de Diversas Origens	0,00	996,54	1.067,74	-71,20

Estado de Sao Paulo — Plano de Contas — Exercicio de 2003 — Folha: 2

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra

Unidade Gestora: Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Titulos	Saldo Anterior	Movimento no Periodo - Debitos	Movimento no Periodo - Creditos	Saldo Atual
1029 Contribuição Sindical	0,00	51,37	51,37	0,00
1004 IRRF	0,00	945,17	1.016,37	-71,20
1.3.00.00.00.00 Interferências Ativas	0,00			0,00
1.3.01.00.00.00 Transferências Financeiras Recebidas	0,00			0,00
.01.01.00.00 Repasses Recebidos	0,00			0,00
1011 Repasses Recebidos	0,00			0,00
1.9.00.00.00.00 Contas de Resultado	0,00	2.871.611,75	2.871.611,75	0,00
1.9.01.00.00.00 Receita Realizada (Orcamentaria)	0,00	1.387.327,99	1.387.327,99	0,00
212 Receita Realizada	0,00	1.387.327,99	1.387.327,99	0,00
1.9.02.00.00.00 Despesa Realizada (Orcamentaria)	0,00	99.265,98	99.265,98	0,00
214 Despesa Realizada	0,00	99.265,98	99.265,98	0,00
1.9.03.00.00.00 Resultado Financeiro	0,00	1.385.017,78	1.385.017,78	0,00
216 Resultado Financeiro do Exercicio	0,00	1.385.017,78	1.385.017,78	0,00
2.0.00.00.00.00 Sistema Patrimonial	-2.497.218,66	3.002,98	1.297.733,91	-3.791.949,59
2.1.00.00.00.00 Ativo Permanente	1.263.904,69	3.002,98	69.131,15	1.197.776,52
2.1.01.00.00.00 Bens Moveis	4.638,00	777,74		5.415,74
1003 Bens Moveis	4.638,00	777,74		5.415,74
2. 1.00.00.00 Creditos	1.258.868,14		66.842,52	1.192.025,62
13 Divida Ativa - Parcelamento da Prefe	1.258.868,14		66.842,52	1.192.025,62
2.1.05.00.00.00 Valores	0,00			0,00
1044 Titulos Públicos do Governo Federal	0,00			0,00
2.1.06.00.00.00 Diversos	398,55	2.225,24	2.288,63	335,16
1005 Almoxarifado	398,55	2.225,24	2.288,63	335,16
2.1.07.00.00.00 Passivo Real Descoberto	0,00			0,00
1028 Passivo Real Descoberto	0,00			0,00
2.2.00.00.00.00 Passivo Permanente	-3.761.123,35		1.228.602,76	-4.989.726,11
2.2.06.00.00.00 Ativo Real Liquido	-3.761.123,35		1.228.602,76	-4.989.726,11
38 Ativo Real Liquido	-3.761.123,35		1.228.602,76	-4.989.726,11
3.0.00.00.00.00 Sistema de Variacoes Patrimoniais	0,00	1.369.868,04	1.369.868,04	0,00
3.1.00.00.00.00 Variacoes Ativas	0,00	3.002,98	3.002,98	0,00
3.1.01.00.00.00 Mutacoes Patrimoniais	0,00	777,74	777,74	0,00
1006 Aquisicao de Bens Moveis	0,00	777,74	777,74	0,00

Estado de Sao Paulo | Plano de Contas | Exercicio de 2003 | Folha: 3

Ins.Prev.Mun.Serv.Est.Turistica Holambra

Unidade Gestora: Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Titulos	Saldo Anterior	Movimento no Periodo - Debitos	Movimento no Periodo - Creditos	Saldo Atual
1045 Aquisição de Titulos Públicos	0,00			0,00
3.1.02.00.00.00 Independentes de Execucao Orcamentaria	0,00	2.225,24	2.225,24	0,00
1007 Entradas de Almoxarifado	0,00	2.225,24	2.225,24	0,00
1014 Inscricao da Divida Ativa	0,00			0,00
1012 Transferencia Financeira - Criacao d	0,00			0,00
3.2.00.00.00.00 Variacoes Passivas	0,00	69.131,15	69.131,15	0,00
3.2.01.00.00.00 Mutacoes Patrimoniais	0,00	66.842,52	66.842,52	0,00
1015 Baixa da Divida Ativa	0,00	66.842,52	66.842,52	0,00
3.2.02.00.00.00 Independentes de Execucao Orcamentaria	0,00	2.288,63	2.288,63	0,00
1008 Saidas de Almoxarifado	0,00	2.288,63	2.288,63	0,00
3.3.00.00.00.00 Contas de Interferencia	0,00	1.297.733,91	1.297.733,91	0,00
3.3.01.00.00.00 Transferencias Patrimoniais	0,00			0,00
219 Transferencias Patrimoniais do Exerc	0,00			0,00
3.3.02.00.00.00 Resultado Patrimonial	0,00	1.297.733,91	1.297.733,91	0,00
221 Resultado Patrimonial do Exercicio	0,00	1.297.733,91	1.297.733,91	0,00
7.0.00.00.00.00 Sistema Orcamentario	0,00	3.644.052,54	3.644.052,54	0,00
7.[illegible]0.00.00.00 Receita Orcamentaria	0,00	2.417.638,20	2.417.638,20	0,00
7.[illegible]1.00.00.00 Receita Orcada	0,00		1.028.000,00	-1.028.000,00
225 Receita Orcada	0,00		1.028.000,00	-1.028.000,00
7.1.02.00.00.00 Receita Prevista	0,00	1.030.310,21	1.387.327,99	-357.017,78
227 Receita Prevista	0,00	1.030.310,21	1.387.327,99	-357.017,78
7.1.03.00.00.00 Receita Lancada	0,00			0,00
229 Receita Lancada	0,00			0,00
7.1.04.00.00.00 Receita Executada	0,00	1.387.327,99	2.310,21	1.385.017,78
231 Receita Executada	0,00	1.387.327,99	2.310,21	1.385.017,78
7.2.00.00.00.00 Despesa Orcamentaria	0,00	1.226.414,34	1.226.414,34	0,00
7.2.01.00.00.00 Despesa Fixada	0,00	1.028.000,00		1.028.000,00
7.2.01.01.00.00 Creditos Orcamentarios	0,00	1.028.000,00		1.028.000,00
235 Creditos Orcamentarios	0,00	1.028.000,00		1.028.000,00
7.2.01.02.00.00 Creditos Suplementares	0,00			0,00
257 Convenio	0,00			0,00

Unidade Gestora: Inst. Prev. Mun. Serv. Publ. de Holambra

Titulos	Saldo Anterior	Movimento no Periodo - Debitos	Movimento no Periodo - Creditos	Saldo Atual
46 Excesso de Arrecadacao	0,00			0,00
47 Reducao de Credito	0,00			0,00
1009 Suplementação por Anulação parcial	0,00			0,00
1010 Suplementar p/ Reducao	0,00			0,00
48 Transposicao de Saldos	0,00			0,00
.01.03.00.00 Creditos Especiais	0,00			0,00
55 Especial P/ Excesso de Arrecadacao	0,00			0,00
1017 Especial P/ Reducao de Dotacao	0,00			0,00
7.2.01.05.00.00 Reducoes Orcamentarias	0,00			0,00
240 Reducoes Orcamentarias	0,00			0,00
7.2.02.00.00.00 Dotacoes Disponiveis	0,00	99.265,98	1.036.979,13	-937.713,15
242 Dotacoes Disponiveis	0,00	99.265,98	1.036.979,13	-937.713,15
7.2.03.00.00.00 Despesa Empenhada	0,00	98.140,76	100.273,58	-2.132,82
244 Despesa Empenhada	0,00	98.140,76	100.273,58	-2.132,82
7.2.04.00.00.00 Despesa Executada	0,00	1.007,60	89.161,63	-88.154,03
246 Despesa Executada	0,00	1.007,60	89.161,63	-88.154,03
7.2.05.00.00.00 Dotacoes Indisponiveis	0,00			0,00
7.2.05.01.00.00 Bloqueio de Credito	0,00			0,00
254 Bloqueio de Credito	0,00			0,00
7.2.05.02.00.00 Reserva de Credito	0,00			0,00
256 Reserva de Credito	0,00			0,00
Total Geral	0,00	17.686.224,23	17.686.224,23	0,00

CARLA SILVIA FABRINO LOPES MOREIRA
SUPERINTENDENTE CHEFE

MARIA REGINA RICARDO
CONTADORA CRC - 166-392/SP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

Ofício nº 007/04-GPM

Holambra, 12 de janeiro de 2.004.

Ao Ilmo. Sr.
Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro de Holambra
Marcel Donizete de Souza Campos

Prezado Senhor,

Pelo presente, em vista da Recomendação nº 09/2003, enviada pelo Ministério Público Federal / Procuradoria da República em Campinas, cuja cópia segue em anexo, notificamos Vossa Senhoria de todos os recursos financeiros federais recebidos por esta Prefeitura no exercício de 2.003, conforme consta da inclusa certidão emitida pela Chefe da Divisão de Finanças.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº de Ordem 995/2004
Fls. Nº 40 Livro Nº 009
Data 20 / 01 / 2004
Secretaria

LIDO EM SESSÃO
DE
04 / 02 / 2004
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

CERTIDÃO

Venho por meio desta certificar o montante de **Recursos Federais** recebidos durante o Exercício de 2003. Seguem abaixo os valores separados por categoria.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para qualquer eventual esclarecimento.

Estância Turística de Holambra, 13 de Janeiro de 2003.

MÔNICA APARECIDA DOMINGOS
Chefe da Divisão de Finanças

RECURSOS FEDERAIS **Valores em R$**

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
COTA PARTE FPM	1.979.339,17
COTA PARTE ITR	10.762,97
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LC N.° 87/96	157.035,66
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	22.128,95

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	161.210,71
TETO FIN. EPIDEMIOLOGIA/CONTROLE DE DOENÇAS	10.980,49
PAB FIXO	96.904,00
INCENTIVO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.727,50
PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	27.280,00
PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA PSF	122.722,00
CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS SUS	374,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FNDE	
MERENDA ESCOLAR	48.568,00
APOIO A CRIANÇA	18.488,80
PROGRAMA NAC. ALIM. CRECHE	2.283,12
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	1.100,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
MINISTÉRIO DA SAÚDE	
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	64.000,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PSF	72.000,00

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CAMPINAS

RECOMENDAÇÃO Nº 09/2003 – PRM /CAMP

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE HOLAMBRA
ALAMEDA MAURÍCIO DE NASSAU, 578 - CENTRO
Holambra - SP
13825-000

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2047/2003
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data da entrada 08 de
Dezembro de 2003
(RESPONSÁVEL)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, com esteio nos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como nos artigos 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Complementar nº 75/93:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; bem como zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos às finanças públicas;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, especialmente quanto à probidade administrativa;

CONSIDERANDO, especialmente, que cabe ao Ministério Público expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoação das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, em seu artigo 1º, prescreve que "*os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão as respectivas Câmaras Municipais da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Municípios, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação*";

CONSIDERANDO que o artigo 2º da mesma Lei determina que a Prefeitura do Município beneficiário da liberação dos recursos de que trata o artigo 1º "*notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos*";

CONSIDERANDO que a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão-Patrimônio Público e Social deliberou, em sua 243ª Reunião, que os membros do Ministério Público Federal recomendem aos Prefeitos dos Municípios sob a jurisdição de cada seção judiciária a observância do disposto na Lei 9.452/97;

RESOLVE **recomendar a Vossa Excelência que notifique os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de recursos financeiros recebidos por essa Prefeitura, a qualquer título, dos órgãos e entidades da administração federal direta e das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e**

sociedades de economia mista federais, no prazo de dois dias úteis, contado do recebimento dos recursos.

Outrossim, nos termos do artigo 8.º, § 5.º, da Lei Complementar n.º 75/93, requisita-se seja encaminhada a este órgão ministerial, no prazo de 10 dias úteis, documentação comprobatória das providências adotadas, dentre as quais o envio de cópia desta Recomendação aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais do município.

Certa do acatamento da presente, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Campinas, 27 de novembro de 2003

LETÍCIA POHL
Procuradora da República

frlb

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00012921/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 12/01/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PAB FIXO - Comp. 12/2003**
Valor: **8.124,00**
Competencia: **12/2003**
Ordem Bancária: **2004OB000480**
Data da OB: **09/01/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
04 / 02 / 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../.....

Responsável .....

Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000469

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL367353192BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04F

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 10758830/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 29/12/2003**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PAB FIXO - Comp. 11/2003**
Valor: **8.124,00**
Competencia: **11/2003**
Ordem Bancária: **2003OB031566**
Data da OB: **19/12/2003**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
04 / 02 / 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se ☐ Não existe o número indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐

☐ Recusado ☐ Ausente

☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000177

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL366995955BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 10767624/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 31/12/2003**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMìLIA - Comp. 11/2003**
Valor: **10.800,00**
Competencia: **11/2003**
Ordem Bancária: **2003OB491139**
Data da OB: **30/12/2003**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
04 / 02 / 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000304

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL367090805BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04

XSS62139 29122003 1045 SCM/SP(R04)
SAOPAULO/SP 29122003 1045 001/001

TELEGRAMA
EXMO.SR.DR.MARCEL D.DE SOUZA CAMPOS
DD.PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
RUA ROTA DOS IMIGRANTES, 425
13825-000 HOLAMBRA/SP

SAOPAULO MSG4412 29DEZ03
AUTORIZEI LIBERACAO ULTIMA PARCELA EM 23/12/03 R$ 153.658,00 TERMINO
OPERIMETRAL MARIO BONANO - DADE/02 CONVENIO SCTDETBM
GERALDO ALCKMIN
GOVERNADOR DO ESTADO
TR/JS/SL

T1181911
ASSINANTE TELEX

TELEGRAMA FONADO - 0800 570 0100 - EFICIENCIA AO SEU ALCANCE.:.

LIDO EM SESSÃO
DE
04/02/2004
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00001758/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 12/01/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - Comp. 12/2003**
Valor: **2.880,00**
Competencia: **12/2003**
Ordem Bancária: **2004OB000474**
Data da OB: **09/01/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
04/02/2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE
70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se ☐ Não existe o número indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐

☐ Recusado ☐ Ausente

☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável ..... Visto .....

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000467

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL367353175BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04F

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 10768781/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 31/12/2003**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - Comp. 11/2003**
Valor: **2.880,00**
Competencia: **11/2003**
Ordem Bancária: **2003OB491084**
Data da OB: **30/12/2003**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
04 / 02 / 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

- ☐ Mudou-se
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico
- ☐ Desconhecido
- ☐ Falecido
- ☐ Recusado
- ☐ Ausente
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../..... Responsável Visto

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000305

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL367090814BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS041

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

Ofício- Gabinete da Prefeitura Municipal de Holambra

Holambra, 29 de dezembro de 2003.

À Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
Ilmo. Sr. Presidente
Nobres Vereadores

Tem este a finalidade de comunicar aos Nobres Edis que, após estudos elaborados por esta Municipalidade, o valor da CIP (Contribuição de Iluminação Pública), destinada ao custeio dos serviços de fornecimento de energia elétrica, será reduzido em 30% (trinta porcento), já na cobrança de Janeiro de 2004.

Esclarecemos, por fim, que, atendendo a solicitação dos munícipes, a cobrança da CIP não será mais trimestral, sendo efetuada mensalmente no próximo exercício.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para elevarmos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

LIDO EM SESSÃO
DE
04 / 02 / 2004
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 983/2003
Fls. Nº 39 Livro Nº 009
Data 29 / 12 / 03
Secretaria

À
Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
Rua Rota dos Imigrantes, n. . Centro.
Holambra/SP – CEP 13.825-000

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 00006920/MS/SE/FNS **Brasilia(DF), 12/01/2004**

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN HOLAMBRA**
Programa: **Pagamento de PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMìLIA - Comp. 12/2003**
Valor: **10.800,00**
Competencia: **12/2003**
Ordem Bancária: **2004OB000503**
Data da OB: **09/01/2004**

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Reginaldo Muniz Barreto
Diretor Executivo

LIDO EM SESSÃO
DE
04 / 02 / 2004
PRESIDENTE

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas.
Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado.
Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico **fnscomunicacao@saude.gov.br** ou ainda por meio da nossa Central de Atendimento

REMETENTE:

MS/SE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, ANEXO - 2°.ANDAR - GABINETE

70.058-900 - BRASÍLIA - DF

☐ Mudou-se ☐ Não existe o número indicado ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐

☐ Recusado ☐ Ausente

☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado

Reintegrado ao serviço postal em ...../...../.....

Em ...../...../.....

Responsável

Visto

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATO ESPECIAL
N°. 50750013-0
ECT/DR/RJ-DATASUS

00000468

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
A/C. Exmo(a). Sr(a). Presidente
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94
13825-000 - HOLAMBRA - SP

RL367353189BR

Processado pelo DATASUS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 644 8001

INFORME-SE:

. Data de pagamento, valores e número de todos os programas que recebem por meio da transferência Fundo a Fundo e também serviços produzidos(AIH e SIA).

. Acompanhamento e situação de processo de convênios.

FNS04

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

OFÍCIO CMETH Nº002/2004 Estância T. de Holambra, 05 de janeiro de 2004

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, estamos encaminhando a Vossas Excelências, anexos, *balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de* dezembro de 2003.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR MARCEL D. SOUZA CAMPOS
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
04 / 02 / 2004
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
CÂMARA.

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mês: Dezembro/2.003

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Especificação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTARIA							
DUODECIMO DO EXERCICIO	343.333,00	44.333,00	387.666,00	532.000,00	0,00	532.000,00	144.334,00
TOTAL DE SUPRIMENTO.....:	**343.333,00**	**44.333,00**	**387.666,00**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	3.727,81	639,38	4.367,19				
JUROS S/APLICAÇAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZAÇOES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUIÇOES	191,98	0,00	191,98				
CONTR DOS FUNCIONARIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00				
EMPRESTIMO FUNCIONARIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00				
CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	3.323,57	537,97	3.861,54				
CONTRIBUIÇAO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇAO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇAO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00				
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00				
CONTR. DOS FUNCIONARIOS - INSS	283,50	0,00	283,50				
CONTR. S/ MAO-DE-OBRA - INSS	510,07	57,32	567,39				
SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA.....:	**8.036,93**	**1.234,67**	**9.271,60**				
TOTAL GERAL DA RECEITA.....:	**351.369,93**	**45.567,67**	**396.937,60**				
EMPENHOS A PAGAR.....:			0,00				
TOTAL GERAL.....:			**396.937,60**				

Tradição Assessoria Contábil S/C Ltda
Luís Carlos Marquezini
CRC nº 1SP112058/O-0

Marcel D. de Souza Campos
Vereador / Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Dezembro/2.003

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Dotação Atual Creditos Adic	Saldo Anterior	EMPENHOS No Mês	Saldo Atual	Dotação Atual
01	LESGISLATIVO					
01.01	CAMARA MUNICIPAL					
01.01.01	LESGISLATIVA					
01.01.01.031	AÇAO LEGISLATIVA					
01.01.01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO					
01.01.01.031.001.1.039	AQUISICAÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTI					
01.01.01.031.001.1.039.4	DESPESAS DE CAPITAL					
01.01.01.031.001.1.039.4.4	INVESTIMENTOS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90	APLICAÇOES DIRETAS	120.000,00				89.348,20
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		30.651,80	0,00	30.651,80	
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA.....:	**120.000,00**	**30.651,80**	**0,00**	**30.651,80**	**89.348,20**
01.01.01.031.001.2.001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
01.01.01.031.001.2.001.3	DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90	APLICAÇOES DIRETAS	231.900,00				39.320,62
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA		90,64	13,48	104,12	
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL		165.413,27	17.377,55	182.790,82	
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.13.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		8.399,13	1.285,31	9.684,44	
01.01.01.031.001.2.001.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.50	TRASNFERENCIA INST PRIV SEM FINS LUCRAT	1.500,00				1.500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90	APLICAÇOES DIRETAS	178.600,00				14.165,18
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		36.831,00	2.605,08	39.436,08	
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA		18.713,12	2.700,00	21.413,12	
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURIDICA		95.521,87	7.536,70	103.058,57	
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE		489,25	37,80	527,05	
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA.....:	**412.000,00**	**325.458,28**	**31.555,92**	**357.014,20**	**54.985,80**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA.....:	**532.000,00**	**356.110,08**	**31.555,92**	**387.666,00**	**144.334,00**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Dezembro/2.003

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTÁRIA				
	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	3.727,81	639,38	4.367,19
	JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUIÇÕES	191,98	0,00	191,98
	SALDO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00
	CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00
	EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	3.019,62	841,92	3.861,54
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00
	CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	283,50	0,00	283,50
	CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	497,24	70,15	567,39
	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**7.720,15**	**1.551,45**	**9.271,60**
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....:	**363.830,23**	**33.107,37**	**396.937,60**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			0,00
	CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS.....:			**0,00**
	TOTAL GERAL.....:			**396.937,60**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

RELATÓRIO DE EMPENHOS À PAGAR - Referente ao mês: Dezembro/2.003

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencimento	Valor

Total Geral.....: **0,00**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

1 Empenho

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA ***CNPJ 67.172.312/0001-53***

Dotação	Título	Anterior	No Mês	Atual
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	29.524,40	1.127,40	30.651,80
	Sub Total.....:	**29.524,40**	**1.127,40**	**30.651,80**
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	90,64	13,48	104,12
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	165.413,27	17.377,55	182.790,82
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.428,19	2.256,25	9.684,44
	Sub Total.....:	**172.932,10**	**19.647,28**	**192.579,38**
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.434,08	7.002,00	39.436,08
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	16.013,12	5.400,00	21.413,12
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	90.901,87	12.156,70	103.058,57
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	489,25	37,80	527,05
	Sub Total.....:	**139.838,32**	**24.596,50**	**164.434,82**
	Total Geral.....:	**342.294,82**	**45.371,18**	**387.666,00**





Á Câmara Municipal

A/C Ilmo Presidente da Câmara Marcel Donizete de Souza

Estamos enviando o balancete da movimentação financeira do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação referente ao mês de Novembro de 2003, facilitando o acesso de nossos Ilmos vereadores e/ ou munícipes, ao referido. Comunicamos que os recibos referentes á ele, encontram-se em nossa sede com a equipe, para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,

Equipe Multidisciplinar do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Holambra, 17 de Dezembro de 2003.

PROTOCOLO
Nº de Ordem 979/2003
Fls. Nº 39 Livro Nº 009
Data 17 / 12 / 03
Secretaria

LIDO EM SESSÃO
DE
04/ 02/ 2004
PRESIDENTE

Balancete do Mês de Novembro/03.

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Balancete de Terceirização e Vendas.

Produtor	Produto	Peso/Qualidade	Valor
Bueno-Comércio de Papéis	Papelões	5.640gks	1.240,80
Imak-Comércio de Sucata	Plástico	450kgs	90,00
	Ferros	340kgs	27,20
Antonio Walravens	Embalagens de enc.	30.000	75,00
Alcino de Campos	Embalagens de enc.	12.000	30,00
Adilson Maceno	Embalagens de enc.	20.000	50,00
	Pote nº11	1.500	32,40
Antonio da Silva	Embalagens de enc.	60.000	150,00
Antonio C. Esperança	Pote nº11	5.360	115,77
Deijame do Santos Borega	Caixa G.	370	37,00
Gloria Mantuani	Embalagens de enc.	69.900	174,75
Geraldo Barendse	Embalagens de enc.	284.000	710,00
Haruo Kamimura	Pote nº14	1.100	64,90
	Pote nº15	750	51,00
Johanns P. W. de Wit	Revistas Usadas		14,00
João Kager	Embalagens de enc.	65.000	162,50
Josildo Ap. Roberto	Embalagens de enc.	67.000	167,50
Luis Esperança	Embalagens de enc.	57.000	142,50
Marisa Ould	Embalagens de enc.	97.500	243,75
Marcos Flávio Santos	Caixa P.	350	35,00
Reiynaldo Souza Leite	Cuia nº18	250	33,00
Sebastião Setim	Embalagens de enc.	20.000	50,00
Simão Groot	Embalagens de enc.	30.000	75,00
Terra Viva News	Livros Zaima	3.500	8,75
	Jornal Piacdo	100kgs	70,00
Valdir Ap. Campos	Pote nº11	700	15,12
Valdemir do Santos Borega	Caixa G.	220	22,00
Total			**3.887,94**

Pagamento de Ajuda de Custo dos Usuários Mê de Novembro /03.

Anderson Ribeiro	112,00
Abel J. Frade	168,00
Adilson F. F. Freitas	168,00
Alexander de Paula	140,00
Alexandre Avelino de Oliveira	168,00
Alvarino M. da Silva	168,00
Amaury dos Santos	200,00
Andre T. Vergilio	172,20
Ana Paula Sperança	168,00
Ana Paula Frade	140,00
Cacia Ap. Maciel	200,00
Carmo Ap. Silva	168,00
Claudemir Batista	177,60
Eder do Nascimento	168,00
Fernanda I. Silva	168,00
Francisco P. Neto	140,00
Inajá C. Godoi	168,00
José Carlos Ribeiro	200,00
Lucinéia Ap. Borges	112,00
Luiz Henrique Reginatto	140,00
Maria de Lourdes Foncesa	140,00
Maria de Fátima G. Azevedo	168,00
Márcio A Simão	140,00
Martim A Montes	112,00
Nivaldo Albuquerque	100,80
Nilson R. dos Santos	29,80
Pedro Neves	140,00
Roberto Augusto	112,00
Total	**4.188,40**

Balancete de Entrada de Doações Rifas e Saídas p/ compras de Materiais e Outros .

Residúo Mês de Outubro/03. **3.757,83**

Mês de Agosto	**Entrada**	**Saída**	**Saldo**
03/11 Sonho de Papel		0,50	3.757,33
03/11/03 Super. Eva		1,29	3.756,04
03/11 L.G. Campos		3,60	3.752,44
04/11 L.G. Campos		8,50	3.743,94
06/11 Eletrotecnica Irmãos Campos		15,00	3.728,94
11/11 Sonho de Papel		1,60	3.727,34
11/11 Super. Eva		3,68	3.723,66
18/11 L.G. Campos		15,05	3.708,61
20/11 Super. Eva(cesta de Natal p/ usuários)		822,60	2.886,01
20/11 Doação	240,00		3.126,01

Residúo Mês de Novembro **3.126,01**

Resumo das Entradas e Saídas do Mês de Novembro/03.

Caixa g.	**59,00**
Caixa p.	**35,00**
Cuia	**33,00**
Embalagens	**2031,00**
Ferros	**27,20**
Jornal Picado	**70,00**
Livro Zaima	**8,75**
Papelões	**1240,80**
Plástico	**90,00**
Pote	**279,19**
Revistas Usadas	**14,00**

Total	**3.887,94**
Residuo do Mês de Outubro	**28.809,78**
Total de Entradas	**32.697,72**
Total de Saídas	**4.188,40**
Residúo do Mês de Novembro	**28.509,32**

Obs: Os recibos de Entradas e Saídas se encontram á disposição na Sede da Oficina Abrigada.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

OFÍCIO Nº 01/2003 – CA-PMH

Holambra, 18 de dezembro de 2003

Prezado (a) Senhor (a),

Como é do conhecimento dos (as) Senhores (as), a Prefeitura está elaborando uma política municipal de proteção das águas, bem como a implantação de um moderno sistema de informações ambientais.

Com esse objetivo, estamos enviando as sugestões dos questionários respondidos, bem como a Minuta de Projeto de Lei Municipal de Proteção das Águas, que deverá ser discutido e analisado por esta entidade, enviando posteriormente para a Prefeitura até o dia 12 / 01 / 2004 a sugestão de uma Minuta de Projeto de Lei Municipal de Proteção das Águas.

Encontra-se abaixo as sugestões das entidades para a sua análise:

1. Aprovação pela câmara da legislação apresentada agora pelo CEPAM/CBH-PCJ;
2. Criação do sistema municipal de gerenciamento dos recursos hídricos;
3. Criação do conselho municipal de meio ambiente e respectivo código;
4. Criação de áreas de preservação que deverão ser legalmente instituídas;
5. **Criação de mecanismos para que as águas pluviais em loteamentos urbanos e propriedades rurais sejam coletadas e ocorra o reuso ou infiltração no solo, através de: açudes ou piscinões;**
6. Implantação imediata do Projeto de Reciclagem;
7. **Obrigatoriedade de educação ambiental nas escolas em forma de projeto ou disciplina.**
8. **Ter uma política de crescimento sustentável!**

Sem mais para o momento

Atenciosamente

IRINEU GASTALDO JUNIOR
Presidente da Comissão Consultiva

PROTOCOLO
Nº de Ordem 981/2003
Fls. Nº 39 Livro Nº 009
Data 19 / 12 / 03
Secretaria

LIDO EM SESSÃO DE
04/02/2004
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DE PROTEÇÃO DAS ÁGUAS

Institui a Política Municipal de Recursos Hídricos, estabelece normas e diretrizes para a recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos e cria o Sistema Municipal de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

CAPÍTULO I
DOS FUNDAMENTOS

Art. 1º Para os efeitos desta lei, são adotados os seguintes conceitos:

I. *Recuperação*: é o ato de intervir num ecossistema degradado, visando ao resgate das suas condições originais;
II. *Preservação*: é a ação de proteger um ecossistema contra qualquer forma de dano ou degradação, adotando-se as medidas preventivas legalmente necessárias e as medidas de vigilância adequadas;
III. *Conservação*: é a utilização racional de um recurso qualquer, de modo a obter-se um rendimento considerado bom, garantindo-se a sua renovação ou a sua autosustentação;
IV. *Gestão*: é a ação integrada do poder público e da sociedade, visando à otimização do uso dos recursos naturais de forma sustentável, e tomando por base a sua recuperação, preservação e conservação.

Art. 2º A Política Municipal de Recursos Hídricos tem por base os seguintes fundamentos:

I. a água é um bem de domínio público, limitado e de valor econômico;
II. o poder público e a sociedade, em todos os seus segmentos, são responsáveis pela preservação e conservação dos recursos hídricos;
III. a gestão dos recursos hídricos deve contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades;
IV. prioritariamente, a água será utilizada para o abastecimento humano, de forma racional e econômica;
V. a gestão municipal considerará a bacia hidrográfica como unidade de planejamento dos recursos hídricos;
VI. a gestão dos recursos hídricos deverá integrar-se com o planejamento urbano e rural do Município;
VII. a gestão dos recursos hídricos deverá integrar-se com o Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Recursos Hídricos:

I. buscar a recuperação, preservação e conservação do regime dos corpos d'água localizados no Município, em termos de quantidade e qualidade;
II. preservar a qualidade e racionalizar o uso das águas superficiais e subterrâneas;
III. proporcionar e otimizar o uso múltiplo dos recursos hídricos;
IV. integrar o Município no sistema de gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí;
V. fazer cumprir as legislações federal e estadual relativas ao meio ambiente, uso e ocupação do solo e recursos hídricos;
VI. buscar a universalização do acesso da população à água potável, em qualidade e quantidade satisfatórias;
VII. garantir o saneamento ambiental;
VIII. promover o desenvolvimento sustentável;
IX. prevenir e defender a população e bens contra eventos hidrológicos críticos;
X. instituir o efetivo controle social da gestão dos recursos hídricos, por parte de todos os segmentos da sociedade;
XI. desenvolver ações para a implantação da Agenda 21 local.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS

Art. 4º São instrumentos da Política Municipal de Recursos Hídricos:

I. a Avaliação Anual dos Recursos Hídricos;
II. o Plano Municipal de Recursos Hídricos - PMRH;
III. o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA;
IV. os programas de educação ambiental;
V. os convênios e parcerias de cooperação técnica, científica e financeira.

SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO ANUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art.5º Anualmente, até 30 de abril, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA providenciará a elaboração da Avaliação Anual dos Recursos Hídricos, que será apreciada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM.

Parágrafo Único - Para atender ao disposto neste Artigo, a SEMA poderá utilizar recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, a critério do COMAM.

Art.6° Da Avaliação Anual deverão constar, obrigatoriamente:

I. avaliação da qualidade e quantidade das águas e do balanço entre disponibilidade e demanda, atendendo aos termos da Portaria 1469/00 do Ministério da Saúde;
II. descrição e avaliação do andamento das ações estipuladas no Plano Municipal de Recursos Hídricos - PMRH em vigor;
III. descrição e avaliação da situação de todas as exigências constantes desta lei, em particular aquelas referentes a:
    - zoneamento
    - parcelamento e ocupação do solo
    - infra-estrutura sanitária
    - proteção de áreas especiais
    - controle da erosão do solo
    - controle do escoamento superficial das águas pluviais;
    - mapeamento e avaliação de riscos ambientais.
IV. propostas de ações a serem contempladas na Lei Orçamentária do exercício seguinte;
V. detalhamento da situação do FUNDEMA.

SEÇÃO II
DO PLANO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS - PMRH

Art.7° O PMRH terá por finalidade operacionalizar a implantação da Política Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos.

Art.8° A cada quatro anos, no início de cada novo mandato, até 30 de junho, a SEMA providenciará a elaboração e, após a aprovação do COMAM, encaminhará o Plano Municipal de Recursos Hídricos - PMRH ao Executivo Municipal.

§ 1°. - Para atender ao disposto neste Artigo, a SEMA, a critério do COMAM, utilizará recursos do FUNDEMA.

§ 2°. - O PMRH abrangerá o período que vai do início do 2° ano de mandato do Executivo, até o final do 1° ano do mandato seguinte.

Art.9° Do PMRH deverão constar, obrigatoriamente:

I. diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos;
II. análise das alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;
III. balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais;
IV. metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;
V. medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas;
VI. responsabilidade para a execução das medidas, programas e projetos;
VII. cronograma de execução e programação orçamentário-financeira associados às medidas, programas e projetos;

VIII. prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos;
IX. propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

Parágrafo Único – Em suas proposições, o PMRH levará em consideração as propostas constantes do Plano de Bacias, elaborado sob a responsabilidade dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – (CBH PCJ e PCJ FEDERAL), naquilo que couber.

SEÇÃO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

Art.10 Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, destinado a dar suporte financeiro às Políticas Municipais de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, regendo-se pelas normas estabelecidas nesta lei.

Art.11 O FUNDEMA será gerido pelo COMAM.

Art.12 Constituirão recursos do FUNDEMA:

I. dotação consignada anualmente no orçamento municipal, sendo obrigatória, no mínimo, a destinação de 5% das receitas previstas, ressalvadas aquelas provenientes de impostos;
II. receita auferida com a aplicação de multas aos infratores das normas e exigências constantes desta lei;
III. transferências do Estado ou da União, a ele destinadas por disposição legal;
IV. empréstimos nacionais e internacionais;
V. doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI. quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados;
VII. rendas provenientes da aplicação de seus próprios recursos;
VIII. recursos provenientes da compensação financeira, conforme Art.29 da Lei 9984/00.

Parágrafo Único – Os recursos do FUNDEMA, enquanto não forem efetivamente utilizados, poderão ser aplicados em operações financeiras que objetivem o aumento das receitas do próprio Fundo.

Art.13 Os recursos do FUNDEMA serão aplicados atendendo ao estipulado no PMRH, no documento de Avaliação Anual dos Recursos Hídricos e em outras ações ambientais, mediante aprovação do COMAM.

Art.14 São permitidas aplicações de recursos do FUNDEMA para atender aos seguintes quesitos:

I. ações, eventos, cursos, serviços, estudos, pesquisas, projetos e obras visando à preservação e conservação dos recursos hídricos e do meio ambiente localizados no Município;
II. serviços, estudos, pesquisas, projetos e obras, atendendo às propostas previstas nos Planos de Bacias aprovados pelos Comitês PCJ, desde que redundem em

efetiva melhoria do regime dos recursos hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

SEÇÃO IV
DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art.15 Entende-se por Educação Ambiental o processo de reconhecimento de valores e clarificação de conceitos, objetivando o desenvolvimento de habilidades e modificando as atitudes em relação ao meio, para entender e apreciar as inter-relações entre os seres humanos, suas culturas e seus meios biofísicos; a Educação Ambiental também está relacionada com a prática das tomadas de decisões e a ética que conduzem para a melhoria da qualidade de vida.

Parágrafo Único - Para a consecução deste processo, o Município deverá integrar-se aos Comitês PCJ e PCJ Federal visando, particularmente, à implantação de um Programa de Educação Ambiental fundamentado em cinco subprogramas:

I. Formação de Agentes Locais de Sustentabilidade;
II. Centros de Referência em Educação Ambiental;
III. Redes de Comunicação;
IV. Produção e Disseminação de Material de Apoio; e
V. Apoio a Processos Organizacionais de Planejamento e Gestão.

Art.16 Fica instituída a obrigatoriedade de programas de Educação Ambiental nas escolas de Ensino Fundamental e Médio, da Rede Escolar Municipal.

§ 1° – A Educação Ambiental deverá integrar-se ao projeto pedagógico de cada escola, segundo os parâmetros curriculares e legislação especifica.

§ 2° – Caberá a cada unidade escolar definir o trabalho de Educação Ambiental a ser desenvolvido, guardadas as especificidades de cada local, respeitada a autonomia da escola.

Art.17 O Executivo Municipal poderá firmar convênios com universidades, entidades ambientalistas e outros, que permitam o bom desenvolvimento dos programas de Educação Ambiental, e estimulem a participação da sociedade na formulação, implantação e avaliação dos citados programas, no cumprimento desta lei.

Art.18 Será estabelecido prazo para que as secretarias municipais envolvidas, preparem os professores através de cursos, seminários e materiais didáticos, possibilitando, de fato, que todos os alunos da rede pública, findo este prazo, passem a receber Educação Ambiental.

SEÇÃO V
DOS CONVÊNIOS E PARCERIAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E FINANCEIRA

Art.19 Objetivando a implementação da Política Municipal de Recursos Hídricos, em consonância com as políticas estadual e federal, o Executivo Municipal poderá firmar convênios e estabelecer parcerias de cooperação técnica, científica e financeira, com

órgãos estaduais e federais, universidades e institutos de pesquisas, organizações não governamentais e outras, buscando particularmente:

I. o aprimoramento das tecnologias que, direta ou indiretamente, resultem na melhoria da preservação e conservação dos recursos hídricos;
II. a modernização e aumento da eficiência da estrutura organizacional do poder público local, de forma a cumprir competentemente as suas responsabilidades, face ao disposto nesta lei;
III. a capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encarregado de atuar na fiscalização, orientação e acompanhamento da implantação da Política Municipal de Recursos Hídricos;
IV. o apoio às comunidades organizadas, para cumprirem, de forma adequada, as disposições constantes desta lei;
V. o financiamento de programas constantes do PMRH.

TÍTULO II
DA RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art.20 Todas as normas estabelecidas neste Título II aplicam-se à totalidade do território do Município, seja a área urbana, de expansão urbana ou rural, respeitado o Plano Diretor Municipal e legislação dele decorrente.

Art.21 A gestão dos recursos hídricos tomará por base as seguintes questões:

I. Zoneamento;
II. Parcelamento e ocupação do solo urbano e rural;
III. Infra-estrutura sanitária;
IV. Controle do escoamento superficial das águas pluviais;
V. Controle do uso da água no Município.

CAPÍTULO I
DO ZONEAMENTO

Art.22 Para os efeitos desta lei, adotam-se as seguintes definições:

I. *usos conformes*: são os usos ou atividades recomendados para a zona em questão;
II. *usos aceitáveis*: são os usos ou atividades permitidos na zona em questão, desde que apreciados e aprovados pelo COMAM;
III. *usos proibidos*: são os usos ou atividades não permitidos na zona em questão.

Art.23 Visando à recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos, ficam definidas as seguintes zonas de uso do solo:

I. Zona Industrial - ZI;
II. Zona Agropecuária - ZAP;
III. Zona de Conservação - ZC;
IV. Zona de Preservação Ambiental – ZPA;

Parágrafo Único - O mapa M1, anexo à presente lei, identifica os limites das diversas zonas definidas.

Art.24 A definição de novas Zonas e a alteração dos perímetros ou das características das Zonas aqui definidas, deverão ser aprovadas por lei, ouvido o COMAM.

SEÇÃO I
DA ZONA INDUSTRIAL - ZI

Art.25 A Zona Industrial - ZI destina-se à instalação de indústrias de qualquer porte e potencial poluidor, além de atividades correlatas.

Parágrafo Único - A instalação de indústrias na ZI exigirá prévia avaliação de impacto ambiental.

Art.26 São aceitáveis os seguintes usos na ZI: silvicultura, comercial, lazer e exploração mineral.

§ 1º – A pastagem e a lavoura serão aceitáveis, desde que compatíveis com os níveis de poluição, ouvido o COMAM.

§ 2º - A exploração mineral na ZI exigirá prévia avaliação de impacto ambiental.

Art.27 Na ZI é proibido uso residencial.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, tolera-se a existência de residências na ZI, apenas no âmbito da própria indústria.

Art.28 É obrigatório manter no contorno da ZI, faixa de vegetação com largura de 20 metros, destinada à proteção das zonas adjacentes.

SEÇÃO II
DA ZONA AGROPECUÁRIA - ZAP

Art.29 A Zona Agropecuária - ZAP compreende áreas com declividade inferior a 30% e destinadas às atividades predominantemente rurais.

Parágrafo Único – A critério da Prefeitura, a ZAP pode ser utilizada para expansão urbana.

Art.30 São aceitáveis os seguintes usos para a ZAP: lazer, comercial, industrial e exploração mineral.

Parágrafo Único - O uso residencial é proibido, sendo aceitável apenas para moradia no âmbito da propriedade rural.

Art.31 O uso industrial e a exploração mineral na ZAP, exigirão avaliação de impacto ambiental.

Art.32 Na ZAP são obrigatórios os seguintes procedimentos:

I. plantio de culturas em nível, com o uso de curvas de nível;
II. observação rigorosa dos requisitos exigidos para aplicação segura dos agrotóxicos, particularmente os inorgânicos (defensivos, fertilizantes e corretivos) e os orgânicos (estercos, fertilizantes orgânicos e resíduos industriais), com acompanhamento e responsabilidade técnica de profissional habilitado, de acordo com os respectivos receituários agronômicos, que deverão ser mantidos na propriedade para efeito de fiscalização;
III. cadastro na SEMA, de todas as captações de água para irrigação, sejam permanentes ou temporárias, fornecendo as características das culturas irrigadas, de acordo com as exigências da Prefeitura;
IV. planejamento do uso do solo segundo sua capacidade e mediante o emprego de tecnologia adequada e aprovada pela SEMA.

§ 1º - Entende-se por tecnologia adequada as práticas conservacionistas já consagradas e preconizadas por órgãos competentes, entre as quais o plantio direto, que visem à conservação, melhoramento e recuperação do solo, atendendo à função sócio-econômica da propriedade e à manutenção do equilíbrio ecológico.

§ 2º - Será priorizada a implantação de Micro Bacias, obrigatoriamente coordenadas pelo Poder Público Municipal, em cooperação com as esferas Estadual e Federal.

§ 3º - A Prefeitura poderá firmar convênios de cooperação com órgãos federais e estaduais para orientação, treinamento, controle e fiscalização dos procedimentos exigidos neste artigo.

§ 4º - Os produtores rurais que dispuserem de equipamentos de irrigação na data de publicação desta lei, terão prazo de 120 dias para cadastrá-los na SEMA, conforme estabelece o inciso III deste artigo.

SEÇÃO III
DA ZONA DE CONSERVAÇÃO - ZC

Art.33 A Zona de Conservação - ZC corresponde às áreas localizadas em topo de montanhas ou morros, ou com declividade igual ou superior a 30%, sujeitas à erosão.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal zelará , na ZC, pela aplicação da legislação ambiental federal, especialmente as normas constantes da Lei Federal 4771/65 - Código Florestal, com as alterações posteriores..

Art.34 São usos conformes para a ZC: a silvicultura e a mata natural..

Art.35 Na ZC são aceitáveis os usos para lazer, pastagem e culturas permanentes.

Parágrafo Único - A atividade de lazer na ZC, somente será permitida após avaliação de impacto ambiental e aprovação do respectivo plano de manejo.

Art.36 Na ZC são proibidos os usos: residencial, comercial, industrial, culturas não permanentes e exploração mineral.

Art.37 Excepcionalmente, o proprietário ou arrendatário de área localizada na ZC, atualmente utilizada para lavoura, não dispondo de outra área adequada, deverá aplicar os procedimentos exigidos no Artigo 32.

Parágrafo Único - A exceção permitida neste artigo somente será possível mediante autorização do COMAM, que estabelecerá prazos para adequação dos procedimentos.

SEÇÃO IV
DA ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - ZPA

Art.38 A Zona de Preservação Ambiental – ZPA compreende os parques ecológicos, parques de ecoturismo, reservas florestais, além das áreas de recarga de aqüíferos subterrâneos e áreas marginais a cursos d'água, nascentes, olhos d'água, lagoas e outros reservatórios superficiais, conforme estipulam os Artigos 44 e 47 desta lei.

> **Parágrafo Único** - O Poder Público Municipal zelará, na ZPA, pela aplicação da legislação ambiental federal, especialmente as normas constantes da Lei Federal 4771/65 – Código Florestal, com as alterações posteriores.

Art.39 São usos conformes para a ZPA: a silvicultura e a mata natural.

Art.40 O lazer é uso aceitável para a ZPA, desde que não implique na implantação de equipamentos ou obras permanentes.

> **Parágrafo Único** – Exige-se avaliação de impacto ambiental e aprovação de plano de manejo para o uso de lazer na ZPA.

Art.41 Na ZPA são proibidos os usos: comercial, industrial, pastagem, lavoura, exploração mineral e residencial, excetuando-se os casos previstos no artigo 43.

Art.42 Mediante análise e autorização do COMAM, poderão ser implantadas, nos parques ecológicos, parques de ecoturismo e reservas florestais, obras que atendam especificamente às suas finalidades.

Art.43 Nas áreas de recarga de aqüíferos subterrâneos poderão ser implantados parcelamentos de solo, com lotes de área não inferior a 1.000 metros quadrados, desde que existam sistemas públicos de abastecimento de água, de coleta, tratamento e disposição final de esgotos, e que a taxa de ocupação dos lotes seja inferior a 20%, reservando-se nos mesmos, 50% de área permeável não pavimentada.

Art.44 Nas áreas marginais aos cursos d'água, nascentes, olhos d'água, lagos, lagoas e reservatórios, numa faixa com largura de 30 metros, contados a partir do nível máximo atingível pelas águas, é proibida a implantação de qualquer obra, exceto para transposição de curso d'água.

Art.45 Na ZPA são proibidas as seguintes atividades:

I. depósito de resíduos ou produtos químicos;
II. aplicação de qualquer tipo de defensivo, fertilizante e corretivo agrícola, orgânico ou inorgânico;
III. desmatamento ou remoção de cobertura vegetal, exceto nos casos previstos no artigo 43;
IV. movimentação de terra, exceto nos casos previstos no artigo 43;
V. realização de queimadas.

Art.46 Dentro do perímetro urbano, ao longo das margens dos cursos d'água, lagos, lagoas e reservatórios, são consideradas de interesse público as áreas ainda não ocupadas, numa faixa de 30 metros, contados a partir do limite do seu leito maior, para nelas serem implantados parques lineares.

Art.47 Externamente ao perímetro urbano, ao longo das margens dos cursos d'água, lagos, lagoas, reservatórios, e ao redor de nascentes, ainda que intermitentes, e olhos d'água, é obrigatória a recomposição florestal, numa faixa de 50 metros, contados a partir do limite do leito maior, sob responsabilidade respectivo proprietário, dentro do prazo de cinco anos, a contar da data de assinatura do termo de compromisso de recomposição florestal, objeto do § 2º deste artigo.

§ 1º – A SEMA, deverá elaborar as diretrizes para a recomposição objeto deste artigo, publicando-as em periódico de circulação no Município e dando ampla divulgação e destaque pelos meios competentes.

§ 2º – Nos 180 dias subseqüentes à fixação das diretrizes, o proprietário ou posseiro do imóvel rural deverá apresentar o plano de recomposição florestal e firmar o correspondente termo de compromisso de recomposição junto à SEMA.

Art.48 Visando a apoiar os proprietários no cumprimento da obrigatoriedade disposta no artigo anterior, o Executivo Municipal firmará convênios de cooperação técnica e financeira com órgãos estaduais e federais, bem como manterá estrutura adequada e viveiro de espécies nativas.

Art.49 Esgotado o prazo previsto no artigo 47, a Prefeitura Municipal notificará o proprietário para a execução da recomposição exigida, incidindo as penalidades previstas nesta lei.

CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL

Art.50 Todo projeto de parcelamento do solo deve, necessariamente, considerar a topografia do terreno e os caminhos naturais de escoamento das águas, para a definição e. distribuição dos lotes e vias públicas.

Art.51 Os caminhos naturais de escoamento das águas deverão ser preservados por meio de canais a céu aberto.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a critério da SEMA e mediante autorização do COMAM, poderão ser utilizadas galerias tubulares para escoamento das águas naturais ou pluviais.

Art.52 Serão exigidos nos parcelamentos de solo, as seguintes taxas máximas de ocupação dos lotes, exceção feita às áreas de recarga de aqüíferos subterrâneos, já contempladas no artigo 43:

I - 50% nos terrenos com declividade inferior ou igual a 15%;
II - 30% nos terrenos com declividade superior a 15%.

Art.53 Não será permitido o parcelamento do solo em terrenos com declividade igual ou superior a 30%, salvo se forem atendidas exigências formuladas pelo COMAM, em cada caso específico.

Art.54 Fica proibido o parcelamento do solo em terrenos alagadiços, salvo se forem tomadas providências para assegurar o escoamento das águas, mediante autorização do COMAM e aprovação técnica da SEMA.

Art.55 Nas áreas marginais aos cursos d'água, numa largura de 30 metros, contados a partir do nível máximo atingido pelas águas, atualmente ocupadas por construções, fica proibido qualquer tipo de ampliação ou obra nova, mesmo em lotes de parcelamentos já implantados.

Parágrafo Único – No prazo de dez anos, contados a partir da publicação da presente lei, a Prefeitura procederá à remoção das construções existentes nas áreas objeto deste artigo, criando mecanismos adequados e negociando-os com os respectivos proprietários.

Art.56 No prazo de três anos, contados a partir da publicação da presente lei, o Executivo adotará medidas judiciais cabíveis, para desocupar e demolir as construções irregulares, porventura existentes nas áreas objeto do artigo anterior.

Art.57 Os parcelamentos do solo que incorporem mata nativa primária ou secundária, existente ou em estágio médio ou avançado de regeneração, deverão observar diretrizes específicas para a preservação de áreas protegidas.

CAPÍTULO III
DA INFRA-ESTRUTURA SANITÁRIA

Art.58 No prazo de três anos, contados a partir da publicação desta lei, fica a empresa concessionária dos serviços de saneamento básico, obrigada a atender à totalidade da população urbana, com água potável em quantidade e pressão satisfatórias.

Art.59 No prazo de cinco anos, contados a partir da publicação desta lei, fica a empresa concessionária dos serviços de saneamento básico, obrigada a atender à totalidade da população urbana, com coleta e tratamento de esgotos.

Art.60 A empresa concessionária dos serviços de saneamento deverá apresentar à SEMA, um plano de redução das perdas de água que ocorrem no sistema público de abastecimento, devendo ser apreciado pelo COMAM e, após aprovado, dada a publicidade.

Art.61 Toda indústria que produzir esgoto diferente do doméstico, é obrigada a instalar sistema de tratamento prévio antes de lançá-lo na rede pública de coletores ou em corpo d'água..

§ 1º – O projeto do tratamento deverá ser submetido aos órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental, que estabelecerá os índices a serem observados.

§ 2º – As indústrias já instaladas no Município terão prazo de dois anos, a contar da publicação da presente lei, para apresentar projeto e se adequar ao disposto neste artigo.

Art.62 É proibido o lançamento de resíduos sólidos ou líquidos, em qualquer logradouro público ou terreno particular desocupado, dentro de todo o território do Município.

Parágrafo Único – A SEMA definirá locais ambientalmente seguros para disposição de resíduos sólidos, como lixo, entulho e aparas vegetais.

Art.63 Qualquer captação de água, superficial ou subterrânea, ou lançamento de esgoto em corpo d'água corrente ou dormente, deverá ser previamente solicitada à SEMA e por esta autorizada.

Parágrafo Único – Para a aplicação deste artigo, o Executivo Municipal firmará convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, do Governo do Estado de São Paulo.

Art.64 Todos os proprietários, urbanos ou rurais, que dispuserem de poços, rasos ou profundos, deverão cadastrá-los na SEMA, dentro do prazo de cento e oitenta dias, contados da data de publicação da presente lei, fornecendo os dados solicitados pela Prefeitura.

Art.65 É proibido o uso de água potável em consumos não prioritários.

Parágrafo Único – Para efeito de aplicação do disposto neste artigo, o COMAM estabelecerá os consumos não prioritários, em função da disponibilidade e custo de produção da água potável.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Art.66 Fica proibida a implantação de qualquer tipo de empreendimento que venha a provocar aumento do fluxo natural das águas pluviais.

Art.67 O parcelador do solo urbano fica obrigado a projetar, aprovar e executar sistemas estruturais de infiltração, retenção ou retardamento do fluxo das águas pluviais, atendendo a especificações da Prefeitura, de forma a cumprir o disposto no artigo anterior.

Art.68 Os passeios ainda não executados, ou que venham a ser implantados em parcelamentos futuros, deverão prever pavimentação parcial até a largura limite de 1 metro, devendo o restante possuir cobertura vegetal.

§ 1º. - A vegetação utilizada para o passeio não poderá impedir ou dificultar o trânsito de pedestres.

§ 2º. - Caberá ao proprietário do imóvel a execução e manutenção do passeio de que trata este artigo.

Art.69 As condições de absorção de parte das águas pluviais, precipitadas no lote ou terreno urbano ainda não ocupado, deverão ser, obrigatoriamente, preservadas após a ocupação, pela manutenção de, pelo menos, 25% da área do lote ou terreno, vegetada e livre de construção ou pavimentação, exceção feita aos lotes ou terrenos situados em áreas de recarga de aqüíferos subterrâneos, contemplados no Artigo.43.desta lei.

Parágrafo Único – Para os lotes já ocupados, em áreas a serem definidas pela Prefeitura, o Executivo poderá criar incentivos fiscais com o objetivo de estimular os respectivos proprietários a instalar, nos citados lotes, estruturas destinadas à infiltração, retenção ou retardamento do fluxo das águas pluviais nele precipitadas, como áreas vegetadas e/ou cisternas, segundo orientação da SEMA.

Art.70 É obrigatória a preservação da cobertura vegetal nos lotes e terrenos urbanos, até a edificação.

Art.71 As águas pluviais precipitadas em propriedade rural, não poderão ser conduzidas para as estradas públicas.

Art.72 As águas pluviais precipitadas nas estradas públicas deverão ser conduzidas para as propriedades rurais, disciplinadas pelas normas de Micro Bacias.

Parágrafo Único – Para atender ao disposto neste artigo, a Prefeitura executará os procedimentos técnicos necessários de recepção e administração das águas conduzidas.

TÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art.73 O Sistema Municipal de Gerenciamento de Recursos Hídricos é estruturado com base nos seguintes elementos:

I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;
II. Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM;
III. Sistema Municipal de Informações Ambientais - SMIA.

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Art.74 Para a consecução dos objetivos desta lei, o Executivo criará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, mediante lei específica.

Art.75 A SEMA terá, minimamente, as seguintes atribuições:

I. planejar, administrar e fiscalizar as posturas ambientais e os usos dos recursos hídricos em todo o território do Município;
II. estabelecer diretrizes técnicas aos demais órgãos municipais em assuntos relativos ao meio ambiente e aos recursos hídricos;

III. formular procedimentos, normas técnicas e padrões de preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos hídricos, em obediência ao que dispõem as legislações federal, estadual e municipal, pertinentes;
IV. fiscalizar as atividades sócio-econômicas que interferem com o meio ambiente e com os recursos hídricos, autuando os infratores que desrespeitarem o disposto nesta lei;
V. apoiar técnica e administrativamente o COMAM;
VI. fornecer todas as informações necessárias ao bom funcionamento do COMAM;
VII. exigir a elaboração de estudo de impacto ambiental, bem como relatório de impacto ambiental, para todos os casos previstos nas legislações federal e estadual pertinentes;
VIII. prestar colaboração técnica às análises dos estudos de impacto ambiental e aos planos de manejo, de forma a subsidiar os trabalhos do COMAM;
IX. promover e estimular atividades orientadas para a mobilização, organização e conscientização da sociedade, objetivando a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
X. determinar a realização de avaliação em empresas e entidades consideradas poluidoras dos recursos hídricos ou suspeitas de desrespeitarem o disposto nesta lei;
XI. elaborar o PMRH a cada quatro anos e submetê-lo à aprovação do COMAM;
XII. elaborar, até 30 de abril de cada ano, a Avaliação Anual dos Recursos Hídricos, submetendo-a à avaliação do COMAM.

Art.76 No exercício da ação fiscalizadora, ficam asseguradas aos agentes credenciados da SEMA a entrada em estabelecimentos empresariais, a qualquer dia e hora, e a permanência pelo tempo que se tornar necessário.

Parágrafo Único - São agentes credenciados da SEMA os técnicos portadores de carteira específica de identificação.

Art.77 Os recursos necessários ao perfeito funcionamento da SEMA deverão estar previstos na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM

Art.78 Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, órgão colegiado e paritário, com funções deliberativas, normativas e de assessoramento do Executivo.

Art.79 Compete ao COMAM:

I. formular diretrizes para a implantação da Política Municipal de Recursos Hídricos;
II. propor eventuais alterações à presente lei;
III. emitir parecer sobre qualquer projeto de lei que envolva a preservação e conservação dos recursos hídricos;

IV. apreciar a Avaliação Anual dos Recursos Hídricos, dando conhecimento público das suas conclusões;
V. aprovar o PMRH e encaminhá-lo ao Poder Executivo Municipal;
VI. definir os critérios para aplicação dos recursos do FUNDEMA;
VII. decidir sobre os recursos interpostos à aplicação de sanções;
VIII. aprovar os estudos de impacto ambiental e os planos de manejo;
IX. elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo Único – O Regimento Interno disciplinará a forma de participação dos cidadãos interessados.

Art.80 O COMAM será constituído de forma paritária, por representantes dos seguintes segmentos:

I. Poder Público Federal, de órgãos ligados ao município;(*)
II. Poder Público Estadual;(*)
III. Poder Público Municipal;(*)
IV. Sociedade Civil Organizada;
V. usuários de água;
VI. representante das entidades não governamentais ambientalistas;
VII. representante do Sindicato Rural do Município;
VIII. representante das associações de moradores;
IX. representante dos sindicatos de trabalhadores do Município;
X. representante do Consórcio Intermunicipal dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí;
XI. representante da Associação Comercial e Industrial do Município;
XII. representante do CIESP regional;
XIII. representante de universidades e instituições de ensino superior;
XIV. representante da Associação de classe da área tecnológica;
XV. representantes de outros órgãos julgados importantes.

Art.81 A Prefeitura Municipal, por intermédio dos seus diversos órgãos, estimulará a organização de Comitês Comunitários de Sub-bacias – CCS, com o objetivo de fiscalizar o uso das águas e colaborar na sua preservação e conservação.

§ 1º – Poderá ser criado um CCS para cada curso d'água localizado no Município, seja na área urbana ou rural.

§ 2º - O CCS poderá apresentar propostas de ações ambientais ao COMAM

Art.82 Os CCSs poderão ser organizados dentro das entidades não governamentais existentes no Município, em particular nas associações de moradores.

Art.83 Cada CCS terá um representante com assento no COMAM, somando-se àqueles nomeados no artigo 80.

Art.84 O COMAM se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou por um terço dos seus membros.

Art.85 As decisões do COMAM serão tomadas com a presença mínima de dois terços de seus membros, exigindo aprovação da maioria absoluta dos seus membros.

Art.86 As reuniões do COMAM são públicas e suas decisões divulgadas de acordo com o estabelecido no seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - SMIA

Art.88 Compete à SEMA criar, coordenar e manter atualizado, um Sistema Municipal de Informações Ambientais - SMIA, destinado a acompanhar a implantação da Política Municipal de Recursos Hídricos e garantir sustentação às decisões que envolvam a preservação e conservação dos recursos hídricos dentro do Município.

Parágrafo Único – O SMIA deverá integrar-se com os sistemas nacional e estadual de informações sobre recursos hídricos.

Art.89 Integram o SMIA: informadores, usuários, órgãos públicos, concessionários de serviços públicos e entidades de classe.

Art.90 Os agentes públicos e privados, incluindo Cartórios de Registro de Imóveis, ficam obrigados a fornecer à SEMA, os dados e informações necessários ao SMIA.

Art.91 A SEMA publicará, periodicamente, as informações analisadas, colocando-as à disposição dos informadores e usuários.

Art.92 O SMIA reunirá informações sobre:

I. cadastro e endereços eletrônicos dos órgãos federais e estaduais que geram e processam informações relativas aos recursos hídricos localizados no Município;
II. cadastro das captações de águas superficiais e subterrâneas;
III. cadastro dos lançamentos de águas servidas;
IV. identificação e delimitação dos locais sujeitos a inundações;
V. identificação e delimitação das áreas de recarga de aqüíferos subterrâneos;
VI. localização das erosões urbanas e rurais;
VII. localização dos processos de assoreamento;
VIII. planta do zoneamento do território municipal, com a identificação dos usos do solo urbano e rural;
IX. situação das diversas áreas que compõem o zoneamento municipal;
X. receitas e despesas do FUNDEMA;
XI. doenças de veiculação hídrica e decorrentes de contaminação ambiental.

TÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art.93 Constitui infração administrativa, para efeito desta lei, qualquer ação ou omissão que importe na inobservância dos seus preceitos, bem como das demais normas dela decorrentes, sujeitando os infratores, pessoa física ou jurídica, às sanções penais e a obrigações de reparar os danos causados.

Art.94 Constitui, ainda, infração à presente lei, iniciar a implantação ou implantar empreendimento, bem como exercer atividade que implique no desrespeito às normas de preservação e conservação dos recursos hídricos.

Art.95 Sem prejuízo das demais sanções definidas pelas legislações federal, estadual ou municipal, as pessoas físicas ou jurídicas que transgredirem as normas da presente lei ficam sujeitas às seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I. advertência por escrito, na qual serão estabelecidos prazos para correção das irregularidades;
II. multa, simples ou diária, a critério da Prefeitura, no valor de R$ 200, 00, caso a advertência não tenha sido atendida no prazo estabelecido;
III. multa simples ou diária, a critério da Prefeitura, no valor de R$ 1.000,00, em caso de reincidência na infração ou descumprimento das exigências da Prefeitura, feitas por ocasião da aplicação da multa anterior;
IV. embargo por prazo indeterminado, para execução de serviços e obras necessárias ao cumprimento das exigências da Prefeitura;
V. notificação ao Ministério Público.

Art.96 No caso específico em que a infração resultar em prejuízo ao serviço público de abastecimento de água, riscos à saúde ou à vida, perecimento de bens ou animais, ou prejuízos de qualquer natureza a terceiros, as multas a serem aplicadas terão o dobro do valor estabelecido no artigo anterior, ficando o infrator sujeito, ainda, às penas da justiça comum.

Art.97 As penalidades serão aplicadas por despacho do Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Incidindo em prevaricação, o Secretário Municipal do Meio Ambiente estará sujeito a sanções de caráter funcional.

Art.98 Das penalidades aplicadas cabe recurso ao COMAM, no prazo de quinze dias da notificação, mediante petição fundamentada ao seu presidente.

§ 1º - A decisão do COMAM é definitiva, passando a constituir coisa julgada no âmbito da administração pública municipal.

§ 2º - Não serão conhecidos recursos sem o prévio recolhimento do valor pecuniário da multa imposta, em favor do FUNDEMA.

§ 3º - Julgado procedente o recurso, os valores serão devolvidos com correção, baseada nos coeficientes oficiais.

§ 4º - Os recursos impostos não têm efeito suspensivo sobre a sanção aplicada.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.99 O Executivo regulamentará, por Decreto, o funcionamento do FUNDEMA.

Art.100 Todas as situações que se encontram em desacordo com o que preceitua a presente lei e não estejam contempladas em seu texto, serão levantadas pela SEMA e submetidas ao COMAM, que estabelecerá os procedimentos a serem seguidos pelos interessados e fixará prazos para a sua observância.

Art.101 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORRESPONDÊNCIAS

LIDAS EM SESSÃO

2004



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

OFÍCIO CMETH Nº228/2004 Estância T. de Holambra, 01 de dezembro de 2004

SENHORES VEREADORES

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, inciso VII, alínea "c", e art. 38, inciso I, do Regimento Interno, estamos encaminhando a Vossas Excelências, anexos, balancetes da Receita e Despesa desta Câmara Municipal, referentes ao mês de Novembro de 2004.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR MARCEL D. SOUZA CAMPOS
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE
15/12/04
PRESIDENTE

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA - Referente ao Mês: Novembro/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Especificação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Previsão Inicial	Acréscimos Verificados	Total	Saldo a Realizar
RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	317.844,58	43.532,88	361.377,46	480.000,00	0,00	480.000,00	118.622,54
TOTAL DE SUPRIMENTO.....:	**317.844,58**	**43.532,88**	**361.377,46**				
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA							
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00				
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	3.207,57	586,33	3.793,90				
JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
ISSQN- IMPOSTO S/SERVS.QUALQUER NATUREZA	41,23	8,70	49,93				
CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00				
EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00				
CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	3.107,46	338,74	3.446,20				
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00				
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00				
CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00				
CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	1.568,30	408,90	1.977,20				
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**7.924,56**	**1.342,67**	**9.267,23**				
TOTAL GERAL DA RECEITA.....:	**325.769,14**	**44.875,55**	**370.644,69**				
EMPENHOS À PAGAR.....:			10.293,52				
TOTAL GERAL.....:			**380.938,21**				

Tradição Assessoria Contábil S/C Ltda
Luís Carlos Marquezini
CRC nº 1SP112058/O-0

Marcel D. de Souza Campos
Vereador / Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Novembro/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Dotação Atual Creditos Adic	Saldo Anterior	EMPENHOS No Mês	Saldo Atual	Dotação Atual
01	LESGISLATIVO					
01.01	CÂMARA MUNICIPAL					
01.01.01	LESGISLATIVA					
01.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA					
01.01.01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO					
01.01.01.031.001.1.039	AQUISICAÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENT					
01.01.01.031.001.1.039.4	DESPESAS DE CAPITAL					
01.01.01.031.001.1.039.4.4	INVESTIMENTOS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.1.039.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	40.000,00	11.738,90	0,00	11.738,90	28.261,10
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**40.000,00**	**11.738,90**	**0,00**	**11.738,90**	**28.261,10**
01.01.01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
01.01.01.031.001.2.001.3	DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00	160,58	20,00	180,58	119,42
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	190.000,00	145.736,35	14.719,38	160.455,73	29.544,27
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	10.173,29	1.095,70	11.268,99	14.731,01
01.01.01.031.001.2.001.3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	130,00	0,00	130,00	370,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	42.651,08	2.408,81	45.059,89	14.940,11
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	38.000,00	28.308,19	2.855,79	31.163,98	6.836,02
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	119.000,00	100.854,13	9.289,05	110.143,18	8.856,82
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.400,00	610,20	34,20	644,40	755,60
01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	SUB TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**440.000,00**	**328.623,82**	**30.422,93**	**359.046,75**	**80.953,25**
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....:	**480.000,00**	**340.362,72**	**30.422,93**	**370.785,65**	**109.214,35**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA - Referente ao Mês: Novembro/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA *CNPJ 67.172.312/0001-53*

CLASSIFICAÇÃO Funcional Econômica	Descrição	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
EXTRAORÇAMENTÁRIA				
	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	2.872,48	604,68	3.477,16
	JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
	SALDO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00
	ISSQN- IMPOSTO S/SERVS.QUALQUER NATUREZA	36,63	9,92	46,55
	CONTR DOS FUNCIONÁRIOS - FPBSPMH	0,00	0,00	0,00
	EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIOS JUNTO AO FUNDO	0,00	0,00	0,00
	CONTR. SERVIDORES MUNICIPAIS IPMH	2.768,72	338,74	3.107,46
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - SINDICATO	0,00	0,00	0,00
	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00
	CONTR. DOS FUNCIONÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00
	CONTR. S/ MÃO-DE-OBRA - INSS	1.568,30	309,91	1.878,21
	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....:	**7.246,13**	**1.263,25**	**8.509,38**
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....:	**347.608,85**	**31.686,18**	**379.295,03**
	CAIXA			0,00
	BANCO DO BRASIL			1.643,18
	CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO			0,00
	SALDO DOS BANCOS.....:			**1.643,18**
	TOTAL GERAL.....:			**380.938,21**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

RELATÓRIO DE EMPENHOS À PAGAR - Referente ao mês: Novembro/2.004

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — *CNPJ 67.172.312/0001-53*

Emissão	Dotação	Empenho	Nome do Fornecedor	Natureza	Vencimento	Valor
02/02/04	3.3.90.39.0	47	MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS	EMPENHAMENTO REEMB.DESPESAS COM PEDÁGIOS	02/02/04	150,00
03/11/04	3.3.90.39.0	400	CARPINTARIA BERNARDO LTDA	LOCAÇÃO PREDIO CMET HOLAMBRA-NOV/2004.	03/11/04	2.314,12
03/11/04	3.3.90.39.0	401	ARI AUGUSTO SOARES INFORMÁTICA - ME.	SERVS.MANUT.SISTEMAS INFORMATICA-NOV/04.	03/11/04	650,00
03/11/04	3.3.90.39.0	403	H.Q.JAGUARIÚNA-SUPR.P/INFORMÁT. LTDA-ME	SERVS.MANUT.IMPRES. E COMPUT.-NOV/2004.	03/11/04	650,00
03/11/04	3.3.90.39.0	404	ASSOCIAÇÃO PRÍNCIPE BERNARDO	ESTÁGIO REM.MENORES ESTUDANTES-NOV/2004.	03/11/04	370,00
03/11/04	3.3.90.39.0	405	RICARDO GOMES BORTOLACI - ME.	SERVS.MANUT.SIST.VIRT.HOME PAGE-NOV/2004	03/11/04	450,00
03/11/04	3.3.90.39.0	406	KRAFT SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	FORNECIMENTO TRABALHADOR TEMPORARIO	03/11/04	1.017,50
03/11/04	3.1.90.13.0	408	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	RECOLH.S/SERVS.JOÃO BATISTA COSTA-2/3	03/11/04	571,16
03/11/04	3.3.90.39.0	409	HOLNET PROVEDOR & INFORMÁTICA S/C LTDA.	SERVS.MANUT.PAGINA NA INTERNET-NOV/2004.	03/11/04	35,00
03/11/04	3.3.90.39.0	410	HOLNET PROVEDOR & INFORMÁTICA S/C LTDA.	SERVS.ACESSO A REDE WIRELLES-NOV/2004.	03/11/04	120,00
03/11/04	3.3.90.30.0	416	ELIZEU ALTOMANI - ME.	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.	03/11/04	19,00
09/11/04	3.3.90.30.0	418	A COPIADORA COM. EQUIP. E SUPR. XEROGR. LTDA-E	FORNECIMENTO DE CARTUCHO DE IMPRESSÃO.	09/11/04	190,00
11/11/04	3.3.90.30.0	419	GUILHERME A.KL.GUNNEWIEK & CIA.LTDA.	FORNECIMENTO DE MATERIAIS COPA-COZINHA.	11/11/04	255,70
18/11/04	3.1.90.13.0	427	INST.PREV.MUN.SERV.PUB.E.T.HOLAMBRA-IPMH	IPMH S/FL PAGTO.FUNCION-NOV/2004.	18/11/04	471,48
18/11/04	3.3.90.30.0	428	PATRICK HENRICUS GROOT - ME.	FORNECIMENTO BOTIJÃO GÁS P 13.	18/11/04	32,00
18/11/04	3.3.90.39.0	429	EDITORA JORNAL CIDADE DE HOLAMBRA - LTDA	PUBLICAÇÕES DIVERSAS.	18/11/04	300,00
19/11/04	3.3.90.39.0	430	PANDOLFO & DENÓFRIO A. NOGUEIRA LTDA-ME	SERVS.CONFECÇÃO FAIXAS P/SESSÃO ITINE-	19/11/04	1.040,00
19/11/04	3.3.90.39.0	431	PERETTI SOM LTDA. - ME	SERVIÇOS SOM P/SESSÃO ITINERANTE -17/11.	19/11/04	350,00
22/11/04	3.3.90.30.0	432	H.Q.JAGUARIÚNA-SUPR.P/INFORMÁT. LTDA-ME	FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE E HD 40.0	22/11/04	475,00
22/11/04	3.3.90.30.0	433	HELIZA EDITORA COM. E IND. GRÁFICA LTDA.	FORNECIMENTO DE CARTÕES DE NATAL.	22/11/04	40,00
22/11/04	3.3.90.30.0	434	A COPIADORA COM. EQUIP. E SUPR. XEROGR. LTDA-E	FORNECIMENTO TONER P/ MAQUINA COPIADORA.	22/11/04	180,00
26/11/04	3.3.90.39.0	435	CLAUDIO EDMUR MORETTO HOLAMBRA -ME.	SERVIÇOS DE CONSERTOS EM PNEUS	26/11/04	100,00
26/11/04	3.3.90.39.0	436	MARCIA AP. CAVALHIERI MUCIACITO - ME	SERVIÇOS MANUT.MÁQUINA COPIADORA XEROX	26/11/04	250,00
26/11/04	3.3.90.39.0	437	SANTOS SILVA LAVA RÁPIDO LTDA.-ME.	SERVIÇOS DE LAVAGEM VEÍCULO GOL BNZ 1690	26/11/04	80,00
26/11/04	3.3.90.30.0	438	H. DAS. D. M. P. GRAAT - EPP.	FORNECIMENTO DE PÃO, LEITE ETC AOS FUNC.	26/11/04	40,14
26/11/04	3.3.90.30.0	439	PAPELARIA L.B. SONHOS DE PAPEL LTDA-ME	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.	26/11/04	142,42
				Total Geral.....:		**10.293,52**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

26 Empenhos

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA ***CNPJ 67.172.312/0001-53***

Dotação	Título	Anterior	No Mês	Atual
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.390,90	1.348,00	11.738,90
	Sub Total.....:	**10.390,90**	**1.348,00**	**11.738,90**
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	160,58	20,00	180,58
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	145.736,35	14.719,38	160.455,73
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.950,65	1.275,70	10.226,35
3.1.90.16.00	OUTRAS DEPESAS VARIAVEIS P. CIVIL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total.....:	**154.847,58**	**16.015,08**	**170.862,66**
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	130,00	0,00	130,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.420,97	4.264,66	43.685,63
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	24.552,40	6.611,58	31.163,98
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P JURÍDICA	88.560,01	13.706,55	102.266,56
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	610,20	34,20	644,40
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total.....:	**153.273,58**	**24.616,99**	**177.890,5'**
	Total Geral.....:	**318.512,06**	**41.980,07**	**360.492,13**





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Á Câmara Municipal

A/C Ilmo Presidente da Câmara Marcel Donizete de Souza

Estamos enviando o balancete da movimentação financeira do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação referente ao mês de Novembro de 2004.Facilitando o acesso de nossos Ilmos vereadores e/ ou munícipes, ao referido. Comunicamos que os recibos referentes á ele, encontram-se em nossa sede com a equipe, para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,

Equipe Multidisciplinar do Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Holambra, 07 de Novembro de 2004.

LIDO EM SESSÃO
DE
15 / 12 / 04
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1.279/2004
Fls. Nº 52 Livro Nº 009
Data 07 / 12 / 04
Secretaria

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Balancete do Mês de Novembro /04.

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Balancete de Terceirizações e Vendas.

Produtor	Produto	Peso/Qualidade	Valor
Bueno	Papelões	5.420kgs	1.734,40
ACN Jardins Ltda	Pote nº11	443	9,56
	Pote nº15	300	20,40
Alcino de Campos	Embalagens de enc.	10.000	25,00
Antonio da Silva	Embalagens de enc.	90.600	226,50
Geraldo Barendse	Embalagens de enc.	419.600	1.049,00
Glória Mantuani	Embalagens de enc.	30.000	75,00
Luis Esperança	Embalagens de enc.	66.000	165,00
Maria Linduína Domof	Embalagens de enc.	107.000	267,50
Maria V. Rooiyens	Jornal Usado	50kgs	25,00
Valdir Sperança	Caixa	100	10,00

Total **3.607,36**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Repasse Ajuda de Custo dos Usuário Auxílio Bolsa Novembro /04.

Anderson Ribeiro	179,80
Adilson F. F. Freitas	200,00
Abel J. Frade	168,00
Alexander de Paula	140,00
Alexandre Avelino de Oliveira	140,00
Amaury dos Santos	200,00
Andre T. Vergilio	168,00
Ana Paula Sperança	140,00
Ana Paula Frade	140,00
Cacia Ap. Maciel	200,00
Claudemir Batista	140,00
Fernanda I. Silva	140,00
Francisco P. Neto	140,00
Inajá C. Godoi	140,00
José Carlos Ribeiro	140,00
Luciana Souza Paísca	140,00
Lucinéia Ap. Borges	112,00
Luiz Henrique Reginatto	140,00
Maria de Lourdes Fonseca	88,54
Maria de Fátima G. Azevedo	107,18
Maria Luiza Dias	168,00
Márcio A Simão	112,00
Martim A Montes	140,00
Nivaldo Albuquerque	18,65
Pedro Neves	112,00
Roberto Augusto	140,00
William Maciel Alves	70,00
Total	**3.724,17**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

Programa de Oficina Abrigada de Treinamento e Reabilitação.

Referente ao Mês de Novembro/04.

Doação:

Produtor - Theodorus Breg	R$260,00(um salário mínimo)
Cooperativa - Veiling Holambra	R$ 1.950,00

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.b*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

MINISTÉRIO DA SAUDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

<< Brasília-DF, 30 de Novembro de 2004

N°Ref: 026058/MS/SE/FNS

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: PREF MUN HOLAMBRA

Data da OB: 22/11/2004 Valor Bruto: 5.100,00

OB Nº: 2004OB027523 Competência: 10/2004

Programa: Pagamento de PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - Comp. 10/2004

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos estão disponíveis em nosso endereço eletrônico www.fns.saude.gov.br, ou ainda, por meio de ligação gratuita à Central de Atendimento, pelo número 0800 644 8001.>>

LIDO EM SESSÃO
DE
08 / 12 / 04
PRESIDENTE

Postado via ARQUIVO ELETRÔNICO, em 03/12/2004 às 8:26.

REMETENTE

MINISTERIO DA SAUDE/FNS
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
70058-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

AO SR. PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94

13825-000 - Holambra/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA

21247

MM004379354BR

TL4H

TELEGRAMA

CORREIOS

TELEGRAMA

CORREIOS

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.b*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

<< Brasília-DF, 30 de Novembro de 2004

N°Ref: 026059/MS/SE/FNS

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: PREF MUN HOLAMBRA

Data da OB: 19/11/2004 Valor Bruto: 16.200,00

OB Nº: 2004OB027454 Competência: 10/2004

Programa: Pagamento de PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Comp. 10/2004

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos estão disponíveis em nosso endereço eletrônico www.fns.saude.gov.br, ou ainda, por meio de ligação gratuita à Central de Atendimento, pelo número 0800 644 8001.>>

LIDO EM SESSÃO
DE
08 / 12 / 04
PRESIDENTE

Postado via ARQUIVO ELETRÔNICO, em 03/12/2004 às 8:26.

REMETENTE

MINISTERIO DA SAUDE/FNS
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
70058-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

AO SR. PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94

13825-000 - Holambra/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA

21249

MM004379385BR

TL4H

TELEGRAMA

CORREIOS

TELEGRAMA

CORREIOS

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

<< Brasília-DF, 30 de Novembro de 2004

N°Ref: 026060/MS/SE/FNS

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: PREF MUN HOLAMBRA
Data da OB: 19/11/2004 Valor Bruto: 4.680,00
OB Nº: 2004OB027468 Competência: 10/2004
Programa: Pagamento de PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - Comp. 10/2004

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos estão disponíveis em nosso endereço eletrônico www.fns.saude.gov.br, ou ainda, por meio de ligação gratuita à Central de Atendimento, pelo número 0800 644 8001.>>

LIDO EM SESSÃO
DE
08 / 12 / 04
PRESIDENTE

Postado via ARQUIVO ELETRÔNICO, em 03/12/2004 às 8:26.

REMETENTE
MINISTERIO DA SAUDE/FNS
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
70058-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO
AO SR. PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94

13825-000 - Holambra/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA
21248
MM004379411BR

TL4H

TELEGRAMA

CORREIOS

TELEGRAMA

CORREIOS

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

MINISTÉRIO DA SAUDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

<< Brasília-DF, 30 de Novembro de 2004

N°Ref: 026061/MS/SE/FNS

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: PREF MUN HOLAMBRA

Data da OB: 19/11/2004 Valor Bruto: 990,23

OB Nº: 2004OB027427 Competência: 10/2004

Programa: Pagamento de TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - Comp. 10/2004

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos estão disponíveis em nosso endereço eletrônico www.fns.saude.gov.br, ou ainda, por meio de ligação gratuita à Central de Atendimento, pelo número 0800 644 8001.>>

LIDO EM SESSÃO
DE
08 / 12 / 04
PRESIDÊNCIA

Postado via ARQUIVO ELETRÔNICO, em 03/12/2004 às 8:26.

REMETENTE

MINISTERIO DA SAUDE/FNS
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
70058-900 - Brasília/DF

DESTINATÁRIO

AO SR. PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
Av. Rota dos Imigrantes, 425, Cx.P. 94

13825-000 - Holambra/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

NÚMERO DO TELEGRAMA

21250

MM004379456BR

TL 4H

TELEGRAMA

CORREIOS

TELEGRAMA

CORREIOS

CONSÓRCIO PCJ

CONVITE

Convidamos V. Sª., a participar da 48ª **Reunião Ordinária do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**, a ser realizada no **dia 09/12/2004, quinta-feira, às 9:00 hs, no Zooparque "O mundo dos Animais"- Rodovia Dom Pedro I, Km 95,5 – Itatiba/SP.**

Contamos com o seu comparecimento e participação, que é de fundamental importância para o desenvolvimento de atividades em nossa região.

Pauta:

- Abertura;
- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Proposta Orçamentária para 2005 e Balancete até 3º Trimestre de 2004;
- Apresentação de Relatório de Atividades do Biênio 2003/2004 e Perspectivas para 2005;
- Atualidades e novos desafios para a gestão dos recursos hídricos, destacando-se:
  - implantação da cobrança pelo uso da água e criação da Agência de Bacias.
  - Know-how adquirido pelo Consórcio PCJ em 5 anos de R$ 0,01/m3 de água, completados em 2004, como exercício da cobrança pelo uso da água.
- Outros Assuntos: Entrega de Certificado "15 Anos" aos consorciados, lançamento da revista "Nossas Águas", assinatura de contrato de comodato entre Consórcio e C.P.F.L. sobre o Centro de Referência em Gestão e Proteção dos Recursos Hídricos, entre outros.

LIDO EM SESSÃO DE 1º / 12 / 04 PRESIDENTE

Atenciosamente,

VITORIO HUMBERTO ANTONIAZZI **Prefeito de Valinhos e Presidente do Consórcio Piracicaba-Capivari-Jundiaí**	**JOSÉ ROBERTO FUMACH** **Prefeito de Itatiba**

Data: **09 de dezembro de 2.004 (quinta-feira)**
Horário: **9 horas**
Local: **Zooparque "O mundo dos Animais" – www.zooparque.com.br (mapa)**
Endereço: Rodovia Dom Pedro I, Km 95,5 – Fone (11) 4495-8311
Itatiba - SP

Solicitamos sua confirmação de presença até 07/12/2004, através dos fones/fax: (19) 3461.7758 / 3406.4043 / 3406.6415 – com Sr. Rogério, na Secretaria Executiva do Consórcio PCJ.

Telefônica

Telecomunicações de São Paulo S/A

CT.KRC 1963/2004
Campinas, 12 de Novembro de 2004

Exmo. Sr.
Marcel D. Souza Campos
Presidente
Câmara Municipal
HOLAMBRA – SP

Ref: Ofício nº 172/2004
Instalação de Telefone de Uso Público

Atendendo à solicitação, informamos que instalamos o telefone de uso público 3802-0312, à Rdv SP 107 s/nº, município de Holambra/SP, em 07/10/2004 .

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

LIDO EM SESSÃO
DE
1º / 12 / 04
PRESIDENTE

Atenciosamente,

Waldomiro De Gobbi Junior
Superintendente Regional
Diretoria de Relações Regionais

Superintendência Regional - KRC
Rua Dona Carolina Prado Penteado, 477 – Jd. Planalto 13092 470 – Campinas/SP
Tel.: 19 3753-6800 – Fax.:19 3753-6802

PACC 599648/04

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<SAO PAULO MSG 2733 DT 16NOV04.
APROVEI LIBERAÇAO EM 11/11/04 RS 50.000,00 REFORMA PREDIO POLICLINICA MUNICIPAL CONVENIO SAUDE.
GERALDO ALCKMIN
GOVERNO DO ESTADO>>

Marcel
11
Fabiano

LIDO EM SESSÃO
DE
____/____/____
PRESIDENTE

Postado via BALCÃO unidade STO 72-69013-5, em 18/11/2004 às 9:00.

REMETENTE

ASSINANTE TELEX T:1181911
.
.
05314-970 - São Paulo/SP

DESTINATÁRIO

EXMO SR DR MARCEL D. DE S.CAMPOS
DD PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
Rua ROTA DOS IMIGRANTES 425
.
13825-000 - Holambra/SP

DF 18/11 14:00

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

NÚMERO DO TELEGRAMA

21219

MB045836014BR

TI 4H

TELEGRAMA

CORREIOS

TELEGRAMA

CORREIOS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau, 444 • Cep 13.825-000 • Caixa Postal 24 • Holambra • SP
PABX: (19) 3802.8000 • CNPJ 67.172.437/0001-83
Site: www.holambra.sp.gov.br • E-mail: holambra@holnet.com.br

Ofício nº 391/04-GPM Holambra, 17 de Novembro de 2.004.

A(o) Ilmo(a). Sr(a).
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SR. MARCEL D. DE SOUZA CAMPOS
Holambra - SP

Prezado Senhor,

Pelo presente, e em conformidade à Recomendação do Ministério Público Federal/ Procuradoria da República em Campinas, informamos Vossa Senhoria de todos os recursos financeiros federais recebidos por esta Prefeitura até a presente data no corrente exercício, conforme consta da inclusão certidão emitida pela Chefe de Divisão de Finanças.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1.263/2004
Fls. Nº 51 Livro Nº 009
Data 19 / 11 / 04
Secretaria

LIDO EM SESSÃO
DE
1º / 12 / 04
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

CERTIDÃO

Venho por meio desta certificar o montante de **Recursos Federais** recebidos durante o mês de Agosto/04. Seguem abaixo os valores separados por categoria.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para qualquer eventual esclarecimento.

Estância Turística de Holambra, 10 de Setembro de 2004.

MÔNICA APARECIDA DOMINGOS
Chefe da Divisão de Finanças

RECURSOS FEDERAIS **Valores em R$**

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
COTA PARTE FPM	189.749,02
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LC N.º 87/96	9.949,68
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	2.110,87
CONVÊNIO CEX (CONTRIBUIÇÃO PARA EXPORTAÇÕES)	297,13

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	12.849,02
TETO FIN. EPIDEMIOLOGIA/CONTROLE DE DOENÇAS	1.215,60
PAB FIXO	8.311,81
INCENTIVO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	161,71
PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	4.680,00
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	15.400,00
PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA PSF	21.200,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FNDE	
CONVÊNIO APOIO A CRIANÇA	1.680,80
CONVÊNIO PNATE (PROG. NAC. APOIO TRANSPORTE ESCOLAR)	8.427,56

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - PABX (019) 3802-8000
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

CERTIDÃO

Venho por meio desta certificar o montante de **Recursos Federais** recebidos durante o mês de Setembro/04. Seguem abaixo os valores separados por categoria.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para qualquer eventual esclarecimento.

Estância Turística de Holambra, 06 de Outubro de 2004.

MÔNICA APARECIDA DOMINGOS
Chefe da Divisão de Finanças

RECURSOS FEDERAIS **Valores em R$**

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
COTA PARTE FPM	164.313,83
COTA PARTE DO ITR	77,12
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LC N.º 87/96	9.949,68
CONVÊNIO CEX (COMP. ESFORÇO EXPORTADOR)	297,13

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	10.657,56
TETO FIN. EPIDEMIOLOGIA/CONTROLE DE DOENÇAS	990,23
PAB FIXO	9.411,81
INCENTIVO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	161,71
PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	4.680,00
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	11.100,00
PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA PSF	21.200,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FNDE	
MERENDA ESCOLAR	11.322,00
MERENDA CRECHE	1.062,00
CONVÊNIO APOIO A CRIANÇA	1.680,80
CONVÊNIO PNATE (PROG. NAC. APOIO TRANSPORTE ESCOLAR)	8.427,56